

Parque Realengo Susana Naspolini vai dobrar de tamanho

Proposta amplia área para cerca de 150 mil metros quadrados,
com novos espaços de lazer, cultura, esporte e convivência

O Parque Realengo Susana Naspolini, na Zona Oeste, terá seu tamanho praticamente dobrado, passando a ocupar uma área de aproximadamente 150 mil metros quadrados. A proposta amplia as áreas verdes, preservando as árvores já existentes e criando novos ambientes. A ampliação foi viabilizada após a aquisição, pela Prefeitura, de dois terrenos vizinhos.

Entre os novos atrativos estão um

parque aquático, áreas de convivência com redários, lagos de contemplação e churrasqueiras. Será criado um espaço para shows e eventos, com um palco coberto de aproximadamente 1,6 mil metros quadrados. Outro destaque será o Espaço Kéré, equipamento cultural assinado pelo renomado arquiteto africano Francis Kéré, para exposições e atividades. Um novo polo gastronômico será construído, ocupan-

do 775 metros quadrados.

Além da implantação de um terminal rodoviário integrado ao parque, com 525 metros quadrados, será construída uma ligação cicloviária de cerca de 1,7 quilômetro, conectando o equipamento à estação ferroviária de Realengo e à malha cicloviária da região. O novo parque contará com sistemas de captação, tratamento e reuso de água.

Projeto do Parque Realengo
Susana Naspolini: um novo
espaço para eventos, entre outros
ambientes de lazer e cultura



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	49
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	49
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	8	Secretaria Municipal de Habitação.....	49
Despachos do Prefeito	9	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Gabinete do Prefeito.....		Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	49
Resolução Conjunta	10	Secretaria Municipal de Ordem Pública	50
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	10	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	52
Secretaria Especial de Segurança Urbana	12	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	52
Secretaria Municipal de Fazenda.....	12	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	53
Secretaria Municipal de Administração	16	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	53
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência	18	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	18	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	54
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	19	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	19	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	54
Secretaria Municipal de Transportes.....	21	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	28	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	29	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	54
Secretaria Municipal de Assistência Social	36	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	55
Secretaria Municipal de Saúde.....	38	Tribunal de Contas do Município	
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	48	Avisos, Editais e Termos de Contratos	56
Secretaria Municipal de Cultura	48	Publicações a Pedido	134

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 626/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 11-A, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Átila Nunes e Marcio Ribeiro, que **"Dispõe sobre a implantação do Programa Investidor do Amanhã com a criação de estímulos ao estudo de noções básicas de economia e investimentos nas escolas públicas municipais como atividade extracurricular e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.450, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a implantação do Programa Investidor do Amanhã com a criação de estímulos ao estudo de noções básicas de economia e investimentos nas escolas públicas municipais como atividade extracurricular e dá outras providências.

Autores: Vereadores Átila Nunes e Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas públicas municipais do Rio de Janeiro, o Programa Investidor do Amanhã, de estímulo ao estudo de noções básicas de economia e investimentos, a ser implantado como atividade extracurricular.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I - promover a educação financeira e econômica entre os alunos da rede pública municipal, capacitando-os para a tomada de decisões financeiras conscientes e responsáveis;

II - estimular o interesse dos estudantes em temas relacionados à economia, investimentos e empreendedorismo;

III - contribuir para a formação de cidadãos economicamente educados, capazes de gerenciar suas finanças pessoais de forma eficiente;

IV - desenvolver habilidades práticas de gestão financeira por meio de atividades lúdicas e dinâmicas, facilitando a compreensão dos conteúdos;

V - conscientizar sobre os riscos de golpes financeiros e ensinar estratégias para proteção de dados pessoais e segurança digital.

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo são de caráter meramente exemplificativo, podendo ser ampliadas ou ajustadas de acordo com a evolução das necessidades educacionais e as especificidades dos alunos, sempre visando à ampliação do conhecimento e à formação integral dos estudantes.

Art. 3º O Programa Investidor do Amanhã deverá contemplar, entre outros, os seguintes conteúdos:

I - noções básicas de economia, incluindo princípios de oferta e demanda, inflação, Produto Interno Bruto - PIB;

II - introdução ao mercado financeiro, com foco em investimentos de baixo risco, como poupança, Certificados de Depósito Bancário - CDBs, Tesouro Direto;

III - gestão financeira pessoal, com temas como planejamento financeiro, orçamento, poupança, endividamento e crédito;

IV - educação para o consumo consciente, com ênfase na importância do consumo sustentável e responsável;

V - noções de empreendedorismo, abordando conceitos básicos de criação e gestão de pequenos negócios;

VI - proteção contra golpes financeiros e segurança digital, alertando sobre fraudes e boas práticas para evitar prejuízos;

VII - atividades práticas e gamificadas, como desafios e simulações de mercado, que tornem o aprendizado mais dinâmico e interativo;

VIII - uma bolsa de valores simulada, onde os alunos poderão experimentar estratégias de investimento de forma segura, compreendendo na prática o funcionamento do mercado de capitais.

Parágrafo único. O rol de conteúdos mencionado nos incisos deste artigo é meramente exemplificativo, podendo ser acrescido ou modificado conforme a realidade das escolas, novas demandas educacionais ou diretrizes complementares estabelecidas pelos órgãos competentes, com o objetivo de enriquecer o programa e garantir a atualização contínua dos temas abordados.

Art. 4º A implementação e o desenvolvimento do Programa Investidor do Amanhã poderão ser realizados pelo Poder Executivo, no âmbito de suas competências e planejamento, com a cooperação de órgãos públicos, instituições acadêmicas, entidades do setor financeiro e organizações da sociedade civil, observada a viabilidade técnica e financeira.

§ 1º Para a efetivação do programa, o Poder Executivo, em cooperação com os demais órgãos e entidades envolvidas, poderá, dentre outras atividades:

I - elaborar material didático específico para as atividades extracurriculares previstas nesta Lei;

II - promover a capacitação dos professores e educadores responsáveis pela aplicação dos conteúdos;

III - incentivar a participação voluntária dos alunos, respeitando a natureza extracurricular da atividade;

IV - criar mecanismos para avaliação contínua do programa, coletando o retorno dos alunos e professores para aprimoramento das atividades.

§ 2º Na implementação do programa poderão ser estabelecidas diretrizes pedagógicas e capacitações profissionais com o escopo de garantir a qualidade do ensino e a efetividade dos conteúdos.

Art. 5º O Poder Público poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, entidades financeiras, organizações não governamentais - ONGs, empresas privadas e outras instituições afins, com o objetivo de viabilizar a implantação, execução e desenvolvimento do programa de estímulo ao estudo de noções básicas de economia e investimentos nas escolas públicas municipais.

§ 1º As parcerias previstas no *caput* deste artigo poderão incluir, entre outras ações:

I - desenvolvimento de material didático e pedagógico específico para o programa;

II - capacitação de professores e educadores para ministrar as atividades propostas;

III - promoção de palestras, oficinas temáticas (*workshops*) e atividades práticas voltadas à educação financeira e ao empreendedorismo, incluindo oficinas para pais e responsáveis, de modo a ampliar o impacto comunitário do programa;

IV - disponibilização de recursos tecnológicos e materiais necessários para a realização das atividades;

V - incentivo a atividades práticas e desafios gamificados para facilitar o aprendizado dos alunos;

VI - monitoramento e avaliação contínua do programa, visando ao seu aperfeiçoamento.

§ 2º As parcerias deverão ser formalizadas mediante instrumentos jurídicos adequados, como convênios, termos de cooperação ou contratos, observando-se a legislação vigente e garantindo-se a transparência e o controle social sobre as ações realizadas.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Art. 6º As atividades previstas nesta Lei deverão ser realizadas preferencialmente no contraturno escolar, podendo, a critério das unidades de ensino, ocorrer também em horários alternativos que não comprometam a grade curricular obrigatória.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares para a execução, fomento e monitoramento do programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 627/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 138, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Tatiana Roque, Monica Benicio, Thais Ferreira, Maíra do MST, Rick Azevedo e Salvino Oliveira, que “**Altera o art. 4º da Lei nº 120, de 20 de setembro de 1979, para incluir universidades e institutos de pesquisa dentre os possíveis beneficiários do Título de Utilidade Pública**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.451, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Altera o art. 4º da Lei nº 120, de 20 de setembro de 1979, para incluir universidades e institutos de pesquisa dentre os possíveis beneficiários do Título de Utilidade Pública.

Autores: Vereadores Tatiana Roque, Monica Benicio, Thais Ferreira, Maíra do MST, Rick Azevedo e Salvino Oliveira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 120, de 20 de setembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para que associações religiosas, entidades sindicais ou classistas, agremiações recreacionais e culturais, bem como universidades e institutos de pesquisa venham a receber o Título de Utilidade Pública, será obrigatório que, em consonância com suas diretrizes, prestem à coletividade em geral e sem discriminação um dos serviços que se relacionam a seguir:

(...)

g) projetos que estejam em harmonia com um dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - ODS, previstos na Resolução A/RES/70/1, de 25 de setembro de 2015, da Organização das Nações Unidas - ONU, ou documento que venha a substituí-lo.

h) ações com foco no valor histórico, cultural e científico da Cidade, bem como que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 628/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 221, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Felipe Pires, que “**Inclui o Dia do Educador Social no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.452, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Inclui o Dia do Educador Social no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Felipe Pires.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º, da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Educador Social, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 629/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 226, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos, que “**Inclui o Dia Municipal do Pré-Natal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.453, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal do Pré-Natal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Marcio Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia Municipal do Pré-Natal, a ser comemorado anualmente no dia 17 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 630/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 296, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Gigi Castilho, Tânia Bastos, Paulo Messina, Leniel Borel, Felipe Boró, Salvino Oliveira, Rodrigo Vizeu e Marcio Ribeiro, que “**Dispõe sobre a destinação de espaço reservado de espera dedicado a pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista nos hospitais e nas Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal do Rio de Janeiro**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.454, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a destinação de espaço reservado de espera dedicado a pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista nos hospitais e nas Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Gigi Castilho, Tânia Bastos, Paulo Messina, Leniel Borel, Felipe Boró, Salvino Oliveira, Rodrigo Vizeu e Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais e as Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal do Rio de Janeiro responsabilizados por reservar e adaptar para pessoas em espera de atendimento com Transtorno do Espectro Autista espaço devidamente ambientalizado.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, podendo-se valer de laudos médicos atestando a deficiência.

§ 2º Cada beneficiário terá direito de ser acompanhado no espaço reservado por uma pessoa responsável.

Art. 2º O espaço a ser reservado deverá ser simplificado para o ambiente sensorial do beneficiário, preferencialmente, silencioso, com o fim de evitar estímulos que prejudiquem o beneficiário.

Art. 3º Para a garantia de sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 631/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 590, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que **“Dispõe sobre a instituição do nome de Divaldo Pereira Franco (1927-2025) a um logradouro público na Cidade do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.455, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do nome de Divaldo Pereira Franco (1927-2025) a um logradouro público na Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Divaldo Pereira Franco (Médium, Educador e Líder Espirita/1927-2025) a um logradouro público no Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 632/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 987, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Helena Vieira, que **“Inclui o Dia do Village Pavuna no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.456, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Inclui o Dia do Village Pavuna no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Helena Vieira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Village Pavuna, a ser comemorado no dia 29 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 633/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1392, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Talita Galhardo, que **“Dá o nome de Alexandre Ferreira de Carvalho (1992-2025) a um logradouro no Município, preferencialmente na Área de Planejamento 4.0”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.457, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dá o nome de Alexandre Ferreira de Carvalho (1992-2025) a um logradouro no Município, preferencialmente na Área de Planejamento 4.0.

Autora: Vereadora Talita Galhardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Alexandre Ferreira de Carvalho (1992-2025) a um logradouro no Município, preferencialmente na Área de Planejamento 4.0.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 634/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1476-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Leniel Borel, que **“Institui o Programa Municipal de Proteção Infantil nas Praias do Município do Rio de Janeiro - Lei Edson Davi”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.458, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Proteção Infantil nas Praias do Município do Rio de Janeiro - Lei Edson Davi.

Autor: Vereador Leniel Borel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Programa Municipal de Proteção Infantil nas Praias do Rio de Janeiro - Lei Edson Davi, com o objetivo de prevenir o desaparecimento, o afogamento e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes nas áreas litorâneas da cidade.

Art. 2º O programa tem como diretrizes:

I - a preservação da vida e da integridade física de crianças e adolescentes;

II - o fortalecimento da atuação integrada entre os órgãos municipais, estaduais e federais de segurança, defesa civil e salvamento marítimo;

III - o uso de tecnologias de monitoramento, vigilância e resposta rápida;

IV - a educação preventiva e a conscientização de pais, responsáveis e banhistas;

V - a manutenção permanente dos equipamentos de segurança e monitoramento.

Art. 3º O programa poderá contemplar, entre outras, as seguintes ações prioritárias:

I - instalação e manutenção de câmeras de vigilância e torres de observação em pontos estratégicos da orla;

II - criação de Zonas de Proteção Infantil (ZPIs) nas praias, com sinalização visual e reforço de guarda-vidas treinados;

III - capacitação específica de guarda-vidas e guardas municipais para atendimento a ocorrências envolvendo crianças;

IV - implantação de sistema integrado de alerta e resposta entre a Guarda Municipal, o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil, com acionamento imediato em caso de desaparecimento;

V - campanhas educativas e informativas sobre segurança nas praias, com foco na prevenção de acidentes e desaparecimentos;

VI - incentivo à cooperação de quiosques, barracas e concessionários da orla, inclusive quanto à manutenção de câmeras em funcionamento e ao apoio a buscas em caso de emergência.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, universidades, empresas e organizações da sociedade civil para o cumprimento dos objetivos desta Lei, inclusive mediante o uso de drones, sensores e sistemas inteligentes de vigilância.

Art. 5º As imagens captadas nas áreas monitoradas deverão ser armazenadas por período mínimo de noventa dias, observada a legislação de proteção de dados pessoais, podendo ser requisitadas pela autoridade policial mediante solicitação formal ou judicial.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 635/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1520, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que **"Dá o nome de Sergio Bermudes (1946-2025) a um logradouro no Município"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.459, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dá o nome de Sergio Bermudes (1946-2025) a um logradouro no Município.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Sergio Bermudes (Advogado/1946-2025) a um logradouro no Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 636/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1747, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, que **"Institui, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a realização de atividades bimestrais de conscientização sobre os riscos dos jogos de azar e apostas e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.460, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Institui, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a realização de atividades bimestrais de conscientização sobre os riscos dos jogos de azar e apostas e dá outras providências.

Autor: Vereador Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a realização de, no mínimo, uma atividade bimestral de conscientização sobre os riscos dos jogos de azar e apostas, inclusive eletrônicas, voltada à comunidade escolar.

§ 1º As atividades poderão assumir a forma de palestras, rodas de conversa, oficinas, campanhas educativas, produções audiovisuais, projetos interdisciplinares e outras dinâmicas pedagógicas adequadas à faixa etária dos estudantes.

§ 2º As ações de que trata o *caput* deverão ser integradas às iniciativas já existentes de promoção da saúde mental, prevenção à dependência em jogos de azar, álcool e outras drogas e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º São objetivos das atividades bimestrais de conscientização:

I - informar estudantes, famílias e profissionais da educação sobre os riscos e impactos dos jogos de azar e apostas;

II - promover o desenvolvimento do senso crítico em relação à publicidade e às estratégias de indução ao consumo de jogos e apostas;

III - fortalecer a capacidade de identificação precoce de comportamentos de risco relacionados a jogos e apostas;

IV - estimular o diálogo entre escola, família e serviços de saúde sobre o tema.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - elaborar orientações pedagógicas para a realização das atividades, respeitando a autonomia das unidades escolares;

II - articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde, com a rede de atenção psicossocial e com outras políticas setoriais para apoio técnico e encaminhamento de casos que demandem acompanhamento especializado;

III - incentivar a participação dos responsáveis e da comunidade nas ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 637/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1797, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que **"Inclui o Dia Municipal do Humanismo Integral - Jacques Maritain no Calendário Oficial da Cidade Consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.461, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal do Humanismo Integral - Jacques Maritain no Calendário Oficial da Cidade Consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Dr. Rogerio Amorim.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Humanismo Integral - Jacques Maritain, a ser celebrado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 638CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1956, de 2026, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Gilberto e Tânia Bastos, que **"Inclui o Dia da Guarda Municipal do Rio de Janeiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.462, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Inclui o Dia da Guarda Municipal do Rio de Janeiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Dr. Gilberto e Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, a ser comemorado no dia 30 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 639CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2264, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que **“Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o canal multiplataforma Agenda Carioca”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.463, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o canal multiplataforma Agenda Carioca.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o canal multiplataforma Agenda Carioca.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 640/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 264, de 18 de maio de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1937, de 2020, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho, que **“Torna obrigatória a realização de avaliação e inspeção dos marcadores de energia pela concessionária do serviço atuante na Cidade do Rio de Janeiro para a transferência de titularidade e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe esclarecer que o Estado Federal é modelo de organização dos Poderes que enseja conflitos dos mais variados. Implica em uma repartição delicada de competências entre o ente representativo dos diversos poderes centrais e aqueles que se traduzem em organizações regionais ou locais.

Esta partilha, no caso brasileiro, foi feita de forma bastante rígida, visto que se encontra insculpida em nossa Constituição Federal e só pode ser alterada através de emenda constitucional.

Ocorre que mesmo sobre esse prisma, a atuação municipal não é adequada, pois a Constituição, através do seu art. 24, incisos V e VIII, estabelece a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo, bem como sobre responsabilidade por dano ao consumidor. Cabe, nesses casos, à União regulamentar de forma geral e aos Estados a competência suplementar, conforme se depreende da leitura dos parágrafos 1.º e 2º do mesmo artigo.

Constituição federal

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

V - **produção e consumo**;

VIII - **responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico**;

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Desta maneira, o presente Projeto de Lei não se enquadra como competência suplementar do Município, com fulcro no art. 30, inciso II, da CRFB, vez que, para isso, é imprescindível a existência de norma legislativa federal ou estadual abordando o assunto e possibilitando o ajustamento de sua execução às peculiaridades locais.

Constituição federal

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - **legislar sobre assuntos de interesse local**;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Assim, ao Município não cabe estipular regras gerais acerca da proteção ao consumidor, mas somente legislar em consonância com e nas peculiaridades do interesse local, suplementando a legislação federal ou estadual. De forma a ratificar a afirmação, se traz a tona decisão do Supremo Tribunal Federal.

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSUMIDOR. COMPETÊNCIA CONCORRENTE. UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL.

Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direitos do consumidor.

Agravo regimental a que se nega provimento.”.

(REAgR590.015, Rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, DJe 29.5.2009).

Há de ser ressaltado que, em se tratando de atividade econômica, a teor do art. 174 da Constituição Federal, a atuação do Estado, quanto à iniciativa privada, é simplesmente de fiscalização, incentivo e planejamento, jamais vinculante.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1937, de 2020, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 641/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 276, de 18 de maio de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1384, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Zico, que **“Dá o nome de Praça Leonilda de Souza Braga (1950-2024) à praça inominada situada na Rua Alcatifa, nº 1.054, no sub-bairro Figueira, em Campo Grande”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a uma praça é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1384, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 642/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 283, de 18 de maio de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1804, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que **“Declara patrimônio cultural e turístico de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o Carnaval de Rua do Bairro da Cacuia, na Ilha do Governador”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuarlo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1804, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 643/CMRJ, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 284, de 18 de maio de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1932, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rick Azevedo, que **“Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o Grupo Pipa de Teatro”**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuarlo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1932, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58144 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera o art. 3º do Decreto Rio nº 45.098, de 25 de setembro de 2018, que cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instituído pelo Decreto Rio nº 45.098, de 25 de setembro de 2018, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto Rio nº 45.098, de 25 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

II - Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;

III - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA;

IV - Secretaria Municipal de Cultura - SMC;

V - Secretaria Municipal de Educação - SME;

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC;

VII - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

VIII - Secretaria Municipal de Habitação - SMH;

IX - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE;

X - Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ;

XI - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;

XII - Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO;

XIII - Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM- Rio;

XIV - Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR;

XV - Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG.” (NR)

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Rio nº 48.723, de 6 de abril de 2021.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

(*) DECRETO RIO Nº 58.101 DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.661.709,92, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000995/2026-97.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.661.709,92 (um milhão e seiscentos e sessenta e um mil e setecentos e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	2.7.54.000110	4	4	90	51	1.661.709,92	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.661.709,92	-	
TOTAL FISCAL							1.661.709,92	-	
TOTAL GERAL							1.661.709,92	0,00	
Relação das Ações									
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS									
Relação das Fontes de Recurso									
2.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	1.661.709,92	-		
TOTAL GERAL		1.661.709,92	0,00		
Relação das Ações					
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Relação dos Produtos					
1888 - OBRA EXECUTADA					

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 27/05/2026

DECRETO RIO “P” Nº 224 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º PGM-PRO-2023/03721,

RESOLVE:
Prover, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargos abaixo discriminados do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 265, de 20 de outubro de 2023, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, disciplinado pelo Edital F/SUBGGC nº 36 de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial de 27/06/2025, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 51 de 22 de dezembro de 2025, publicado no D.O.RIO de 09/01/2026.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE GESTÃO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	01º	RODRIGO QUINTANILHA DE SOUZA
	02º	LUCAS HENRIQUE DE CARVALHO PEREIRA
	03º	LAURA GUIMARÃES CORREIA PINTO
	04º	JOSIANA FERREIRA DOS SANTOS
	05º	MARCELO DO NASCIMENTO MOTTA JUNIOR
	06º	DIOGO DE CARVALHO CANTARINO
	07º	JESSICA MITAMURA SUMITA
	08º	JERÔNIMO CLEON BORGES CORDEIRO
(**)	09º	ALEXANDRE CRESPO CALDAS BRAGA
(**)	10º	WALTER PAES NETO
	11º	ROSANA ALVES DOS SANTOS
	12º	RAFAEL FERREIRA QUINTAS ALVES
	13º	VALERIA BORGES BITTENCOURT FERREIRA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
(*)	01º	CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES
(*)	02º	CARLOS HENRIQUE LIMA BRAZ
(*)	03º	YANNE CRISTINA RIBEIRO OROZIMBO

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2.111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4.950/2008 - COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

COTA	CLASS.	NOME
(**)	03º	PEDRO FONTES MONTANO

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, alterada pela Lei nº 4.950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE DIREITO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	01º	MATEUS XIMENES LIMA
	02º	RAFAEL ANTUNES CARRILES DE PAULA
	03º	MARCELO BEZERRA FERNANDES FILHO
	04º	DIOGO MAROJA RIBEIRO
	05º	MARIA HELOÍZA SILVA DE LIMA
	06º	LUCAS LIMA ZAMPIER FERREIRA
	07º	LEONARDO GONÇALVES ROCHA DE MACEDO SOARES
	08º	IZABELLA MESQUITA MARIANI MACHADO
	09º	AYRTON CORDEIRO DE SOUSA ABSALÃO
	10º	BERNARDO D AZEVEDO NEVES
	11º	THIAGO DE FREITAS PEREIRA
	12º	GUSTAVO PINTO DE CASTRO
	13º	JHONATAN FERREIRA IZIDORO
	14º	THIAGO PEREIRA PEDROSO FLAESCHEN
	15º	NATHÁLIA BRAGA DE CASTRO NEVES
	16º	CAUANY BASTOS GARCIA
	17º	CAIO BONAT QUIRINO DE OLIVEIRA
	18º	BRUNO ZIELLO DE ALMEIDA BRAGA
	19º	HELOISA ALVES DE PAIVA JOSEPHSON
	20º	RAPHAEL SERODIO DE MENEZES
	21º	ANA LUIZA PEREIRA DUARTE
	22º	CÁSSIA WERMELINGER LACH MACHADO
	23º	LINCOLN ARAUJO DE MEDEIROS
	24º	BÁRBARA WERLY SOUZA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
(*)	01º	INGRID SABRINA DE OLIVEIRA LARANJA DE PAIVA
(*)	02º	NICOLE NEPOMUCENO FERREIRA
(*)	03º	JOANA LÍDIA DA SILVA PINHEIRO
(*)	04º	BEATRIZ GAMA DOS SANTOS
(*)	05º	RAIANE CRISTO LEANDRO
(*)	06º	LUIZ FELIPE SOUZA PRATA

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2.111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4.950/2008 - COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

COTA	CLASS.	NOME
(**)	01º	LUIZ AUGUSTO BARCELOS INACIO

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, alterada pela Lei nº 4.950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE COMUNICAÇÃO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	01º	LUÍSA DE ABREU KONESCKI

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	01º	MILLENA DA COSTA BOTINHÃO
	02º	RAPHAEL FERREIRA LIMA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

007300.001049/2026-91

Autorizo (nos termos do despacho SEI 4834476).

001600.000179/2026-46

Autorizo (nos termos do despacho SEI 4284879).

001600.000103/2026-11

Autorizo (nos termos do despacho SEI 4835576).

RESOLUÇÃO CONJUNTA

ATO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/CS N° 03 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Altera o § 6º do art. 3º da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01/2023, dispõe sobre o prazo máximo e as condições para a manutenção das preferências nas relotações de Procuradores.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Complementar nº 132 de 2013;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Superior realizada em 02 de junho de 2026;

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas competências legais e regimentais, e o Procurador-Geral do Município

RESOLVEM:

Art. 1º. O § 6º do art. 3º da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...).

§ 6º. As preferências dos incisos I e II do § 2º serão mantidas, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da publicação do primeiro edital de relotação subsequente, ordinária ou extraordinária, desde que observadas as seguintes condições cumulativas:

I - o Procurador não seja contemplado nas relotações subsequentes;

II - haja ratificação em todas elas, incluídas as extraordinárias, observado o § 5º.”

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DANIEL BUCAR

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL N° 245 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública - CIVITAS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que *estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021, e dá outras providências*,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública - CIVITAS para dar suporte à atuação do Encarregado de Dados, conforme dispõe o art. 20 do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros:

I - Encarregado de Dados:

Titular: Luan Ribeiro da Silva, matrícula 12/299.880-5;
Suplente: Monique Correa Monteiro, matrícula 50/384.175-6.

II - Membros do Comitê:

a) Carlos Eduardo Madureira, matrícula 30/855.493-3;

b) Jean Poll Almeida Costa, matrícula 30/858.018-5;

c) Larissa Gama Machado da Silva, matrícula 60/380.250-1.

§ 1º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 2º A ausência eventual de qualquer membro não impedirá o regular funcionamento do Comitê.

§ 3º Caberá ao Encarregado de Dados a coordenação dos trabalhos, convocação das reuniões e elaboração das pautas.

§ 4º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e colaborar com os trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - apoiar a atuação do Encarregado de Dados na implantação do Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio à Segurança Pública - CIVITAS;

II - auxiliar na elaboração de instrumentos, fluxos e procedimentos relacionados à proteção de dados pessoais;

III - fornecer informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública - CIVITAS;

IV - apoiar ações de conscientização e disseminação da cultura de proteção de dados pessoais;

V - colaborar na revisão de processos internos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único. Os membros do Comitê atuarão para assegurar o integral cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

LEANDRO MATIELI GONÇALVES

RESOLUÇÃO “P” N° 195 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA CLÁUDIA ÂNGELO DE SOUZA CASTELO**, matrícula 11/225.388-8, Enfermeiro, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 108345, da Gerência de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” N° 196 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO DE MATTOS SILVA RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de junho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Geral, código 102739, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000184.007267/2026-64 - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil/Coordenadoria da Diversidade Sexual - CVL/ CDS, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ, cujo objeto consiste na realização da 4ª Edição do Mercado Mundo LGBTQIA+, prevista para os dias 27 e 28 de junho de 2026, nos Arcos da Lapa e **APROVO** o PLANO DE TRABALHO ID (4739530).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” N° 1805 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCELLA TORRES MAGALHÃES**, matrícula 60/369.601-0, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 105450, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA “P” N° 1806 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELLA TORRES MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 108252, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA “P” N° 1807 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HADASSA MARINHO LEITE**, com validade a partir de 1º de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103657, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXII Complexo da Penha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” N° 1808 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALEX SILVA LIMA**, matrícula 60/257.655-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073531, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA “P” Nº 1809 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEX SILVA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081410, da Gerência de Fiscalização, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA “P” Nº 1810 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ FERNANDO ZETTEL**, com validade a partir de 8 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107386, da Coordenação de Gestão de Recursos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA “P” Nº 1811 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARINA EWERTON SEMEDO**, matrícula 69/4.062.451-0, com validade a partir de 11 de junho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 084991, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1812 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA LUIZA CANTANHEDE WUILLAUME**, com validade a partir de 15 de junho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 108229, da Diretoria de Experiência Digital, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1813 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PAULO SÉRGIO ALVES CARREIRA**, com validade a partir de 15 de junho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 108231, da Diretoria de Experiência Digital, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1814 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MATHEUS DE ANDRADE SANTOS**, com validade a partir de 15 de junho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 108230, da Diretoria de Experiência Digital, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1815 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THABATTA REGINA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 60/392.247-3, com validade a partir de 15 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082227, da Coordenação de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA “P” Nº 1816 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THIAGO COSTA STRAUCH**, matrícula 60/368.575-7, com validade a partir de 12 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081248, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA “P” Nº 1817 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RODRIGO DE MATTOS SILVA RODRIGUES**, matrícula 69/2.572.113-1, com validade a partir de 1º de junho de 2026, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 050796, da Assessoria de Projetos e Metas, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

Processo: CVL-PRO-2024/01483 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 49.457,86

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

**ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 32 DE 12.06.2026**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 54984 de 21 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Encarregados de Dados Setoriais do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP:

Titular: Matheus Vargas Ferreira - matrícula nº 60/685.608-2
Suplente: Leonardo Nogueira Aucar, matrícula nº 60/685.633-0

Art. 2º Fica designada a seguinte composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IPP, com a função elaborar e manter atualizados os instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IPP, conforme dispõe o Art. 20 do Decreto Rio nº 54984.

I - Ana Carolina de Araújo Barbosa - matrícula 60/685.603-3;
II - Ana Caroline de Sousa Sampaio - matrícula 60/685.604-1;
III - Ana Claudia Gonçalves Caetano - matrícula 40/622.450-7;
IV - Ana Beatriz Ferreira Reis - matrícula 60/685.428-5;
V - Bianca Medina Lanceta Ramos Marques - matrícula 13/235.547-7;
VI - Erick Almeida Santos - matrícula 13/292.095-7;
VII - Juliana Bezerra Couto - matrícula 13/297.646-2;
VIII - Leonardo de Carvalho Valentim da Silva - matrícula 13/262.680-2
IX - Leonardo Nogueira Aucar - matrícula 60/685.633-0
X - Luiza Valente dos Santos Pimenta - matrícula 60/685.526-6;
XI - Matheus Vargas Ferreira - matrícula 60/685.608-2; e
XII - Renan Conceição de Figueiredo - matrícula 60/685.618-1.

Art. 3º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/06/2026**

IPL-PRO-2022/00293 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 com a **empresa MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.494.193/0001-40**, no valor total de R\$ 2.117.051,93 (dois milhões, cento e dezessete mil, cinquenta e um reais e noventa e três centavos), objetivando a prorrogação contratual pelo prazo de 12 meses, de 01/07/2026 à 30/06/2027, considerando a concordância expressa da contratada, contemplando o reajuste contratual, com fundamento no Art 92, Inc III e no Art 103, c/c § 6º do RLC da IPLANRIO e diretrizes da Lei Federal nº 13.303/16.

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC “P” Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S. A. IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **LEONARDO COUTINHO LIMA**, matrícula 45/585.493-3, Assistente II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **THAMYRES TEIXEIRA REIMER DE CARVALHO**, matrícula 45/585.476-3, Assessor Chefe, código 012426, da Assessoria de Planejamento e Orçamento, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, com validade a partir de 4 de maio de 2026.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 221, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **CLÁUDIO SANTOS DE JESUS**, matrícula: 31/850.631-3, Gerente III, do código: 101356, D-DAS-06, da 13ª Inspetoria da Guarda Municipal, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **GERSON PAIXÃO NETO**, matrícula: 31/851.309-5, Coordenador I, do código: 043102, D-DAS-09, da Coordenadoria Regional Oeste e Norte, da Guarda Municipal, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO RESULTADO DOS RECURSOS

VLT			
EXPEDIENTE 12 DE JUNHO DE 2026			
GM-PRO-2023/02021	49083976000164	THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02651	21420862000143	NOSSO DEPÓSITO	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02682	04019759000132	VAI TER RESENHA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02710	08432679000108	M. V. PONTO CHIC HORTIFRUTI LTDA - EFF	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02898	31049197000187	SURREAL RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO EIRELI	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02928	34748081000124	CASA NOSSA RESTAURANTE E BAR LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/03138	03882949000231	ÓTICA GRANFINA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/03212	40283816000194	RRP ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 102 DE 12 DE MAIO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 102 de 12 de maio de 2026, a contar de 12/06/2026.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo 005500.001796/2026-48- Acolho a decisão de fls. SEI 4847673 e **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Eletrônico GM/IG/FM nº 90097/2026**, que trata da Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual prestação de serviço comum de engenharia, continuado, de manutenção predial preventiva, preditiva corretiva (emergencial), programada e eventual dos sistemas, equipamentos e instalações prediais (instalações civis; elétricas; hidráulicas e sanitárias; telefônicas e de prevenção contra incêndio; grupo gerador; rede lógica; sistemas de climatização; equipamentos e dos mobiliários) a serem executados com regime híbrido de mão de obra - dedicação exclusiva de mão de obra especializada (equipes residentes) e fornecimento de mão de obra especializada para a prestação de serviços eventuais (sob demanda); com fornecimento de máquinas, ferramentas, equipamentos, peças, acessórios, materiais de reposição e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, para atender às demandas nos imóveis utilizados pela Divisão de Elite da Guarda Municipal - GM-Rio, em favor da Empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 16.432.951/0001-70, no valor de R\$ 6.208.572,00(seis milhões duzentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais).

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL EXPEDIENTE DE 12/06/2026

005200.001147/2026-21- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica GM/IG/FM nº 986001-809/2026, visando à aquisição de boinas francesas para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da Empresa LICITART REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, CPNJ 31.895.905/0001-09, no valor de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).

005200.001147/2026-21- Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Aquisição de de boinas francesas para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO
- Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e LICITART REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
- Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- Razão: Dispensa Eletrônica
- Valor: R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).
- Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMF “P” DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 045 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01/06/2026, **IARA ALVES PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/257.865-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84129, da Gerência de Análise e Liquidação da Despesa, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 25/06/2026, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.

6329ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.109

Processo nº 04/376.165/2000 - ISS
Recorrente: ATLÂNTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (ICATU HOLDING S.A.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.019

Processo 04/33.300.404/2020 - IPTU
Recorrente: COPACABANA HOTÉIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.935

Processo nº 04/351.032/2021 - ISS
Recorrente: CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 19.600

Processo nº 04/353.005/2007 - ISS
Recorrentes: 1º) PROSEGUR BRASIL S.A.TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA (TRANSVIP RIO - TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.)
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) PROSEGUR BRASIL S.A.TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA (TRANSVIP RIO - TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.)
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

6330ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.788

Processo nº 04/451.158/2023 - ITBI
Recorrente: TUNAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.789

Processo nº 04/451.159/2023 - ITBI
Recorrente: TUNAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.790

Processo nº 04/451.160/2023 - ITBI
Recorrente: TUNAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.102

Processo nº 04/450.016/2025 - ITBI
Recorrente: FARFRANÇA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

6331ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.083

Processo nº SMF-PRO-2025/21610 - ITBI
Recorrente: UNIMED-RIO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.173

Processo nº SMF-PRO-2025/40719 - ITBI
Recorrente: UNIMED-RIO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.135

Processo nº 04/452.049/2024 - ITBI
Recorrente: MINAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.136

Processo nº 04/452.050/2024 - ITBI
Recorrente: MINAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 15/06/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo

51.097.357 JOELMA MARCELINO DA SILVA
28/05/2026 - 160051 - 006200.000400/2026-92
A.R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
07/05/2026 - 180080 - 000900.041668/2026-19
ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA
28/05/2026 - 390031 - 005500.014305/2026-29
ABRIGO DOCE MORADA
22/05/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/02466
ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTES CARNAVALESCAS - ABAC
08/06/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/14552
ACOEM AMBIENTAL LTDA
28/05/2026 - 240002 - 001400001000202624
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
07/05/2026 - 180025 - 000900.041044/2026-93
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
07/05/2026 - 180080 - 000900.041723/2026-62
07/05/2026 - 180080 - 000900.041869/2026-16
07/05/2026 - 180080 - 000900.042478/2026-19
28/05/2026 - 180064 - 000900.049493/2026-80
28/05/2026 - 180064 - 000900.050042/2026-95
28/05/2026 - 180064 - 000900.050187/2026-96
28/05/2026 - 180064 - 000900.050486/2026-21
ALLSEG SEGURADORA S/A
01/06/2026 - 110053 - 006400.000077/2026-09
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
08/06/2026 - 110052 - 0074000004382026-71
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
08/05/2026 - 180064 - 000900.037462/2026-86
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
08/05/2026 - 180061 - 000900.038897/2026-48
08/05/2026 - 180061 - 000900.039026/2026-41
08/05/2026 - 180061 - 000900.039037/2026-21
08/05/2026 - 180061 - 000900.039071/2026-04
08/05/2026 - 180061 - 000900.039084/2026-75
AUTOGRAFIA EDICAO COMUNICACAO E COMERCIO LTDA
08/06/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10515
BANCO DO BRASIL SA
08/06/2026 - 140001 - 000441.001288/2026-98
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUCAO E DESENVOLVIMENTO - BANCO MUNDIAL

BEF BRASIL LTDA
08/05/2026 - 180078 - 000900.041864/2026-85
BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
28/05/2026 - 430001 - 002600.004716/2026-90
28/05/2026 - 430001 - 002600.004718/2026-89
28/05/2026 - 430001 - 002600.004719/2026-23
28/05/2026 - 430001 - 002600.004747/2026-41
28/05/2026 - 430001 - 002600.004751/2026-17
28/05/2026 - 430001 - 002600.004756/2026-31
28/05/2026 - 430001 - 002600.004760/2026-08
28/05/2026 - 430001 - 002600.004766/2026-77
28/05/2026 - 430001 - 002600.006220/2026-51
28/05/2026 - 430001 - 002600.006221/2026-03
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
08/05/2026 - 180061 - 000900.039271/2026-59
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07/05/2026 - 180061 - 000900.037831/2026-31
07/05/2026 - 180061 - 000900.037838/2026-52
07/05/2026 - 180061 - 000900.037856/2026-34

BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA
28/05/2026 - 320001 - 001600.001158/2026-48
CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA
07/05/2026 - 180003 - 000900.040974/2026-20
28/05/2026 - 180003 - 000900.039193/2026-92
CBD BILHETE DIGITAL S/A
10/06/2026 - 160001 - 000700.007494/2026-11
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
09/06/2026 - 180070 - 000900.006959/2026-52
CEPALAB LABORATORIOS S.A
07/05/2026 - 180003 - 000900.036250/2026-81
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
28/05/2026 - 520001 - 000211.000146/2026-17
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
06/05/2026 - 180074 - 000900.041800/2026-84
07/05/2026 - 180078 - 000900.041551/2026-27
07/05/2026 - 180080 - 000900.041697/2026-72
07/05/2026 - 180084 - 000900.041410/2026-12
10/02/2026 - 180086 - 000900.008274/2026-41
CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA
07/05/2026 - 180003 - 000900.040802/2026-56
28/05/2026 - 180003 - 000900.039279/2026-15
COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
28/05/2026 - 430001 - 002600.005911/2026-37
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
28/05/2026 - 160001 - 000700.006832/2026-90
28/05/2026 - 160001 - 000701.002311/2026-53
28/05/2026 - 160001 - 000701.002313/2026-42
28/05/2026 - 160001 - 000702.004413/2026-01
28/05/2026 - 160001 - 000707.005389/2026-70
28/05/2026 - 160001 - 000707.006708/2026-64
28/05/2026 - 160001 - 000707.006721/2026-13
28/05/2026 - 160001 - 000707.006732/2026-01
28/05/2026 - 160001 - 000708.006846/2026-33
28/05/2026 - 160001 - 000708.006858/2026-68
28/05/2026 - 160001 - 000709.004755/2026-53
28/05/2026 - 160001 - 000710.005499/2026-82
28/05/2026 - 160001 - 000710.005526/2026-17
CONSORCIO GLOBO E ENIMONT
11/05/2026 - 430001 - 002600.005246/2026-81
26/05/2026 - 430001 - 002600.006140/2026-03
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
28/05/2026 - 150001 - 006700.000914/2026-15
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
06/05/2026 - 180061 - 000900.029497/2026-41
06/05/2026 - 180061 - 000900.031245/2026-82
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08/05/2026 - 180064 - 000900.039930/2026-57
CREATE - CENTRO DE REABILITACAO DO INSTITUTO ANNA FREUD
21/05/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04005
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
06/05/2026 - 180082 - 000900.041599/2026-35
08/05/2026 - 180072 - 000900.035832/2026-41
08/05/2026 - 180072 - 000900.035962/2026-83
08/05/2026 - 180072 - 000900.042517/2026-70
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
07/05/2026 - 180061 - 000900.037935/2026-45
07/05/2026 - 180061 - 000900.037948/2026-14
07/05/2026 - 180061 - 000900.037962/2026-18
08/05/2026 - 180061 - 000900.031043/2026-31
CS BRASIL FROTAS S.A.

28/05/2026 - 300001 - 001200.001582/2026-03
28/05/2026 - 520001 - 000211.000145/2026-72
DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.
28/05/2026 - 180003 - 000900.039618/2026-63
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPO GRANDE RJ LTDA
07/05/2026 - 180003 - 000900.041926/2026-59
28/05/2026 - 180003 - 000900.040495/2026-11
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA E CUIDADOS RENAIIS LTDA
07/05/2026 - 180003 - 000900.040917/2026-41
07/05/2026 - 180003 - 000900.040934/2026-88
28/05/2026 - 180003 - 000900.038621/2026-60
28/05/2026 - 180003 - 000900.038640/2026-96
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA VAZ LOBO LTDA.
07/05/2026 - 180003 - 000900.041971/2026-11
28/05/2026 - 180003 - 000900.038812/2026-21
DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
28/05/2026 - 430001 - 002600.006263/2026-36
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
28/05/2026 - 180008 - 000900.050279/2026-76
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
06/05/2026 - 180061 - 000900.031164/2026-82
06/05/2026 - 180061 - 000900.031473/2026-52
07/05/2026 - 180086 - 000900.037138/2026-68
08/05/2026 - 180064 - 000900.034870/2026-86
08/05/2026 - 180072 - 000900.043094/2026-13
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
06/05/2026 - 180061 - 000900.036699/2026-40
DROGAFONTE LTDA
06/05/2026 - 180003 - 000900.040058/2026-90
06/05/2026 - 180061 - 000900.036854/2026-28

E TAMUSSINO E CIA LTDA

07/05/2026 - 180061 - 000900.038203/2026-72
07/05/2026 - 180061 - 000900.038230/2026-45
07/05/2026 - 180061 - 000900.038239/2026-56
07/05/2026 - 180061 - 000900.038269/2026-62
08/05/2026 - 180061 - 000900.022771/2026-51

ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

08/05/2026 - 180061 - 000900.039250/2026-33
08/05/2026 - 180061 - 000900.039259/2026-44

ELEVADORES ELBO LTDA

08/05/2026 - 180077 - 000900.041329/2026-24

ELEVADORES ELEVAT CONSERVACAO LTDA

28/05/2026 - 180076 - 000900.050462/2026-71

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

28/05/2026 - 170001 - 000800.003789/2026-82
28/05/2026 - 170001 - 000800.003790/2026-15
28/05/2026 - 170001 - 000800.003791/2026-51
28/05/2026 - 250001 - 001500.000830/2026-14
28/05/2026 - 390031 - 005500.014300/2026-04

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

28/05/2026 - 180025 - 000900.006252/2026-46

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

07/05/2026 - 180061 - 000900.037979/2026-75
07/05/2026 - 180061 - 000900.038151/2026-34
07/05/2026 - 180061 - 000900.038153/2026-23
07/05/2026 - 180061 - 000900.038173/2026-02
07/05/2026 - 180061 - 000900.038307/2026-87
07/05/2026 - 180061 - 000900.038315/2026-23
28/05/2026 - 180064 - 000900.035266/2026-77
28/05/2026 - 180064 - 000900.036337/2026-59
28/05/2026 - 180064 - 000900.036597/2026-24
28/05/2026 - 180064 - 000900.036602/2026-07
28/05/2026 - 180064 - 000900.039090/2026-22

ERMAR ALIMENTOS LTDA

28/05/2026 - 160001 - 000707.006679/2026-31
28/05/2026 - 160001 - 000707.006751/2026-20
28/05/2026 - 160001 - 000707.006760/2026-11
28/05/2026 - 160001 - 000707.006761/2026-65
28/05/2026 - 160001 - 000707.006800/2026-24
28/05/2026 - 160001 - 000707.006804/2026-11

ERWIL CONSTRUCOES LTDA

28/05/2026 - 430001 - 002600.005634/2026-62
28/05/2026 - 430001 - 002600.005683/2026-03
28/05/2026 - 430001 - 002600.005728/2026-31

EXCEL ELEVADORES LTDA

07/05/2026 - 180007 - 000900.033765/2026-20
08/05/2026 - 180070 - 000900.037846/2026-07
08/05/2026 - 180073 - 000900.013177/2026-70

F.AB. ZONA OESTE S.A.

08/06/2026 - 180013 - 000900.051985/2026-35

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

06/05/2026 - 180025 - 000900.039497/2026-50
06/05/2026 - 180072 - 000900.040268/2026-88
08/05/2026 - 180064 - 000900.026491/2026-12
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
07/05/2026 - 180082 - 000900.042316/2026-72

FCI DA SILVEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA

06/05/2026 - 180082 - 000900.041461/2026-36
07/05/2026 - 180005 - 000900.042265/2026-89

FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA

28/05/2026 - 280002 - 002800.000551/2026-21

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

28/05/2026 - 160001 - 000707.006573/2026-37
28/05/2026 - 160001 - 000707.006719/2026-44
28/05/2026 - 160001 - 000708.006866/2026-12
28/05/2026 - 160001 - 000708.006962/2026-52

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

28/05/2026 - 160001 - 000700.006629/2026-13

FUNDACAO GETULIO VARGAS

28/05/2026 - 290001 - 000300.019500/2026-88
28/05/2026 - 290001 - 000300.019503/2026-11
28/05/2026 - 290001 - 000300.019529/2026-60

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

28/05/2026 - 170001 - 000800.003386/2026-33

GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA

07/05/2026 - 180003 - 000900.040805/2026-90
28/05/2026 - 180003 - 000900.038363/2026-11

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

06/05/2026 - 180061 - 000900.031917/2026-50

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

07/05/2026 - 180078 - 000900.038433/2026-31
08/05/2026 - 180072 - 000900.041928/2026-48

GRAVISA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA

28/05/2026 - 150041 - 005600.001217/2026-39

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

28/05/2026 - 430001 - 002600.006176/2026-89

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

06/05/2026 - 180025 - 000900.039872/2026-61

GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.

26/05/2026 - 110052 - 0074000003612026-30

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

07/05/2026 - 180061 - 000900.037792/2026-71
07/05/2026 - 180061 - 000900.038334/2026-50
07/05/2026 - 180061 - 000900.038350/2026-42
07/05/2026 - 180061 - 000900.038366/2026-55
07/05/2026 - 180061 - 000900.038450/2026-79
07/05/2026 - 180061 - 000900.038464/2026-92
07/05/2026 - 180061 - 000900.038503/2026-51
07/05/2026 - 180061 - 000900.038545/2026-92
07/05/2026 - 180061 - 000900.038554/2026-83
07/05/2026 - 180061 - 000900.038570/2026-76
07/05/2026 - 180061 - 000900.038591/2026-91
07/05/2026 - 180061 - 000900.038602/2026-33
07/05/2026 - 180061 - 000900.038636/2026-28
07/05/2026 - 180061 - 000900.038736/2026-54
07/05/2026 - 180061 - 000900.038739/2026-98
07/05/2026 - 180061 - 000900.038771/2026-73
07/05/2026 - 180061 - 000900.038803/2026-31
07/05/2026 - 180061 - 000900.038814/2026-11
07/05/2026 - 180061 - 000900.039423/2026-13
07/05/2026 - 180083 - 000900.041989/2026-13
07/05/2026 - 180083 - 000900.042030/2026-97
07/05/2026 - 180083 - 000900.042177/2026-87
07/05/2026 - 180083 - 000900.042206/2026-19
07/05/2026 - 180083 - 000900.042238/2026-14
07/05/2026 - 180083 - 000900.042310/2026-03
07/05/2026 - 180083 - 000900.042341/2026-56
07/05/2026 - 180083 - 000900.042356/2026-14
07/05/2026 - 180083 - 000900.042375/2026-41
08/05/2026 - 180061 - 000900.038841/2026-93
08/05/2026 - 180061 - 000900.039019/2026-40
08/05/2026 - 180061 - 000900.039076/2026-29
08/05/2026 - 180061 - 000900.039110/2026-65
08/05/2026 - 180061 - 000900.039149/2026-82
08/05/2026 - 180061 - 000900.039190/2026-59
08/05/2026 - 180061 - 000900.039244/2026-86
08/05/2026 - 180061 - 000900.039346/2026-00
08/05/2026 - 180061 - 000900.039348/2026-91
08/05/2026 - 180061 - 000900.039351/2026-12
08/05/2026 - 180061 - 000900.039356/2026-37
08/05/2026 - 180061 - 000900.039360/2026-03

HOLLISTER DO BRASIL LTDA

08/05/2026 - 180064 - 000900.034877/2026-06

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

06/05/2026 - 180061 - 000900.036682/2026-92

IGEDS INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

08/06/2026 - 180099 - 000900.006781/2026-40
09/06/2026 - 180003 - 000900.006333/2026-46
09/06/2026 - 180003 - 000900.011244/2026-11

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

09/06/2026 - 300001 - 001200.001647/2026-11
09/06/2026 - 300001 - 001200.001649/2026-00

IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA

27/05/2026 - 140001 - 000450.001793/2026-23

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

28/05/2026 - 160001 - 000702.004244/2026-00
28/05/2026 - 160001 - 000702.004274/2026-16
28/05/2026 - 160001 - 000702.004411/2026-12
28/05/2026 - 160001 - 000708.006850/2026-00
28/05/2026 - 160001 - 000708.006851/2026-46
28/05/2026 - 160001 - 000708.006852/2026-91
28/05/2026 - 160001 - 000708.006907/2026-62
28/05/2026 - 160001 - 000708.006964/2026-41
28/05/2026 - 160001 - 000710.005509/2026-80

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO

13/05/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/02478

INSTITUTO INOVARIO

28/05/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00625
28/05/2026 - 600001 - 005100.000023/2026-57
28/05/2026 - 600001 - 005100.000029/2026-24

INSTITUTO SEGUMED

07/05/2026 - 180003 - 000900.041119/2026-36
07/05/2026 - 180003 - 000900.041128/2026-27
07/05/2026 - 180003 - 000900.041147/2026-53
07/05/2026 - 180003 - 000900.041162/2026-00
28/05/2026 - 180003 - 000900.038513/2026-97
28/05/2026 - 180003 - 000900.038514/2026-31
28/05/2026 - 180003 - 000900.038523/2026-22
28/05/2026 - 180003 - 000900.038531/2026-79

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA

08/05/2026 - 180025 - 000900.037174/2026-21

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

25/05/2026 - 180003 - 000990.004374/2026-36
26/05/2026 - 180003 - 000990.004403/2026-60

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

06/05/2026 - 180061 - 000900.036678/2026-24

JETON CONSTRUCOES LTDA

03/06/2026 - 150041 - 005600.001349/2026-61

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA

07/05/2026 - 180007 - 000900.041643/2026-15

07/05/2026 - 180067 - 000900041224/2026-75

08/05/2026 - 180078 - 000900.041421/2026-94

JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

08/05/2026 - 180064 - 000900.034902/2026-43

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

28/05/2026 - 110001 - 000184.006303/2026-72

28/05/2026 - 110001 - 01/000543/2026

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA

28/05/2026 - 180086 - 000900.047888/2026-48

LETS RENT A CAR S/A

28/05/2026 - 150042 - 005700.001144/2026-57

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

28/05/2026 - 160001 - 000700.005505/2026-11

28/05/2026 - 160001 - 000700.005506/2026-65

LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA

08/05/2026 - 180072 - 000900.042360/2026-82

LOGUS SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA

28/05/2026 - 140001 - 000441.001253/2026-59

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

06/05/2026 - 180061 - 000900.034747/2026-65

06/05/2026 - 180061 - 000900.034880/2026-11

06/05/2026 - 180061 - 000900.034882/2026-19

06/05/2026 - 180061 - 000900.034886/2026-99

07/05/2026 - 180061 - 000900.036775/2026-17

07/05/2026 - 180061 - 000900.039712/2026-12

07/05/2026 - 180061 - 000900.039752/2026-64

07/05/2026 - 180061 - 000900.039762/2026-08

07/05/2026 - 180061 - 000900.039789/2026-92

28/05/2026 - 180078 - 000900.043987/2026-51

28/05/2026 - 180078 - 000900.043997/2026-96

28/05/2026 - 180078 - 000900.044009/2026-26

28/05/2026 - 180078 - 000900.044016/2026-28

28/05/2026 - 180078 - 000900.044043/2026-09

28/05/2026 - 180078 - 000900.044057/2026-14

28/05/2026 - 180078 - 000900.044075/2026-04

28/05/2026 - 180078 - 000900.044084/2026-97

28/05/2026 - 180078 - 000900.044117/2026-07

28/05/2026 - 180078 - 000900.044122/2026-10

28/05/2026 - 180078 - 000900.044131/2026-01

28/05/2026 - 180078 - 000900.044135/2026-81

28/05/2026 - 180078 - 000900.044143/2026-27

28/05/2026 - 180078 - 000900.044277/2026-48

28/05/2026 - 180078 - 000900.044316/2026-15

28/05/2026 - 180078 - 000900.044343/2026-80

28/05/2026 - 180078 - 000900.044370/2026-52

28/05/2026 - 180078 - 000900.044377/2026-74

28/05/2026 - 180078 - 000900.044429/2026-11

28/05/2026 - 180078 - 000900.044439/2026-48

28/05/2026 - 180078 - 000900.044606/2026-51

28/05/2026 - 180078 - 000900.044618/2026-85

28/05/2026 - 180078 - 000900.044636/2026-67

28/05/2026 - 180078 - 000900.044650/2026-61

28/05/2026 - 180078 - 000900.044671/2026-86

28/05/2026 - 180078 - 000900.044682/2026-66

28/05/2026 - 180078 - 000900.044689/2026-88

28/05/2026 - 180078 - 000900.044698/2026-79

28/05/2026 - 180078 - 000900.044711/2026-90

28/05/2026 - 180078 - 000900.044717/2026-67

28/05/2026 - 180078 - 000900.044733/2026-50

28/05/2026 - 180078 - 000900.045975/2026-61

28/05/2026 - 180078 - 000900.046013/2026-29

28/05/2026 - 180078 - 000900.046022/2026-10

28/05/2026 - 180078 - 000900.046092/2026-78

28/05/2026 - 180078 - 000900.046136/2026-60

28/05/2026 - 180078 - 000900.046159/2026-74

28/05/2026 - 180078 - 000900.046430/2026-71

28/05/2026 - 180078 - 000900.046444/2026-95

28/05/2026 - 180078 - 000900.046467/2026-08

28/05/2026 - 180078 - 000900.046500/2026-91

28/05/2026 - 180078 - 000900.046546/2026-19

28/05/2026 - 180078 - 000900.046971/2026-08

28/05/2026 - 180078 - 000900.047006/2026-44

28/05/2026 - 180078 - 000900.047022/2026-37

28/05/2026 - 180078 - 000900.047039/2026-94

28/05/2026 - 180078 - 000900.047087/2026-82

28/05/2026 - 180078 - 000900.047096/2026-73

28/05/2026 - 180078 - 000900.047099/2026-15

28/05/2026 - 180078 - 000900.047135/2026-32

28/05/2026 - 180078 - 000900.049183/2026-65

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA

07/05/2026 - 180081 - 000990.003497/2026-50

MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA

08/05/2026 - 180085 - 000900.035857/2026-44

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA

06/05/2026 - 180061 - 000900.031122/2026-41

07/05/2026 - 180086 - 000900.038031/2026-37

08/05/2026 - 180072 - 000900.039561/2026-01

MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

07/05/2026 - 180078 - 000900.036104/2026-56

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

28/05/2026 - 240001 - 001400001236202661

28/05/2026 - 470001 - 002000.000378/2026-86

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

06/05/2026 - 180003 - 000900.041486/2026-30

06/05/2026 - 180003 - 000900.041487/2026-84

28/05/2026 - 240001 - 001400001235202616

MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

22/05/2026 - 380001 - 002700.000354/2026-30

MIL GERADORES LTDA

07/05/2026 - 180078 - 000900.041860/2026-05

MINDMED HOSPITALAR LTDA

06/05/2026 - 180072 - 000900.041768/2026-37

MJRE CONSTRUTORA LTDA

02/06/2026 - 150001 - 000620.000384/2026-19

MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

28/05/2026 - 110001 - 007400.000415/2026-67

28/05/2026 - 110001 - 007400.000416/2026-10

NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA

07/05/2026 - 180003 - 000900.040898/2026-52

28/05/2026 - 180003 - 000900.038792/2026-99

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

06/05/2026 - 180061 - 000900.030081/2026-76

07/05/2026 - 180086 - 000900.041402/2026-68

08/05/2026 - 180064 - 000900.017995/2026-41

08/05/2026 - 180064 - 000900.018003/2026-01

08/05/2026 - 180064 - 000900.018007/2026-81

08/05/2026 - 180064 - 000900.018522/2026-61

08/05/2026 - 180064 - 000900.023619/2026-96

08/05/2026 - 180064 - 000900.027428/2026-01

08/05/2026 - 180064 - 000900.028761/2026-20

08/05/2026 - 180064 - 000900.030501/2026-14

08/05/2026 - 180064 - 000900.033435/2026-34

NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA

08/05/2026 - 180064 - 000900.039813/2026-93

08/05/2026 - 180064 - 000900.040314/2026-49

08/05/2026 - 180078 - 000900.029368/2026-53

08/05/2026 - 180078 - 000900.029523/2026-31

08/05/2026 - 180078 - 000900.029552/2026-01

08/05/2026 - 180078 - 000900.029601/2026-06

08/05/2026 - 180078 - 000900.029623/2026-68

08/05/2026 - 180078 - 000900.029804/2026-94

08/05/2026 - 180078 - 000900.029926/2026-81

08/05/2026 - 180078 - 000900.029940/2026-84

08/05/2026 - 180078 - 000900029330/2026-81

OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

22/05/2026 - 180003 - 000900.044759/2026-06

22/05/2026 - 180003 - 000900.046052/2026-26

ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

28/05/2026 - 180003 - 000900.049556/2026-06

28/05/2026 - 180003 - 000900.049905/2026-81

OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

08/05/2026 - 180078 - 000900.035531/2026-17

PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

28/05/2026 - 170002 - 000800.004038/2026-83

28/05/2026 - 170002 - 000800.004054/2026-76

28/05/2026 - 170003 - 000800.004051/2026-32

PHAROS HOSPITALAR LTDA

06/05/2026 - 180061 - 000900.032013/2026-41

08/05/2026 - 180064 - 000900.028870/2026-47

08/05/2026 - 180064 - 000900.028982/2026-06

PLURAL SR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

28/05/2026 - 380001 - 002700.000365/2026-10

PRELUDIO ALIMENTOS LTDA

28/05/2026 - 170003 - 000800.004031/2026-61

PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA

28/05/2026 - 180003 - 000900.040489/2026-56

PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA

07/05/2026 - 180085 - 000900.042641/2026-35

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

06/05/2026 - 180076 - 000900.035965/2026-17

06/05/2026 - 180076 - 000900.036036/2026-25

QUIRON PHARMA LTDA

06/05/2026 - 180061 - 000900.037004/2026-47

RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA

07/05/2026 - 180003 - 000900.040939/2026-19

28/05/2026 - 180003 - 000900.038342/2026-04

RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUCOES LTDA.

28/05/2026 - 150001 - 000625000091/2026-83

RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA

07/05/2026 - 180086 - 000900.037519/2026-47

08/05/2026 - 180086 - 000900.001690/2026-18

08/05/2026 - 180086 - SMS-PRO-2025/93740

RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

28/05/2026 - 110053 - 006400.000207/2026-03

ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

08/06/2026 - 290051 - 007200.004327/2026-91

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

RTS RIO S/A
06/05/2026 - 180062 - 000900.039525/2026-39
06/05/2026 - 180077 - 000900.039218/2026-58
08/05/2026 - 180078 - 000900.038710/2026-14
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
07/05/2026 - 180005 - 000900.042328/2026-05
SAO PAULO TURISMO E RECEPTIVO LTDA

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
06/05/2026 - 180062 - 000900.039556/2026-90
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
28/05/2026 - 180064 - 000900.021655/2026-15
28/05/2026 - 180064 - 000900.039053/2026-14
28/05/2026 - 180064 - 000900.039068/2026-82
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
07/05/2026 - 180078 - 000900.042175/2026-98
08/05/2026 - 180083 - 000900.041154/2026-55
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
07/05/2026 - 180072 - 000900.036082/2026-24
08/05/2026 - 180067 - 000900035635/2026-21
08/05/2026 - 180078 - 000900.035823/2026-50
08/05/2026 - 180078 - 000900.035861/2026-11
SIMPRESS COMERCIO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA
06/05/2026 - 180072 - 000900.041674/2026-68
06/05/2026 - 180082 - 000900.041742/2026-99
07/05/2026 - 180080 - 000900.042382/2026-42
08/05/2026 - 180081 - 000900.042385/2026-86
08/05/2026 - 180081 - 000900.042394/2026-77
28/05/2026 - 170001 - 000800.003904/2026-19
SISPACK MEDICAL LTDA.
07/05/2026 - 180080 - 000900.041631/2026-82
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
28/05/2026 - 160001 - 000701.002209/2026-58
28/05/2026 - 160001 - 000706.003101/2026-32
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
28/05/2026 - 180078 - 000900.034127/2026-26
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
03/06/2026 - 180093 - 000900.006314/2026-10
28/05/2026 - 180026 - 000900.006872/2026-85
28/05/2026 - 180093 - 000900.005951/2026-79
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/05/2026 - 180025 - 000900.039862/2026-26
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/05/2026 - 180061 - 000900.031455/2026-71
06/05/2026 - 180072 - 000900.041681/2026-60
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
28/05/2026 - 410001 - 000100.004707/2026-12
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
06/05/2026 - 180083 - 000900.041538/2026-78
06/05/2026 - 180085 - 000900.041369/2026-76
07/05/2026 - 180078 - 000900.042063/2026-37
07/05/2026 - 180082 - 000900042041/2026-77
08/05/2026 - 180014 - 000900.041656/2026-86
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
28/05/2026 - 180003 - 000900.038529/2026-08
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
08/05/2026 - 180072 - 000900.042399/2026-08
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
07/05/2026 - 180080 - 000900.041717/2026-13
VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
03/06/2026 - 540001 - 002200.000460/2026-54
08/06/2026 - 540001 - 002200.000465/2026-87
09/06/2026 - 540001 - 002200.000467/2026-76
VIVA RIO
01/06/2026 - 180013 - 000900.005665/2026-11
08/06/2026 - 180076 - 000900.006654/2026-41
28/05/2026 - 180025 - 000900.005730/2026-09
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
09/06/2026 - 140009 - 000500.002265/2026-59
09/06/2026 - 140009 - 000500.002268/2026-92

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA “P” Nº 74 DE 12 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar responsáveis para compor a Comissão de Fiscalização do 3º Termo de Execução, Instrumento Jurídico 4752182/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a cessão de gêneros alimentícios (peixe), para a **Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer**, fornecidos pela empresa **Comercial Milano Brasil LTDA**, constante do processo administrativo **000500.001902/2026-70**, cabendo a estes a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais com observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aline Fernandes da Silva Guerra	Professora de Educação Infantil	10/311.766-0	Gestora
Patrícia Laís Mesquita da Silva	Professora de Educação Infantil	11/253.152-3	Fiscal Técnica
Cássia Cristina Barreto Santos	Professora de Educação Infantil	11/248.857-5	Fiscal Administrativa
Ana Paula Santos da Silva Reis	Assistente Administrativo	95/386.074-9	Fiscal Setorial

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

GAB-PRO-2025/01348 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “c”, inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA “P” DE 09 DE JUNHO DE 2026*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio, a servidora

Nº 136 - PATRÍCIA LUIZ FERREIRA, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 288.952-5, originária da Secretaria Municipal de Administração, para exercício de Cargo em Comissão, com eficácia a contar de 29/05/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo 007200.003180/2026-11.

(*) Omitida do D.O. Rio de 10/06/2026

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 10 DE JUNHO DE 2026*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a empregada pública

Nº 137 - ELIZABETH MAIA DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 4.053.708-4, originária da Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, para o exercício de suas funções, com suspensão de contrato de trabalho junto à origem, consoante autorização da Senhora Subsecretária do Sistema Municipal de Administração, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou alínea “a”, inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 000100.003411/2026-76.

Encerrar a alocação na XXIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXIII Barra da Tijuca - GO/SUBCG/XXIV RA-GEL XXXIII, do servidor

Nº 138 - LUIZ CARLOS MOREIRA MACHADO, Agente de Sistemas Administrativos, matrícula 178.361-2, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, com validade de 10/06/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo nº SMG-PRO-2025/00710.

(*) Omitidas do D.O. Rio de 11/06/2026

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº 000704.004595/2026-92 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000704.004595/2026-92, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000704.004768/2026-72 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000704.004768/2026-72, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000704.004773/2026-85 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000704.004773/2026-85, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.005543/2026-44 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/27441, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000701.002050/2026-71 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/01/000.317/2028, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.005943/2026-50 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/56918, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.005782/2026-02 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, indefiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/06993, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.006395/2026-85- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000900.003039/2025-00, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000708.005562/2026-20 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/33716, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.005851/2026-70 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.000929/2026-60, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.006085/2026-61 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/62/000.251/2019, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº IFR-CAP-2025/09355 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº IFR-CAP-2025/09355, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000704.004769/2026-17 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000704.004769/2026-17, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 005300.004538/2026-70 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/05798, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.006396/2026-20 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000900.034814/2026-41, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

DESPACHOS DA COMISSÃO

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 25

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2025/51271	FABIANA CRISTINA DE LIMA NEVES ALEXANDRE	2026 2027
SME-PRO-2025/55877	AMANDA EDWIGES DO ESPIRITO SANTO CAMPOS MEDEIROS	2026
SME-PRO-2025/20965	SIMONE TEIXEIRA OLIVEIRA	2026
SMS-PRO-2025/69644	ELIANE SIMONE DA SILVA	2026
SME-PRO-2025/48338	ERIKA REGINA DE LIMA FERREIRA	2026
SME-PRO-2025/23910	IONE CRISTINE SALES MUNIZ	2026
SME-PRO-2025/57489	JAMILE DOS SANTOS MUNIZ	2026
SME-PRO-2025/60493	ALESSANDRA MACHADO DE SANTANA	2026
SME-PRO-2025/60336	ROQUELINE DE SOUSA ROCHA	2026 2027
SME-PRO-2025/25229	NEUZI PAULINA DE SOUZA	2026
SME-PRO-2025/61836	LUANA BEZERRA DE SOUZA	2026

SMA-PRO-2025/00822	LUIZ CARLOS MOREIRA MACHADO	2026
SME-PRO-2025/62438	MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES	2026
SME-PRO-2025/62758	SIMONE PORTO DA CONCEIÇÃO	2026
PVR-PRO-2025/08358	MARIA JANE COUTINHO BRAVO	2026
PVR-PRO-2025/10053	ROBERTO LUIZ LO BIANCO LOPES	2026
SMF-PRO-2025/37970	ROBERTO FLAVIO CAVALCANTI	2026
SME-PRO-2025/66085	LUCIENE RODRIGUES COSTA	2026
SME-PRO-2025/65789	PATRICIA MUNIZ DE OLIVEIRA	2026
PVR-PRO-2025/10204	SIMONE DE OLIVEIRA MOTTA	2026
SME-PRO-2025/66875	LUCIANA LEMOS SALDANHA	2026
SME-PRO-2025/67156	ANDRE LUIS GOUVEIA FERREIRA	2026
PVR-PRO-2025/09910	LUCI MEDEIROS DA SILVA	2026
000900.022176/2026-16	SUENY RESENDE SANTOS	2026
005300.000416/2026-12	ROSEMERY PEREIRA MALAQUIAS	2027

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

DESPACHOS DA COMISSÃO

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 04

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2025/20965	SIMONE TEIXEIRA OLIVEIRA	2025
SME-PRO-2025/57489	JAMILE DOS SANTOS MUNIZ	2025
SME-PRO-2025/25229	NEUZI PAULINA DE SOUZA	2025
PVR-PRO-2025/08358	MARIA JANE COUTINHO BRAVO	2025

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2025/72159 - ANDREA VIEIRA PEIXOTO DE ALMEIDA, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, matrículas n.º s 10/236.266-3 e 1435826 respectivamente.

000702.003370/2026-39 - JORGE LUIZ PEIXOTO DA ROCHA, Professor I - Matemática do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/199.455-7 e 00-0834499-6 respectivamente.

000630.004806/2026-06 - ANA MOREIRA BIBAS COSTA, Professor I - Língua Portuguesa do Município do Rio de Janeiro e Professor para Atuação no Ensino Fundamental - Língua Portuguesa do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/264.103-3 e 95/391.423-1 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 12 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 276 - processo nº SME-PRO-2025/13723(SME), **WALESKA SIUVES DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.801-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 277 - processo nº GM-PRO-2024/03048(GM), **ROBERTO MARINHO DA MOTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.138-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 278 - processo nº 005500.008289/2026-35(GM), **BRUNA MADUREIRA DOS ANJOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.878-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 279 - processo nº GM-PRO-2024/04867(GM), **RICARDO RODRIGUES SOARES**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.876-1.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº 005500.008289/2026-35 - Tornar sem efeito a publicação do “Indeferimento da Readaptação”, em nome de **BRUNA MADUREIRA DOS ANJOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.878-3 publicada no D.O.RIO nº 55, de 09/06/2026, página 92, coluna 1, por necessidade de retificação do ato administrativo.

Indeferir, o pedido de cancelamento da readaptação, formulados nos seguintes processos:

SME-PRO-2025/13723(SME), **WALESKA SIUVES DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.801-5.

GM-PRO-2024/03048(GM), **ROBERTO MARINHO DA MOTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.138-9.

005500.008289/2026-35 (GM), **BRUNA MADUREIRA DOS ANJOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.878-3.

GM-PRO-2024/04867(GM), **RICARDO RODRIGUES SOARES**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.876-1.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO DE 29 DE MAIO DE 2026, PÁGINA 25, 1ª COLUMA

SME-PRO-2023/08975 - MARCIA RAQUEL SILVA DE BRITO

Onde se lê: Professor II, matrícula 10/206.046-6.

Leia-se:...Professor II, matrícula **10/206.946-6**.

D.O. RIO DE 12 DE MAIO DE 2026, PÁGINA 15, 1ª COLUMA

SME-PRO-2022/02832 - DENISE DE SOUZA GAMARRA BREVES

Onde se lê: GIOVANNA GAMARRA BREVES, Técnico de Enfermagem

Leia-se:...DENISE DE SOUZA GAMARRA BREVES, Técnico de Enfermagem

D.O. RIO DE 02 DE JUNHO DE 2026, PÁGINA 09, 2ª COLUMA

000700.005433/2026-10 - ELAINE RAIMUNDO GAGLIANO

Onde se lê: .Agente de Educação Infantil.

Leia-se:.Agente Educador II.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Pensão

005300.001844/2026-54 - MARILDA RODRIGUES SANTOS

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Syllas da Silva Santos, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARILDA RODRIGUES SANTOS, matrícula 103.429-7.

005300.002542/2026-01 - ANDRE DOS SANTOS SILVA

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para NATHÁLIA MARIA RODRIGUES PACHECO, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) ANDRE DOS SANTOS SILVA, matrícula 211.541-8.

005300.004499/2026-19 - JOAO GOMES JACKSON

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOAO GOMES JACKSON, matrícula 198.793-2.

Pecúlio Post Mortem

005300.004522/2026-67 - ARILENE MAGDALENO DA SILVA

005300.004502/2026-96 - JOAO GOMES JACKSON

005300.004513/2026-76 - MARA SANDRA DOS SANTOS COUTINHO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.004494/2026-88 - MARIA REGINA BARBOSA GODINHO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Clair e **Indefiro** para Marcio.

Auxílio Funeral

005300.004523/2026-10 - SHEILA ROCHA FERREIRA

005300.004591/2026-71 - VALQUIRIA CRISTINA BASTOS DA SILVA

005300.004500/2026-05 - MARIA REGINA BARBOSA GODINHO

005300.004518/2026-07 - URFE DA SILVA CARVALHO

005300.004519/2026-43 - ARILENE MAGDALENO DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha

PVR-PRO-2025/07193 - ANA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA

PVR-PRO-2025/08746 - MARLY GOMES FERNANDES

005300.001432/2026-14 - CARLOS ALBERTO CARDOSO

005300.002611/2026-79 - RUI FERREIRA DE BARROS BARRETO

005300.002725/2026-19 - JOZIAS BATISTA DE CARVALHO

005300.002920/2026-49 - HAMILTON GONCALVES MATTOS

005300.003004/2026-26 - LUIZ OTAVIO DE FREITAS

005300.003095/2026-08 - MAURICIO LOPES CABRAL

005300.003132/2026-70 - NIRJA VALERIA DA FONSECA

005300.003194/2026-81 - HERONICE BINENBOJM

005300.003240/2026-42 - LENITA COTECCHIA BRANDAO

005300.003309/2026-38 - CLERIA MARIA DE JESUS CASTRO

005300.003377/2026-05 - RUTH DE VASCONCELLOS BAPTISTA

005300.003522/2026-40 - EUNICE BARBOSA DA SILVA

005300.003592/2026-06 - ROSINDA MARIA SEIXAS ANTUNES

005300.003646/2026-25 - GEORGINA BASTOS DE AGUIAR

005300.003676/2026-31 - LUCIA HELENA PASSINHO

005300.003669/2026-30 - ISES PEREIRA ALMEIDA

005300.003875/2026-40 - CONSTANCIA CARVALHO DA SILVA

005300.003930/2026-00 - NORMA HELENA ROCHA DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/05230 - LUCIA HELENA VENANCIO DA SILVA

PVR-PRO-2022/03565 - JORGETE PURCENA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Pensão

005300.002542/2026-01 - Andre dos Santos Silva

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão deixado pelo ex-servidor Andre dos Santos Silva, matrícula nº 211.541-8, em favor de Nathália Maria Rodrigues Pacheco na qualidade de companheira.

PVR-PRO-2025/07022 - Vera Maria da Silva Souza Lopes

Indefiro o pedido de pagamento de pensão para Eldo Lopes.

PVR-PRO-2025/06710 - Marta dos Santos Marcello

Indefiro o pedido de pagamento de pensão para Daniel dos Santos Marcello.

05/500.423/99 Onorio Delino Vilela

Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão de fls. 93 a 96

05/508.423/1993 Manoel Teixeira

Defiro o pedido de extinção de cota de pensão

Indefiro o pedido de reversão de pensão

05/508.621/1993 Jose da Silva

Defiro o pedido de extinção de cota de pensão

05/507.256/93 Rômulo Falcão Garcia.

Defiro o pedido de cancelamento da incidência do redutor de acumulação

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

005300.002091/2026-02- Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO “P” nº 18 de 31/03/2026, **adjudico e homologo** o resultado referente ao item 1 da DISPENSA ELETRÔNICA nº 488/2026 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, atinente à aquisição de 04 (quatro) estantes de aço com entrega e montagem inclusa para atender ao PREVI-RIO, conforme especificações técnicas detalhadas no Edital para atendimento do PREVI-RIO, à empresa CILENE DA CRUZ GIRÃO (MEI), CNPJ nº 62.621.234/0001-03, no valor total de R\$ 2.992,00.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo 004600.001242/2026-50 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão Eletrônico nº A/SUBSAD 90215/2026, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Integridade e Transparência, e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 08.808.153/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transporte terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais para atender as demandas desta Secretaria, no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme Memorória de Cálculo (4629402), cuja contratação terá eficácia a partir de 22/06/2026, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

PROCESSO 000210.000737/2026-02 - AUTORIZO a contratação por inexigibilidade da participação no “4º Simpósio sobre Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Tecnologia, Controle e Inovação para uma Administração Pública Inteligente” promovido pela IOC CAPACITACAO LTDA, CNPJ.: 10.825.457/0001-99, no valor de R\$ 15.363,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e três reais), referente à inscrição de três servidores da SMDU, com base no art. 74,III, f da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

PROCESSO: 000210.000737/2026-02

1. OBJETO: Contratação por inexigibilidade da participação no “4º Simpósio sobre Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro, Tecnologia, Controle e Inovação para uma Administração Pública Inteligente.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e IOC CAPACITAÇÃO LTDA.

3. **FUNDAMENTO:** Art. 74, III, f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. **RAZÃO:** Inexigibilidade.
5. **VALOR:** R\$ 15.363,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e três reais).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Marcos Tadeu Alves Santana.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

Processo nº 000213.000311/2026-11 Torno sem efeito o despacho publicado no D.O. Rio de 21 de maio de 2026, pg. 09.

Processo nº 000213.000311/2026-11 - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 148 - 151 e **AUTO-RIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com base na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, no valor global máximo estimado de **R\$ 116.253,26 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de material de gênero alimentício para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

PROCESSO: 000211.000179/2026-67

1. **OBJETO:** Contratação de estagiário.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e GIOVANNA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. **RAZÃO:** Inexigibilidade.
5. **VALOR:** R\$ 7.960,08 (sete mil e novecentos e sessenta reais e oito centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Marcos Tadeu Alves Santana.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/06/2026**

000252000061202652 - NATALICIO MARTINS DE FARIAS NETO

Indeferido o que requer por não atender ao gabarito máximo permitido para o local, de acordo com o ANEXO XXI da LC 270/2024.

Obs.: o requerente deverá abrir novo processo solicitando os favores da LC 281/2025 (contrapartida);

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2026**

EIS-PRO-2022/11457 - SAMIR NAGIB KHALIL E OUTRO

Mantenho o Indeferimento

000259000122202611 - CLAUDIA RAMOS

Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

02/35/000.242/2019 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA PLAZA

Mantenho o Indeferimento tendo em vista a ocupação do afastamento frontal e o ART 26, §2º, item I da LC 198/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

RESOLUÇÃO SMDE “P” Nº 8, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.633, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**, designada pela Resolução SMDE nº 06 de 8 de junho de 2026, a fim proceder à abertura e à análise de documentação apresentada pelas interessadas na apresentação de estudos no âmbito do Edital de Chamamento Público CP SMDE nº 02/2026, que tem por objeto o **Procedimento de Manifestação de Interesse para a elaboração de projetos, levantamentos e estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na concepção de parceria com o setor privado para modernização, implantação, operação e manutenção da Rede Semaforica do município do Rio de Janeiro**.

Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I - Mariana Stumbo de Carvalho Rodrigues - mat. 11/295.190-3;

II - Fátima Santos de Carvalho Dias - mat. 45/1.551.522-1;

III - Vicente Gomes de Souza Neto - mat. 40/1.550.982-8; e

IV - Solange Maria Diniz do Nascimento Saibro - mat. 60/304.891-5.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 12/06/2026

SMG-PRO-2022/00011 - Autorizo a prorrogação pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses do Contrato de Estruturação de Projetos nº 22.2.417.1, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e modelagem de concessão dos corredores de BRT Transcarioca e Transoeste, para implantação, por parceiro privado, de modo de transporte público coletivo e prestação de serviços de operação e manutenção do modo implantado, com base no art. 6.º, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000620.000373/2026-21 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/3202/2026/PRSM (Parecer 4839956), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2608621/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE ROLLAS FASE I, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3”**, no valor de R\$ 27.332.996,64 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), com prazo para execução de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (4568068), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 065, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953**, **MARIO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº **69/561.267-6**, **CREA-RJ 2020106513** e **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PARCIAL PROVISÓRIA** das **“OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2”**, objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao Contrato nº **02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECEI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 066, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA-RJ 2013123893**, para fazer parte da Comissão de Aceitação **DEFINITIVA** designada pela **PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 145, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**, referente ao **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DOM JOÃO IV, Nº 1.000, NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª G.O. - XVII R.A. - A.P. 5.1”**, objeto do processo nº **06/201.353/2023**, referente ao Contrato nº **36/2024**, celebrado em **13/06/2024**, a cargo da empresa **LM ENGENHARIA LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** à **PATRICIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº **69/561.278-3**, **CREA-RJ 146229/D**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 067 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **ADRIANO HENRIQUE PANASCO DE AMORIM MARCOS**, matrícula nº **11/268.131-0**, **CREA-RJ 2010128154**, **NATASHA MOTTA DOS SANTOS**, matrícula nº **69/561.390-6**, **CREA-RJ 2026102029** e **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7**, **CREA-RJ 2012127654**, para fazerem parte da Comissão de Aceitação **DEFINITIVA** designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 072 DE 05 DE MAIO DE 2025**, referente ao **“BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P. 3.6”**, objeto do processo nº **06/200.912/2022**, referente ao Contrato nº **189/2022**, celebrado em **21/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores **JORGE HENRIQUE FERNANDES DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº **11/283.850-6**, **CREA-RJ 2012104458**, **IVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº **11/274.510-7**, **CAU-RJ A310134-7** e **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº **11/267.593-2**, **CREA-RJ 891014307-D**.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000600.001153/2026-52

1. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 27 (VINTE E SETE) RECEPCIONISTAS PARA ATENDER ÀS DEPENDÊNCIAS DO CASS”.
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

3. **Fundamento:** Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão Eletrônico PE-RP-A/SUBSAD Nº 90093/2026.
5. **Valor:** R\$ 1.234.329,84 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
6. **Autorização:** MARIANA GROLLA DE SOUSA
7. **Lavra-se o Contrato Correspondente**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

005600.000387/2026-04 - CONTRATO 019/2026 - Autorizo a modificação de quantidades conforme despacho **SEI-4829779** pelo Diretor da Diretoria de Obras, de acordo com o Artigo 124, da Lei 14133/2021 e o artigo 506 do R.G.C.A.F. e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2026**

Processo **GEO-PRO-2025/00869** - Considerando os despachos 4594631 e 4718490 do processo GEO-PRO-2025/00869, **AUTORIZO** a lavratura de Termo Aditivo de rerratificação da Cláusula Terceira do contrato nº 017/2025, alterando o valor de R\$ 3.004.314,06 (três milhões e quatro mil e trezentos e quatorze reais e seis centavos) para R\$ 3.004.307,92 (três milhões e quatro mil e trezentos e sete reais e noventa e dois centavos).

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12.06.2026**

07/003.044/2022 - TRAEI CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 151/2025 de 18/09/2025, publicada no D.O. n.º 128 de 19/09/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 489, ficam aceitas em caráter definitivo as **"OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FURTADAS NO CIEP VINÍCIUS DE MORAES"** objeto do Contrato SMI N.º 232/2022.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3926 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera o Art. 3º e o ANEXO I da Resolução SMTR nº 3615, de 15 de maio de 2023, que estabelece normas relativas às vistorias dos veículos do Serviço de Transporte Público de Passageiros por meio de Ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO e inclui o ANEXO III.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.896, de 09 de maio de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de painel com indicador de velocidade em todos os ônibus que operam no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 56778, de 16 de setembro de 2025, que altera o Decreto nº 12.713 de 1º de março de 1994, que estabelece padrões técnicos a serem observados para a aprovação dos veículos utilizados no Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus no Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR de garantir a segurança dos usuários do Serviço de Transporte Público de Passageiros por meio de Ônibus no Município do Rio de Janeiro - SPPO,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 3º da Resolução SMTR nº 3615, de 15 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º

§1º

§2º Os veículos com Certificado de Segurança Veicular - CSV vencido deverão ter o documento atualizado e ser submetidos à vistoria em, no máximo, 30 (trinta) dias a contar do vencimento, sob pena de ser considerada situação irregular junto ao licenciamento.

§3º Em caso de descumprimento do disposto no Parágrafo anterior, será comunicado à empresa concessionária a necessidade de regularização.

§4º Os veículos deverão conter painel com indicador de velocidade em local visível aos passageiros, bem como dispositivo sonoro de alerta para os casos de ultrapassagem da velocidade máxima permitida em lei, conforme descrição técnica constante do ANEXO III desta Resolução.

§5º O deslocamento dos vistoriadores da SMTR até as garagens das empresas concessionárias, para fins de realização da vistoria anual ordinária, fica condicionado à prévia aprovação da documentação exigida, na forma do §1º deste artigo, dispensada a apresentação da documentação no ato da vistoria do veículo nas garagens.

§6º Após aprovação da documentação exigida, os veículos deverão estar disponíveis para a realização da vistoria, conforme disposto no ANEXO I desta Resolução.

§7º No procedimento de vistoria, os veículos serão inspecionados quanto à adequação dos itens listados no Laudo de Vistoria, na forma do ANEXO II desta Resolução, referentes aos requisitos exigidos para a operação do transporte coletivo de passageiros, definidos em legislações específicas, e quanto aos equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação, estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes do Anexo I da Resolução SMTR nº 3615, de 15 de maio de 2023, que passa a vigorar com a redação estabelecida nesta Resolução, bem como incluído o Anexo III ao referido normativo, permanecendo inalteradas as demais disposições que não forem incompatíveis com o presente ato.

ANEXO I - CALENDÁRIO PERMANENTE DE VISTORIA - SPPO

Endereço da Garagem	Quantidade de veículos existentes na garagem (aproximado)	Quantidade mínima de veículos a serem vistoriados por mês (Percentual em relação ao total da frota existente na garagem)											
		JAN (8,3%)	FEV (8,3%)	MAR (8,3%)	ABR (8,3%)	MAI (8,3%)	JUN (8,3%)	JUL (8,3%)	AGO (8,3%)	SET (8,3%)	OUT (8,3%)	NOV (8,3)	DEZ (8,3%)
RUA PAULA BRITO 634 - ANDARAÍ - RIO DE JANEIRO CEP: 20541-190 Auto Viacao Alpha S/A	110	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0
AV. SANTA CRUZ, 12375 CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 23012-000 Auto Viacao Jabour Ltda.	392	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	29
AV. CESÁRIO DE MELO, 8121 COSMOS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 23056-000 Auto Viação Palmares Ltda	185	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	9
RUA LEOPOLDO, 610 ANDARAÍ - RIO DE JANEIRO CEP.20.541-170 Auto Viacao Tijuca S/A	165	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	11
RUA PICUÍ, 505, BENTO RIBEIRO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21550-400 Auto Viacao Tres Amigos S/A	137	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	5
RUA BULHÕES MARCIAL, 361 PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21250-371 Caprichosa Auto Onibus Ltda.	221	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	12
AV. PASTOR MASTIN LUTHER KING JR. 3.700, ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO CEP: 20766-730 Empresa de Transportes Braso Lisboa Ltda.	149	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	6
AV. CEL. LUIZ OLIVEIRA SAMPAIO, 180 ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21931-150 Empresa Viacao Ideal S/A	152	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	9
AV. CESÁRIO DE MELO, 8121 COSMOS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 23056-000 Expresso Pegaso Ltda.	54	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4	0
ESTRADA RIO DO A, 1500 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRA, RJ, CEP 23080-300. EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	76	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	6	0
AV. ITAÓCA, 350 - BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21061-021 Gire Transportes Ltda.	94	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6
RUA VIANNA DRUMOND, 45 VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20560-070 Real Auto Onibus Ltda	176	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	11
RUA DR. BULHÕES, 766 ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20730-420 Rodoviaria A. Matias Ltda.	112	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	2

RUA ANÁLIA FRANCO, 150 VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21330-120 Transportes Barra Ltda.	269	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	16
AV. SANTA CRUZ, 7825 SENADOR CAMARÁ - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21830-000 Transportes Campo Grande Ltda.	170	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	5
ESTRADA DO GABINAL, 1395 JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22753-153 Transportes Futuro Ltda.	223	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	14
ESTRADA DO GALEÃO, 178 ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21931-242 Transportes Paranapuan S/A	87	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	7	0
RUA VIANNA DRUMOND, 45 VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20560-070 Transportes Vila Isabel S/A	40	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	0	0
RUA JOSÉ DOS REIS, 1136 - PARTE ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20770-050 Transurb S/A	147	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	4
RUA SARAVATA, 210 LOT 1 PAL 44441 MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21557-010 Viacao Normandy do Triangulo Ltda.	23	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1
RUA JOSÉ DOS REIS, 1136 - PARTE ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20770-050 Viacao Nossa Senhora das Gracas S/A	107	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	8
RUA SALVIANO VALENTE, 85 PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21211-000 Viacao Nossa Senhora de Lourdes S/A	96	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
EST INTD MAGALHÃES, 1154 VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21331-720 Viacao Novacap S/A	140	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	8
AV. CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, 699 ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21645-520 Viacao Pavunense S/A	241	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	10
AV. CESÁRIO DE MELO, 8121 COSMOS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 23056-000 Auto Viação Mendanha	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0
ESTRADA DO GABINAL, 1395 JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22763-152 Viacao Redentor Ltda.	392	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	29
EST GENERAL CANROBERT DA COSTA 536 REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21710-400 SANCETUR - Santa Cecília Turismo Ltda.	426	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	30
RUA JOSÉ DOS REIS, 1136 - PARTE ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20770-050 Viacao Verdun S/A	91	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	3
RUA SALVIANO VALENTE, 85 PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21211-000 VIAÇÃO VG EIRELI	108	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
RUA SARAVATA, 210 LOT 1 PAL 44441 MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21557-010 Viacao Vila Real S/A	145	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	2

ANEXO III
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PAINEL INDICADOR DE VELOCIDADE
(Sistema de Monitoramento de Velocidade em Tempo Real - SMV-Urbano)

1. Especificações do Painel Visual (Display)
1.1. Tecnologia: Matriz de LEDs de alto brilho (padrão automotivo).
1.2. Dimensões mínimas: 300mm x 150mm (para leitura clara a até 12 metros).
1.3. Dígitos: Mínimo de 3 dígitos (0-999 km/h) com altura de 100mm cada.
1.4. Cor: Verde (velocidade normal) e Vermelho (excesso de velocidade).
1.5. Sensor de Luminosidade: Ajuste automático de brilho para não ofuscar à noite e ser visível sob sol forte.

2. Sistema de Áudio e Alerta Sonoro
2.1. Saída de Áudio: Interface padrão RCA ou P2 para integração com o sistema de som (amplificador) do ônibus.
2.2. Mensagem de Voz (Opcional mas recomendado): Sintetizador de voz para anunciar: "Velocidade máxima excedida".
2.3. Alerta Bip: Buzzer interno de 85dB (no painel) + sinal de 1kHz enviado às caixas de som do salão.
2.4. Acionamento: O som deve ser intermitente acima do limite e tornar-se contínuo se o excesso persistir por mais de 5 segundos.

3. Processamento e Aquisição de Dados
3.1. Entrada Dupla de Sinal:
3.2 GPS Integrado: Frequência de atualização de 10Hz (10 leituras por segundo) para precisão absoluta.
3.3 Sensor de Velocidade (VSS): Conexão via rede CAN ou sinal de pulso do câmbio (backup para túneis/áreas sem sinal).
3.4 Microcontrolador: Arquitetura 32 bits com Watchdog Timer (evita travamentos).

4. Critérios de Configuração e TI
4.1. Interface de Programação: Via Bluetooth (app técnico) ou Wi-Fi protegido por senha.
4.2. Configuração de Limites: Ajuste de tolerância (ex: 60 km/h via software).
4.3. Log de Eventos (Blackbox): Memória flash interna para armazenar os últimos 30 dias de excessos (data, hora, velocidade máxima e duração).
4.4. Exportação: Compatibilidade para envio de dados via telemetria (GPRS/4G) para o CCO (Centro de Controle Operacional).

5. Requisitos Elétricos e Mecânicos
5.1. Tensão de Operação: 9V a 32V DC (suporte a sistemas de 12V e 24V).

5.2. Proteção: Filtro contra surtos de tensão (padrão ISO 7637) e proteção contra inversão de polaridade.
5.3. Gabinete: Plástico ABS antichama ou alumínio com fixação antivibração.
5.4. Conector: Padrão automotivo selado (ex: Deutsch ou AMP).

6. Conformidade

6.1. Atendimento à Resolução do CONTRAN pertinente.
6.2. Certificação de estanqueidade IP54 (proteção contra poeira e umidade interna).

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000300.020129/2026-05 - FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, na Linha 3.25 - ACARI X ESTRADA DO COLÉGIO, Área de Planejamento 3, conforme disposto no Decreto nº 42.219 DE 06 de setembro de 2016 e Decreto Rio nº 52.095, de 3 de março de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000399.015200/2026-88 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 4843537, com base nos fundamentos ali dispostos;

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000399.015819/2026-92 - APROVO o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, com vigência a partir da data de publicação, e AUTORIZO as proposições constantes no despacho 4854025, com base nos fundamentos ali dispostos.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 12/06/2026

"000399.016005/2026-75 (03/33/003.063/2022) - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis em nome de **MARIA DO CARMO DE SOUSA PEREIRA** para **AILTON CONCEIÇÃO LUZIA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi".

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 12/06/2026

"EOP-PRO-2025/11507; 000399.015383/2026-31; 000399.015456/2026-95; 000332.002758/2026-78; 000399.015816/2026-59; 000399.015433/2026-81; 000399.016037/2026-71; 000399.016040/2026-94; 000399.016058/2026-96; 000399.016080/2026-36; 000399.016081/2026-81; 000399.016149/2026-21; 000399.016177/2026-49; 000399.016183/2026-04 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 12.06.2026

000301.008567/2026-87 - APROVO, planta de distribuição interna de carroceria APACHE VIP V (11200 mm), do chassi MBB OF-1619 Euro VI, apresentado pela empresa CAIO INDUSCAR - Indústria e Comércio de Carroceria Ltda, sob o número 015.115711 com 34 (trinta e quatro) passageiros sentados + 1 (um) passageiro com mobilidade reduzida + 1 (um) motorista e 33 (trinta e três) passageiros em pé, por atender a legislação vigente, bem como as especificações do "Sistema Rio", sendo regulamentada como "Ônibus Urbano Básico".

000301.008568/2026-21 - APROVO, planta de distribuição interna de carroceria do MILLENIUM V (12500 mm), do chassi MBB O500 Euro VI, apresentado pela empresa CAIO INDUSCAR - Indústria e Comércio de Carroceria Ltda, sob o número 015.115711 com 35 (trinta e cinco) passageiros sentados + 1 (um) passageiro com mobilidade reduzida + 1 (um) motorista e 43 (quarenta e três) passageiros em pé, por atender a legislação vigente e especificações do "Sistema Rio", sendo regulamentar como: "Ônibus Urbano Básico".

000301.008569/2026-76 - APROVO, e) passageiros sentados + 1 (um) passageiro com mobilidade reduzida + 1 (um) motorista e 21 (vinte e um reais) passageiros em pé, por atender a legislação vigente e especificações do "Sistema Rio", sendo regulamentar como: "Miniônibus Urbano".

000301.008571/2026-45 - APROVO, planta de distribuição interna de carroceria do FOX 2400 III (9030 mm), do chassi MBB LO-916 Euro VI, apresentado pela empresa CAIO INDUSCAR - Indústria e Comércio de Carroceria Ltda, sob o número 914.3958 com 20 (vinte) passageiros sentados + 1 (um) passageiro com mobilidade reduzida + 1 (um) motorista e 19 (dezenove) passageiros em pé, por atender a legislação vigente e especificações do "Sistema Rio", sendo regulamentar como: "Miniônibus Urbano".

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 12.06.2026

SEI-000300.022536/2026-49 - SEI-000310.006949/2026-67 - SEI-000300.022501/2026-18 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000310.006943/2026-90 - SEI-000300.022515/2026-23 - SEI-000300.022488/2026-99 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/06/2026

MTR-PRO-2025/03486 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Nota de Reserva nº 2026NR000145;

Objeto: repactuação da prestação de serviços de agenciamento de recepcionistas;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Medvitalis Serviços Ltda.;

Fundamento legal: Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 90599/2024;

Valor: R\$ 35.871,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais).

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS

ATOS DA COORDENADORA (*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.374 EM 11 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Águas do Rio, de 10 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento na Avenida Maracanã - sentido Tijuca, junto a calçada do Complexo Maracanã, no cruzamento com a Rua Professor Eurico Rabelo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 13 às 22h do dia 14 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 12/06/2026.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.375 EM 11 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DAS YABÁS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 000100.005362/2026-14 de 04/05/26,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico OPPAR-174/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Clara Nunes, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

III - Rua Manacéa;

IV - Rua Ernesto Lobão, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

V - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

VI - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

VII - Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VII - Rua Perdígão Malheiros;

IX - Rua Manuel Marques, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de junho de 2026, da 0h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 12/06/2026.

(*)PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.376 EM 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM TRECHO DE VIA DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO JOGO BRASIL X MARROCOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos,

Consulta Prévia de EVENTO nº 178209 (Processo 04/132.081/2026);

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Júlio Furtado, pista junto às edificações de numerações pares, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Praça Edmundo Rego.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - Após a emissão da autorização para realização do evento pela Coordenadoria de área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no art. 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de Julho de 2007;

II - Se, o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito para a orientação do tráfego, ficando a obrigação da sinalização/balizamento por conta do responsável do evento, conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade no dia 13 de junho de 2026, das 17h às 22h, revogadas todas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 12/06/2026.

**(*)PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.377
EM 12 DE JUNHO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO INHAÚMA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO-FESTIVO ARRAIÁ DO ALEMÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 177281 (Processo 04/132.072/2026);

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das 11h do dia 12 à 1h do dia 15 de junho de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Padre Januário, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Macedo e a Estrada Adhemar Bebiano;

II - Praça Vinte e Quatro de Outubro.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O tráfego de veículos procedentes da Rua Teixeira de Macedo com destino à Estrada Adhemar Bebiano, deverá ser desviado pela Rua Macedo Costa.

Art. 2º Permitir a reserva de 3 (três) vagas para o estacionamento de veículos da produção na Rua Teixeira de Macedo, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária - Praça de Inhaúma, no trecho compreendido entre a Rua Padre Januário e a Praça Vinte e Quatro de Outubro, da 0h01min do dia 13 até às 23h59min do dia 14 de junho de 2026.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias das 11h do dia 12 à 1h do dia 15 de junho de 2026:

I - Rua Teixeira de Macedo, no trecho compreendido entre a Praça Vinte e Quatro de Outubro e a Rua Macedo Costa;

II - Rua Macedo Costa, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Macedo e a Rua Adhemar Bebiano.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade em cada um dos dias e horários mencionados nos Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas todas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 12/06/2026.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.378
EM 12 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CASCADURA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da 2ª CRC de 11/6/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-211/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa alternadamente, na Av. Dom Helder Câmara, pista sentido Quintino, no trecho compreendido entre o viaduto de Cascadura e a Rua da Pedreira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade dia 15 de junho de 2026 ao dia 17 de julho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.379
EM 12 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PECHINCHA PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 303 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa do lado par, nas seguintes vias:

I - Rua Paço do Lumiar, no trecho compreendido entre o Lote S/Nº e a edificação de nº 56 da Rua Pacoti;

II - Rua Pacoti, no trecho compreendido entre a Rua Paço do Lumiar e a edificação de nº 74 da Rua Pacoti.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de junho de 2026 ao dia 16 de julho de 2026, das 7h às 17h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.380
EM 12 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 302 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Guilherme de Almeida, em frente à edificação de nº 394, esquina da Avenida Genaro de Carvalho

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de junho de 2026 ao dia 26 de junho de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.381
EM 12 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Valdir da Silva Filho, Zona Oeste Mais Saneamento, datado de 11 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Campinho, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações, sentido Av. Brasil, em frente à edificação nº 1246.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de junho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.382
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Renato Erthal - Construtora Lytorânea, datado de 02 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Ituaçu, no trecho compreendido entre a Estrada do Monteiro e a Rua Avaré.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ituaçu, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Estrada do Monteiro e a Rua Avaré.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.383
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SONDAGENS, ASSENTAMENTO DE REDE DE ADUTORAS E IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SOBRE O CANAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails de Patrícia dos Santos Pereira - Rio Mais Saneamento, de 11 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Fernanda, faixa de rolamento junto às edificações pares, no trecho da interseção com a Rua Pindaré;

II - Av. Antares, faixa de rolamento junto às edificações ímpares:

a) no trecho de 10 metros, próximo ao entroncamento com a Avenida Cesário de Melo;

b) no trecho da interseção com a Rua Pistóia;

c) no trecho compreendido entre a Travessa G e a edificação de nº 2759;

d) no trecho compreendido entre a travessa Santa Cruz e Rua Aterrado.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 26 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.384
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 005700.001311/2026-60 (Ofício RIO-ÁGUAS nº 208/2026),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Professor Eurico Rabelo, da seguinte forma:

I - junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, do dia 15 de junho ao dia 7 de agosto de 2026:

a) sobre a ciclofaixa, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a edificação nº 121;

b) Rua Visconde de Itamarati, na intersecção com a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, na intersecção com a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - junto ao bordo direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Centro, das 9h do dia 15 de junho de 2026 às 22h do dia 7 de agosto de 2026:

a) em 2 (duas) faixas de rolamento, das 7h às 16h;

b) em 1 (uma) faixa de rolamento, das 16h às 7h dos respectivos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a sua extensão, das 6h do dia 15 de junho de 2026 às 22h do dia 7 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam nos Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.385
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "OS DONOS DO JOGO - 2ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016209,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Das 14h do dia 27 de junho de 2026 às 20h do dia 30 de junho de 2026:

a) 20 (vinte) vagas na Rua Anita Guaribaldi, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Barata Ribeiro;

b) 10 (dez) vagas na Rua Silva e Castro;

c) 10 (dez) vagas ao longo da Rua Edmundo Lins;

II - No dia 27 de junho de 2026, das 21h às 20h do dia subsequente:

a) 20 (vinte) vagas na Rua Barata Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Rua Santa Clara, junto ao bordo esquerdo da via;

b) 20 (vinte) vagas na Avenida Nossa Senhora de Copacabana no trecho entre a Rua Figueiredo de Magalhães e Rua Santa Clara, junto ao bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.386
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "OS DONOS DO JOGO - 2ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016210,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Constante Ramos e a Rua Siqueira Campos;

II - 10 (dez) vagas na Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Ferreira e a Avenida Atlântica;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Domingos Ferreira, no trecho compreendido entre a Santa Clara e a Rua Figueiredo de Magalhães.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 27 de junho de 2026 às 20h do dia 4 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.387
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “CÂMERAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016241;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 23 e nº 45;

II - 20 (vinte) vagas na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Praça XV e a Rua do Ouvidor;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre;

IV - 15 (quinze) vagas na baia de estacionamento da Rua Primeiro de Março, em frente à Praça da Pira Olímpica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 17 de junho de 2026 às 20h do dia 19 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.388
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JUNINA DA RUA 14”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o SEI 007200.004424/2026-83 e 007200.004426/2026-72 de 09/06/26;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico OPPAR 212/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Constantino Menelau.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de junho de 2026, das 19h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.389
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “DIVISÃO DE HOMICÍDIOS - RIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016189,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 117 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Ao longo da Rua Noel Nutels,

II - Avenida Comandante Júlio de Moura no trecho compreendido entre a Avenida Adilson Serôa da Motta e Avenida Érico Veríssimo;

III - Avenida Érico Veríssimo no trecho compreendido entre a Avenida Comandante Júlio de Moura e Avenida Lúcio Costa;

IV - Avenida Lucio Costa no trecho compreendido entre a Avenida Adilson Serôa da Motta e a Avenida Érico Veríssimo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 21 de junho de 2026 às 23h59min do dia 26 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.390
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “POR VOCE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016195,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, pelo tempo de 2 (dois) minutos a cada intervalo de 20 (vinte) minutos, na Avenida Delfim Moreira, pista junto ao bordo da Orla, no trecho compreendido entre a Praça Atahulpa e a Rua Rita Ludolf.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Em caso de complicação nas condições de tráfego do entorno, as equipes operacionais de trânsito estarão autorizadas a desmobilizar as interdições de imediato.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixa de rolamento, da Avenida Delfim Moreira, pista junto ao bordo da Orla, no trecho compreendido entre a Praça Atahulpa e a Rua General Artigas.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Em caso de complicação nas condições de tráfego do entorno, as equipes operacionais de trânsito estarão autorizadas a desmobilizar as interdições de imediato.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 20 de junho de 2026, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.391
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “OS DONOS DO JOGO - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016206,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Das 14h do dia 27 de junho de 2026 às 20h do dia 30 de junho de 2026:

a) 7 (sete) vagas na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompéia e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

b) 20 (vinte) vagas na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Sá;

c) 8 (oito) vagas na Avenida Rainha Elisabeth, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

II - No dia 27 de junho de 2026, das 21h às 20h do dia subsequente:

a) 20 (vinte) vagas, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre Rua Francisco Otaviano e a Rua Rainha Elisabeth da Bélgica, junto ao bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.392
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 016235,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a edificação de nº 1.500 e o nº 800.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 de junho de 2026 às 20h do dia 19 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.393
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PRO-GRAMA ASFALTO LISO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício SECONSERVA nº 648/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, na Praia do Flamengo, na pista sentido centro, no trecho compreendido entre a Rua do Russel e a Rua Dois de Dezembro, do dia 15 de junho de 2026 ao dia 30 de junho de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praia do Flamengo, no trecho compreendido entre a Rua do Russel e a Rua Dois de Dezembro, em ambos os lados da via, da 0h do dia 15 de junho de 2026 às 5h do dia 1º de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.394
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, PODA E ILUMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 007200.004593/2026-13,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Oswaldo Seabra, no trecho compreendido entre o Mirante do Pedrão e a localização da UPP, nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Oswaldo Seabra, no trecho compreendido entre o Mirante do Pedrão e a localização da UPP, em ambos os lados da via, da 0h do dia 17 de junho de 2026 às 18h do dia 19 de junho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N.160 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **PATRÍCIA LUIZ FERREIRA**, com validade a partir de 15 de junho de 2026, no Emprego de Assessor II, código 108240, da Coordenadoria Técnica Financeira (TC/PRE/DAF/COFIN), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

PORTARIA “P” N. 161 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 146/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 146/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 162 DE 12 DE JUNHO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 147/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO EXPRESS E VIALE EXPRESS - J, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 147/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSO N.º 007300.000380/2026-94 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 4767739, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 90.306/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - C, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 03, no valor unitário de R\$ 1.100,00; o item 04, no valor unitário de R\$ 620,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 420,00; o item 08, no valor unitário de R\$ 390,00; o item 09, no valor unitário de R\$ 800,00; o item 10, no valor unitário de R\$ 1.000,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 170,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 140,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 80,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 590,00; o item 22, no valor unitário de R\$ 980,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 1.129,00; o item 26, no valor unitário de R\$ 640,00; o item 28, no valor unitário de R\$ 1.200,00; o item 29, no valor unitário de R\$ 1.590,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 980,00; o item 32, no valor unitário de R\$ 261,00; o item 34, no valor unitário de R\$ 970,00; o item 36, no valor unitário de R\$ 890,00; o item 37, no valor unitário de R\$ 540,00; o item 38, no valor unitário de R\$ 890,00; o item 39, no valor unitário de R\$ 870,00; e o item 40, no valor unitário de R\$ 390,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CBPL - CASA BRASILEIRA DE PECAS LTDA**; cujo item 01, no valor unitário de R\$ 1.496,08; o item 02, no valor unitário de R\$ 7.360,59; o item 05, no valor unitário de R\$ 406,80; o item 06, no valor unitário de R\$ 368,46; o item 12, no valor unitário de R\$ 270,14; o item 14, no valor unitário de R\$ 274,76; o item 15, no valor unitário de R\$ 244,35; o item 18, no valor unitário de R\$ 292,19; o item 19, no valor unitário de R\$ 262,54; o item 20, no valor unitário de R\$ 304,91; o item 21, no valor unitário de R\$ 4.538,14; o item 24, no valor unitário de R\$ 298,34; o item 25, no valor unitário de R\$ 102,20; o item 27, no valor unitário de R\$ 5.334,07; o item 31, no valor unitário de R\$ 406,69; o item 33, no valor unitário de R\$ 349,00; o item 35, no valor unitário de R\$ 1.025,00; o item 41, no valor unitário de R\$ 5.182,34; o item 42, no valor unitário de R\$ 4.783,34; o item 43, no valor unitário de R\$ 5.032,83; e o item 44, no valor unitário de R\$ 5.086,64; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S/A; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

007300.001117/2026-12 - APROVO o Termo de Referência de index 4789035/4784316 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS R134A, PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

007300.000517/2026-19 - APROVO o Termo de Referência de index 4761681 / 4761804 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - E, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

007300.000482/2026-18 - APROVO o Termo de Referência de index 4739780 / 4739810 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022,para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - B, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

03/300.052/2022 - AUTORIZO a formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022, para prorrogação do prazo de vigência junto a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, no valor total de R\$ 719.250,00** (setecentos e dezanove mil e duzentos e cinquenta reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE APOIO, PRÓPRIOS OU LOCADOS DA MOBI-RIO, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 59, DE 03 DE JUNHO DE 2026
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
“...do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-08 ...”

Leia-se:
“...do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09...”

*Retificação por publicação com incorreção no D.O. nº 56, de 10/06/2026, página 29.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 60, DE 03 DE JUNHO DE 2026
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
“...do Cargo em Comissão de Coordenador I, ...”

Leia-se:
“...do Cargo em Comissão de Coordenador II...”

*Retificação por publicação com incorreção no D.O. nº 56, de 10/06/2026, página 29.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 61, DE 03 DE JUNHO DE 2026
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
“...símbolo DAS-08, ...”

Leia-se:
“...símbolo DAS-09...”

*Retificação por publicação com incorreção no D.O. nº 56, de 10/06/2026, página 29.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 62, DE 03 DE JUNHO DE 2026
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
“...do Cargo em Comissão de Coordenador I, ...”

Leia-se:
“...do Cargo em Comissão de Coordenador II...”

*Retificação por publicação com incorreção no D.O. nº 56, de 10/06/2026, página 29.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 51, DE 12 DE JUNHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 07/05/2026, os servidores **MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA**, matrícula n.º 11/319.173-1, **DELSON GARCIA DA SILVA**, matrícula n.º 12/118.991-9, e **MAURO FELICIANO GONÇALVES CAMPOS**, matrícula n.º 12/118.988-5, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa** da prestação de “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - USINA DO CAJU - I RA - AP1; USINA DE JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP4; USINA DE CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA - AP5 E USINA DE SANTA CRUZ - XIX RA - AP5, PERTENCENTES A SC/SUBEC/CGEC/CTPI**”, objeto do processo n.º CSV-PRO-2025/04184, referente a ART nº 276/2026, a cargo da empresa prestadora de serviços PAVIPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (index nº 4806521).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/07804- Tendo em vista a Decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 3057272-82.2026.8.19.0001 (*Index* nº 4788903), **DETERMINO a cessação dos efeitos da suspensão anteriormente imposta (Index nº 3290823), com a consequente RETOMADA do Pregão Eletrônico PE SE-CONSERVA nº 90023/2026**, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de “Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da AP5 - Programa Asfalto Liso - Fase 3”, observadas as providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do certame.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSO Nº 002600.000521/2026-71 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico - PE SE-CONSERVA Nº 90106/2026, cujo objeto é a prestação de Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP5, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, no valor total de **R\$ 14.245.441,87** (quatorze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos.)

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/06/2026

002600.006881/2026-86	1.170.178	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	---

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

002600.006871/2026-41	1.181.326	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	---

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo: SEI 007100.009471/2026-04 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90355/2026, realizado em 10/06/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de contêiner de plástico de 02 rodas com capacidade de 240 litros, em favor da empresa SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R\$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais); e Item 02, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME “P” DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **2182** - Designar **ANA LÚCIA DO SOCORRO GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.224-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **MAURICIO MENDES PINTO**, matrícula 11/330.197-5, DIRETOR IV da E/CRE (07.24.030) E.M. Isabel Salgado, símbolo DAS-06, código 44470, setor 46748 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.007102/2026-46)

Ne **2183** - Dispensar, a pedido, **THIAGO LEITE DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.944-0, com eficácia a contar de 3 de junho de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 87686, setor 10738 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.004166/2026-03)

Ne **2184** - Dispensar **FELIPE DE MACEDO IMENES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/315.971-2, com eficácia a contar de 11 de junho de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8295, setor 11135 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.005623/2026-49)

Ne **2185** - Dispensar, a pedido, **LORENNA DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/341.009-9, com eficácia a contar de 18 de maio de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7754, setor 11048 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.006524/2026-94)

Ne **2186** - Dispensar, a pedido, **ERICA DE OLIVEIRA COSTA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/288.226-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36948, setor 44680 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.007385/2026-26)

Ne **2187** - Dispensar, a pedido, **PATRICIA VEIGA MEDEIROS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/193.197-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7418, setor 11664 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.007402/2026-25)

Ne **2188** - Nomear **JAQUELINE LIMA XIMENES MELO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/260.805-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de junho de 2026, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83581, setor 51672 da Assessoria Técnica de Ações Estratégicas, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000902/2026-04)

Ne **2189** - Designar **THIAGO LEITE DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.944-0, para exercer, com eficácia a contar de 3 de junho de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87685, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.004166/2026-03)

Ne **2190** - Designar **ANTONIO ALEXANDRE VAZ LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.114-7, para exercer, com eficácia a contar de 3 de junho de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 87686, setor 10738 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.004168/2026-94)

Ne **2191** - Designar **ERICA DE OLIVEIRA COSTA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/288.226-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7272, setor 11446 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.007385/2026-26)

Ne **2192** - Designar **PATRICIA VEIGA MEDEIROS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/193.197-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7417, setor 11664 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.007402/2026-25)

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 12 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO SME “P” Nº 2178 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Onde se lê:

“...Designar **ANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293.594-8, para, sem prejuízo de suas funções, IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQIVITI...”

Leia-se:

“...Designar **ANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293.594-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQIVITI...**”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 465, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestores e Fiscais Técnicos, do Contrato nº 56/2026, relacionado ao processo nº 000700.006770/2026-16, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação-SME e a empresa Amazonia BR Serviços Alimentação LTDA, referente a prestação de serviços de coffee break à americana, destinados ao atendimento das demandas institucionais deste órgão, com validade a partir de 04 de junho de 2026, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022 e de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 465 DE 12 DE JUNHO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	Renata Ferreti de Lima	10/279790-0	E/SUBG/CCPAR/ GFCAC
GESTOR (ART. 4º)	Raiane Dias da Silva	11/302907-1	E/SUBG
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Ursula Hid da Silva Oliveira	11/264658-6	E/SUBG/CPGOF
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Gabrielle Feitosa da Silva	11/327228-3	E/SUBG/CCPAR/ GFCAC
FISCAL SETORIAL (ART 7º E 8º)	Marcia Borba Prado	60/255404-6	E/GAB
	Monique Santos do Traco	10/279174-7	E/SUBAIR/CPIN
	Aline Valadão Vieira Gualda Pereira	10/302.451-0	E/CTO/CPE
	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256.168-6	E/CTO/CPE
	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2	E/IHA
	Joseli da Silva Dantas	60/323126-3	E/IHA
	Glicia Ribeiro Lins	10/250.911-5	E/SUBAIR
	Brenda Lins Pereira	60/351.222-5	E/SUBAIR
	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0	E/SUBE/CEF
	Karla Monike Moreira Gomes	10/247208-2	E/SUBE/CEF
FISCAL SETORIAL (ART 7º E 8º)	Ana Cristina Pina	10/224696-5	E/SUBE/CEIPI
	Luciana Antunes Stecca Bartolomei	10/200447-1	E/SUBE/CEIN
	Maria Angelica Folco Ribeiro	10/207577-8	E/SUBE/CGRA
	Marcia de Sousa Gama	10/215458-1	E/CTRH/CDP/GFD
	Leticia Carvalho Monteiro	10/146.693-7	E/CTRH
	Agnes Araujo Vieira Pinheiro	60/323152-9	E/SUBEX
	André Luiz Moura de Melo	60/330448-2	E/SUBEX
	Marcella Wanderley de Mello	11/204396-6	E/CTIN
	Laila Aparecida Saraiva Pereira	11/319186-3	E/CTIN
	Geovana Louzada Carvalho	10/201140-1	E/SUBE/EPF
	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1	E/SUBE/EPF
	Amanda Reis dos Santos	12/345821-3	E/SUBIPE
	Dandara Xavier da Silva	60/351225-8	E/SUBIPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 466, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, do Acordo de Cooperação nº 49/2026, relacionado ao processo nº 000700.003666/2026-70, referente a implantação de Laboratórios de Ensino em três unidades da rede municipal, com foco na aprendizagem baseada em investigação científica, formação docente e estímulo ao protagonismo estudantil. Tal iniciativa encontra-se plenamente alinhada às diretrizes pedagógicas da SME, especialmente no que tange à promoção da cultura científica, inovação pedagógica e desenvolvimento do pensamento crítico, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa IDOR Ciência Pioneira, CNPJ nº 06.947.107/0001-28, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato na Imprensa Oficial, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 466, DE 12 DE JUNHO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Leticia Coelho Barbosa	10/289282-6	E/SUBIPE

FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Amanda Reis dos Santos	12/345821-3	E/SUBIPE
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Gabrielle Ramalho de Magalhães	10/279276-0	E/SUBIPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

SME-PRO-2025/36151 - AUTORIZO o apostilamento ao contrato nº 145/2025, a favor da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, em virtude da repactuação, conforme ACT 2026/2027 - nº RJ000685/2026, a contar de 01/03/2026, no valor de R\$ 3.520.490,09 (três milhões quinhentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais e nove centavos), com fulcro no art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

SME-PRO-2025/44062 - AUTORIZO o apostilamento ao contrato nº 168/2025, a favor da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, em virtude da repactuação, conforme ACT 2026/2027 - nº RJ000685/2026, a contar de 01/03/2026, no valor de R\$ 1.696.804,41 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), com fulcro no art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

SME-PRO-2025/44061 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2025, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 19.088.605/0001-04, cujo objeto é o acréscimo quantitativo do objeto, no valor de R\$ 1.819.062,81 (um milhão oitocentos e dezenove mil e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), cor-respondendo a aproximadamente 1,60% do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo: 005100.000093/2026-13 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 122/2025 - PE - RP SME 90712/2024.

Objeto: Absorvente higiênico sem abas pacote com 8 unidades - Item: 1 - Quantidade: 2000

Órgão aderente: Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR

Empresa detentora: Top Mix Comércio e Serviços Ltda-CNPJ: 20.515.983/0001-06

Valor: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

SME-PRO-2025/51358 - DATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - Com base no parecer da Comissão designada pela PORTARIA E/SUBG “P” N.º 330, de 14/05/2026, publicada no D.O. n.º 39 de 15/05/2026, ficam aceitas em caráter provisório as “**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO ELÉTRICA NO CIEP LAMARTINE BABO - 9 CRE E CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS - 10 CRE**” objeto do Contrato **245/2025**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

SME-PRO-2025/59435 - INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” nº 351 de 19 de Maio de 2026, publicada no D.O. n.º 43 de 20/05/2026, ficam aceitas em caráter provisório as “**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO ELÉTRICA NO CIEP ALBERTO PAS-QUALINE - 10ª CRE**” objeto do Contrato **244/2025**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

SME-PRO-2025/31145 - TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA. - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” nº 308 de 28 de Abril de 2026, publicada no D.O. n.º 28 de 29/04/2026, ficam aceitas em caráter provisório as “**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL LEITÃO DA CUNHA**” objeto do Contrato **188/2025**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COOR- DENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 943 - Processo nº SEI 000707.004550/2026-98 - **ADRIANA DE BARROS LEITE THORSTENSEN**, Professor I Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/197063-1.

Nº 944 - Processo nº SEI 000707.002905/2026-12 - **GABRIELI PEREIRA BEZERRA**, Professor De Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/216930-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 945 - Processo nº SEI 000708.005563/2026-74 - **DILCÉA DE OLIVEIRA FERNANDES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/154164-8.

Nº 946 - Processo nº SEI 000708.004062/2026-71 - **ELIANA JUCIARA DE MELLO BOSOROY**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/124183-5.

Nº 947 - Processo nº SEI 000711.000475/2026-27 - **MARLI BARBOSA PINTO**, Merendeira Categoria Especial, matrícula: 10/227783-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 948 - Processo nº SEI 000709.000531/2026-72 - **ANA MARIA CORREIA SOARES**, Agente de Educação Infantil, Nível 5 (M4), matrícula: 10/254301-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HU- MANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 133 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

Processo nº 000705.000942/2026-06 - FLAVIA BAIANO DA SILVA - 10/265364-0, com validade de 12/02/2026.

NÍVEL 4 - CLASSE C

Processo nº 000705.003496/2026-83 - SAMANTHA DUARTE SOUZA DAHER - 10/261374-3, com validade de 15/05/2026.

N.º 134 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

Processo nº 000707.006460/2026-31 - EVELLYN BARBOSA RUFINO DA COSTA - 10/266385-4, com validade de 15/05/2026.

N.º 135 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por For- mação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

Processo nº 000707.006417/2026-76 - SHAIANNY FONTENELLE SA FLORES - 10/300453-8, com validade de 14/05/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE D

Processo nº 000704.004121/2026-41 - ANDREA SILVA FARIAS DA MATTA - 10/327224-2, com validade de 16/04/2026.

Processo nº 000704.005056/2026-71 - CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO - 10/331672-6, com validade de 14/05/2026.

Processo nº 000704.000099/2025-89 - GISELLY PACHECO DE LIMA CORDEIRO - 10/335958-5, com validade de 09/12/2025.

Processo nº 000703.000633/2026-48 - JUAN RODRIGUES DA CRUZ - 10/335274-7, com validade de 14/05/2026.

Processo nº 000704.000931/2026-28 - LUIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA - 10/336126-8, com validade de 22/01/2026.

Processo nº 000705.000381/2025-56 - MICHELE DA COSTA PINHEIRO - 10/335622-7, com validade de 22/12/2025.

N.º 136 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por For- mação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000709.004456/2026-19 - ENMANUELLE JARDIM DE MATTOS - 10/334295-3, com validade de 15/05/2026.

Processo nº 000630.006107/2026-92 - MICHELLE LIRIA ALMEIDA DA SILVA - 10/334136-9, com validade de 15/05/2026.

Processo nº 000630.006099/2026-84 - VANESSA BARBOSA PINTO - 10/335647-4, com validade de 15/05/2026.

N.º 137 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000630.000336/2025-12 - BEATRIZ ESTEVAM DE FREITAS SILVA - 10/335624-3, com validade de 18/12/2025.

Processo nº 000709.004453/2026-85 - BRUNA DE HOLANDA ALMEIDA MORAIS - 10/334184-9, com validade de 14/05/2026.

Processo nº 000707.004017/2026-26 - CAMILA ANDRADE FERREIRA - 10/323005-9, com validade de 14/05/2026.

SME-PRO-2025/41908 - NATHALIA GUIMARAES MENDONÇA SCHUMAKER - 10/317859-7, com validade de 11/05/2026.

SME-PRO-2025/56904 - PATRICIA SILVEIRA MAGALHÃES - 10/335546-8, com validade de 04/05/2026.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA**

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **GILBERTO LIMA DE SOUZA, INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/095694-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 474 de 10/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.000057/2025-58**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA MARIA DE MORAES QUADRATE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/171742-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 431 de 05/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/70066**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA DE MENEZES COSTA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/199861-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 388 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/65585**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELAINE MOREIRA DE SOUZA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/222225-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 466 de 09/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/32133**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DEISE NONATO ANTONIO, PROFESSOR I - (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/173576-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 768 de 07/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.002077/2026-14**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANE SILVA DA CRUZ CORRÊA GONDIM, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/171696-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 688 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.000206/2026-70**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LIGIA DA SILVA MARBACK D' OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/056217-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 755 de 04/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.000827/2026-53**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FLAVIA DA SILVA DIAS, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/234962-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 766 de 07/05/2026**, conforme processo nº **SEI 00709.001813/2026-97**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA LUIZA DOS SANTOS CARDOSO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/154073-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 676 de 27/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.000318/2026-91**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA DIAS DE CARVALHO, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/057680-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 712 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.000265/2026-18**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MONICA ROSA BEZERRA, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/115384-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 282 de 09/02/2026**, conforme processo nº **SMR-PRO-2025/63420**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FERNANDO JOSÉ RODRIGUES, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/138505-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 337 de 27/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/58666**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA**

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Fixados com validade a partir de **02/02/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ALESSANDRA CRISTINA RAIMUNDO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA), CLASSE D, NÍVEL 2, MATRÍCULA: 15/300478-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 166 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/61136**.

Fixados com validade a partir de **20/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA INEZ DE MOURA CORDEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/268690-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 311 de 19/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/53127**.

Fixados com validade a partir de **02/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **FRANCISCA ELINEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/249338-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 167 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/61350**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE**

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

SEI 000704.004319/2026-24 - INDEFERIDO
SEI 000702.003077/2026-71 - INDEFERIDO
SEI 000705.003021/2026-97 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE**

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2023/43236 - MARCELA REZENDE TEIXEIRA, 10/300359-7, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 14/04/2010 a 28/08/2016, como Professor Docente I, C - Educação Física, Matrícula 961008-0, no total de 2.311 (dois mil trezentos e onze) dias, já descontados 01 (um) dia de falta sem abono e 17 (dezesete) dia de falta por greve, desprezando-se o período de 29/08/2016 a 13/09/2016 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/05/2026).

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997 e L.C 173/2020, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

Processo nº 000701.001696/2026-31 - TONGATÉ ARNAUD MASCARENHAS JUNIOR, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, 10/351152-4, no período de 17/06/2014 a 30/01/2024, como Professor Docente I - Geografia, matrícula 3065638-3, no total de 3.471 (três mil quatrocentos e setenta e um) dias, já descontados 41 (quarenta e um) dias de falta sem abono e 03 (três) dias de falta por greve (Solicitação feita em: 27/08/2025).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2024/73102 - CELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES, 10/240209-7, cargo Professor I - Ciências, no(s) período(s) de 01/03/1980 a 28/02/1981, 01/12/1981 a 16/12/1981, 02/08/1982 a 29/06/1986 e 30/06/1086 a 14/03/1988, no total de 2.429 (dois mil quatrocentos e vinte e nove) dias, desprezando-se os períodos de 15/03/1988 a 19/07/1988 e 02/03/1998 a 22/01/2001 conforme o requerido (Solicitação feita em: 20/04/2026).

SME-PRO-2025/30777 - TATIANA MORAES DE ALMEIDA, 10/268032-0, Professor II, no(s) período(s) de 04/01/1999 a 08/05/2001, 01/09/2005 a 28/02/2006, 01/06/2007 a 30/06/2007 e 13/02/2009 a 15/07/2010, no total de 1.588 (mil quinhentos e oitenta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 01/03/2006 a 31/05/2007 e 01/07/2007 a 11/10/2008 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 22/04/2026).

Processo nº 000704.001795/2026-93 - FATIMA DOS SANTOS ANGELICA, 10/246566-4, Professor II. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos 01/03/1980 a 31/01/1982 e 01/08/1982 a 31/01/1984, no total de 1.245 (mil duzentos e quarenta e cinco) dias, outrora averbados com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 19/09/2018, publicado no D.O. Rio nº 127 de 20/09/2018 (Solicitação feita em 29/04/2026).

SME-PRO-2023/30003 - TULA DE CARVALHO VARZEA SALLES, 10/233609-7, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 04/04/1994 a 01/07/1995 e 31/01/2000 a 26/02/2003, conforme o requerido no total de 1574 (mil quinhentos e setenta e quatro) dias, outrora averbado com fulcro no parágrafo único do art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 17/08/2023, publicado no D.O. Rio nº 109 de 22/08/2023, mantendo-se averbado o período de 05/08/1996 a 30/01/2000, no total de 1271 (mil duzentos e setenta e um) dias (Solicitação feita em 06/05/2026).

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

Processo: **000.705.004234/2026-36**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CRISTIANE TEIXEIRA CESAR**, matrícula 95/ 394.668-8, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-INGLÊS**, com eficácia a contar de 09 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.702.004763/2026-60**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CLAUDIO DE ARRUDA FERREIRA**, matrícula: **95/ 377.796-8**, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO - FÍSICA**, com eficácia a contar de 08 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.702.004773/2026-03**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ELIANA MARIA PALHARES DA CUNHA**, matrícula: **95/377.801-6**, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 09 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.702.004812/2026-64**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **EVANIA DE PAULA MUNIZ**, matrícula: **95/ 391.220-1**, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**, com eficácia a contar de 09 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

PROCESSO: **000.704.005795/2026-62**
Cancelo o contrato de trabalho de **LETICIA COSTA MONTEIRO**, matrícula: 95/ 395.649-7, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO: **000.707.007299/2026-13**
Cancelo o contrato de trabalho de **JULIA VITAL THELES**, matrícula: 95/ 394.850-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

000702.000989/2026-91 (07/02/000.060/2025) - Considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/2191/PE/2026/RBVP** Em 29/04/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000702.001857/2026-87 (07/02/000.052/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3236/2026/RBVP**, de 11/06/2026 consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000702.000460/2026-78- Acolho considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3237/2026/RBVP**, de 11/06/2026 consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.026) E.M. Professor Lourenço Filho formalizada através do processo 000702.004582/2026-33 no valor de R\$ 12.390,21.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.604) C.M. Nova Divinéia formalizada através do processo 000702.004467/2026-69 no valor de R\$ 36.301,48.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.603) C.M. Raízes do Salgueiro formalizada através do processo 000702.004361/2026-65 no valor de R\$ 124.763,08.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.05.003) E.M. Doutor Cícero Penna formalizada através do processo 000702.003867/2026-57 no valor de R\$ 65.457,99.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE/ Gerência de Recursos Humanos formalizada através do processo 000702.004965/2026-10 no valor de R\$ 98.992,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.802) EDI Casa da Criança formalizada através do processo 000702.004287/2026-87 no valor de R\$ 19.199,70.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 181, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2023/59291, autuado em 11/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GSM, Nº 02, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3
II- Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/274.034-8
III- Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde doze de junho de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante o Colégio Rosa de Saron, entidade mantenedora da Creche Escola Gotinhas de Orvalho, localizada na Rua Lino Teixeira, n.º 112, no bairro Jacaré, no Rio de Janeiro, CEP: 20.970-007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005101/2026-97	E/4ª CRE(04.30.012) E.M GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA	11/301.500-5
		PAMELA DE SOUZA RODRIGUES MONTEIRO	12/298.233-8

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000705.002454/2026-25 (07/05/000041/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3231/2026/RBVP, de 11/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 71, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico da contratação a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação - SME por meio da E/6ª CRE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ 03.506.307/0001-57, relacionada ao processo nº 000706.003015/2026-20, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro por 24 (vinte e quatro) meses com validade a partir de 16/05/2026, conforme memorando inicial e de acordo com a Resolução SME Nº 537 de 25 de setembro.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 71 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art. 4º)	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171.757-8	E/6ª CRE/GOP
GESTOR (Art. 4º)	Antonio Alexandre Vaz Lopes	10/291.114-7	E/6ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Sílvia Oliveira dos Santos Ferreira	10/268.631-9	E/6ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Michele do Nascimento Riguêto	12/302.317-3	E/6ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Márcia Ramos Felício dos Santos	12/171.525-9	E/6ª CRE/GAB
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Raphaella Marques Amorin	10/258.543-8	E/6ª CRE/GAB

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA 6ª CRE
EXPEDIENTE DE 12.06.2026

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	GESTORES	MATRÍCULA
000706.002982/2026-74	(06.22.008) E.M Narbal Fontes	Gabriela da Silva Ferreira	11/298.229-9
		Renata Barbara Braga Souza Pereira	12/254.844-4
000706.002248/2026-13	(06.22.202) CIEP General augusto César Sandino	Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	11/276.026-2
		Leidiane Ferreira Leite	11/276.563-4
000706000483/2026-42	(06.25.035) E.M Prefeito Marcos Tamoyo	Sônia Bastos de Jesus	11232051-3
		Elaine Mendonça de Oliveira	12/222590-2
000706.004157/2026-12	(06.25.609) C.M Sonia Maria	Simone Pereira de Souza	11/334.252-4
		Marilene Freitas Fontes	12/318.310-0
000706.002800/2026-65	(06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento	Rosangela Cordeiro de Souza	11/289.039-0
		Iohana Ramos Machado	12/298794-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026.

PROCESSO 000706.003409/2026-88

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO 000706.003407/2026-99

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO 000706.003403/2026-19

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO 000706.003377/2026-11

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO 000706.003382/2026-23

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO 000706.003348/2026-59

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO 000706.003405/2026-08

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO 000706.003339/2026-68

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO 000706.003359/2026-39

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

PROCESSO 000706.003379/2026-18

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO 000706.003392/2026-69

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

PROCESSO 000706.003406/2026-44

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO 000706.003443/2026-52

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO 000706.003408/2026-33

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

PROCESSO 000706.003367/2026-85

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

PROCESSO 000706.003365/2026-96

Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 316, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria nº 313 de 28 de maio de 2026, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000707.006846/2026-43 de 28 de maio de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Andreia Goncalves Mattos Cavalcanti, Professor II, matrícula 10/200.244-2;
- Eraldo Jorge Basílio Pereira, PEF - Anos Finais, matrícula 12/290.551-1;
- Fernanda Pereira Cascardo, Professor II, matrícula 10/241.434-0;
- Débora de Rezende Calderari, PEF, matrícula 10/282.701-2, como suplente, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

000708.006205/2026-89

Aprovo a prestação de contas do mês de **ABRIL/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023, celebrado com a Associação Centro Educacional Rebral - II

000708.006207/2026-78

Aprovo a prestação de contas do mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 01/2025, celebrado com o Associação Centro Educacional Rebral.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

000708.007593/2026-15 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 4673541 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.007633/2026-29 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 4784059 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/65952 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 4477238 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.006256/2026-19 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 4784412 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.029) E.M. Antônio Bandeira, formalizada através do processo **000708.004653/2026-48** no valor de R\$ 6.194,37 (seis mil cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.026) E.E.M. Ação Cristã Vicente Moretti, formalizada através do processo **000708.002313/2026-82** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

Processo 000709.003534/2026-68-Diante das conclusões expendidas pela comissão de baixa e avaliação em seu parecer constante no Despacho do Index 4844571 do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 559, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000.710.006088/2026-12, de 12 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Leonam da Cruz Pinto, PEF, matrícula: 10/328.136-7;
- Rita de Cássia da Silva Soares, PEF, matrícula: 12/90.691-5;
- Laila Santuza da Silva Santos, PII, matrícula: 10/195.219-1
- Ana Carolina Ribeiro Moura, PEF, matrícula 12/282.636-0, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

PROCESSO: 000710.005008/2026-01- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 65/2023**, celebrado com a **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL II**.

PROCESSO: 000710.005009/2026-48 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 66/2023**, celebrado com a **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL**.

PROCESSO: 000710.005012/2026-61 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 70/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER**.

PROCESSO: 000710.004883/2026-68 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 95/2023**, celebrado com a **CRECHE CANTINHO CASLU**.

PROCESSO: 000710.005025/2026-31 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 97/2023**, celebrado com a **FIOS DA TERRA EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - SEDE**.

PROCESSO: 000710.004967/2026-00 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 98/2023 e 134/2023**, celebrado com a **FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - II**.

PROCESSO: 000710.005026/2026-85 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026** do **Termo de Colaboração nº 102/2023**, celebrado com o **INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNITÁRIO E PARTICIPAÇÃO**.

PROCESSO: 000710.005032/2026-32 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 110/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL**.

PROCESSO: 000710.005033/2026-87 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 111/2023**, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO**.

PROCESSO: 000710.005035/2026-76 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 114/2023**, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA**.

PROCESSO: 000710.005036/2026-11 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 115/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (AMUBUA)**.

PROCESSO: 000710.005038/2026-18 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 117/2023**, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA**.

PROCESSO: 000710.005042/2026-78 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 121/2023 e 138/2023**, celebrado com o **CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ZULMIRA TELLES**.

PROCESSO: 000710.005046/2026-56 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 127/2023**, celebrado com o **CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ROLLAS**.

PROCESSO: 000710.005052/2026-11- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 139/2023**, celebrado com o **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA (Creche Vida)**.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

PROCESSO: 000710.004959/2026-55- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do **Termo de Colaboração nº 67/2023**, celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II**.

PROCESSO: 000710.005010/2026-72 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 68/2023, celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I**.

PROCESSO: 000710.005011/2026-17 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 69/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL - AMAPE**.

PROCESSO: 000710.005013/2026-14 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 71/2023, celebrado com o **ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA - UNIDADE I**.

PROCESSO: 000710.005014/2026-51 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 72/2023, celebrado com o **ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA - SEDE - SEDE**.

PROCESSO: 000710.005015/2026-03 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 73/2023, celebrado com o **ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ**.

PROCESSO: 000710.004871/2026-33 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 74/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ**.

PROCESSO: 000710.005016/2026-40 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 75/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA**.

PROCESSO: 000710.005017/2026-94 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 76/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NINHO CARIOCA**.

PROCESSO: 000710.005018/2026-39 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 77/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ**.

PROCESSO: 000710.004983/2026-94 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 78/2023, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PA-RÔQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**.

PROCESSO: 000710.004984/2026-39 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 79/2023, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PA-RÔQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**.

PROCESSO: 000710.004989/2026-61 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 80/2023, celebrado com o **CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE**.

PROCESSO: 000710.005019/2026-83 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 81/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU**.

PROCESSO: 000710.005020/2026-16 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 82/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA**.

PROCESSO: 000710.005020/2026-16 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 82/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA**.

PROCESSO: 000710.005021/2026-52 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 83/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO**.

PROCESSO: 000710.005022/2026-05 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 84/2023, celebrado com o **CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA**.

PROCESSO: 000710.004893/2026-01 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 85/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - UNIDADE I**.

PROCESSO: 000710.005023/2026-41 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 89/2023, celebrado com a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - FILIAL**.

PROCESSO: 000710.004887/2026-46 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 90/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - SEDE**.

PROCESSO: 000710.004963/2026-13 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 92/2023, celebrado com a **CRECHE CASULO AGOSTINHO MORRO DO CHÃ**.

PROCESSO: 000710.004993/2026-20 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 93/2023, celebrado com a **CRECHE CASULO AGOSTINHO VERIDIANA**.

PROCESSO: 000710.005007/2026-59 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 94/2023, celebrado com a **CRECHE CASULO AGOSTINHO BEZERRA DE MENEZES**.

PROCESSO: 000710.005024/2026-96 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 96/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM DO CONHECIMENTO**.

PROCESSO: 000710.004877/2026-19 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 99/2023, celebrado com o **JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA**.

PROCESSO: 000710.004882/2026-13 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 100/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE**.

PROCESSO: 000710.004994/2026-74 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 101/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ**.

PROCESSO: 000710.005027/2026-20 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 104/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER - SEDE**.

PROCESSO: 000710.005028/2026-74 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 105/2023, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE**.

PROCESSO: 000710.005029/2026-19 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 106/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÃ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO**.

PROCESSO: 000710.005030/2026-43 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 107/2023, celebrado com a **CRECHE MARQUES**.

PROCESSO: 000710.004992/2026-85 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 108/2023, celebrado com a **CRECHE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORA-
RADAS DO IMPÉRIO**.

PROCESSO: 000710.005031/2026-98 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 109/2023, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETTINHO**.

PROCESSO: 000710.004968/2026-46 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 112/2023, celebrado com o **CENTRO CULTURAL MONTESSORI - FILIAL**.

PROCESSO: 000710.005034/2026-21 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 113/2023, celebrado com a **CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE**.

PROCESSO: 000710.005037/2026-65 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 116/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA DO AMANHÃ**.

PROCESSO: 000710.005039/2026-54 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 118/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ**.

PROCESSO: 000710.005040/2026-89 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 119/2023 e 137/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA**.

PROCESSO: 000710.005041/2026-23 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 120/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ**.

PROCESSO: 000710.005043/2026-12 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 122/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA**.

PROCESSO: 000710.004878/2026-55 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 123/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO**.

PROCESSO: 000710.005044/2026-67 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 124/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO IRIS**.

PROCESSO: 000710.005045/2026-10 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 125/2023, celebrado com a **CRECHE PINGUINHO DE GENTE**.

PROCESSO: 000710.004965/2026-11 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 126/2023, celebrado com a **CENTRO CULTURAL MONTESSORI - SEDE**.

PROCESSO: 000710.005047/2026-09 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 128/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO**.

PROCESSO: 000710.004978/2026-81 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 129/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO**.

PROCESSO: 000710.005048/2026-45 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 130/2023, celebrado com o **CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH (Centro Cultural Estrela do Amanhã)**.

PROCESSO: 000710.005049/2026-90 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 131/2023, celebrado com a **OBRA SOCIAL LEÃO DE JUDÁ (Creche Escola Baixinhos Sabidos)**.

PROCESSO: 000710.004977/2026-37 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 133/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CRISTÃ CORDEIRINHO DE CRISTO**.

PROCESSO: 000710.005050/2026-14 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 135/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL**.

PROCESSO: 000710.005051/2026-69 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 136/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER - FILIAL**.

PROCESSO: 000710.005053/2026-58 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 01/2026, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA QUINTAL DAS INFÂNCIAS**.

PROCESSO: 000710.005054/2026-01 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 02/2026, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA RAIOS DE LUZ**.

PROCESSO: 000710.005178/2026-88 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 03/2026, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA**.

PROCESSO: 000710.004974/2026-01 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 04/2026, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ENTRE AMIGOS**.

PROCESSO: 000710.005055/2026-47 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026**, do Termo de Colaboração nº 05/2026, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS**.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta, formalizada através do processo 000711.001614/2026-30, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira, formalizada através do processo 000711.001598/2026-85, no valor de R\$ 0,00 (zero).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 12 DE 12 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela *Portaria "P" Nº 32 de 02 de dezembro de 2025*, publicada em 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos **CON-VÊNIOs**, firmados com diversas **INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS** do Rio de Janeiro, bem como pela atestação da respectiva folha mensal de pagamento da bolsa-auxílio e dos benefícios dos estagiários, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

- **VAGNER ABREU DA SILVA**, Assessor de Gestão Institucional, Matrícula 69/1635.222-4
- **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Gerente, Matrícula 45/1635.318-6
- **ANDREZA CONCEIÇÃO DE MELLO**, Supervisor I, Matrícula 69/1635.954-1

- **JULIANA ROSA DE CARVALHO**, Secretário de Empresa I, Matrícula 69/1635.979-6
- **FELIPPE LIBORIO FEITOSA** - Supervisor de Serviços II, Matrícula 45/1635.723-4
- **JOÃO GUILHERME GARCIA DA SILVA** - Assistente II, Matrícula 69/1635.948-6

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 13 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela *Portaria "P" Nº 32 de 02 de dezembro de 2025*, publicada em 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pela atestação da **folha mensal de pagamento e dos benefícios dos empregados da MULTIRIO-Empresa Municipal de Multimeios Ltda.**, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

- **VAGNER ABREU DA SILVA**, Assessor de Gestão Institucional, Matrícula 69/1635.222-4
- **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Gerente, Matrícula 45/1635.318-6
- **ANDREZA CONCEIÇÃO DE MELLO**, Supervisor I, Matrícula 69/1635.954-1
- **JULIANA ROSA DE CARVALHO**, Secretário de Empresa I, Matrícula: 69/1635.979-6
- **FELIPPE LIBORIO FEITOSA** - Supervisor de Serviços II, Matrícula 45/1635.723-4
- **JOÃO GUILHERME GARCIA DA SILVA** - Assistente II, Matrícula 69/1635.948-6

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo Administrativo SEI.RIO nº MUL-PRO-2025/00821 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90279/2026, cujo objeto é a contratação de instituição sem fins lucrativos para a implantação do Programa de Aprendizagem Profissional da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., capacitada a prestar o serviço nos termos da Lei nº 10.097/2000, do Decreto nº 9.579/2018 e das Portarias nº 3.872, de 21/12/2023, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e nº 634/2018, do Ministério do Trabalho - MTB, e demais legislações subsidiárias, para 6 (seis) aprendizes, à empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PRO-MOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, no valor total de R\$ 272.412,36 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 184 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **ELAINE FATIMA SOARES CAL**, matrícula 12/252.171-4, Assistente Social, com validade a partir de 01 de junho de 2026, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082388, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 186 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ELENITA VILLA COUTINHO FILHA**, matrícula 10/240.865-6, Assistente Social, com validade a partir de 01 de junho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082388, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1111	CÍRCULO LARANJA	27.687.671/0001-29
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
ASSESSORAMENTO	- Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; - Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; - Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; - Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; - Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; - Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente; - Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares; - Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social;	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1111	CÍRCULO LARANJA	27.687.671/0001-29
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
ASSESSORAMENTO	- Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; - Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; - Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; - Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente; - Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares.	

D.O. RIO Nº 214 de 28 de Janeiro de 2026, Página 40, 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “N” AS/SUBG Nº 32 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Plano de Qualificação Anual SMAS/SUBG-2026.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria “N” AS/SUBG N.º 30 de 28 de abril de 2026 que institui as Diretrizes Gerais e Estratégicas SMAS/SUBG para o exercício 2026, e estabelece como princípios institucionais o fortalecimento da governança pública, a valorização dos servidores, o desenvolvimento contínuo das equipes, a eficiência administrativa, a modernização dos processos de gestão e a promoção de uma cultura organizacional orientada à melhoria contínua dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Qualificação Anual - PQA-SMAS/SUBG 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com o objetivo de promover a capacitação contínua dos servidores, alinhada às diretrizes de governança pública, eficiência administrativa e valorização profissional.

Art. 2º O documento na íntegra estará disponível para consulta e download no site oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), no endereço eletrônico: <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/subg-manuais/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo: 000800.002274/26-65

Objeto: Aquisição de serviços gráficos,

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.002274/26-65

Objeto: Aquisição de serviços gráficos,

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000800.003646/2026-71

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 201/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor Pactuado	R\$ 900.000,00
Valor Repassado	R\$ 900.000,00
Saldo Remanescente	R\$ 683.894,69
Valor Apresentado	R\$ 1.245.958,46
Valor Aprovado	R\$ 1.245.958,46

000800.002817/2026-44

I) **JULGO À REVELIA** a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 164 de 27/05/2026 documento SEI nº 4419335, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Março/2026
Valor pactuado	R\$ 540.796,81
Valor repassado	R\$ 481.933,53
Valor apresentado	R\$ 418.148,19
Valor aprovado	R\$ 371.205,00

000800.003640/2026-0

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 210/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 0,00
Valor aprovado	R\$ 48.716,91

000800.003649/2026-1

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 218/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão dos apontamentos da comissão gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 70.263,28
Valor apresentado	R\$ 40.327,80
Valor aprovado	R\$ 40.327,80

000800.002805/2026-10

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 087/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Março/2026
Valor Previsto	R\$ 134.358,55
Valor Repassado	R\$ 134.358,55
Valor Apresentado	R\$ 105.910,84
Valor Aprovado	R\$ 103.917,16

000800.003634/2026-46

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 204/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de intercorrências apontadas na execução física da parceria, pontuadas no Relatório Técnico da Comissão Gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	ABRIL/2026
Valor Pactuado	R\$ 98.805,20
Valor Repassado	R\$ 0,00
Saldo Remanescente	R\$ 126.418,47
Valor Apresentado	R\$ 59.919,57
Valor Aprovado	R\$ 59.919,57

000800.001112/2026-18

I) **DEFIRO PARCIALMENTE** a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 158 de 22 de maio de 2026, publicado no D.O. RIO nº 46 de 25 de maio de 2026, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor pactuado	R\$ 112.413,01
Valor repassado	R\$ 114.271,01
Valor executado	R\$ 101.729,30
Valor apresentado	R\$ 101.729,30
Valor aprovado	R\$ 99.337,96

000800.002813/2026-66

Aprovo a Prestação de Contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 10/2024, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Março de 2026
Valor Pactuado	R\$ 451.209,63
Valor Repassado	R\$ 0,00
Valor Executado	R\$ 326.895,99
Valor Apresentado	R\$ 326.895,99
Valor Aprovado	R\$ 326.895,99

000800.002815/2026-55

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Março de 2026
Valor Pactuado	R\$ 679.112,92
Valor Repassado	R\$ 649.112,92
Valor Executado	R\$ 454.144,33
Valor Apresentado	R\$ 454.144,33
Valor Aprovado	R\$ 454.144,33

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000800.003646/2026-71

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 201/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor Pactuado	R\$ 900.000,00
Valor Repassado	R\$ 900.000,00
Saldo Remanescente	R\$ 683.894,69
Valor Apresentado	R\$ 1.245.958,46
Valor Aprovado	R\$ 1.245.958,46

000800.002817/2026-44

I) **JULGO À REVELIA** a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 164 de 27/05/2026 documento SEI nº 4419335, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Março/2026
Valor pactuado	R\$ 540.796,81
Valor repassado	R\$ 481.933,53
Valor apresentado	R\$ 418.148,19
Valor aprovado	R\$ 371.205,00

000800.003640/2026-0

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 210/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 0,00
Valor aprovado	R\$ 48.716,91

000800.003649/2026-1

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 218/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão dos apontamentos da comissão gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 70.263,28
Valor apresentado	R\$ 40.327,80
Valor aprovado	R\$ 40.327,80

000800.002805/2026-10

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 087/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Março/2026
Valor Previsto	R\$ 134.358,55
Valor Repassado	R\$ 134.358,55
Valor Apresentado	R\$ 105.910,84
Valor Aprovado	R\$ 103.917,16

000800.003634/2026-46

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 204/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de intercorrências apontadas na execução física da parceria, pontuadas no Relatório Técnico da Comissão Gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	ABRIL/2026
Valor Pactuado	R\$ 98.805,20
Valor Repassado	R\$ 0,00
Saldo Remanescente	R\$ 126.418,47
Valor Apresentado	R\$ 59.919,57
Valor Aprovado	R\$ 59.919,57

000800.001112/2026-18

I) **DEFIRO PARCIALMENTE** a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 158 de 22 de maio de 2026, publicado no D.O. RIO nº 46 de 25 de maio de 2026, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor pactuado	R\$ 112.413,01
Valor repassado	R\$ 114.271,01
Valor executado	R\$ 101.729,30
Valor apresentado	R\$ 101.729,30
Valor aprovado	R\$ 99.337,96

000800.002813/2026-66

Aprovo a Prestação de Contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 10/2024, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Março de 2026
Valor Pactuado	R\$ 451.209,63
Valor Repassado	R\$ 0,00
Valor Executado	R\$ 326.895,99
Valor Apresentado	R\$ 326.895,99
Valor Aprovado	R\$ 326.895,99

000800.002815/2026-55

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Março de 2026
Valor Pactuado	R\$ 679.112,92
Valor Repassado	R\$ 649.112,92
Valor Executado	R\$ 454.144,33
Valor Apresentado	R\$ 454.144,33
Valor Aprovado	R\$ 454.144,33

000800.003647/2026-15

Aprovo com ressalvas da prestação de contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 212/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão dos apontamentos da comissão gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor pactuado	R\$ 92.795,85
Valor apresentado	R\$ 74.138,66
Valor aprovado	R\$ 74.138,66

SEI nº 000800.001858/2026-13

I) **DEFIRO PARCIALMENTE** a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 158 de 22 de maio de 2026, publicado no D.O. RIO nº 46 de 25 de maio de 2026, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Fevereiro de 2026
Valor Pactuado	R\$ 112.413,01
Valor Repassado	R\$ 17.977,89
Valor Executado	R\$ 77.615,58
Valor Apresentado	R\$ 77.615,58
Valor Aprovado	R\$ 51.000,68

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000800.003096/2026-90 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA

SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 5, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento SEI. n.º 3751000, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 20/05/2026

ASS-PRO-2023/02051

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	Walter Teotonio Junior	11/289.015-0	AS/SUBG/COP
SUPLENTE	Leandro da Silveira Maia	11/192.181-6	AS/SUBG/COP
FISCAL	Daniela Maria Araújo da Costa	11/252.118-5	AS/SUBPSE/CMC
FISCAL	Tatiana Ferreira de Souza	10/246.406-3	AS/SUBPSE/CTPR
FISCAL	Valéria dos Santos	11/245532-7	AS/SUBPSE/CAC

Leia-se:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 154, DE 12 DE JUNHO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	Walter Teotonio Junior	11/289.015-0	AS/SUBG/COP
SUPLENTE	Leandro da Silveira Maia	11/192.181-6	AS/SUBG/COP
FISCAL	Daniela Maria Araújo da Costa	11/252.118-5	AS/SUBPSE/CTPSE/CMC
FISCAL	Tatiana Ferreira de Souza	10/246.406-3	AS/SUBPSE/CTPSE/CAC
FISCAL	Valéria dos Santos	11/245532-7	AS/SUBPSE/CTPR

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6781 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.055319/2026-76,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 665 de 12 de junho de 2026, que deliberou a aprovação do **Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/Capital**, conforme decisão da reunião Ordinária do **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, realizada no dia 09 de junho de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/06/2026.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6782 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.055352/2026-04,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 666 de 12 de junho de 2026, que Instituiu no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão Temática de Saúde do Idoso**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de junho de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/06/2026.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6783 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio Nº 000900.055415/2026-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Deliberação S/COMS “P” Nº 002** de 12 de junho de 2026, que designou os membros para compor a **Comissão Temática de Saúde do Idoso do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de junho de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - subsolo, Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/06/2026.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

nº 830 - Dispensar, a pedido, **MARIA CLAUDIA ÂNGELO DE SOUZA CASTELO**, Enfermeiro, matrícula 10/225.388-8, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 106455, da Gerência de Fiscalização de Instituições de Longa Permanência, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 831 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/23029,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Aceite definitivo de “Obra de reforma e recuperação da Clínica da Família Anthídio Dias da Silveira”. Objeto do Termo de Contrato nº **2409400/2025** do Processo nº **SMS-PRO-2024/23029**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**.

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores: **ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE** - Matrícula: 57/210.540-1, **RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE** - Matrícula: 57/270.829-5 e **RICARDO DA SILVA FERNANDES** - Matrícula: 57/201.638-4, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 832 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28537.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
FISCAL DO CONTRATO	MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	PÂMELA MOURÃO NOVAES	12/321.979-7
	MARIA LÚCIA BOGADO NERY GUARABYRA	12/238.957-5
	SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	SULAMITA REGINA DA SILVA	12/193.087-4
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	HÉRIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	11/192.979-3
	DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	11/221.065-6

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº 2402668/2024** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CANON MEDICAL DO BRASIL LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do tomógrafo da marca CANON, conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28537 e SMS-PRO-2023/28537.03, para atender ao **Hospital Municipal Lourenço Jorge**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1194 de 26 de julho de 2024, publicada no D.O. Rio de 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS “P” Nº 002 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 da referida lei e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO Nº 000900.055415/2026-14,

DELIBERA:

Art. 1º Em conformidade com a **Deliberação S/COMS Nº 666** de 12 de junho de 2026, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro a **Comissão Temática de Saúde do Idoso** com os seguintes Conselheiros: Abílio Valério Tozini, Reinaldo da Costa Pereira da Silva, Cíntia Teixeira de Souza Silva e Raquel de Moraes Barbosa Caprio; conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir 09/06/2026.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 665 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020; em conformidade com o parágrafo § 2º do Art. 24 da ainda citada Lei 5.104/09, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO Nº 000900.055319/2026-76,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, deliberou à aprovação do **Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/Capital**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Acompanha esta Deliberação, o Anexo Único que trata do Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/Capital, de acordo como foi aprovado pelo Colegiado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/06/2026.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.
OSVALDOSÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 666 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em conformidade com o Art. 23 da referida lei e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO Nº 000900.055352/2026-04.

DELIBERA:

Art. 1º Instituir no âmbito do **Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** a **Comissão Temática de Saúde do Idoso**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de junho de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/06/2026.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.06.2026

000900.053346/2026-12 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho **4697847**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **Droga-fonte LTDA** - CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90803/2024**, referente ao item: **Sinvastatina 20mg** - código SMA: **65055500158**, da marca original **CIFARMA-GO** para a marca substituta **SANDOZ**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.06.2026

000630.006488/2026-18 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho **4697831**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **Drogafonte LTDA** - CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 90803/2024, referente ao item: **Sinvastatina 20 mg cpr** - código SMA: **65055500158**, da marca original **CIMED** para a marca substituta **SANDOZ**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.06.2026

000630.006457/2026-59 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho **4618656**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **Drogafonte LTDA** - CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 90803/2025, referente ao item: **Diazepam 5mg/ml 2 ml** - código SMA: **6505030011**, da marca original **HIPOLABOR** para a marca substituta **SANTISA**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 12 DE JUNHO DE 2026

A **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 558 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 26 e 27 de agosto de 2026, a **ELDA AFFONSO BOTELHO**, Médico Endocrinologia, da S/SUBPAV/CAP-2.2/ P-HP, matrícula 10/275.201-2, para participar do “37º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.054162/2026-61.

A **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 559 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.832-3, do Instituto Municipal Philippe Pinel, para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.041986/2026-71.

Nº 560 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARIA SUELI SPINELLI MOTTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/145.053-5, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.041957/2026-18.

Nº 561 - Remover **FABIOLA CORREIA GONZALEZ**, Nutricionista, matrícula 10/228.488-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Alexander Fleming), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), a fim de ter exercício na Casa de Parto David Capistrano, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.054993/2026-33.

Nº 562 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **NATHALIA NORONHA HENRIQUE**, Enfermeiro, matrícula 10/279.521-9, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 (Hospital Municipal Salgado Filho), para o Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.053888/2026-87.

Nº 563 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **NILDE DA SILVA JARBAS**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.373-8, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.041946/2026-20.

Nº 564 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **NIVIA DAFLON SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.897-7, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.041973/2026-01.

Nº 565 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **PRISCILA FERREIRA FERNANDES**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/303.309-9, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.041979/2026-70.

Nº 566 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **VANESSA GOMES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.609-5, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.041810/2026-10.

Nº 567 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **VÂNIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/292.510-5, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.041965/2026-56.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 12 DE JUNHO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/73051 - Falta dia 24/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73636 - Faltas de 15/09/2025 a 20/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 15/09/2025 e 18/09/2025 e FOLGAS dias 16/09/2025, 17/09/2025, 19/09/2025 e 20/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73389 - Faltas dias 29/09/2025 e 30/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 29/09/2025 e FOLGA dia 30/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73448 - Faltas de 20/09/2025 a 30/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 20/09/2025 e 26/09/2025 e FOLGAS de 21/09/2025 a 25/09/2025 e de 27/09/2025 a 30/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/71841 - Falta dia 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

007100.007466/2026-02 - Aprovo a prestação de contas do mês de **Março de 2026** no valor R\$ 867.774,12 (Oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), referente ao 2º Termo Aditivo 132/2025 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

007100.010609/2026-55 - Aprovo a prestação de contas do mês de **Abril de 2026** no valor R\$ 894.319,45 (Oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), referente ao 2º Termo Aditivo 132/2025 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

007100.013261/2026-58 - Aprovo a prestação de contas do mês de **Maiο de 2026** no valor R\$ 880.228,87 (Oitocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), referente ao 2º Termo Aditivo 132/2025 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº SEI 000900.054918/2026-72 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R\$ 74.556,88 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Maiο (01 a 31)	R\$ 74.556,88

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/06/2026

Processos nº:
000900.046050/2026-37;
000900.046069/2026-83;
000900.046698/2026-11;
000900.046790/2026-73;
000900.040234/2026-93;
000900.048593/2026-99 e
000900.050686/2026-83.
AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens constantes nos presentes processos, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000900.055368/2026-17 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de maio/2026, no valor total de R\$ 250.622,72 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Maiο/2026	R\$ 250.622,72	R\$ 0,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12.06.2026

Processo nº 000900.055396/2026-26- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de **R\$ 379.908,32** (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Maiο/2026	R\$ 379.908,32

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000900.051300/2026-51- Autorizo a baixa definitiva de 01 mesa de consultório médico em aço na cor branca, 01 armário vitrine de 1 porta, 01 mesa auxiliar inox 40x80, 01 mesa de exame clínico e 01 longarina de 03 lugares em aço inox, Que pertenciam a UNIDADE DE SAÚDE CF CRISTIANI VIEIRA PINHO da CAP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000900.051312/2026-85- Autorizo a baixa definitiva de 01 aparelho de ar condicionado SPLIT 24.000 BTUS da marca ELGIN, Que pertencia a UNIDADE DE SAÚDE CF CRISTIANI VIEIRA PINHO da CAP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.06.2026

000900.028202/2026-10 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2608401
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 30550
3. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90560/2025
7. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Leila Maria Moreira Rangel Marino

SMS-PRO-2025/24307 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2608403
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 30552
3. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90656/2024
7. VALOR: R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Leila Maria Moreira Rangel Marino

SMS-PRO-2025/77162 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2608399
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 30547
3. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90057/2025
7. VALOR: R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Leila Maria Moreira Rangel Marino

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

SEI.RIO Nº 000900.050387/2026-49 - AUTORIZO a devolução do valor de R\$ 68.808,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e oito reais), em favor da empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 58.763.350/0001-90, em decorrência da celebração do Termo de Contrato SMS nº 12/2024, referente a depósito de caução e garantia em moeda corrente, recolhido por meio da guia DARM Rio nº 24000166, paga em 15/01/2024.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/02/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/28967

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601392
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102559
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 3.692,00 (Três mil e seiscentos e noventa e dois reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 10/03/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/02/2026**

Processo nº.: 000900.024188/2026-85

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603017
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104058
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 19/03/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/03/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/87698

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602370
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103457
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 3.705,00 (Três mil e setecentos e cinco reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 05/03/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/03/2026**

Processo nº.: 000900011103/2026-07

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601142
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 25856
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 10/03/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/03/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/19082

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602171
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103263
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 17/03/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/03/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/91731

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602630
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103702

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 42.347,40 (Quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 17/03/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/03/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/13263

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414806
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103735
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 17/03/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/50903

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603419
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104415
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 25.007,50 (Vinte e cinco mil e sete reais e cinquenta centavos)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 23/03/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/46903

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601370
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102540
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 23/03/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/28967

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604030
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104975
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 2.732,40 (Dois mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 26/03/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/13263

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603807
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104775
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 13.275,00 (Treze mil e duzentos e setenta e cinco reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 29/03/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO2024/78516

1. Nº DAAQUISIÇÃO: 2603812
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104780
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 532,80 (Quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 30/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO2024/78516

1. Nº DAAQUISIÇÃO: 2603812
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104780
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 532,80 (Quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 30/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2026

Processo nº.: 000900.014682/2026-31

1. Nº DAAQUISIÇÃO: 2603810
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104778
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E VASCULAR PROTESE E SUTURAS LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 30/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/91731

1. Nº DAAQUISIÇÃO: 2604143
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105078
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 31/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/04/2026

Processo nº.: 000900.029785/2026-04

1. Nº DAAQUISIÇÃO: 2604159
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105094
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 25.045,20 (Vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 02/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo nº.: 000900.029785/2026-04

1. Nº DAAQUISIÇÃO: 2604196
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105131
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 13/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/18819

1. Nº DAAQUISIÇÃO: 2605278
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 106127
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 21/04/2026

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMMC Nº 28 DE 12 DE JUNHO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Reformular a composição do Comitê Transfusional do Hospital Municipal Miguel Couto, passando a ser composta pelos seguintes membros: **Luiz Felipe Menna Barreto Nunes de Souza**, Médico, Matrícula: 10/159.287-2; **Rafael Mercante Linhares**, Médico, Matrícula: 12/244.853-8, **Gianne Leite Lucchesi**, Médica, Matrícula: 12/303.911-2, **Henrique Neubarth Phillips**, Médico, Matrícula: 12/281.865-6, **Marcia Gregory Pacheco Dantas Gassen**, Médica, Matrícula: 11/174.713-8, **Nadime Vicente Micati**, Enfermeira, Matrícula: 12/236.831-4 e **Alessandra Machado Guedes**, Enfermeira, Matrícula: 10/208.416-8, a ser presidida pelo primeiro e cessar os efeitos da comissão anterior.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2023/28274.05 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:

1. Nº da Aquisição: 2509289
2. OBJETO: Locação de centrais geradoras de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, contemplando a instalação e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças para atender o Hospital Municipal Miguel Couto
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Miguel Couto e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I c/ Art. 78, Inciso IV
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R\$ 330.300,00 (Trezentos e trinta mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/32504 e SMS-PRO-2024/32504.13 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:

1. Nº da Aquisição: 2409433
2. OBJETO: Prestação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto
3. PARTES: SMS/ Hospital Municipal Miguel Couto e ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I, c/ Art. 78, Inciso IV
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R\$ 84.192,48 (Oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 15/04/2026

Onde se lê:

“...PORTARIA S/SUBHUE/CGE-2.2/CGA “P” Nº 01, DE 15 ABRIL DE 2026...”

Leia-se:

“...PORTARIA S/SUBHUE/CGE-2.2/CGA “P” Nº 03, DE 15 ABRIL DE 2026...”

(*)Republikado por conter incorreção na edição nº 22 do DOMRJ, de 16/04/2026, página 31, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo **000900.055240/2026-45-** Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (4829757) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico FARMACOLOGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo 000900.054809/2026-55 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (4794302) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de DEZEMBRO/2025, no valor **R\$ 2.017.132,56 (dois milhões e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **000900.055221/2026-19**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.017.132,56	R\$ 2.017.132,56

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

- *Processo nº: 000900.047979/2026-83
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2608667- Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E LIBER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso VIII
5.RAZÃO: EMERGENCIAL
6.VALOR: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/03/2026

Processo SMS-PRO- -2024/45603
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 158
Nº da Aquisição: 2412591
Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL - LOTE 9 - HMNSL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº ° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor:R\$ 13.703,78 (treze mil setessentos e três reais e setenta e oito reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 09/04/2026

Processo SMS-PRO- 000.900.008060/2026-74
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 159
Nº da Aquisição: 2603177
Objeto: HMNSL - ENERGIA ELETRICA 2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Fundamento: Lei Federal Nº ° 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor:R\$ 1.000,00 (mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/04/2026

Processo SMS-PRO- 000.900.008040/2026-01
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 160
Nº da Aquisição: 2603196
Objeto: HMNSL - FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
Fundamento: Lei Federal Nº ° 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor:R\$ 13.703,78 (treze mil setessentos e três reais e setenta e oito centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/45603
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 161
Nº da Aquisição: 2412591
Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL - LOTE 9 - HMNSL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e RMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº ° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor:R\$ 13.703,78 (treze mil setessentos e três reais e setenta e oito centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/45603
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 162
Nº da Aquisição: 2412591

Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL - LOTE 9 - HMNSL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº ° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor:R\$ 13.703,78 (treze mil setessentos e três reais e setenta e oito centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/45603
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 163
Nº da Aquisição: 2412591
Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL - LOTE 9 - HMNSL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº ° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor:R\$ 13.703,78 (treze mil setessentos e três reais e setenta e oito centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/05115
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 164
Nº da Aquisição 0 - SEM AQUISIÇÃO
Objeto: 0 - SEM AQUISIÇÃO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e
Fundamento: Lei Federal Nº ° 50.162/2022
Valor:R\$ 13.703,78 (treze mil setessentos e três reais e setenta e oito centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/01183
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 165
Nº da Aquisição: 21180000172
Objeto: Telefonia fixa e móvel - IMPORTADO DO SISTEMA FINCON
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CLARO S.A
Fundamento: Lei Federal Nº ° 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Valor:R\$ 829,08 (oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/07897
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 166
Nº da Aquisição: 2513709
Objeto: Ventiladores Pulmonares da Marca Intermed.
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº ° 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
Valor:R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/68348
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 167
Nº da Aquisição: 2416285
Objeto: Fornecimento de testes de urinálise com comodato de equipamento.
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e BIOSYS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº ° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor:R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/68348
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 168
Nº da Aquisição: 2416285
Objeto: Fornecimento de testes de urinálise com comodato de equipamento.
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e BIOSYS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº ° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor:R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/02477
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 169
Nº da Aquisição: 2419591
Objeto: Locação de equipamentos de RX móvel digital para uso adulto e..
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e B&F BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº ° 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII
Valor:R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/05115
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 170
Nº da Aquisição: 0 - SEM AQUISIÇÃO
Objeto: 0 - SEM AQUISIÇÃO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
Fundamento: Lei Federal Nº ° 50.162 /2022
Valor:R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/05115
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 171
Nº da Aquisição: 0 - SEM AQUISIÇÃO

Objeto: 0 - SEM AQUISIÇÃO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
Fundamento: Lei Federal Nº º 50.162/2022
Valor:R\$ 13.703,78 (treze mil setecentos e três reais e setenta e oito centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/02477
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 172
Nº da Aquisição: 2419591
Objeto: Locação de equipamentos de RX móvel digital para uso adulto e...
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e Locação de equipamentos de RX móvel di-
gital para uso adulto e...
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII
Valor:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900033804/2026- 99
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 173
Nº da Aquisição: 2604949
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO, PLASTICO COM EDTA LIQUIDO, PARA COLETA - IN...
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900033886/2026- 71
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 174
Nº da Aquisição: 2604950
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COLETA SANGUINEA PE 90443/2025
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS
LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900033913/2026- 14
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 175
Nº da Aquisição: 2604953
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO, PLASTICO PARA EM RECEM-NATO PE 90443/2025-I...
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 112,00 (cento e doze reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900033997/2026- 88
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 176
Nº da Aquisição: 2604954
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO, PLASTICO TAMPAMARELA -SANTE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 112,00 (cento e doze reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900024405202637
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 177
Nº da Aquisição: 2604013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 346/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IM-
PORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 Art. 75 inciso II
Valor:R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900024405/2026-37
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 178
Nº da Aquisição: 2605073
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOL 2 % FRASCO 1000ML ...
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IM-
PORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor:R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/04/2026

Processo SMS-PRO- 00090030381/2026-18
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 179
Nº da Aquisição: 2605149

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DESCARTAVEL DE CIRCUNCISÃO SEM RP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor:R\$ 899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 14/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900028631202697
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 180
Nº da Aquisição: 2603986
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE 905446/2025 UNIÃO QUIMICA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NA-
CIONAL SA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 16.023,40 (dezesseis mil e vinte e três reais e quarenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 14/04/2026

Processo SMS-PRO- 0009000023304202683
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 181
Nº da Aquisição: 2603320
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UNIAO QUIMICA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NA-
CIONAL SA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 41.576,60 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 14/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900034011/202 6-97
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 182
Nº da Aquisição: 2604955
Objeto: - AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS -MEDSTAR PE 90484/2025
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MEDSTAR DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 1.416,00 (mil e quatrocentos e dezesseis reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 15/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900029247/2026-10
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 183
Nº da Aquisição: 2604840
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA HMNSL DLE 412/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IM-
PORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor:R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 15/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900029247/2026-10
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 184
Nº da Aquisição: 2604840
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA HMNSL DLE 412/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IM-
PORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor:R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 17/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900036195/2026- 20
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 185
Nº da Aquisição: 2605327
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA ELETROCIRURGICA DESCARTAVEL - SANTE PE 9019
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 17/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900036220/2026-75
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 186
Nº da Aquisição: 2605326
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PE 90655/2025 - DBV
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR-
TACAO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor:R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 17/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/01183
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 187
Nº da Aquisição: 211800000172

Objeto: Telefonia fixa e móvel - IMPORTADO DO SISTEMA FINCON
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e - CLARO S.A
Fundamento: Lei Federal Nº º 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Valor:R\$ 1.036,35 (mil e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 20/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/01183.11
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 188
Nº da Aquisição: 2604016
Objeto: Serviços Continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para ace...
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CLARO S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº º 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Valor:R\$ 1.626,32 (mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 20/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900028639202653
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 190
Nº da Aquisição: 2603947
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE-90446/2025 CRISTALIA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FAR-
MACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 27/04/2026

Processo SMS-PRO- 00900038409/2026-01
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 191
Nº da Aquisição: 2605619
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE- 90803/2025 FARMACE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FARMACE - INDÚSTRIA QUIMICO-FARMA-
CEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 27/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900038431/2026-42
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 192
Nº da Aquisição: 2605620
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML DROG.
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DROGAFONTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor:R\$ 68,15 (SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 27/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900038451/2026-13
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 193
Nº da Aquisição: 2605621
Objeto: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, 500 ML, FARMARIN PE 9...
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 2.078,40 (DOIS MIL E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 27/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900038476/2026-17
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 194
Nº da Aquisição: 2605622
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCIO, GLUCONATO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10 ML
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 344,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 27/04/2026

Processo SMS-PRO- 00090039468/2026-98
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 195
Nº da Aquisição: 2605954
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 484/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA DE ME-
DICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 29/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900039621/2026-87
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 196
Nº da Aquisição: 2606052
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO SEM RP DLE 535/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATE-
RIAS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 479,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 29/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900039621/2026-87
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 197
Nº da Aquisição: 2606052
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO SEM RP DLE 535/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 29/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900039966/2026-31
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 198
Nº da Aquisição: 2606246
Objeto: AQUISIÇÃO DE SCALP SEM RP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 304,00 (TREZENTOS E QUATRO REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 30/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900039966/2026-31
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 199
Nº da Aquisição: 2606246
Objeto: AQUISIÇÃO DE SCALP SEM RP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 99,98 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 30/04/2026

Processo SMS-PRO- 2024/31805
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 200
Nº da Aquisição: 2409142
Objeto: AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS PERTENCENTES Á CLASSE 6505
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 1.635,00 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 30/04/2026

Processo SMS-PRO- 000900040650/2026-91
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 201
Nº da Aquisição: 2606621
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE GASTRONOMIA MED CARE PE 90881/2024
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAS
MÉDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 965,01 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 04/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900041146/2026-17
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 202
Nº da Aquisição: 2606976
Objeto: AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR DE FRASCO DE SORO PE 90830/2024
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 01/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900041191/2026-63
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 203
Nº da Aquisição: 2606822
Objeto: AQUISIÇÃO DE DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRO-
DUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 05/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900043408/2026-70
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 207
Nº da Aquisição: 2607184
Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO PE 90360/2025 GREEN MED
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTA-
DORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 11/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900043494/2026-11
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 208
Nº da Aquisição: 2607198

Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO - PE 90057/2026 - DBV
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 11/05/2026

Processo SMS-PRO- 2025/38739
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 211
Nº da Aquisição: 2415781
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE 904/2023
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 11/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900044732/2026-13
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 212
Nº da Aquisição: 2607256
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPOS PE 90470/2025 BYMEDICAL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E BY MEDICAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900044874/2026-72
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 213
Nº da Aquisição: 2607374
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO JTH PE 927/2023
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E JTH COMÉRCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 6.854,40 (SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900044912/2026-97
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 214
Nº da Aquisição: 2607257
Objeto: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA MICROPOROSA PE 90729/2024
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E MISSNER & MISSNER LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900040760/2026-53
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 215
Nº da Aquisição: 2607418
Objeto: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA SEM INDICADOR 19 MM X 50 M DLE 600/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 710,40 (SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 13/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900041316/2026-55
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 217
Nº da Aquisição: 2607480
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES HOSPITALARES SEM RP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E NSA COMERCIO E SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 3.951,18 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 15/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900041316/2026-55
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 218
Nº da Aquisição: 2607480
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES HOSPITALARES SEM RP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 5.294,00(CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 15/05/2026

Processo SMS-PRO- 90085742021
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 219
Nº da Aquisição: 2607480
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇ...
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E STAR5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 504.918,54(QUINHENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 18/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900043691/2026-30
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 220
Nº da Aquisição: 2607638
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DLE 631/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E GEV COMERCIO, SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 834,00(OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 20/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900043691/2026-30
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 221
Nº da Aquisição: 2607638
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DLE 631/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, E REPRESENTAÇÃO DE MATER...
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 2.278,80 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 20/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900045230/2026-00
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 222
Nº da Aquisição: 2607692
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM RP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 8.978,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 21/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900045230/2026-00
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 223
Nº da Aquisição: 2607692
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM RP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 21/05/2026

Processo SMS-PRO- 000900031937/2026-21
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 224
Nº da Aquisição: 2604820
Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES PE 90785/2024 S.M GUIMARÃES
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 85,60 (OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 21/05/2026

Processo SMS-PRO- sms-pro-2024/07127
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 226
Nº da Aquisição: 221882000019
Objeto: Importado - kovalente testes de ions
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E KOVALENTE DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Valor: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 12.06.2026

***Processo: SMS-PRO-2023/26100.13** - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE0000070
1. Número da Aquisição: 211800000066
2.OBJETO: Prestação de serviço de outsourcing de impressão para o IMAS Nise da Silveira
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e SIM-PRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 10.520/2002 - Artigo 1,CAPUT
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R\$ 1.944,50 (Hum mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 12.06.2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo 000900.004116/2026-11
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2600668
2.OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTO
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5.RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000122
7.VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JULHO/2025, no valor R\$ 188.590,50 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), do Termo de Colaboração N° 001/2025, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES, inscrita no CNPJ: 05.696.218.0001-46, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviço de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria. APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° SMS-PRO-2025/58931.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APRESENTADO
188.590,50	188.590,50

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2026

Processo nº. 000900.038945/2026-06 - AUTORIZO a realização de Chamamento Público, sob a modalidade de CREDENCIAMENTO, para contratação de estabelecimentos de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, interessados na prestação de serviços de saúde na área de **Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear** ao Sistema Único de Saúde, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 199, §1º da CRFB/1988, a Lei Federal nº. 8.080/1990 e com o inciso IV do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/06/2026

Processo SMS-PRO-2024/22243 - AUTORIZO a celebração do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 168/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 15.126.437/0035-92 e no CNES sob o nº 2295415.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/06/2026

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria “N” S/ SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE REGISTROS DE PRODUTOS - DEFERIDO	
000990.004400/2026-26	SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA Ltda. SIM-RIO/POA nº 1442 - CNPJ 08.628.825/0023-72 Estrada Adhemar Bebiano, 2212 - Inhaúma 1442/009 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 1442/010 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PÁ 1442/011 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DO DIANTEIRO 1442/012 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 1442/013 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ALCATRA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/06/2026

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria “N” S/ SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE REGISTROS DE PRODUTOS - DEFERIDO	
000990.000197/2025-38	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1059 - CNPJ 39.346.861/0386-49 Avenida Dom Hélder Câmara, 105 - Benfica - 1059/013 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ALCATRA
000990.000963/2026-45	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL Ltda. SIM-RIO/POA nº 1441 - CNPJ 39.346.861/0532-81 Estrada do Tingui 1333 - Campo Grande 1441/001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO MOLE 1441/002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 1441/003 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 141/004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA DE FILÉ 1441/005 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 1441/006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DURO 1441/013 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ALCATRA

000990.001422/2026-34	ARTHUR GUEDES PEREIRA SIM-RIO/POA nº 0005 - CNPJ 46.854.744/0001-74 Rua da Proclamação, 227 - Maré 005/007 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO (120 g/ UNIDADE) 005/012 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO (80 g/ UNIDADE) 005/014 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO (160 g/ UNIDADE) 005/015 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO (200 g/ UNIDADE) 005/016 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO - ACÉM
-----------------------	--

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/06/2026

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria “N” S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE REGISTROS DE PRODUTOS - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/43190	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1289 - CNPJ 33.130.543/0029-83 Avenida Cesário de Melo, 10809 - Paciência 1289/008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM COM PESCOÇO 1289/013 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PÁ 1289/014 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 1289/015 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 1289/017 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo: SMS-PRO-2024/05776 - APROVO o Projeto Básico ID **3342330**, que trata da contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma nos setores “Neonatal Convencional - UCINco” e “Canguru - UCINca” no Hospital Maternidade Carmela Dutra.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSO 000900.015912/2026-80: APROVO o Termo de Referência (TR) ID: 4034398, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.004785/2026-21 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/152247/2026)	Le Gym Academia Ltda. Praça Santos Dumont, 62 Loja A, Gavea Auto de Infração nº 1.179.014

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.005037/2026-66 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/154455/2026)	Resenha Burger Hamburgueria Ltda Rua Muniz Acquarone, 67 Loj, Irajá Auto de Infração nº 1180507
000990.005050/2026-15 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/154554/2026)	Caserin Comida Brasileira Ltda Rua Darke de Matos, 278 D, Higienópolis Auto de Infração nº 1180521

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/06/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/117779/2026	FS Transportes Locações e Agendamentos Ltda Rua Embaú, 759 - Parque Columbia, CEP: 21535-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 20.636.419/0001-41 Concedido prazo até 01/06/2026

09/97/144438/2026	Akaped Comércio de Lentes e Materiais Hospitalares Ltda Praça Saenz Pena, 45 Sal 1507 - Tijuca, CEP: 20520-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 25.406.341/0001-92 Concedido prazo até 12/06/2026
09/97/147796/2026	Amoflex Comercial Ltda Rua Sacadura Cabral, 81 Sal 401 Sal 402 Sal 404 - Saude, CEP: 20081-261, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.255.783/0001-80 Concedido prazo até 27/06/2026
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/095936/2026	R A Multiservice Ltda Rodovia Presidente Dutra, 3620 - Pavuna, CEP: 21535-502, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 17.778.718/0002-97 Termo de Intimação nº 601662
09/97/147205/2026	Fleury S.A. Rua Américo Brasiliense, 273 - Madureira, CEP: 21351-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0269-55
09/97/149358/2026	FS Transportes Locações e Agendamentos Ltda Rua Embaú, 759 - Parque Columbia, CEP: 21535-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 20.636.419/0001-41

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.003154/2026-95 (Referente ao requerimento SISVISA Nº 09/97/101267/2026)	Maria DB Pereira Centro De Beleza Estrada do Rio Grande, 3494 lojas B e C - Taquara, CEP: 22745-011, Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 41.853.116/0001-50 Auto de Infração Nº 1.178.614
000990.003688/2026- 11 (Referente ao requerimento SISVISA Nº 09/97/134967/2026)	Stain Servicos De Depilacao Ltda Avenida São Felix, 296 loja A - Vista Alegre, CEP: 21235-610, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 35.726.703/0001-86 Auto de Infração Nº 1.178.875
000990.003940/2026-92	Erika Batista Da Costa Rua Marco Polo, 84 loja C, Vila da Penha - CEP: 21.221-400, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 33.800.901/0001-17 Auto de Infração Nº 1.179.946

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.005104/2026-42	K S Esporte, Cultura e Turismo Ltda Estrada do Pontal, 8000, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 1.180.444
000990.004991/2026-31 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/153569/2026)	Emotors Rio Ltda Rua Voluntarios da Patria, 40 Loj A, Botafogo Auto de Infração nº 1.179.935

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 285, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE “N” nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.009121/2026-05, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); LUIS GERALDO DALMONEK - matrícula nº 69/075.236-0 (Suplente); e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES - matrícula nº 69/067.162-8 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar de 12/06/2026, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados. Para a contagem do referido prazo, será utilizado o art. 28, *caput*, da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/06/2026

PROCESSO Nº TRA-PRO-2025/00286

APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 001/2026

Autorizo o Apostilamento ao Contrato nº 001/2026 a formalização da repactuação de preços a partir de 04/02/2026 com a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA., inscrita no CNPJ nº 33.285.255/0001-05, no valor de R\$ 67.014,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), o que corresponde a um acréscimo de 9,860% (nove vírgula oitocentos e sessenta por cento), passando o valor total do Contrato a ser de R\$ 746.574,00 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 001/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2026

Processo nº 002100.000395/2026-95

Onde se lê:

AUTORIZO a contratação da empresa: AIM3 - AGENCIA INTEGRADA DE MARKETING E MARCAS LTDA, CNPJ 57.818.867/0001-76, por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação social e profissional. promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE”, conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado ao index 4505115, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.

Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

Leia-se:

AUTORIZO a contratação da empresa: AIM3 - AGENCIA INTEGRADA DE MARKETING E MARCAS LTDA, CNPJ 57.818.867/0001-76, por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação social e profissional. promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE”, conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado ao index 4849437, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.

Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

*Republicado por incorreção no DO RIO de 08/06/2026, Pag.301.

RETIFICAÇÃO
DO RIO DE 22/04/2026, PÁGINA 53
RESOLUÇÃO CMT-RIO Nº 013, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Onde se lê... Roberta Santa Cavalcante Cardoso...

Leia-se:... Roberta Santana Cavalcante Cardoso...

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 37, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, RENATA REGINA SANTOS DA SILVA, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/288.971-5, com validade de 15/06/2026, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 107626, da Secretaria Municipal de Cultura.

ATO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 39, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PATRÍCIA LUIZ FERREIRA, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.952-5, com validade de 15 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 097927, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

ATO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **ENI VIRIATO ALVES DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 12/193.268-0, com validade de 01/06/2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 105081, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº SMC-PRO-202501371 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de Estagiário com concessão de Bolsa de Estágio
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e **RAONY DE ANDRADE QUADROS**
Fundamentação: Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações
Valor: R\$ **10.620,12 (dez mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos)**
Autorização: ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº 001200.0014012026-31 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de SSD 480 gb
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e **ELÉTRICA VECCHIA ROMA LTDA**
Fundamentação: Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações
Valor: R\$ **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**
Autorização: ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

006100.000304/2026-72 -Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamentos - Táxi Rio Corporativo da Fundação Cidade das Artes no valor de R\$ 1.893,10 (mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) Processo Instrutivo ART-PRO 2024/367(12/800.118/2019).

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº - DEF-PRO-2024/00529 APROVO o Plano de Trabalho e o novo cronograma, bem como **“AUTORIZO”** a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R\$ 257.008,50 (duzentos e cinquenta e sete mil oito reais e cinquenta centavos) tendo o período de julho/26 a dezembro/2026 para implantação, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2024 firmado com a Central de Oportunidades, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº - DEF-PRO-2024/00392 APROVO o Plano de Trabalho e o novo cronograma, bem como **“AUTORIZO”** a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R\$ 266.262,15 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) tendo o período de julho/26 a dezembro/2026 para implantação, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2024 firmado com a Central de Oportunidades, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo 002900.000667/2026-31 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000669/2026-21 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000668/2026-86 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000670/2026-55 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Livia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 79, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, de acordo com o disposto pela Resolução SMAC Nº 009 de 05 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMAC, no âmbito do Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, e dá outras providências:

- I** - Luís Fábio Cruz, matrícula 248.557-1 (Encarregado de Dados);
- II** - Andréa Henrique de Almeida, matrícula 60/385.287-8 (Encarregada de Dados Suplente);
- III** - Nathalie Maria Loureiro da Cruz, matrícula 381.583-4 (MA/GAB);
- IV** - Ana Luíza Lima Fonseca, matrícula 11/271.302-2 (MA/OUV);
- V** - Gabriel Martinez Baptista, matrícula 60/396.161-2 (MA/SUBMC);
- VI** - Raquel Minardi Lopes, matrícula 60/347.449-1 (MA/SUBMC/GRHI);
- VII** - Marcia Costa de Oliveira, matrícula 60/243.834-9 (MA/SUBMC/CEA);
- VIII** - Luciana Gontijo Carreira Alvim, matrícula 60/362.848-4 (MA/SUBMC/NCD);
- IX** - Elaine Vasconcelos da Silva Guimarães, matrícula 60/360.470-9 (MA/SUBMC/CMC/GHC);
- X** - Renata Jacomo Paixão de Carvalho, matrícula 11/240.130-5 (MA/SUBBIO/CRA/GMR);
- XI** - Kely Cristina da Silva Neves, matrícula 10/193.875-2 (MA/SUBG/GRH); e
- XII** - Marília dos Santos Barros, matrícula 295.570-9 (MA/SUBG/GCCL).

Art. 2º Representantes de outras áreas da SMAC poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução “P” SMAC Nº 073 de 20 de maio de 2025.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2026

PROCESSO SEI - 001600 000764/2026-46 (Processo No 16/001.377/2021) - Conforme informação da fiscalização, **autorizo a reabertura do prazo contratual a partir de 10/06/2026**, para conclusão do cronograma físico- financeiro dos serviços de “Trabalho Técnico Social na Comunidade Chapéu Mangueira - Leme”, a cargo da empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, objeto do contrato nº 025/2022.

Art. 1º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 10/06/2026.

(*) Omitido do D.O. Rio do dia 10/06/2026.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Michel Leonardo Ferreira de Lima**

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” Nº 39, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com a com eficácia a contar de 03 de junho de 2026, **EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula 12/252.135-9, do exercício da Função Gratificada, de Assistente II, símbolo DAI-06, código 105260, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Carmem Miranda, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” Nº 40, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo administrativo QVE-PRO-2025/00628, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

Gestor:

Ed Liberato Do Nascimento, Matrícula 11/214.870-8

Comissão de Fiscalização:

Filipe Ubaldo Barbosa - Matrícula 11/305.127-3;
Fabiana Knob - Matrícula 11/245.570-7;
Maria Aldemira da Silva - Matrícula 11/240.801-1.

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se a Resolução SEMESQV “P” nº 22, de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 04/05/2026, página 67, de mesma finalidade.

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” Nº 41, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com eficácia de 10/06/2026, a Comissão responsável movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - TAXI.RIO CORPORATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, estando em conformidade com o Processo Administrativo nº QVE-PRO-2022/00218, e observa o disposto no Decreto n.º 45.716 de 16 de março de 2019, que regulamenta o uso do TAXI.RIO Corporativo.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	PRISCILA DA COSTA MASCARO	60/395.562-2
Co-Gestor	FILIPE UBALDO BARBOSA	11/305.127-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/06/2026

QVE-PRO-2025/00440 - APROVO o Termo de Referência constante do indexador nº 4807180 e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 12.000 (doze mil) exemplares da Cartilha do Estatuto da Pessoa Idosa, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no valor total de R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 676 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre protocolos operacionais, fiscalização intensiva, controle de uso de áreas públicas e ação especial de ordenamento urbano no bairro da Lapa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o exercício das atividades econômicas desenvolvidas em áreas públicas em perímetro no bairro da Lapa;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a mobilidade urbana, a acessibilidade, a circulação de pedestres e a adequada fruição coletiva dos logradouros públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar, de forma contínua e planejada, as ações de fiscalização e ordenamento urbano na região;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP para coordenar e executar políticas públicas voltadas à preservação da ordem urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos protocolos operacionais e medidas de fiscalização intensiva, para a execução de ação especial de ordenamento urbano no bairro da Lapa, na forma do Anexo Único.

Art. 2º As ações de ordenamento urbano compreenderão, especialmente, a fiscalização, prevenção e coibição das seguintes condutas e atividades irregulares:

- I - exercício de comércio ambulante sem autorização;
- II - guarda, depósito ou armazenagem irregular de mercadorias, equipamentos, estruturas, móveis, objetos ou quaisquer bens em logradouros públicos;
- III - ocupações irregulares de calçadas, áreas de circulação e demais bens públicos;
- IV - montagem ou permanência de estruturas irregulares;
- V - utilização irregular de mobiliário urbano e demais equipamentos públicos;
- VI - atividades econômicas exercidas em desacordo com a legislação municipal vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP promoverá fiscalização permanente na região abrangida por esta Resolução, mediante atuação de agentes em patrulhamento ostensivo a pé, equipes móveis embarcadas e apoio operacional motorizado, de forma integrada e dinâmica, observadas as necessidades operacionais da área.

Art. 4º As ações operacionais utilizarão novas tecnologias de monitoramento e fiscalização, incluindo sistemas de videomonitoramento por câmeras fixas, câmeras corporais, equipamentos de registro audiovisual e demais recursos tecnológicos destinados ao apoio das atividades de ordenamento urbano.

Art. 5º Fica estabelecida a prévia orientação aos comerciantes ambulantes e demais responsáveis por atividades econômicas situadas na área abrangida por esta Resolução, mediante expedição de Termo de Orientação pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, acerca das normas municipais aplicáveis e das restrições de uso do espaço público.

Parágrafo único. O Termo de Orientação de que trata o caput terá caráter informativo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento da legislação vigente.

Art. 6º Serão implantados pontos estratégicos de fiscalização e controle operacional na área delimitada por esta Resolução, com a finalidade de:

- I - ordenar fluxos de circulação de pedestres;
- II - impedir a ocupação irregular de áreas públicas;
- III - apoiar as ações de fiscalização e apreensão;
- IV - preservar a fluidez das áreas de circulação.

Art. 7º A inobservância das disposições previstas nesta Resolução sujeitará os infratores às medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º Poderão ser editados, a qualquer tempo, protocolos operacionais complementares destinados ao fiel cumprimento desta Resolução, especialmente no que se refere a:

- I - à definição de áreas prioritárias;
- II - às rotinas operacionais;
- III - aos fluxos de fiscalização;
- IV - aos procedimentos de apreensão e desobstrução;
- V - às estratégias de monitoramento e controle urbano.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO



LEGENDA: **ÁREA INICIAL:**
DESCRIÇÃO: AV. REPÚBLICA DO PARAGUAI, ENTRE AS RUAS TEIXEIRA DE FREITAS E EVARISTO DA VEIGA, PRAÇA CARDEAL CÂMARA, AV. MEM DE SÁ, ENTRE AV. REPÚBLICA DO PARAGUAI E RUA DOS INVALIDOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSO SMF-PRO-2025/34218 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do despacho 3751523, o recurso interposto pela empresa HDR SAINT ROMAN LTDA, foi acolhido.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSO EOP-PRO-2024/28150

- Objeto: Prestação de Serviço de Gerenciamento de Abastecimento da Frota
- Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57
- Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
- Valor: R\$ 7.352.100,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e cem reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO EOP-PRO-2024/28150 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo aditivo com a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ 03.506.307/0001-57 no valor total de R\$ 7.352.100,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e cem reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com fulcro no Art.89 da Lei nº 14.133/2021.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE JUNHO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.004221/2026-68	NATHALIA DE SOUSA MEIRELLES
-----------------------	-----------------------------

EXPEDIENTE DE 09 DE JUNHO DE 2026

000470.003368/2026-31	FOOD WORKS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na ÁREA DE AFASTAMENTO FRONTAL , correspondente à Área 1, nas medidas totais de 3,31 m² (1,30 m x 2,55 m) e Área 2 nas medidas totais de 3,31 m² (1,30 m x 2,55 m), como também em ÁREA PÚBLICA correspondente à Área 3 nas medidas totais de 2,21 m² (1,30 m x 1,70m) e Área 4 nas medidas totais de 2,21 m² (1,30 m x 1,70m), em frente à loja 117 do número 100 da Rua Nelson Mandela - Botafogo e DETERMINO a inclusão do estabelecimento Requerente no Sistema SILFAE, com a expedição de TUAP referente à ÁREA PÚBLICA , conforme projeto apresentado - Doc. 4629439, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/06/2026

PROCESSOS DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDOS

04/640.011/2026 HAROLDO PETRUNGARO
04/640.012/2026 HAROLDO PETRUNGARO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 12/06/26

000470.004275/2026-23- AMANDA SOARES SANTANA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004466/2026-95- ROGÉRIO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.004111/2026-04 - WESLEY DO FONSECA ESTEVES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.004033/2026-30- JEFERSON RUAN PEREIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004190/2026-45- ERILANE BATISTA DE SANTANA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004223/2026-57- CHRISTNER FENELUS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004085/2026-14 - RODRIGO CARLOS DE AZEVEDO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.004032/2026-95- BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004105/2026-49- NILCEIA ERONDINA DE JESUS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004065/2026-35- MARCOS ANTONIO SANTOS ALVES DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004046/2026-17- GILOBERT FRITAS DE MENEZES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004458/2026-49- MAURÍCIO JOSÉ ORIQUEs

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004479/2026-64- JOAO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO DA CRUZ

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004343/2026-54- DIEGO ESTEBAN PEREZ DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004405/2026-28- CHARLES MIRANDA BARBOSA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004413/2026-74- ELINALDO LINO DA SILVA FILHO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004400/2026-03- KAYKE DE SILVA SANTANA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004409/2026-14- ANA LELLY DE CARVALHO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003437/2026-14- DANIEL VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Indefiro, após a interposição de **RECONSIDERAÇÃO** por parte do interessado que adicionou, por meio documental, novas informações para análise, informo que em virtude de o, (a) requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003045/2026-47- ADRIANO REHEM DE CARVALHO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194.§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.002764/2026-41- BRUNO DA ASSUNÇÃO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194.§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se **INDEFERIMENTO** pois não consta em nosso sistema de cadastro de entrada de mercadorias, esse lacre solicitado. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.002656/2026-78- JULIO CESAR VIANA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194.§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como nota fiscal. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004237/2026-71- ARTAXERXES JACINTO DE ARAUJO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194.§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004233/2026-92- ITAMAR TAVARES ARAUJO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194.§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004215/2026-19- LUIZ CARLOS ROMÃO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194.§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004134/2026-19 - FERNANDA DA CRUZ GALVAO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004072/2026-37- CM MÍDIA LTDA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão. pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004034/2026-84- MARCIO DE OLIVEIRA NEVES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004016/2026-01- JORGE BATISTA DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004014/2026-11- NILTON RANGEL CORDEIRO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004011/2026-70- MAURICIO DE OLIVEIRA MEDINA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004480/2026-99- CRISTIANE BASTOS MENESES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004460/2026-18- ANA PAULA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2026

Proc. 000470.004193/2026-89 - JANDIR SILVA DOS SANTOS

Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 44345 por motivo de renúncia do titular Sérgio Noqueira dos Santos em favor de Jandir Silva dos Santos.

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

Proc. 000470.004567/2026-66 - ALEX PINHEIRO DA SILVA

Defiro o pedido de aumento das feiras 112, 085, 016, 113, 046 e 034 na matrícula 42153.

Proc. 000470.004477/2026-75 - MARCO DE SOUZA VAZ

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 063, 036, 173, 059, 018, 089 e 041, para o código de comércio 01, em favor de Marco de Souza Vaz e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Proc. 000470.002419/2026-15 - ANDREA GARCIA MARTINELI VIDAL

Mantenho o indeferimento em razão do presente pedido, por colidir com o Art. 6º, §1º da Lei 492/84.

Proc. 000470.003937/2026-48 - ARNALDO BARCELLOS MONTEIRO JUNIOR

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40872.

Proc. 000470.004581/2026-60 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Defiro o pedido de baixa da matrícula 57534.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

SMS-PRO-2024/20748 - AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 023/2022, nos termos dos arts. 57, inciso II e 65 § 1º da Lei 8.666/1993, com acréscimo de valor, no percentual de aproximadamente 24,18%, cujo o valor total será de R\$ 1.047.635,28 (um milhão quarenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), com a empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, referente a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e Equipamentos para as unidades do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Darcoso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV), pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº ANI-PRO-2022/00057 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e AUTORIZO nos termos dos artigos 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a prorrogação com redução do Contrato nº 02/2023, conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação, além de atividades de auxiliar técnico veterinário, destinados ao atendimento dos animais do Abrigo Municipal / Centro de Proteção Animal - Fazenda Modelo e de todos os Postos de Atendimento da SMPDA.

02 - PARTES: PCRJ/SMPDA a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

03 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 02/2023, com redução correspondendo a um percentual de 16,07599%, perfazendo uma redução de R\$ 889.951,44 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 24 meses.

04 - VALOR: R\$ 11.695.843,44 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

05 - FUNDAMENTO: artigos 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 35, de 11/05/2026, pág. 51.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 12/06/2026

Processo nº 24/100.240/2021 - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE. - CNPJ nº 33.352.394/0001-04 - Adv. Felipe Barreto de Carvalho - OAB/RJ 120.166 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.234/2022 - CECONSUD BRASIL COMERCIAL S/A - PREZUNIC - CNPJ nº 39.346.861/0399-63 - Adv. Soraya Fonseca Salomão Pacheco - OAB/RJ 182.579 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.277/2022 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - CNPJ nº 07.575.651/0001-59 - Adv. Ricardo Machado Caldara - OAB/SP 61.994 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.006/2023 - SUPERMERCADOS RIO SUL DA PENHA LTDA - SUPERMERCADOS RIO SUL - CNPJ nº 42.810.855/0001-28 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.038/2023 - SENDAS DISTRIBUIDORAS/A - ASSAÍ ATACADISTA - CNPJ nº 06.057.223/0350-48 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.039/2023 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR - CNPJ nº 47.508.411/2448-88 - Adv. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - OAB/RJ 220.028 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.087/2023 - MAGAZINE LUIZA S.A - CNPJ nº 47.960.950/1088-36 - (...) determino a instauração de procedimento administrativo sancionador (...)”.

Processo nº 24/100.102/2023- ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A - CNPJ nº 42.310.775/0001-03 - (...) determino a instauração de procedimento administrativo sancionador (...)”.

Processo nº 24/100.111/2023 - C&A MODAS LTDA - C&A - CNPJ nº 45.242.914/0115-65 - Adv. Carlos Frederico de Mello Ottoni - OAB/RJ 154.119 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.114/2023 - WOLLNER COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - WOLLNER - CNPJ nº 31.098.700/0021-38 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.143/2023 - OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A - OUTBACK CAMPO GRANDE - CNPJ nº 17.261.661/0125-03 - Adv. Gustavo Henrique dos Santos Viseu - OAB/SP 117.417 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.147/2023 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A - SUPERMARKET - CNPJ nº 07.760.885/0018-14 - Adv. Cristiane Lamen Dias - OAB/RJ 241.259 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.150/2023 - MADERO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A - MADERO CAMPO GRANDE - CNPJ nº 13.783.221/0134-56 - Adv. Rafael Ferreira Filippin, OAB/PR 27.200 e Adv. Brenda Batista Barbieri- OAB/PR 102.733 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.176/2023 - SOMOS SONHO LTDA - CNPJ nº 28.445.729/0066-36 - Adv. Roberto Moreno de Melo - OAB/RJ 138.260 e Adv. Bernardo Gomes Leão - OAB/RJ 165.196 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 22/100.001/2025 - MSK OPERAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.206.780/0001-26 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 22/100.005/2025 - DUDALaura CALÇADOS E COMPLEMENTOS EIRELI - SONHO DOS PÉS - CNPJ nº 36.666.467/0001-12 - Adv. João Carlos Corrêa de Paula; OAB/RJ 189.505 (...) rejeito a impugnação apresentada (...)”.

Processo nº 22/100.008/2025 - VIRTUS TECH TECNOLOGIA E SERVICOS S.A. (“Virtus Pay”) - CNPJ nº 27.148.375/0001-50 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 24/100.010/2025 - MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - CNPJ nº 03.361.252/0001-34 - Adv. Vitor Morais de Andrade - OAB/SP 182.604 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 22/100.018/2025 - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 17.895.646/0001-87 - Adv. Viviane Caldas Brasil - OAB/RJ 124.023 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 22/100.024/2025 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA - CNPJ nº 33.304.981/0014-34 - Adv. Marcos Guilherme de M. Martins; OAB/RJ 134.375 (...) rejeito a impugnação apresentada (...)”.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 45, DE 11 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 002/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, conforme tratado no processo 002000.000032/2026-88, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - Matrícula 11/252.859-4

Comissão de Fiscalização:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLOM LESCAUT - 11/170.364-4
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula: 11/223.808-7

Substituta Eventual da Comissão:
MYLENA AMANCIO SOARES - 60/393.360-3

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 46, DE 11 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 005/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, conforme tratado no processo 002000.000120/2026-80, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - Matrícula 11/252.859-4

Comissão de Fiscalização:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLOM LESCAUT - 11/170.364-4
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula: 11/223.808-7

Substituta Eventual da Comissão:
MYLENA AMANCIO SOARES - 60/393.360-3

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
JUV-PRO-2024/00100 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 30 de 02/05/2024, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 313.636,12 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto: Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme parecer exarado sob o nº 126/2026 (SEI nº 4843543).

JUV-PRO-2024/00218 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 60 de 17/06/2024, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março de 2024, no valor de R\$ 238.927,02 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto: Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme parecer exarado sob o nº 127/2026 (SEI nº 4847369).

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
Processo nº 1900.000211/2026-17 - Torno sem efeito o autorizo publicado no D.O. RIO de 05/05/2026 às fls. 42 e **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público, no valor inicial de R\$ 23.918.721,48 (vinte e três milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) cujo objeto é o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de protagonismo, socialização e cultura, por meio de cogestão, na casa da juventude carioca, área de planejamento AP 1, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 1900.000212/2026-53 - Torno sem efeito o autorizo publicado no D.O. RIO de 05/05/2026 às fls. 42 e **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público, no valor inicial de R\$ 23.703.067,08 (vinte e três milhões, setecentos e três mil, sessenta e sete reais e oito centavos) cujo objeto é o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de protagonismo, socialização e cultura, por meio de cogestão, na casa da juventude carioca, área de planejamento AP 3, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 1900.000213/2026-06 - Torno sem efeito o autorizo publicado no D.O. RIO de 05/05/2026 às fls. 42 e **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público, no valor inicial de R\$ 23.490.925,66 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) cujo objeto é a execução das atividades formativas, pedagógicas, culturais, tecnológicas e de convivência nos Espaços da Juventude, por meio da oferta gratuita de cursos, oficinas, eventos e demais ações voltadas ao desenvolvimento integral de jovens no município do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 1900.000214/2026-42 - Torno sem efeito o autorizo publicado no D.O. RIO de 05/05/2026 às fls. 42 e **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público, no valor inicial de R\$ 14.200.936,30 (quatorze milhões, duzentos mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) cujo objeto é a execução da Trilha Formativa de Cultura no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso aos direitos culturais e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas culturais em seus territórios, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 1900.000215/2026-97 - Torno sem efeito o autorizo publicado no D.O. RIO de 05/05/2026 às fls. 42 e **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público, no valor inicial de R\$ 14.200.936,30 (quatorze milhões, duzentos mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) cujo objeto é a execução da Trilha Formativa de Esporte no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito ao esporte e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas esportivas em seus territórios, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 1900.000216/2026-17 - Torno sem efeito o autorizo publicado no D.O. RIO de 05/05/2026 às fls. 42 e **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público, no valor inicial de R\$ 14.200.936,30 (quatorze milhões, duzentos mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) cujo objeto é a execução da Trilha Formativa de Sustentabilidade no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito à sustentabilidade e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas sustentáveis em seus territórios.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
Processo nº 1900.000211/2026-17 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho (nº SEI 3679386 e 3679526) e **APROVO** o Plano de Trabalho (nº SEI 4843512 e 4843893) do processo em epígrafe, cujo objeto é o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de protagonismo, socialização e cultura, por meio de cogestão, na casa da juventude carioca, área de planejamento AP 1.

Processo nº 1900.000212/2026-53 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho (nº SEI 3708767 e 3708878) e **APROVO** o Plano de Trabalho (nº SEI 4843948 e 4844056) do processo em epígrafe, cujo objeto é o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de protagonismo, socialização e cultura, por meio de cogestão, na casa da juventude carioca, área de planejamento AP 3.

Processo nº 1900.000213/2026-06 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho (nº SEI 3709034 e 3709373) e **APROVO** o Plano de Trabalho (nº SEI 4844169 e 4844382) do processo em epígrafe, cujo objeto é a execução das atividades formativas, pedagógicas, culturais, tecnológicas e de convivência nos Espaços da Juventude, por meio da oferta gratuita de cursos, oficinas, eventos e demais ações voltadas ao desenvolvimento integral de jovens no município do Rio de Janeiro.

Processo nº 1900.000214/2026-42 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho (nº SEI 3709660 e 3709780) e **APROVO** o Plano de Trabalho (nº SEI 4844521 e 4844615) do processo em epígrafe, cujo objeto é a execução da Trilha Formativa de Cultura no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso aos direitos culturais e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas culturais em seus territórios.

Processo nº 1900.000215/2026-97 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho (nº SEI 3709904 e 3710013) e **APROVO** o Plano de Trabalho (nº SEI 4844671 e 4844804) do processo em epígrafe, cujo objeto é a execução da Trilha Formativa de Esporte no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito ao esporte e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas esportivas em seus territórios.

Processo nº 1900.000216/2026-31 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho (nº SEI 3710567 e 3710676) e **APROVO** o Plano de Trabalho (nº SEI 4844929 e 4845148) do processo em epígrafe, cujo objeto é a execução da Trilha Formativa de Sustentabilidade no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito à sustentabilidade e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas sustentáveis em seus territórios.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE 12/06/2026

Processo -SEI 002400.000255/2026-32 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. ID 4555499 a ID 4555860, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000245/2026-05 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. ID 4697154 a ID 4697255, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 03/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000248/2026-31 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. ID 4739922 a ID 4739958, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 04/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000259/2026-11- Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. ID 4816833 a ID 4817446, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 05/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000261/2026-90 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. ID 4820849 a ID 4820890, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 06/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000260/2026-45 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. ID 4842712 a ID 4842786, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 07/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretário: Thiago de Souza Pereira

RESOLUÇÃO SES-RIO “P” Nº 14, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gestão, acompanhamento e fiscalização do Instrumento contratual n.º. **001/2026, PIER MAUÁ S.A.** Com seu objeto à realização do evento “festival nacional de economia popular e solidária” a ser realizado entre os dias 10 à 14 de junho de 2026, instruído pelo processo SEI 004900.000182/2026-73 tendo como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022:

Gestor:
JACSON CRUZ GOMES, Matr.: 60/394.995-5 (SES/SUBPE/GFC);

Fiscais:
ELEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS - Matr.: 60/394.964-1 (SES-RIO);
LUAN DE SOUZA BRANDAO - Matr.: 60/394975-7 (SES-SUBIF);
IOLANDA DE ASSUNÇÃO SOUSA - Matr.: 60/395.002-9 (SES-RIO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE 10/06/2026

PROCESSO: SEI 004900.000182/2026-73 APROVO o Termo de Referência no ID 460.1241, bem como **AUTO-RIZO** a celebração ao Contrato de Locação Minuta constante do ID 4800184, firmado com a PIER MAUÁ S.A, cujo objeto é a Locação de Imóvel por 5 (dias) a contar de 10/06/2026 a 14/06/2026, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 129, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a pedido com validade a partir de 12 de junho de 2026, **ALINE JANSEN GOMES DA SILVA**, matrícula 11/224.528-0, do cargo comissionado de Gerente I, símbolo D-DAS-08, código 098895, da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO EXPEDIENTE DE 12/06/2026

001300.001022/2026-12- Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da Gerência de Administração Setorial da Controladoria Geral do Município.
Valor de R\$ 12.535,72 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO EXPEDIENTE DE 12/06/2026

001300.000518/2026-79- Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP TÁXI.RIO Corporativo da CGM, Número do processo: 001300.000518/2026-79, valor de R\$: 3.888,47 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 12/06/2026)

07/02/000.734/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

07/02/000.011/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 08/06/2026.

07/10/000.020/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 01/06/2026.

07/03/000.051/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, com eficácia a contar de 18/05/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 12/06/2026)

07/02/000.734/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI com eficácia a contar de 08/06/2026.

07/10/000.079/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI com eficácia a contar de 02/06/2026.

07/03/001.055/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI com eficácia a contar de 09/06/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 12/06/2026)

07/01/002.138/2015 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI com eficácia a contar de 11/06/2026.

07/09/000.292/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI com eficácia a contar de 10/06/2026.

07/09/001.041/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI com eficácia a contar de 10/06/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 11/06/2026

Processo: 001100.012569/2026-08
AUTORIZO a adesão desta PGM/RJ à Ata de Registro de Preços n.º 06/2026, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90039/2025-SRP-CPL/PGJ, gerenciada pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, objetivando a aquisição de 200 unidades de Monitor Lenovo ThinkVision T24-40 23.8" IPS (item 01) e 200 unidades de Microcomputador Lenovo ThinkCentre M70s Gen 6 (item 02). Consequentemente, AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 12.477.490/0002-81, beneficiária da aludida ARP, pelo valor de R\$ 1.969.200,00, desde já autorizando o empenhamento da despesa.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC AUTORIZAÇÃO DE DESPESA EXPEDIENTE DE 10/06/2026

Processo: PGM-PRO-2024/01116
Objeto: Prestação de serviços de bloqueio de acesso eletrônico - Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual.
Partes: FOE-PGM e **DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de manutenção do controle de acesso automatizado na PGM-RJ.
Valor: R\$ 340.241,28 (trezentos e quarenta mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

País de destino: Estados Unidos da América

Cidade: Los Angeles

Período: 10 a 13 de janeiro de 2026

Objetivo da Viagem:

A missão institucional a Los Angeles foi realizada no âmbito da reunião de sherpas do Urban 20 (U20), grupo de engajamento das cidades no G20. Em 2026, com a presidência do G20 sendo dos EUA, Los Angeles e Nova Iorque estão dividindo a presidência do U20. A reunião em tela teve por objetivo avançar na escrita do comunicuê cujos temas moradias acessíveis e enfrentamento das pessoas em situação de rua, ação climática, sustentabilidade e resiliência urbana, e imigração, migração e mobilidade humana foram definidas pelas cidades anfitriãs. A primeira versão de trabalho do comunicuê foi elaborada a partir das contribuições feitas pelas cidades participantes em reunião online realizada no dia 02 de abril, da qual participaram o coordenador adjunto desta Coordenadoria, Bruno Miguel Ponsinet Neele e o Gerente de Cooperação Multilateral, Gustavo Alvim de Góes Bezerra.

A participação da delegação municipal buscou fortalecer o protagonismo internacional do Rio de Janeiro entre as grandes cidades globais, ampliando sua capacidade de incidência na construção de recomendações voltadas a temas prioritários, como desenvolvimento urbano, ação climática, financiamento para cidades, inclusão social e governança urbana.

Servidores participantes:

Bruno Miguel Ponsinet Neele Cargo/Função: Coordenador Adjunto da Coordenadoria de Relações Internacionais - Gabinete do Prefeito (GBP)

Gustavo Alvim de Góes Bezerra Cargo/Função: Gerente de Cooperação Multilateral Órgão de exercício: Gabinete do Prefeito (GBP)

Considerações Finais: Tendo sido co-presidente, com São Paulo, do U20 de 2024, a presença do Rio de Janeiro no evento representa o prestígio do Rio de Janeiro, que segue sendo convidado a participar, e a importância do seu posicionamento para outras cidades. A experiência demonstrou a importância dos fóruns de discussão entre representantes de cidades e confirmou a liderança do Rio de Janeiro entre as cidades brasileiras em engajar nessas discussões. A missão possibilitou o intercâmbio de experiências e boas práticas com representantes de governos locais e organismos internacionais, bem como o fortalecimento de parcerias estratégicas voltadas ao enfrentamento de desafios urbanos contemporâneos. Ademais, contribuiu para consolidar a posição do Rio de Janeiro como referência em governança urbana, inovação e desenvolvimento sustentável, alinhada às prioridades da agenda internacional e aos objetivos de longo prazo da cidade.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE CVL Nº 90396/2026

UASG: 986001

PROCESSO Nº 000184.000933/2026-33

OBJETO: Fornecimento, com instalação, de equipamentos de cozinha industrial.

VALOR ESTIMADO: R\$ 89.017,37 (oitenta e nove mil, dezessete reais e trinta e sete centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 25 de junho de 2026, às 10h:30min.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

OBS.: A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@prefeitura.rio.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

006400.000513/2026-31 - A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura - IPLANRIO/PRE/DAF/GIL, torna pública a realização de pesquisa de mercado, destinada a, registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DIRIMIR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, pelo e-mail: compras.ipplanrio@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/33/301.123/2012

Endereço: RUA ALAGOINHA, Nº 81, JARDIM SULACAP, RJ, CEP: 21740-210

Requerente: MANOEL RODRIGUES DE MATOS

Inscrição: 0230001-0

Ciência: Sr. Subgerente,

Alterei os dados cadastrais e fiscais da inscrição para:

• Área territorial 296m2.

• Incluí a TR2 TR2 22,7m, CL 16188 e Trecho 001

Os lançamentos estão corretos e regulares.

Após sua apreciação sugiro o deferimento dos procedimentos, por estarem de acordo com o artigo 16-A do Decreto nº 14.327/951.

Proponho encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo. Notificar MANOEL RODRIGUES DE MATOS no endereço eleito RUA ALAGOINHA, Nº 81 - JARDIM SULACAP, da instrução acima.

Após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-4, em 30 de abril de 2026.

De acordo, em 08/05/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.700/2012

Endereço: AVN VICENTE MACHADO, Nº 1789, CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR, CEP: 80440-020

Requerente: CR ALMEIDA SA ENG E CONSTRUÇÕES

Inscrição: 0843867-3

Exigência: Trata-se de Pedido de regularização de dados cadastrais.

Diante da aparente duplicidade entre as IIF 1806866-8 a 0843867-3, para dar prosseguimento ao Pedido da Inicial, INTIMA-SE o Interessado a apresentar os documentos abaixo dentro do prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no item 1, inciso II, artigo 27 do Decreto 14602/1996 - PAT:

1) Planta de situação, com ART ou RRT, do imóvel descrito na Matrícula 214649 do 8o RGI (IIF 0843867-3), com medidas e confrontantes.

2) Planta de situação, com ART ou RRT, do imóvel descrito na Matrícula 107350 do 8o RGI (IIF 1806866-8), com medidas e confrontantes.

Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência.

Dados para notificação

Nome: CR Almeida S/A Eng. E Construções

Endereço: AV. Vicente Machado, 1789 CEP 80440-020

F/REC RIO/CIP 4.1, em 18/05/2026

De acordo, em 12/05/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.868/2026

Endereço: ETR DA CACHAMORRA, Nº 490, CASA 07, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23040-150

Requerente: EDMILSON SILVA COSTA

Inscrição: 3527879-5

Ciência: Em atenção ao despacho em fls.17-v e considerando a Certidão de Ônus Reais (fls.05). as Escrituras de Compra e Venda e de Promessa (fls.06 a 13) e o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/ CIP Nº 1/2021, foram tomadas as seguintes providências com relação à inscrição 3527879-5 (fls.20):

Titular precário: EDMILSON DA SILVA COSTA e VALQUIRIA CAMPOS CORREA COSTA

Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio <https://carioca.rio>. ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.



- 1- No campo "Arquivo para", selecionar RECADASTRAMENTO;
- 2- No campo "Assunto", selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;
- 3- Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.

Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e ao arquivo após o prazo legal.

Dados para notificação:

Requerente: EDMILSON DA SILVA COSTA

Endereço: ESTRADA DA CACHAMORRA, 490- CASA 07 CEP: 23040-150

Bairro: Campo Grande

Onix Arquitetura e Legalizações

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080/sala 207 - CEP: 22.783-114

Bairro: Vargem Pequena

F/REC-RIO/CIP-4.2, em 30/03/2026

De acordo, em 30/03/2026

À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes conforme folha precedente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/77/306.305/2022 - Fls.: 60, 61 e 62
Requerente: Pedro Taaffe Sebastiany
Endereço: Rua Uruguaiana 149 - Centro - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 20050-095
Inscrição: 2035752-1
Ciência: Fls. 60

IPTU. Isenção. Imóvel preservado. Indeferimento.
Não é isento de IPTU o imóvel que não comprove a preservação de suas características originais e a manutenção de seu estado de conservação por meio do Certificado de Adequação.
Senhor Coordenador:
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis acima identificados.

RELATÓRIO
O pedido foi instruído com Laudo de Aptidão (fls. 09) e a exigibilidade do imposto foi suspensa nos exercícios de 2023 a 2025 com base no previsto no artigo 5º do Decreto 28.247/2007, vide despacho de fls. 46.
O processo foi então sobrestado para aguardar a juntada do certificado de adequação.
A busca pelo número do processo nas publicações do Diário Oficial do Município revelou que o único documento publicado para os imóveis foi o Laudo de Aptidão juntado; até o momento, o certificado de adequação não foi publicado.

PARECER
O inciso XVIII do artigo 61 da Lei 691/1984 isenta do IPTU “os imóveis de interesse histórico, cultural, ecológico ou de preservação paisagística e ambiental, desde que assim reconhecidos pelo órgão municipal competente, observada a legislação específica e respeitadas as características do prédio”.
Tal dispositivo foi regulamentado pelo Decreto 28.247/2007 que, em seu artigo 5º, permite que os pedidos de reconhecimento de isenção sejam iniciados com Laudo de Aptidão. Nestes casos, a exigibilidade do imposto é suspensa a partir do exercício seguinte ao da protocolização do pedido e a suspensão poderá perdurar por até três exercícios, quando então deverá ser apresentado o Certificado de Adequação do imóvel.

Fls. 61
Assim, neste processo, o requerente deveria juntar o referido documento até 31/12/2025, sob pena de, não o fazendo, ter o pleito indeferido com o consequente restabelecimento da cobrança do imposto relativo aos exercícios de 2023 a 2025.
Considerando que o Certificado de Adequação dos imóveis não foi apresentado no prazo legal, propõe-se o INDEFERIMENTO do pedido de isenção para os imóveis em tela.
Importante ressaltar que qualquer novo pedido de reconhecimento de isenção referente a estes imóveis só poderá ser autuado se instruído com o certificado de adequação.
À superior consideração de V.Sª.
F/REC-RIO/CIP-1, em 19/05/2026.

Fls. 62
IPTU. Isenção. Imóvel preservado. Indeferimento.
Não é isento de IPTU o imóvel que não comprove a preservação de suas características originais e a manutenção de seu estado de conservação por meio do Certificado de Adequação.

DECISÃO
Aprovo o parecer supra e INDEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU.
Importante ressaltar que qualquer novo pedido de reconhecimento de isenção referente a estes imóveis só poderá ser autuado se instruído com o certificado de adequação.
À F/REC-RIO/CIP-2 para identificar o contribuinte desta decisão. Após o prazo recursal, envio à F/REC-RIO/CIP-1, para regularização das cobranças relativas aos exercícios de 2023 a 2025.
F/REC-RIO/CIP, em 22/05/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/303.132/2026 - Fls.: 08
Requerente: Maria Jose Cerqueira Camargo
Endereço: Rua Farme De Amoedo, 132, Apt 501, Ipanema, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 22420-020
Inscrição: 1.522.901-6
Ciência: 000414.003053/2026-68

Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na RUA FARME DE AMOEDO, 132, APT 501, IPANEMA, cuja inscrição fiscal é 1522901-6.
Considerando que os dados cadastrais deste imóvel já estão atualizados, não há procedimentos a adotar. Dados atualizados pelo processo de ofício 04/300272/2005.

Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA FARME DE AMOEDO, 132, APT 501, IPANEMA
Requerente: MARIA JOSE CERQUEIRA CAMARGO
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
De acordo em 15/05/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

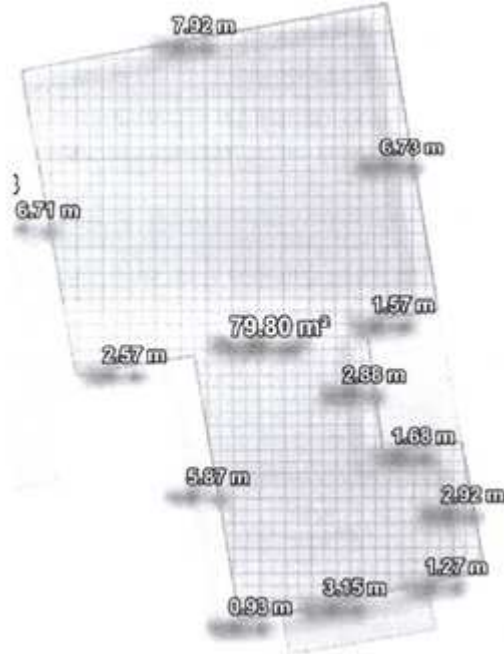
Processo: 04/55/301.502/2026 - Fls.: 46
Requerente: Jose De Paula Neves Neto
Endereço: Rua João Paes De Barros, 220, Boa Esperança, Cuiaba/MT, CEP: 78068-528
Inscrição: 1.746.663-2 e 1.746.662-4
Ciência: Fls. 46

ASSUNTO: TRANSPOSIÇÃO DE PAGAMENTO
Ilma. Sra. Gerente da F/REC-RIO/CIP-3
O presente processo trata de pedido de transposição de pagamento da cota 01/via01, da guia 00, do exercício de 2022, da inscrição nº 1.746.663-2 para a cota 01/via02, da guia 00, do exercício 2022, da inscrição 1.746.662-4. O contribuinte juntou aos autos cópias: dos comprovantes de pagamentos e do Darm, às fls. 05 e 11.
O Sistema Integrado de Arrecadação Municipal (SIAM) e o Sistema FARR indicam a entrada em receita do pagamento alegado na inscrição errada, fls. 28, 30 e 38.
Desta forma foram tomadas as seguintes providências:

1. Acertou-se o pagamento, no Sistema SIAM e FARR, através da transposição do pagamento da cota 01/via01, da guia 00, do exercício de 2022, da inscrição 1.746.663-2 para a cota 01/via02, da guia 00, do exercício de 2022, da inscrição 1.746.662-4, fls. 39 a 41;
2. Juntou-se as fichas de registro dos procedimentos efetuados às fls. 28 a 45.
Assim sendo, uma vez que foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência constatou-se que o crédito tributário da guia 00, do exercício de 2022, da inscrição fiscal 1.746.662-4 fora totalmente integralizado (fl. 43).
Ante a todo o exposto, SUGERE-SE, S.M.J.:
● Dar ciência ao contribuinte, encaminhando para F/REC-RIO/CIP-2.1, e posteriormente ao prazo recursal, se for o caso, arquite-se.
F/REC-RIO/CIP-3, 06 de Maio de 2026.
À F/REC-RIO/CIP-2.1
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-3, 07/05/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

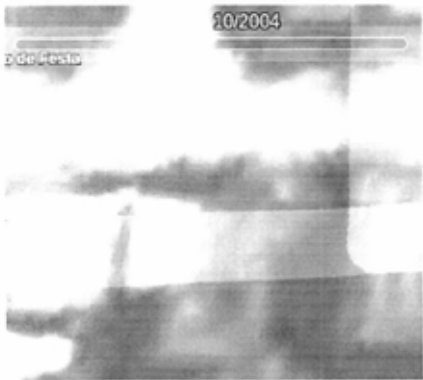
Processo: 04/33/300.464/2025 - Fls.: 14 e 15
Requerente: João Batista Lima Caracciolo
Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lot 39, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23013-630
Inscrição: 3.468.677-4
Ciência: Fls. 14

Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe. Inicialmente, cumpre informar que, por meio do processo nº 04333005942022, foi regularizado o PAL 49.435, com a atribuição da inscrição 3468677-4 ao LOT 39 do referido PAL, objeto deste processo. Constatou-se, ainda, que o LOT 39 PAL 49.435 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 80 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps.



Ressalte-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.

Inscrição: 3468677-4
Endereço: RUA A PAA 12679/PAL 49435. 118 – LOT 39



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º¹, resultando no número 118. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado direito do logradouro; e (b) a distância aproximada de 117,59 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.
Considerando que a inscrição de maior-porção 0360353-7 foi cancelada a partir de 2021 (conforme relatório de fl. 11/11-v), propõe-se efetuar a inclusão predial e proceder aos lançamentos referentes aos exercícios de 2021 a 2026.
Providências:
• Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	80

• Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Guia emitida	Observação
01/2026	Consigna os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023.
02/2026	Consigna os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos lançamentos.

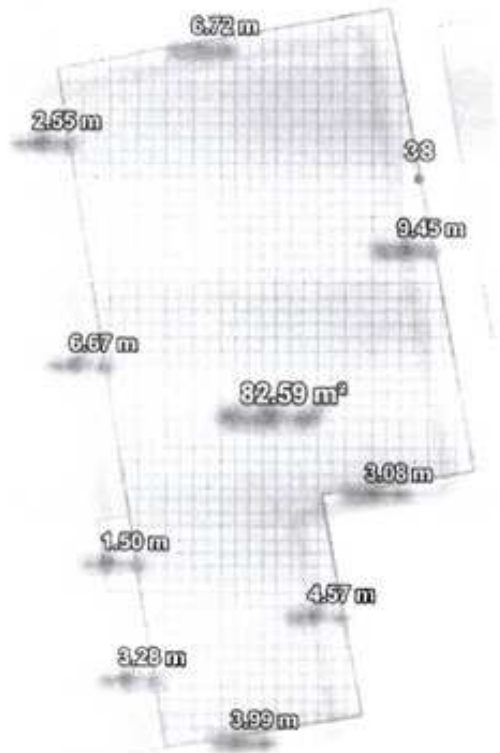
Ex	Área Edif [A]	Vca [B]	Fat I [C]	Fat T [D]	Fat Pos [E]	Valor Venal [F=A*B*C*D*E]	Alíquota [G]	IPTU Histórico [H=F*G]	Desconto [I]	IPTU Histórico [J=H-I]	Fat Atualização [L]	IPTU Base 2026 [J*L]
2021	80	916,78	0,85	0,90	1,00	56.107,00	O imóvel se encontra na faixa de isenção.					
2022	80	1.012,30	0,84	0,90	1,00	61.224,00						
2023	80	1.072,02	0,83	0,90	1,00	64.064,00						
2024	80	1.122,61	0,82	0,90	1,00	66.279,00						
2025	80	1.175,48	0,81	0,90	1,00	68.554,00						
2026	80	1.227,31	0,80	0,90	1,00	70.693,00						

Legenda:
Área edif: área edificada
Vca: valor unitário padrão casa
Fat I: fator de idade
Fat T: fator tipologia
Fat Pos: fator posição
Fat Atualização: fator de atualização monetária

À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.
Notificar: João Batista Lima Caracciolo
Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lot 39, Campo Grande
FP/REC-RIO/CIP 4, em 04/05/2026.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 05/05/2026.
¹Art. 86 - Todas as edificações existentes e que vierem a ser construídas no Estado da Guanabara serão obrigatoriamente numeradas de acordo com as disposições constantes dos diversos parágrafos deste artigo para fins cadastrais.
§ 4º - A partir da data de início da vigência deste Regulamento, as edificações e os terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros onde tenha sido oficialmente numerado, serão distribuídos os números de correspondência ao item considerado e que tenha o logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento respectivo com os mais próximos alinhamentos de logradouro de origem. Para os imóveis situados à direita de quem percorrer o logradouro do início para o fim serão distribuídos os números pares e para os imóveis do outro lado, os números ímpares; nas praças e largos, orienta-se o seu maior eixo e toma-se, para início a extremidade desse eixo mais próxima da rua principal de penetração.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.465/2025 - Fls.: 14 e 15
Requerente: João Batista Lima Caracciolo
Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lot 38, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23013-630
Inscrição: 3.468.676-6
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe. Inicialmente, cumpre informar que, por meio do processo nº 04333005942022, foi regularizado o PAL 49.435, com a atribuição da inscrição 3468676-6 ao LOT 38 do referido PAL, objeto deste processo. Constatou-se, ainda, que o LOT 38 PAL 49.435 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 83 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps.



Ressalte-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.

Inscrição: 3468676-6
Endereço: RUA A PAA 12679/PAL 49435, 110 – LOT 38



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º¹, resultando no número 110. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado direito do logradouro; e (b) a distância aproximada de 109,59 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada. Considerando que a inscrição de maior-porção 0360353-7 foi cancelada a partir de 2021 (conforme relatório de fl. 11/11-v), propõe-se efetuar a inclusão predial e proceder aos lançamentos referentes aos exercícios de 2021 a 2026.

Providências:

• Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	83

• Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Guia emitida	Observação
01/2026	Consigna os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023.
02/2026	Consigna os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos lançamentos.

Ex	Área Edif [A]	Vca [B]	Fat I [C]	Fat T [D]	Fat Pos [E]	Valor Venal [F=A*B*C*D*E]	Alíquota [G]	IPTU Histórico [H=F*G]	Desconto [I]	IPTU Histórico [J=H-I]	Fat Atualização [L]	IPTU Base 2026 [J*L]
2021	83	916,78	0,85	0,90	1,00	58.211,00	O imóvel se encontra na faixa de isenção.					
2022	83	1.012,30	0,84	0,90	1,00	63.520,00						
2023	83	1.072,02	0,83	0,90	1,00	66.466,00						
2024	83	1.122,61	0,82	0,90	1,00	68.764,00						
2025	83	1.175,48	0,81	0,90	1,00	71.125,00						
2026	83	1.227,31	0,80	0,90	1,00	73.344,00						

Legenda:
Área edif: área edificada
Vca: valor unitário padrão casa
Fat I: fator de idade
Fat T: fator tipologia
Fat Pos: fator posição
Fat Atualização: fator de atualização monetária

À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.
Notificar: João Batista Lima Caracciolo
Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lot 38, Campo Grande
FP/REC-RIO/CIP 4, em 04/05/2026.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 05/05/2026.
¹Art. 86 - Todas as edificações existentes e que vierem a ser construídas no Estado da Guanabara serão obrigatoriamente numeradas de acordo com as disposições constantes dos diversos parágrafos deste artigo para fins cadastrais.
§ 4º - A partir da data de início da vigência deste Regulamento, as edificações e os terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros onde tenha sido oficialmente numerado, serão distribuídos os números de correspondência ao item considerado e que tenha o logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento respectivo com os mais próximos alinhamentos de logradouro de origem. Para os imóveis situados à direita de quem percorrer o logradouro do início para o fim serão distribuídos os números pares e para os imóveis do outro lado, os números ímpares; nas praças e largos, orienta-se o seu maior eixo e toma-se, para início a extremidade desse eixo mais próxima da rua principal de penetração.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/00/374.115/2017 - Fls.: 65, 66 e 67
Requerente: Maria De Fatima Dos Santos David
Endereço: Rua Bougainville Da Urca 17 - Urca - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22290-179
Inscrição: 3.468.782-2
Ciência: Fls. 65
IPTU. Imunidade. Imóvel da União Federal. Indeferimento.
Constituição Federal art 150, inciso VI alínea “a”, §3º
Senhor Coordenador,
Trata-se de requerimento para inclusão predial de benfeitoria realizada pela F/REC-RIO/CIP-4 à fl 40. Apresentado licença de obras para uma residência unifamiliar com 207 m² com 3 pavimentos. Habite-se concedido em 25/07/2008.
A requerente peticiona às fls 47/48, se insurgindo quanto ao lançamento do IPTU. Alega em suma que a área foi declarada de interesse social pela Lei 2817/99 e pelo Decreto 25092/2005, e que a Vila Benjamin Constant é de responsabilidade da União Federal e que, portanto, não deveria haver cobrança de IPTU.

PARECER

A atual Carta Magna, em seu art. 150, VI, “a”, veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre o patrimônio, a renda e os serviços uns dos outros.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços uns dos outros;

§ 2º. A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º. As vedações do inciso VI, “a”, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

A legislação citada pela requerente de fato trata o local como de interesse social, e inclusive disciplina que tipos de atividades podem ser realizadas no local. Em nenhum momento a legislação trata de imunidade do IPTU. O caso concreto trata se de uma residência construída em terreno da União, ou seja, não está vinculada às atividades fins da União Federal e, que, portanto, está fora da abrangência da imunidade constitucional.

Fls. 66

Face ao exposto acima, verificamos não estarem satisfeitas as condições para o reconhecimento da imunidade, motivo pelo qual propomos o INDEFERIMENTO da imunidade ao IPTU para o imóvel em tela.

À consideração de V.Sa.

F/REC-RIO/CIP-1

Fls. 67

IPTU. Imunidade. Imóvel da União Federal. Indeferimento.

Constituição Federal art 150, inciso VI alínea “a”, § 3º.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o reconhecimento de imunidade ao IPTU para o imóvel acima qualificado.

À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal.

F/REC-RIO/CIP, em 20/04/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.308/2026 - Fls.: 27

Requerente: Habitat Mais AM S.A.

Endereço: Avenida das Américas, nº 500, Bloco 14, Sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-904

Inscrição: 0.101.445-5

Ciência: Trata-se de processo administrativo autuado em razão da regularização cadastral do PAL 49.614, solicitado pelo Ofício EIS-OFI-2022/01782, à fl. 3.

Verificou-se que o referido remembramento já se encontra devidamente registrado no 11º Ofício de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 139.364, conforme fl. 14.

Verificou-se, ainda, que ambas as construções dos terrenos originários do remembramento foram demolidas em 2021, com aceitação datada de 15/12/2021, conforme fls. 18 e 19.

Observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14327/1995), foram adotadas as seguintes providências, a partir de 2022:

Vinculada a inscrição 0.444.687-8 como maior porção (MP) da inscrição 0.101.445-5, com vinculação tributária entre a maior porção e a remanescente, conforme fl. 20, nos termos do art. 87, § 3º, III, do Regulamento do IPTU.

A inscrição 0.101.445-5 foi alterada para territorial, com vigência a partir do exercício de 2022, nos termos do art. 10, § 2º, do Regulamento do IPTU.

Emitidas as guias 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025 e 02/2026, em substituição às guias 00 dos exercícios 2022 a 2026.

A guia 01/2022 foi totalmente quitada pelo valor pago na guia 00/2022.

A guia 02/2026 foi parcialmente quitada mediante utilização do saldo remanescente do valor pago na guia 00/2022, conforme fl. 21, atualizado monetariamente pelo IPCA acumulado no período até 2026 (21,24277%).

As notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2023 e 2024, às fls. 22 e 23, foram substituídas pelas notas de débito das guias 01 dos respectivos exercícios, às fls. 24 e 25.

Encaminhamento:

Para ciência da PG/PDA, via SEI.Rio, acerca da alteração das notas de débito dos exercícios de 2023 e 2024, conforme fls. 22 a 25.

À F/REC-RIO/CIP-2, para dar ciência ao contribuinte e entrega das guias 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025 e 02/2026, no endereço eleito, conforme fl. 15 (Habitat mais AM S.A. - Avenida das Américas, 500, Bloco 14, Sala 205 - Barra da Tijuca).

Após prazo recursal, sem manifestação, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 21/05/2026.

De acordo, em 22/05/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/303.223/2026 - Fls.: 7

Requerente: MIRENE Materiais de Construção Elétricos e Hidráulicos Ltda.

Endereço: Rua Sertanópolis nº 72 - Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21061-160

Inscrição: 3.427.412-6

Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área e transformação de uso para prédio não residencial.

No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SEI-000414.003693/2026-78, cancelamos as inscrições 3.484.798-8 (apto 101) e 3.484.799-6 (apto 102) de maior porção (MP) e incluímos a inscrição 3.427.412-6, com vigência a partir de 2026:

Área construída: 252 m²

Idade: 1967 (108 m²) e 2026 (144 m²)

Tipologia: especial

Utilização: não residencial

Posição: frente

No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com as inscrições de maior porção (MP).

Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos dos tributos de 2026.

Emitida a guia 01/2026 da i.f. 3.427.412-6 com os valores do IPTU e da TCL de 2026.

As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas em <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> (“CA-RIOCA DIGITAL”).

F/REC-RIO/CIP-4, em 27/04/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.

Requerente: MIRENE Materiais de Construção Elétricos e Hidráulicos Ltda.

Endereço: Rua Sertanópolis nº 72 - Higienópolis.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 05/05/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.460/2025 - Fls.: 15 e 16

Requerente: Luiz C O Batista

Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lot 43, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23013-630

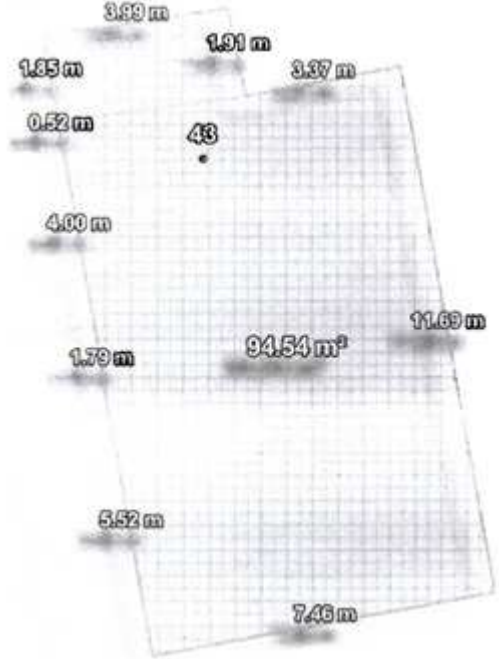
Inscrição: 3.468.681-6

Ciência: Fls. 15

Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe.

Inicialmente, cumpre informar que, por meio do processo nº 04333005942022, foi regularizado o PAL 49.435, com a atribuição da inscrição 3468681-6 ao LOT 43 do referido PAL, objeto deste processo.

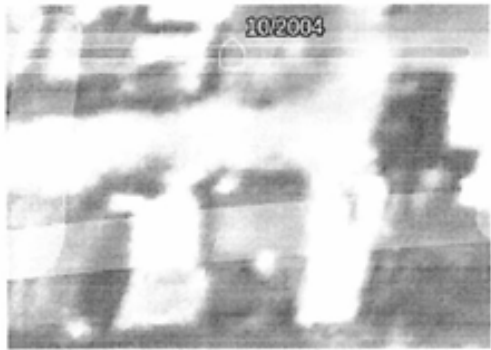
Constatou-se, ainda, que o LOT 43 PAL 49.435 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 95 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps.



Ressalte-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.

Inscrição: 3468681-6

Endereço: RUA A PAA 12679/PAL 49435, 150 – LOT 43



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º ¹, resultando no número 150. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado direito do logradouro; e (b) a distância aproximada de 149,49 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.

Considerando que a inscrição de maior-porção 0360353-7 foi cancelada a partir de 2021 (conforme relatório de fl. 12/12-v), propõe-se efetuar a inclusão predial e proceder aos lançamentos referentes aos exercícios de 2021 a 2026.

Providências:

• Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	95

• Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Guia emitida	Observação
01/2026	Cobra os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023.
02/2026	Cobra os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos lançamentos.

Ex	Área Edif [A]	Vca [B]	Fat I [C]	Fat T [D]	Fat Pos [E]	Valor Venal [F=A*B*C*D*E]	Alíquota [G]	IPTU Histórico [H=P*G]	Desconto [I]	IPTU Histórico [J=H-I]	Fat Atualização [L]	IPTU Base 2026 [J*L]
2021	95	916,78	0,85	0,90	1,00	66.627,00	1,00%	666,00	399,00	267,00	1,338763	357,00
2022	95	1.012,30	0,84	0,90	1,00	72.703,00	1,00%	727,00	436,00	291,00	1,212428	352,00
2023	95	1.072,02	0,83	0,90	1,00	76.076,00	1,00%	761,00	456,00	305,00	1,144880	349,00
2024	95	1.122,61	0,82	0,90	1,00	78.706,00	1,00%	787,00	472,00	315,00	1,093277	343,00
2025	95	1.175,48	0,81	0,90	1,00	81.408,00	O imóvel passou a ser isento.					
2026	95	1.227,31	0,80	0,90	1,00	83.948,00						
Legenda:												
Área edif: área edificada												
Vca: valor unitário padrão casa												
Fat I: fator de idade												
Fat T: fator tipologia												
Fat Pos: fator posição												
Fat Atualização: fator de atualização monetária												

Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção “IPTU 2026”, preencher a inscrição e escolher a guia.

À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.

Notificar: LUIZ C O BATISTA

Endereço: RUA FRANCISCO MOTA, 554 - LOT 43, CAMPO GRANDE

FP/REC-RIO/CIP 4, em 04/05/2026.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 05/05/2026.

¹Art. 86 - Todas as edificações existentes e que vierem a ser construídas no Estado da Guanabara serão obrigatoriamente numeradas de acordo com as disposições constantes dos diversos parágrafos deste artigo para fins cadastrais.

§ 4º - A partir da data de início da vigência deste Regulamento, as edificações e os terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros onde tenha sido oficialmente numerado, serão distribuídos os números de correspondência ao item considerado e que tenha o logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento respectivo com os mais próximos alinhamentos de logradouro de origem. Para os imóveis situados à direita de quem percorrer o logradouro do início para o fim serão distribuídos os números pares e para os imóveis do outro lado, os números ímpares; nas praças e largos, orienta-se o seu maior eixo e toma-se, para início a extremidade desse eixo mais próximo da rua principal de penetração.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.462/2025 - Fls.: 12 e 13

Requerente: Joao Batista Lima Caraciolo

Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lot 41, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23013-630

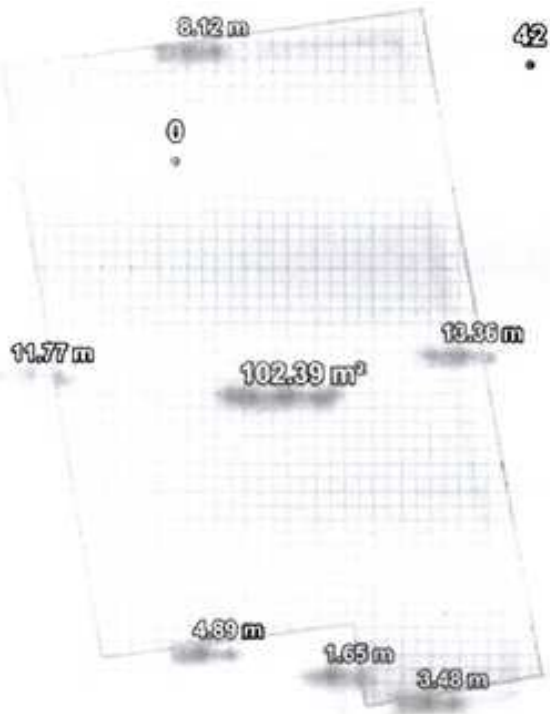
Inscrição: 3.468.679-0

Ciência: Fls. 12

Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe.

Inicialmente, cumpre informar que, por meio do processo nº 04333005942022, foi regularizado o PAL 49.435, com a atribuição da inscrição 3468679-0 ao LOT 41 do referido PAL, objeto deste processo.

Constatou-se, ainda, que o LOT 41 PAL 49.435 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 102 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps.



Ressalte-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.

Inscrição: 3468679-0

Endereço: RUA A PAA 12679/PAL 49435, 134 – LOT 41



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º¹, resultando no número 134. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado direito do logradouro; e (b) a distância aproximada de 133,59 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.

Considerando que a inscrição de maior-porção 0360353-7 foi cancelada a partir de 2021 (conforme relatório de fl. 11/11-v), propõe-se efetuar a inclusão predial e proceder aos lançamentos referentes aos exercícios de 2021 a 2026.

Providências:

• Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	102

• Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Guia emitida	Observação
01/2026	Cobra os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023.
02/2026	Cobra os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos lançamentos.

Ex	Área Edif [A]	Vca [B]	Fat I [C]	Fat T [D]	Fat Pos [E]	Valor Venal [F=A*B*C*D*E]	Alíquota [G]	IPTU Histórico [H=P*G]	Desconto [I]	IPTU Histórico [J=H-I]	Fat Atualização [L]	IPTU Base 2026 [J*L]
2021	102	916,78	0,85	0,90	1,00	71.536,00	1,00%	715,00	429,00	286,00	1,338763	382,00
2022	102	1.012,30	0,84	0,90	1,00	78.060,00	1,00%	781,00	468,00	313,00	1,212428	379,00
2023	102	1.072,02	0,83	0,90	1,00	81.681,00	1,00%	817,00	490,00	327,00	1,144880	374,00
2024	102	1.122,61	0,82	0,90	1,00	84.506,00	1,00%	845,00	507,00	338,00	1,093277	369,00
2025	102	1.175,48	0,81	0,90	1,00	87.406,00	1,00%	874,00	524,00	350,00	1,044100	365,00
2026	102	1.227,31	0,80	0,90	1,00	90.134,00	1,00%	901,00	540,00	361,00	1,000000	361,00
Legenda:												
Área edif: área edificada												
Vca: valor unitário padrão casa												
Fat I: fator de idade												
Fat T: fator tipologia												
Fat Pos: fator posição												
Fat Atualização: fator de atualização monetária												

Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção “IPTU 2026”, preencher a inscrição e escolher a guia.

À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.

Notificar: Joao Batista Lima Caraciolo

Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lot 41, Campo Grande

FP/REC-RIO/CIP 4, em 04/05/2026.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 05/05/2026.

¹Art. 86 - Todas as edificações existentes e que vierem a ser construídas no Estado da Guanabara serão obrigatoriamente numeradas de acordo com as disposições constantes dos diversos parágrafos deste artigo para fins cadastrais.

§ 4º - A partir da data de início da vigência deste Regulamento, as edificações e os terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros onde tenha sido oficialmente numerado, serão distribuídos os números de correspondência ao item considerado e que tenha o logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento respectivo com os mais próximos alinhamentos de logradouro de origem. Para os imóveis situados à direita de quem percorrer o logradouro do início para o fim serão distribuídos os números pares e para os imóveis do outro lado, os números ímpares; nas praças e largos, orienta-se o seu maior eixo e toma-se, para início a extremidade desse eixo mais próximo da rua principal de penetração.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.468/2025 - Fls.: 14 e 15

Requerente: Joao Batista Lima Caracciolo

Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lot 34, Campo Grande, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 23013-630

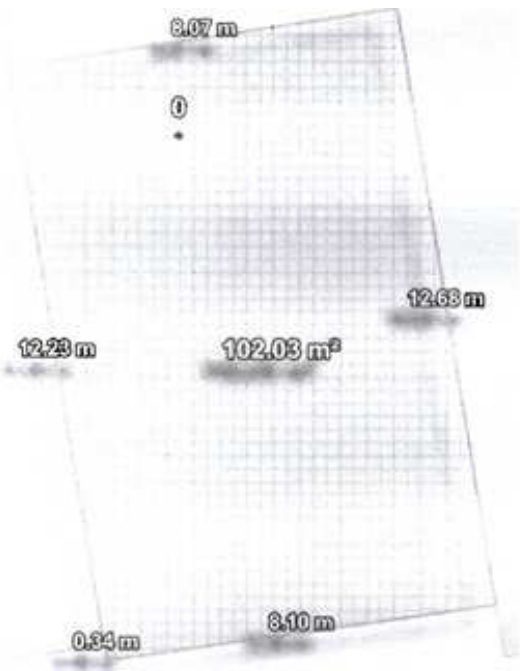
Inscrição: 3.468.672-5

Ciência: Fls. 14

Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe.

Inicialmente, cumpre informar que, por meio do processo nº 04333005942022, foi regularizado o PAL 49.435, com a atribuição da inscrição 3468672-5 ao LOT 34 do referido PAL, objeto deste processo.

Constatou-se, ainda, que o LOT 34 PAL 49.435 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 102 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps.



Ressalte-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.

Inscrição: 3468672-5
Endereço: RUA A PAA 12679/PAL 49435, 78 – LOT 34



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º¹, resultando no número 78. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado direito do logradouro; e (b) a distância aproximada de 77,21 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.

Considerando que a inscrição de maior-porção 0360353-7 foi cancelada a partir de 2021 (conforme relatório de fl. 11/11-v), propõe-se efetuar a inclusão predial e proceder aos lançamentos referentes aos exercícios de 2021 a 2026.

Providências:

• Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	102

• Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Guia emitida	Observação
01/2026	Cobra os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023.
02/2026	Cobra os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos lançamentos.

[Inserir tabela de memória de cálculo constante da fl. 15]

Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2026", preencher a inscrição e escolher a guia.

À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.

Notificar: Joao Batista Lima Caracciolo

Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lot 34, Campo Grande

FP/REC-RIO/CIP 4, em 04/05/2026.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 05/05/2026.

¹Art. 86 - Todas as edificações existentes e que vierem a ser construídas no Estado da Guanabara serão obrigatoriamente numeradas de acordo com as disposições constantes dos diversos parágrafos deste artigo para fins cadastrais.

§ 4º - A partir da data de início da vigência deste Regulamento, as edificações e os terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros onde tenha sido oficialmente numerado, serão distribuídos os números de correspondência ao item considerado e que tenha o logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação

de um metro. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento respectivo com os mais próximos alinhamentos de logradouro de origem. Para os imóveis situados à direita de quem percorrer o logradouro do início para o fim serão distribuídos os números pares e para os imóveis do outro lado, os números ímpares; nas praças e largos, orienta-se o seu maior eixo e toma-se, para início a extremidade desse eixo mais próxima da rua principal de penetração.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/335.092/1997

Endereço: RUA FERREIRA LEITE, Nº 641 - FUNDOS, ABOLIÇÃO, RJ, CEP: 20750-000

Requerente: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA GONÇALVES

Inscrição: 1797265-4

Ciência: Trata-se de construção de prédio residencial unifamiliar situado na rua Ferreira Leite nº 641 Fundos - Pilares (inscrição fiscal 1.797.265-4).

Com base no documento de fl. 11 (licença de obras com gravame de obras concluídas em 12/09/1997) e nas plantas aprovadas e escritura em anexo, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 1998, efeitos fiscais a partir do exercício 2021, considerando o princípio da decadência tributária (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

• Retificada a área construída tributável de 30m² para 106m². dividida nas seguintes partes (art. 27, I do Decreto nº 14.327/1995):

. CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 30m² / 1986;

. CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 76m² / 1998;

• Incluído o RI: 6º Ofício e a matrícula do imóvel: 48523:

• Incluída a área do terreno: 319m² e sua testada real: 11.0m:

• Emitida a guia 01/2026. cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2021 a 2025:

• Emitida a guia 02/2026. em substituição à guia 01/2026, remetindo as diferenças de IPTU e de TCL cobradas para os exercícios 2021 a 2025 na guia substituída, conforme arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994;

• Emitida a guia 03/2026. cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2026.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a notificação referente à guia 03/2026 (para pagamento da guia, o contribuinte deverá emitir DARMs atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).

Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/CGLF/CLU 3.

Endereço para ciência: Rua Ferreira Leite nº 641 Fundos, Pilares, CEP: 20750-000 em nome de Espólio de Sebastião Carlos Pereira Gonçalves.

F/REC-RIO/CIP-4, em 20/02/2026.

De acordo, em 20/02/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.235/2026

Endereço: RUA RIZZA CONDE, Nº 30, CASA 01, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-708

Requerente: SILVIO ORSA SOARES

Inscrição: -

Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial bifamiliar.

No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SEI-000414.003958/2026-38, cancelamos a inscrição 3.212.181-6 de maior porção (MP) e incluímos a inscrição 3.427.418-3 (casa 1), com vigência a partir de 2026:

Área construída: 580 m² (incluindo piscina e terraço descoberto¹)

Idade: 2026

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: frente

No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com a inscrição de maior porção (MP).

Complementando o procedimento cadastral, verificamos os lançamentos dos tributos de 2026.

Cancelada a guia 00/2026 (guia anual) da i.f. 3.212.181-6 de maior porção (MP). O pagamento realizado nessa guia (R\$ 4.776,48) é passível de restituição, que poderá ser requerida por processo específico.

Emitida a guia 01/2026 da i.f. 3.427.418-3 (casa 1) com o valor do IPTU e da TCL de 2026. As cotas para pagamento dessa guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL"). j

F/REC-RIO/CIP-4, em 30/04/2026.

De acordo.

A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.

Requerente: Silvio Orsa Soares

Endereço: Rua Rizza Conde nº 30, casa 1 - Recreio dos Bandeirantes.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 05/05/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.151/2022

Endereço: RUA ANTONIO BASILIO, Nº 36, APT 610, TIJUCA, RJ, CEP: 20511-190

Requerente: MANOEL DE SOUZA TORRES

Inscrição: -

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna autuada para regularizar o PAL 49570 no bairro Recreio dos Bandeirantes.

Após regularização cadastral consoante Instrução de fl. 68, o Interessado apresentou Recurso na fl. 168 solicitando o cancelamento das I.I.s 0526702-6 e 009868-1, referente aos Lotes 2 e 22 da Quadra 51, por terem sido objeto do PAL 49570 tratado nesse administrativo.

Formulou-se resposta ao Recurso nas fls. 175 sugerindo Indeferimento e manutenção do cadastro.

Em 17/09/2025 o presente administrativo foi desarquivado e encaminhado a esse serviço pela Instrução de fl. 186 para atualização da titularidade dos imóveis remanescentes.

Com base nas Matrículas 119325 (fl. 34), 359346 (fl. 29), ambas do 9º RGI, HOD (fl. 185), tomaram-se as seguintes providências:

IIF 0009868-1 - Av. GW PAA 11222, Lote 22, PAL 22143, Quadra 51 - Recreio dos Bandeirantes (área remanescente)

1) Retificado o proprietário e destinatário para Engecau Incorporações LTDA (CNPJ 28199586/0001-84) e Reserva do Mar Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ 73585846/0001-04);

2) Revistos os Lançamentos dos exercícios 2022 a 2025;

3) Canceladas as Guias 00/2022, 01/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 por erro na indicação da sujeição passiva, assim como as notas de débito delas decorrentes;

4) Emitida a Guia 01/2025 cobrando valores devidos de IPTU para o exercício 2025;

5) Emitida a Guia 02/2025 apropriando valores recolhidos de IPTU na Guia 00/2022 que fora cancelada;

6) Emitida a Guia 03/2025 cobrando diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2022 a 2024;

Relatório fl. 195

IIF 0526702-6 - Av FW, Lote 2, PLT 55 22 143, Quadra 51 - Recreio dos Bandeirantes (área remanescente)

7) Retificado o proprietário e destinatário para Manoel de Souza Torres (CPF XXX463307-XX);

8) Revistos os Lançamentos dos exercícios 2022 a 2025;

9) Canceladas as Guias 00/2022, 01/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 por erro na indicação da sujeição passiva, assim como as notas de débito delas decorrentes;

10) Emitida a Guia 01/2025 cobrando valores devidos de IPTU para o exercício 2025;

11) Emitida a Guia 02/2025 apropriando valores recolhidos de IPTU na Guia 00/2022 que fora cancelada;

12) Emitida a Guia 03/2025 cobrando diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2022 a 2024;

Relatório fl. 201

Após apreciação, à FP/SUBEX/REC-RIO/C1P 2 para ciência e entrega de Guias.

Dados para notificação:

Guias 01/2025 e 03/2025 IIF 0009868-1)

Nome: Engecau Incorporações LTDA

Endereço: AV. MIN Ivan Lins, 460, Sala 107 - Barra da Tijuca

Dados para notificação:

Guias 01/2025 e 03/2025 IIF 0526702-6)

Nome: Manoel de Souza Torres

Endereço: Rua Antônio Basílio, 36, APT 610-Tijuca

Abre-se prazo para manifestação nos termos dos Artigos 27 e 28 do Decreto 14602/1996¹.

FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em 7/11/25

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/330.640/2010

Endereço: PRC IBITIRAMA, Nº 64 E 64 FDS, VICENTE DE CARVALHO, RJ, CEP: 21371-070

Requerente: WALTER ZERRENNER

Inscrição: 0610275-0

Ciência: Trata-se de processo de legalização de demolição do imóvel situado à Praça Ibitirama, 64 Fds casa 2- Vicente de Carvalho, inscrição em epígrafe, aceitação à fls. 28.

Com base na certidão do RI à fls. 32, fls. 34 onde é informado que em imagens coletadas no Google Earth foi verificada, apesar da aceitação de demolição á fls. 25, a existência de 3 construções no local, fotos às fls. 30 a 31v e cálculo de área por estimativa, foram adotados seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2012:

- Alterada a área para 336m², incluindo a parte 2 da rotina PARTI com 277m² e idade 2012;
- Revistos os lançamentos de 2021 a 2026;
- Emitida guia 02/2026 consignando a diferença de IPTU devida neste exercício;
- Remitidas as diferenças de IPTU de 2021 a 2025 de acordo com a Lei 2277/94.

Diante do exposto, sugiro encaminhar o p.p. inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada da notificação referente às guias 01/2025 e 01/2026 emitidas (para pagamento das guias, o contribuinte deverá emitir DARMs com valores atualizados na página <https://carioca.rj/servicos/iptu/>).

Após o prazo recursal, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-4, em 04/05/2026.

De acordo, em 06/05/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.267/2009

Endereço: ETR DE JACAREPAGUA, Nº 523, ITANHANGA, RJ, CEP: 22753-030

Requerente: ESPÓLIO DE LEONEL L CORREA FILHO

Inscrição: 0854914-9

Ciência: Trata-se de processo aberto de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe. Cabe destacar que o imóvel se encontra atualmente cadastrado com tributação NÃO RESIDENCIAL. Entretanto, verificou-se que o processo associado à mudança de tributação (AUDIT à fl. 45), qual seja, 04000018951998, foi extraviado (fl. 43). Não é possível, portanto, verificar os documentos que ensejaram a mudança de tributação. Registre-se, ademais, que não há alvará ativo para o local, conforme cópia de tela do SINAE de fl. 44. Ressalte-se, por outro lado, o levantamento de área edificada referente ao imóvel, realizado pelo Grupo de ATEs, que totalizou 2.809m² (vide fls. 40/42). Imagem obtida no aplicativo Google Earth indica que o imóvel possui configuração de edificações similar à atual desde pelo menos 2011. Com base nesta imagem, foi atribuída às edificações a idade 2012.



Diante do exposto, propõe-se alterar: a) a tributação para RESIDENCIAL; b) a tipologia para CASA; c) a idade para 2012; e d) a área edificada para 2.809 m².

Providências:

- Alterada a tributação para RESIDENCIAL.
- Alterada a tipologia para CASA.
- Alterada a idade para 2012.
- Alterada a área edificada para 2809 m².
- Revistos os lançamentos de 2021 a 2026:

Guia substituída	Guia substituta	Observação
00/2021	01/2021	As guias ordinárias no período de 2021 a 2026 foram substituídas por guias com a taxa de coleta de lixo (TCL) residencial, ou seja, reduzida. Houve sobra de valor quitado referente a 2021.
00/2022	01/2022	
00/2023	01/2023	
00/2024	01/2024	
00/2025	01/2025	
00/2026	02/2026	
	01/2026	Cobra a diferença de IPTU devida no período de 2021 a 2023.
	04/2026	Cobra a diferença de IPTU devida no período de 2024 a 2026.

• A sobra de valor quitado referente a 2021 foi integralmente amortizada na guia 01/2022. Ou seja, o valor da sobra foi atualizado monetariamente e incluído como pagamento na guia 01/2022.

• Substituídas as notas de débito de 2022 a 2024, guia substituída por guia substituta, conforme tabela acima.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos lançamentos.

Ex	Área Edif [A]	Vca [B]	FatI [C]	FatT [D]	Fat Pos [E]	Valor Venal [F=A*B*C*D'E]	Alíquota [G]	IPTU Histórico [H=PG]	IPTU LANÇ ORIGINALMENTE [I]	Diferença Devida [J=H-I]	Fat Atualização [L]	IPTU Base 2026 [J*L]
2021	2.809	1.400,62	0,92	1,00	1,00	3.619.594,00	1,00%	36.196,00	1.668,00	34.528,00	1,338763	46.224,00
2022	2.809	1.546,56	0,91	1,00	1,00	3.953.301,00	1,00%	39.533,00	1.842,00	37.691,00	1,212428	45.697,00
2023	2.809	1.637,80	0,90	1,00	1,00	4.140.522,00	1,00%	41.405,00	1.951,00	39.454,00	1,144880	45.170,00
2024	2.809	1.715,10	0,89	1,00	1,00	4.287.767,00	1,00%	42.878,00	2.043,00	40.835,00	1,093277	44.643,00
2025	2.809	1.795,88	0,88	1,00	1,00	4.439.272,00	1,00%	44.393,00	2.140,00	42.253,00	1,044100	44.116,00
2026	2.809	1.875,07	0,87	1,00	1,00	4.582.352,00	1,00%	45.824,00	4.274,00	41.550,00	1,000000	41.550,00
Legenda:												
Área edif: área edificada												
Vca: valor unitário padrão casa												
Fat 1: fator de idade												
Fat T: fator tipologia												
Fat Pos: fator posição												
Fat Atualização: fator de atualização monetária												

Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site <http://carioca.rj>, escolher a opção "IPTU 2026", preencher a inscrição e escolher a guia.

Ao apoio, para oficiar a PG/PDA a substituir os débitos inscritos em dívida ativa de 2022 a 2024. Após, à FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.

Notificar	Endereço
ESPOLIO DE LEONEL L CORREA FILHO	ETR DE JACAREPAGUA, 523 ITANHANGA

FP/REC-RIO/CIP 4, em 15/05/2026

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 18/05/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente HUB RECORDS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA INSCRICAO MUNICIPAL: 0.650.733-6.

DECISÃO: INDEFERIDO POR PEREMPTO E ARQUIVAR.

Processo 04/353.080/2024.

PRAZO RECURSAL: 10 DIAS.

O processo se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo RECURSAL de 10 (DEZ) dias contados da data da publicação do presente Edital.

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 09/06/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	32.993.199,79
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.366.479,74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS DE AQUISIÇÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, através da Coordenadoria de Infraestrutura de Normas e Aquisição - A/SUBSAD/CGSI/CINA, torna público a realização de pesquisa de mercado, destinada para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO, INCLUINDO SERVIÇO DE CONDUÇÃO SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, em conformidade com as especificações contidas no TR - Termo de Referência. Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, TIRAR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, por intermédio do e-mail: srspuporte@prefeitura.rio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02

Data de Assinatura: 11/06/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **MARINA LAGE DA SILVA**, com interveniência da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **39/2025**.

Prazo: Por mais (6) meses, com vigência de **11/06/2026 à 10/12/2026**.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**.

Seguro: Apólice nº 06.0982.58444.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02

Data de Assinatura: 02/05/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **RAYSSA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA GONSALVES**, com interveniência da **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **30/2025**.

Prazo: Por mais 06 (meses), com vigência de **11/06/2026 à 10/12/2026**

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**

Seguro: Apólice nº 06.0982.58444.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02

Data de Assinatura: 11/05/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **ROGERIO JUSTINIANO DOS SANTOS JUNIOR**, com interveniência da **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **34/2025**.

Prazo: Por mais 06 (meses), com vigência de **11/06/2026 à 10/12/2026**

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**

Seguro: Apólice nº 06.0982.58444.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(*)EXPEDIENTE DE 20/04/2026

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02

Data de Assinatura: 20/04/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **ANA BEATRIZ NASCIMENTO ALVARENGA**, com interveniência da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **10/2024**.

Prazo: Por mais 06 (meses), com vigência de **20/04/2026 à 19/10/2026**

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**

Seguro: Apólice nº 06.0982.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019

(*)Omitido do D.O-RIO-nº 25, de 22/04/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(*)EXPEDIENTE DE 02/05/2026

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02

Data de Assinatura: 02/05/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **PHILIPPE ALMEIDA GREGORIO**, com interveniência da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **04/2025**.

Prazo: Por mais 06 (meses), com vigência de **02/05/2026 à 01/11/2026**

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**

Seguro: Apólice nº 06.0982.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019

(*)Omitido do D.O-RIO-nº 30, de 04/05/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-SMDU 90403/2026

PROCESSO Nº 000213.000311/2026-11 DATA: 26/06/2026 - 10:00 horas

Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, pertencentes às classes 8925, 8940, 8955, 7330, 7340 e 7350 respectivamente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ccal_smdu@prefeitura.rio.

Valor Estimado: R\$ 116.253,26 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14:00h, realizou-se a Septuagésima Sexta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Danielle Trindade Machado (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Livia Galdino da Cruz Suzart (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2022/04945 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de prorrogação de prazo da Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI) nº 000126/2022, válida até 26/08/2026, com o objeto de limpeza e desassoreamento dos canais Portelo, Cortado, Cascalho e Sernambetiba, localizados na Área de Proteção Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Vida Silvestre (REVIS) dos Campos de Sernambetiba.

Instrução Administrativa: Após a emissão da LMPI, foi expedida a averbação EIS-AVB-2022/01096 para inclusão de trecho do Rio Morto e inclusão de condições de validade na licença ambiental. Para concessão da referida licença houve prévia oitiva da SMAC, uma vez que parte das atividades estão inseridas na APA do Sertão Carioca e REVIS dos Campos de Sernambetiba.

Diante da iminente expiração da licença ambiental e da necessidade rotineira de desassoreamentos, a Fundação Rio-Águas solicita a prorrogação de prazo por mais 2 anos.

Considerando as informações prestadas, cabe nova manifestação da SMAC, no âmbito da Comissão, quanto à prorrogação de validade da licença.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, prorrogar o prazo da LMPI expedida, considerando as medidas já estabelecidas quando da expedição da licença e a estrita observação das condições de validade relacionadas à fauna silvestre.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

B) Processo EIS-PRO-2025/00939 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI) para a implantação de loteamento em terreno situado na Estrada dos Bandeirantes - Vargem Pequena, lado ímpar, sítios 181, 921 e 943 do PLT 50.35.7470, com remoção vegetal, inserido na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: O loteamento será implantado em terreno, com área total de 140.768,1 m², e instaladas as vias internas e infraestrutura de uso comum.

A parte da área, objeto de análise, encontrava-se alagada no momento da vistoria do setor de licenciamento, com uma mancha formada predominantemente de jamelão (*Syzygium cumini*) e vegetação típica de áreas alagadas como taboa (*Typha domingensis*) e samambaia-do-brejo (*Acrostichum sp.*). Também foram identificadas manchas de leucena (*Leucaena leucocephala*) nas áreas mais elevadas, que não alagam. No relatório de levantamento florístico, apresentado nos autos, foi identificado um fragmento florestal em estágio médio de sucessão ecológica, com indivíduos das espécies ameaçadas guarajuba (*Terminalia acuminata*), jequitibá-açu (*Cariniana ianeirensis*) e cedro-rosa (*Cedrela odorata*).

Com relação à fauna, durante a vistoria foram identificadas vocalizações de aves e avistado um espécime de *Piaya cayana* (alma-de-gato), além de borboletas diversas e 1 cobra. A área possui Autorização de Fauna, emitida pelo INEA (Autorização Nº IN005957, de 31/03/2020, válida até 31/03/2022, acompanhada no processo PD-07/014.837/2018, em fase de renovação.

Para efeitos da Lei Federal nº 12.651/2012, as áreas de preservação permanente que possam atingir o terreno se referem à Faixa Marginal de Proteção do Canal do Portelo, com solicitação, por parte do setor de licenciamento, da planta de demarcação da faixa de proteção aprovada pela Fundação Rio-Águas.

Considerando que o terreno está inserido em unidade de conservação municipal e a existência de espécies de flora ameaçadas de extinção, a Comissão se pronunciou, na 61ª Reunião Ordinária, pelo indeferimento da proposta de transplântio, indicando a possibilidade de prosseguimento de análise do licenciamento ambiental para a implantação do loteamento, desde que haja a preservação integral do fragmento de vegetação em estágio médio, nos termos do Art. 11 da Lei nº 11.428/2006.

Ocorre que a parte requerente impetrou recurso administrativo, para nova avaliação da Comissão, com relação à preservação integral de fragmento florestal (Documento 1159805), em razão da existência de um indivíduo arbóreo da espécie *Terminalia acuminata*, com fundamento nos artigos 11 e 31 da Lei Federal nº 11.428/2006.

Em apertada síntese, a parte requerente alega que o transplântio, conforme projeto técnico já juntado aos autos, não implica em supressão, mas sim em deslocamento assistido, com continuidade biológica do indivíduo. A equiparação automática entre transplântio e supressão, segundo o requerente, configura erro de enquadramento legal do fato, o que invalida o fundamento de indeferimento proferido na 61ª Reunião Ordinária.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação detalhada do caso pelo seu setor técnico.

C) Processo EIS-PRO-2023/07616 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de renovação de Licença Municipal de Operação (LMO) para Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) de condomínio localizado na Estrada do Pontal, 7.100 - Recreio dos Bandeirantes, inserido na APA Paisagem Carioca e Areal do Pontal.

Instrução Administrativa: Conforme o Parecer Técnico nº 202/2026, do setor de licenciamento ambiental, a ETE está projetada para receber uma carga orgânica de 40,50 kg DBO/dia, diluída em uma vazão média de 1,74 L/s, atendendo a um prédio tipo hotel-residência com 283 unidades. A vazão máxima de projeto é de 3,13 L/s.

A estação é composta por tratamento preliminar, com 2 módulos de tanque de aeração e decantador secundário, e um tanque de lodo. Os tanques de aeração são por meio de difusores de bolha fina, sendo alimentados por 2 sopradores de ar.

Considerando que a atividade está localizada em unidade de conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com os objetivos definidos pelo ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 37.486/2013. Sendo assim a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

D) Processo EIS-PRO-2024/10033 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Operação (LMO) para atividade de fabricação de artefatos cimentícios, situada na Estrada do Magarça, 7.328 - Guaratiba, inserida na APA da Orla de Sepetiba e Capoeira Grande.

Instrução Administrativa: Consta dos autos o Parecer Técnico nº 194/2026, do setor de licenciamento, com a descrição da atividade em questão, responsável pela fabricação de artefatos cimentícios atômicos.

A atividade opera em galpão, com área total de 800m² e área produtiva de 350m², com 15 funcionários. Como matéria-prima, são utilizados areia lavada, pedra zero, cimento CII, água, cimento branco e granitina.

Há produção de piso cimentício, borda cimentícia, revestimento atômico, pingadeira, piso drenante e piso intertravado.

Os equipamentos utilizados são betoneira, empilhadeira, paleteira, mesas vibratórias, masseiras, formas e prateleiras de secagem. As formas metálicas são preenchidas com uso de pá e, com concreto ainda fresco, é realizada a desmontagem da forma e o produto é mantido curando em galpão coberto, de piso impermeável. Após vinte e quatro horas, as peças prontas são levadas para estoque ao ar livre.

No local, há sistema fossa filtro e central temporária de resíduos.

Considerando a localização da atividade em unidade de conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação detalhada do caso pelo seu setor técnico.

E) Processo 000230.000463/2026-13 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental simplificado para operação de atividade de oficina mecânica automotiva, localizada no endereço Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 95 - Anil, inserida na APA do Bairro da Freguesia.

Instrução Administrativa: Conforme consta dos autos, a empresa realiza os serviços de mecânica geral com troca de óleo, troca de filtros e substituição de peças, funilaria, lanternagem e pintura. Não há corpo hídrico no interior e entorno do lote e também não existe estocagem de substância inflamável, combustível e/ou tóxica em tanque enterrado.

Ainda conforme os autos, com relação ao esgotamento sanitário, a empresa está interligada à rede pública com destino final adequado.

Considerando que a atividade está inserida em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com os objetivos definidos pelo ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 11.830/1992. Sendo assim a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

F) Processo 000230.000376/2026-58 (Relatoria: Danielle Trindade Machado)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Comunicada (LAC), nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022, para obras de infraestrutura e urbanização, sem remoção vegetal, no Caminho do Carranca - Bangu, inserido no PNM da Serra do Mendanha.

Instrução Administrativa: Após análise dos documentos apresentados nos autos, pelo setor de licenciamento, concluiu-se que não é cabível a LAC, uma vez que as obras ocorrerão em localidade inserida no PNM da Serra do Mendanha. As obras incluem abastecimento de água, rede de esgoto, pavimentação e drenagem, com volume estimado de 5.183,83m³ de resíduos gerados.

Considerando a localização das intervenções em unidade de conservação do Município, a Comissão foi consultada na 74ª Reunião Ordinária, que, por unanimidade, decidiu pela retirada do processo de pauta para uma avaliação mais detalhada sobre o local onde serão realizadas as obras, com o apoio técnico de informações da Secretaria Municipal de Habitação/Secretaria de Ação Comunitária.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação detalhada do caso pelo seu setor técnico.

G) Subprocesso EIS-PRO-2024/01176.07 (Relatoria: Danielle Trindade Machado)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção com modificação e acréscimo de área em prédio de uso exclusivo destinado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), situado na Avenida Pasteur, 250 - Botafogo, com testada para as Ruas Lauro Muller e Wenceslau Brás, e para Travessa Noel Crispiano, na APA Paisagem Carioca.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de 2 blocos, sendo um destinado a salas de aula, com 4 pavimentos e um destinado a refeitório com 2 pavimentos. O volume estimado de resíduos da construção civil é inferior a 5.000m³.

A vegetação presente na área é composta por espécies paisagísticas, exóticas e nativas plantadas. Os indivíduos arbóreos estão localizados próximo aos locais de intervenção, inclusive da edificação que será demolida, porém todos serão preservados, com exceção de 3 indivíduos arbóreos exóticos.

Considerando a localização em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a construção não está em desacordo com os objetivos definidos pelo ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 37.486/2013. Sendo assim a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Danielle Trindade Machado, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

H) Processo EIS-PRO-2025/07792 (Relatoria: Danielle Trindade Machado)

Requerimento: Solicitação de legalização de modificação, com acréscimo de área em prédio existente, localizado na Rua Cosme Velho, 415 - Cosme Velho, inserido na APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras.

Instrução Administrativa: De acordo com o Decreto Rio nº 51.503/2022, a obra se enquadraria para o licenciamento ambiental em função da localização em unidade de conservação. Contudo, não há mais avaliação de controle ambiental para as obras, uma vez que estão concluídas.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação detalhada do caso pelo seu setor técnico.

I) Processo 000230.000471/2026-51 (Relatoria: Danielle Trindade Machado)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para construção de edificação residencial multifamiliar, situada na Rua Engenheiro Marques Porto, 51 - Humaitá, lote inserido na APA Sacopã.

Instrução Administrativa: De acordo com as informações apresentadas nos autos, há enquadramento para o licenciamento ambiental, conforme disposto no Decreto Municipal nº 51.503/2022, apenas em função da localização em unidade de conservação.

A área total construída equivale a 1.377,92 m² e o volume estimado de resíduos gerados da construção civil é inferior a 5.000 m³.

Ainda segundo a instrução processual, não haverá remoção de vegetação e o lote não é atingido por FNA/FMP. Considerando a localização do empreendimento em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação detalhada do caso pelo seu setor técnico.

J) Processo 000230.000257/2026-03 (Relatoria: Danielle Trindade Machado)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental municipal para implantação de edificação residencial multifamiliar, sem remoção de vegetação, situada na Praça Vereador Rocha Leão, 18 - Copacabana, inserida na APA do Bairro Peixoto.

Instrução Administrativa: Conforme o Decreto Municipal nº 51.503/2022, há enquadramento para o licenciamento ambiental em função do lote estar inserido na APA do Bairro Peixoto. Haverá movimentação de material sólido, proveniente do corte/desmante de rocha, na grandeza de 3.395,45m³.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação detalhada do caso pelo seu setor técnico.

K) Subprocesso EIS-PRO-2023/09033.13 (Relatoria: Danielle Trindade Machado)

Requerimento: Solicitação de afugentamento/manejo para fauna silvestre em função da execução, pela Fundação Rio-Águas, de serviços de manutenção de corpos hídricos na Bacia de Jacarepaguá.

Instrução Administrativa: Não foi solicitada documentação específica sobre o levantamento da fauna silvestre, considerando que é de conhecimento técnico a ocorrência frequente na região, inclusive, de indivíduos da espécie em extinção *Caiman latirostris*, conforme listas oficiais do Estado e do Município. Foi solicitado o Plano de Manejo para esta e outras espécies que, porventura, necessitem de translocação e cuidados veterinários em função da intervenção.

A proposta de manejo visa afugentar a fauna para pontos do rio que ainda não estarão sob intervenção e, caso haja necessidade de manejo específico, haverá translocação para o corpo receptor mais próximo com características ecológicas semelhantes para possibilitar a sobrevivência dos espécimes.

Conforme destacado pelo setor técnico de licenciamento, a fauna não será manejada para áreas distantes, de modo que os indivíduos da espécie ameaçada poderão retornar ao seu habitat original. Este procedimento tem como objetivo evitar a defaunação dos rios após os procedimentos de manutenção.

Considerando a possibilidade de identificação da espécie de fauna ameaçada de extinção na região onde serão executados os serviços, o expediente foi submetido à avaliação da Comissão que, na 66ª Reunião Ordinária, aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental, com a orientação para que fosse incluída condicionante de monitoramento dos indivíduos da espécie ameaçada *Caiman latirostris*.

Contudo, a Fundação Rio-Águas protocolou recurso à decisão da Comissão quanto ao monitoramento da espécie (Documento 4506709), alegando que não haverá translocação da fauna para áreas distantes e sim, conforme projeto, para corpos hídricos próximos conectados. Dessa forma, segundo a parte requerente, não haveria a necessidade de monitoramento.

Decisão: A Comissão, por unanimidade, deferiu o recurso apresentado pela Fundação Rio-Águas, considerando as justificativas que foram apresentadas no Documento 4506709.

Membros votantes: Danielle Trindade Machado, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

L) Subprocesso EIS-PRO-2025/05988.01 (Relatoria: Danielle Trindade Machado)

Requerimento: Solicitação de Autorização para Manejo de Fauna (AMF), etapa Translocação, motivada pela construção de grupamento residencial multifamiliar na Rua Aporuna, lote 42, Quadra 03 - Santa Cruz.

Instrução Administrativa: Foi identificada, na área, a espécie de fauna ameaçada de extinção *Notholebias minimus* (peixe das nuvens). Nos autos, consta documento técnico, atestado por responsável especialista do grupo Ictiofauna sobre a espécie ameaçada, e cabe a oitiva da Comissão em observância ao atendimento à Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024, com a finalidade de assegurar a sobrevivência da espécie.

Na 66ª Reunião Ordinária da Comissão, os representantes da SMAC solicitaram que o processo fosse retirado de pauta, uma vez que envolve espécie ameaçada de fauna com significativo grau de complexidade para realização de manejo.

Na 67ª Reunião Ordinária, a representação da SMAC atestou que as informações que constam nos autos eram suficientes para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência *in situ* das espécies. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental, recomendando a inclusão de condicionantes, envolvendo, por exemplo, o monitoramento da espécie nas áreas de introdução.

Após a reunião ordinária mencionada, visando garantir a sobrevivência da população de *Notholebias minimus*, o setor técnico de licenciamento ponderou que fosse realizada a translocação dos indivíduos para laboratórios de pesquisa universitários, em caráter de urgência, com fins de reprodução desta população *ex-situ*, enquanto é aguardada a sua análise genética e de populações potencialmente receptoras.

Devido à ausência de protocolos técnicos sobre a translocação da espécie, o setor de licenciamento recomenda ser, de suma importância, a manifestação do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental (CEPTA) quanto aos procedimentos de manejo nesse caso.

A parte requerente, então, solicita que o caso não seja submetido ao CEPTA e que a análise processual prossiga, com base na deliberação proferida pela Comissão na 67ª Reunião Ordinária, incluindo-se as condicionantes na AMF previamente estabelecidas pelo Colegiado.

Considerando o exposto, cabe nova avaliação da SMAC, no âmbito da Comissão, especificamente quanto ao procedimento para o caso em questão, sugerido pelo setor de licenciamento.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o subprocesso foi retirado de pauta para uma avaliação detalhada do caso pelo seu setor técnico.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo salvo eletronicamente em 09/06/2026.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/06/2026**

EIS-PRO-2025/06244 - M. V. O. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos

000258000205202611 - PATRICIA FENDT

Cumpra as Exigências

1. Apresentar cores convencionais de acordo com projeto aprovado pelo processo 14/313184/1987, de modificação com acréscimo de área, aceito em 09/05/95, cujo desarquivamento foi solicitado ao Arquivo Geral;
2. Atender afastamento de fundos de acordo com inciso II do Art. 4º da LC 198/19 (COES);
3. Atender Dec. 55.622/25 quanto à representação gráfica do projeto no padrão LICIN no que couber, especialmente:
 - a) Grafar dimensões do terreno de acordo com RGI e conforme local quando divergentes;
 - b) Retificar alinhamento de acordo com PAA 12.302, em vigor para o local, incluindo via Projetada A2 do PAA 12.241; "alinhamento existente" nas avenidas Barão de Tefé e Venezuela;
 - c) Na planta de situação, cotar projeção da edificação e afastamentos projetados, inclusive afastamento frontal à via projetada A2; grafar projeção de varandas;
 - d) Apresentar planta do telhado, de acordo com inciso III do Anexo I;
 - e) Apresentar quadro de áreas privativas e respectivo termo de responsabilidade de acordo com Anexo III;
 - f) Compatibilizar plantas e legenda, especialmente de ATC, terraço descoberto e varandas;
 - g) No quadro de informações do empreendimento, informar número de lojas projetadas; informar nº de vagas por pavimento;
 - h) No quadro de parametrização urbanística, informar zoneamento, TO da lâmina e SMD projetadas; não cabe nº máximo de unidades residenciais;
 - i) Retirar declarações do DULI;
 - j) Incluir informação de "I RA" no título dos carimbos das pranchas;
 - k) Identificar quem assina as declarações e termos cabíveis (requerente/proprietário; PRPA e PREO); informar número do processo no Anexo II e quadro de áreas privativas).

EIS-PRO-2021/03635 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

- 1- Anexo I do Dec. 55622/25 - Projeto:
 - 1a- Retirar de todas as plantas e do demonstrativo de desmembramento virtual os pórticos junto ao bloco 3, atendendo o§1º do art.26 da LC. 198/19 combinado com o art. 363 da LC. 270/24;
 - 1b- Cotar na situação e nas plantas baixas a marquises dos 3 blocos;
 - 1c- Corrigir ATC e ATE em função do 1º pavimento dos blocos 1 e 2, 2º pavimento dos blocos 1 e 2 e ATC do bloco 3, ATC das edículas e da retirada dos pórticos;
 - 1d-Retirar linhas sobre marquises do bloco 3 e edículas;
 - 1e- Assinar plantas (PREO);
 - 2- Anexo II do Dec. 55622/25 - Declarações: Indicar nº do processo;
 - 3- Anexo III do Dec. 55622/25- retirar pórticos da ATC.
- Observação Para a Licença:
Apresentar protocolos dos Órgãos: DU/SUBCLA, DPA/DPE da Águas do Rio e COMAR - aeroporto de Jacarepaguá.

000250000211202648 - PORTUS EMPREENDIMENTOS

Cumpra as Exigências

- O requerente deverá:
- 1- Apresentar Certidão de Concessão e comprovação de aquisição de potencial construtivo conforme a LC nº 229/2021 - Reviver Centro;
 - 2- Comprovar a quitação da Contrapartida da LC nº 281/2025 até a licença;
 - 3- Apresentar RRT/ PRPA e ART/PREO;

EIS-PRO-2023/00008 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17686 - GABIZO 48 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05292 - OG 07 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000250000146202651 - JACQUES MUSAFIR

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá atender:

- 1) juntar o RGI do imóvel;
- 2) juntar a certidão enfiteutica do imóvel;
- 3) juntar a documentação do proprietário;
- 4) juntar a carteira do CAU e RRT do PRPA;
- 5) juntar carteira do CREA ou CAU do PREO;
- 6) juntar a Certidão de Concessão de Direito à Utilização de Operação Interligada.

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/18897 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 09/06/2026**

000253000061202561 - PTI BRASIL LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/06/2026

EIS-PRO-2025/02489 - SM CAMPEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Solicito remeter e aguardar 30 dias.

EIS-PRO-2025/06118 - WAGNER AGUIAR BARBOZA

Cumpra as Exigências

- 1- Acessar a minuta da licença requerida usando o CV 4781205 e o CRC E6D8BC89.
- 2- Conferir a minuta e, caso esteja tudo certo, juntar a esse processo cópia da minuta da licença com a concordância do requerente.

000253000118202611 - MARIA JOSE BOIA FARIAS

Cumpra as Exigências

Certidão de habite-se disponível para retirada digital no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 4710792 e o código CRC nº FABF53B9 como números de referência no Sei.rio.

000253000061202561 - PTI BRASIL LTDA

Cumpra as Exigências

1. Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/2022 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 Nº 26/22;
2. Minuta da autorização disponível para visualização no SEI.Rio (Validar Documento). Utilizar o código verificador 4738187 e o código CRC 7C7AD62E;
3. Emitir autorização através do requerimento on line.

02/03/000.373/2020 - NILZA DA SILVA ASSUNÇÃO

Cumpra as Exigências

- Permanecem os itens 1 e 3 das exigências de 15/02/2021 e 02,, 04, 05, 06 e 07 de 04/08/2021:
- 1) Juntar RRT referente ao PRPA, de acordo com a(s) atividade(s) da Res. SMU nº 33/2019 (levantamento arquitetônico ou projeto);
 - 2) Rever área existente (116m² de acordo com o cadastro do IPTU) e conseqüentemente a área acrescida (formulário) (existente= 116,00m² acréscimo= 288,00m²);
 - 4) Corrigir o preenchimento do formulário - não foi figurada vaga na unidade 01;
 - 5) Demarcar a vaga descoberta no projeto (foram representadas 2 Casa no formulário);
 - 6) Indicar no formulário, o nº de vagas de cada unidade compatível com as vagas indicadas no campo posterior - vagas;
 - 7) Incluir o trecho final da 3ª declaração do Anexo I do Dec. 41188/2015 (termo de responsabilidade profissional), substituindo o termo Dec.10426/1991 por Art. 39 da LC 198/2019.

EIS-PRO-2025/06118 - WAGNER AGUIAR BARBOZA

Cumpra as Exigências

- 1- Acessar a minuta da licença requerida usando o CV 4781205 e o CRC E6D8BC89.
- 2- Conferir a minuta e, caso esteja tudo certo, juntar a esse processo cópia da minuta da licença com a concordância do requerente.

EIS-PRO-2024/14259 - SANDRA REGINA SILVA DE MARIA

Cumpra as Exigências

- 1- Acessar a minuta da certidão requerida usando o CV 4776272 e o CRC 5E371C1D.
- 2- Conferir a minuta e, caso esteja tudo certo, juntar a esse processo cópia da minuta da certidão com a concordância do requerente.

EIS-PRO-2024/21491 - IVANETE DOS SANTOS PINTO SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- O requerente deverá acessar o aplicativo SEI-RIO, visualizar e imprimir os documentos referentes a essa licença usando o CV 4462860 e o CRC 72D5D95D para o alvará, o CV 4757903 e o CRC 3071785E para o formulário do Decreto Rio nº 41188/2015, e o CV 4737944 e o CRC 67125BE2 para o projeto aprovado.

EIS-PRO-2025/08576 - MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Certidão de Aceitação nº 23/0157/2026 disponível para visualização e impressão no SEI.Rio, no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI!RIO", utilizando como número de referência o código verificador 4684286 e o código CRC 1BA5100B, podendo a autenticidade deste documento ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/08576 e o código verificador D474834052096.

EIS-PRO-2025/06118 - WAGNER AGUIAR BARBOZA

Cumpra as Exigências

- 1- Acessar a minuta da licença requerida usando o CV 4781205 e o CRC E6D8BC89.
- 2- Conferir a minuta e, caso esteja tudo certo, juntar a esse processo cópia da minuta da licença com a concordância do requerente.

EIS-PRO-2024/14542 - EDIFÍCIO ROSA HELENA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no SEI.rio (Verificar no SEI.rio). Utilizar o código verificador 4775547 e Código CRC 08C220AF;
- 2- Licença disponível para emissão através do requerimento on line.
- 3- A presente licença está vinculada à planta aprovada pelo SEI.RIO: código verificador 4772178, código CRC 15D2D26A;
- 4- Códigos de autenticação SEI.RIO: ANEXO II LICIN: código verificador 4772173 e código CRC 14F3C334.

EIS-PRO-2023/18121 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o pagamento do DARM complementar (nº 9914071).
- 2) No projeto simplificado: a) demarcar afastamento frontal; b) indicar PAA vigente (PAA 3143) e largura do Logradouro (Praça Waldir da Mota, L=14,00m); c) incluir número do processo no carimbo do projeto.
- 3) Apresentar procuração para quem assina como representante do proprietário e/ou contato social no caso de representante de pessoa jurídica.
- 4) Apresentar RGI de todos os imóveis em nome do requerente ou autorização para a transformação de uso e unificação, caso o proprietário não seja o requerente.

5) Juntar Anexo III do Dec. 55622/25.
6) Juntar Laudo e projeto aprovado Bombeiros.
7) Parecer da Cet-Rio.

000253000206202613 - CCISA 127 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidão de ônus reais do RGI referente ao lote 2 do PAL 50153 (local de instalação do stand);
2) Representar o lote 2 do PAL 50153 em sua totalidade e com as medidas conforme o referido PAL/RGI;
3) Rever título do projeto, retirando a informação do PAL 43761 e colocando a descrição conforme RGI;
4) Aumentar texto das cotas da planta do terreno e corte esquemático;
5) Apresentar corte esquemático e demarcar em planta o tapume, se for o caso;

Nota: Sujeito a reanálise.

02/321.371/2008 - AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA

Extraida Notificação número 23/0090/2026

000253000340202614 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 23/0088/2026

02/321.455/2010 - JOAO CARLOS DE MESQUITA ALVES

Extraida Notificação número 23/0089/2026

02/250.071/2020 - CGMB SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES DO RIO DE JANEIRO LTDA

Extraida Notificação número 23/0091/2026

EIS-PRO-2024/14259 - SANDRA REGINA SILVA DE MARIA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/14542 - EDIFÍCIO ROSA HELENA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06118 - WAGNER AGUIAR BARBOZA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

EIS-PRO-2023/06203 - JANDYRA MARTINS ANTONIO E OUTROS

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 4627574 e CRC nº E53C78D0 como número de referência.

EIS-PRO-2024/03632 - SANDRA REGINA RODRIGUEZ

Cumpra as Exigências

Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de habite-se disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 3670113 e CRC nº 8D70671D como número de referência.

EIS-PRO-2025/03816 - VERA LUCIA VICENTE AFFONSO

Cumpra as Exigências

1.Atender integralmente as restrições da licença de obras:

- 1.1. Anexo II do Dec.40719/2015 devidamente preenchido e assinado (completar o endereço);
1.2. Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (instalação de abastecimento de água até instalação de gás - sim / os demais itens - não é o caso);
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.
Nota: Caso não haja instalação de gás no local, preencher “não é o caso” no Anexo III do Dec.40719/2015.

000253000252202612 - CONDOMINIO EDIFICIO SAO JORGE

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

Juntar a Certidão de Ônus Reais de uma das unidades do prédio situado na Rua Daniel Carneiro, nº 7, que possua a indicação das dimensões do lote.

Nota: Caso o condomínio/proprietário possua cópia do projeto aprovado pelo processo 07/278.562/1959, juntar ao presente processo. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/11676 - TAINARA DA SILVA MACHADO

Cumpra as Exigências

1. Formalizar a solicitação de arquivamento do processo.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 25/05/2026

000252000056202640 - JOSÉ ANTONIO MARTINS A DE PAIVA

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 10/06/2026

000252000460202613 - THACYANNE BARBOZA MARQUES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência 2 de 08/06/2026, permanecendo a preliminar a seguir:

1 - Esclarecer o projeto apresentado em 10/06/2026.

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

EIS-PRO-2024/01336 - FAGIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Parecer da Cet-Rio;
2) Apresentar DPA/DPE.

000252000345202649 - J F IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3, 1.4a, 1.4b, 1.4c, 1.7 e 3 de 22/04/2026, permanecendo as demais como se segue:

1 - Corrigir o DULI, conforme:

1.4d - Completar e corrigir o quadro descritivo da edificação na Planta de Situação/Localização (LT 17, QD F, PAL. 34744 = IDENTIFICAÇÃO, VAGAS (Nº) DESC. e VAGAS EXTERNAS = 1);

1.5 - Corrigir as Ocupações nos quadros descritivos dos pavimentos na Planta 1º Pavº e na Planta 2º Pavº (UNIDADE RESIDECIAL e UNIDADE RESIDENCIAL);

1.6 - Corrigir a Ocupação no quadro descritivo do pavimento na Planta Telhado (ÁREA TÉCNICA).

2 - Completar o Item IV - Declarações de Responsabilidade no Anexo II.

EIS-PRO-2023/14592 - ANGELA DE SOUZA MOREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Completar e corrigir o título no carimbo da Prancha 01 (MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA PARA LEGALIZAÇÃO DE 2 PRÉDIOS DE ESQUINA, UNIFAMILIARES COM 02 PAVIMENTOS CADA, SOBRE GARAGEM EMBUTIDA NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO, NÃO AFASTADO DAS DIVISA, SITUADO À RUA ÍCARO, 149 - CASAS 1 E 2, LOTE 28, PAL 21403, PAA 12573. QUADRA 29, CURICICA, RIO DE JANEIRO/RJ).

EIS-PRO-2025/13063 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

-restrição de 1ª laje não atendida (identificação sob assinatura dos funcionários da Iguá inexistentes/matricula:?, assinatura digital? juntar comprovante).

EIS-PRO-2025/13063 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

-restrição de 1ª laje não atendida (identificação sob assinatura dos funcionários da Iguá inexistentes).

02/42/000.731/2012 - LEILA FERNANDES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;

1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;

1.3) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;

1.4) Apresentar cópia da guia do IPTU;

1.5) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;

1.6) Apresentar procuração.

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Retirar a indicação do telhado da Planta de Situação;

2.2) Retirar as declarações referentes à Mais Valia;

2.3) Revisar dimensões do lote;

2.4) Cotar todo o prédio;

2.5) Cotar o lote conforme PAL / RI;

2.6) Revisar quadro de áreas;

2.7) Apor declaração de atendimento aos incisos declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto 33534/2011;

2.8) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;

2.9) Revisar largura do logradouro (15,00 m);

2.10) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;

3. DIVERSOS:

3.1) Apor nome sob assinatura;

3.2) Retirar do título: “Com os benefícios da Lei complementar 192/2018”;

3.3) Revisar título.

EIS-PRO-2024/19656 - LIONIO RAMOS DE CARVALHO JÚNIOR

Cumpra as Exigências

Atender demais Restrições da Licença.

000252000185202638 - CONCEIÇÃO LOPES GOMES SOARES

Cumpra as Exigências

A autenticidade da Certidão poderá ser conferida no portal “sei.rio” utilizando o código verificador “4662591” (CRC “E851E0E8).

000252000030202511 - PRISCILA ROCHA DOS REIS VAREJÃO

Cumpra as Exigências

01 - Mantidas as exigências nº 2,3 e 5 do despacho do dia 02/01/2026, reproduzidos abaixo:

2 - Apresentar RGI completo;

3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019 (apor assinatura do PRPA);

5 - No formulário, rever as seguintes áreas: ed. principal (somente áreas cobertas e fechadas), terraço coberto, garagem, ATE e ATC, TO permitida e projetada, ATE permitida e projetada. Excluir: área de varanda, área de recuo e área remanescente.

000252000056202640 - JOSÉ ANTONIO MARTINS A DE PAIVA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 27/01/2026 e de 07/05/2026. Permanecem as exigências preliminares de 21/05/2026 de esclarecer na Prancha 01:

1 - As ATEs na Pl.Baixa 1º Pav.;

2 - A SMD de 20,00% da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima (Art. 351 e 352, ambos da Lei Complementar 270/2024).

000252000480202694 - LIFE FIT NILÓPOLIS ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 08/06/2026 e o executado o local.

02/42/000.252/2017 - VIVIAN SCHWAAB SOBRAL

Cumpra as Exigências

preliminares nº 1 e 3 de 24/04/2017, que não foram atendidas e a seguir reproduzidas:

1-Projeto simplificado: tornar legível as cotas da planta de situação (verificar resolução); compatibilizar a representação do projeto com as áreas apresentadas no formulário on-line, discriminando-as por hachuras próprias (edif. Principal, varandas, terraço coberto e descoberto) conforme modelo de legenda do Dec. nº 41.188/15.

3- Juntar registro do Imóvel (ônus reais do RGI) conforme inciso IV do Art. 3º do Dec. nº 41188/15.

E ainda:

- retificar a RRT juntada, acrescentando as atividades referentes ao PREO (vistoria e laudo ou execução de obras), de acordo com a Resol. SMU nº 33/2019.

000252000115202680 - NATANAEL PEREIRA DOS REIS

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência 2.8 de 17/04/2026, como se segue:

2.8 - Corrigir o quadro descritivo das unidades e vagas nos Cortes no DULI.

Cumpridas as exigências de 04/05/2026 e de 08/06/2026.

Deverá ainda excluir o Quadro de Edificações/ Blocos junto ao quadro descritivo das unidades e vagas nos Cortes no DULI.

EIS-PRO-2021/02819 - CARLA DE OLIVEIRA ROSAS

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência preliminar de 14/04/2026 e a exigência de 25/05/2026. Permanece a exigência preliminar de corrigir o Pavimento Térreo na Folha 01/01 de acordo com a Área (m²) do IPTU de 98,00 m².

000252000010202540 - MARCIA CRISTINA CABRAL BERNARDES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

nº 1 e 2 do despacho de 14/01/2026, que permanecem não atendidas e a seguir reformuladas:

1. No projeto (DULI):

1.1. Corrigir o projeto simplificado (ANEXO I do Dec. 55.622/2025): revisando o figurado como existente baseado no projeto aprovado inicial (51,00m²), compatibilizando as cores convencionais, aplicando-as também nas demais plantas (situação, corte e telhado); empregar as hachuras para cada tipo de área de acordo com o modelo DULI (ATC, ATE, Varanda); remover divisas das unidades, informando apenas o número das confrontantes; remover trechos da via interna além da testada da unidade.

1.5. Apresentar apenas o quadro "Informações do empreendimento", excluindo o "Quadro de áreas" grafado fora do quadro padrão.

2. compatibilizar o ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0) com as áreas representadas em projeto e a ATC informada no anexo (revisar o somatório e remover valor de "telheiro");

EIS-PRO-2023/16605 - PEDRO IVO BATISTA MACHADO

Cumpra as Exigências

1 - Informar no carimbo "com os favores da LC 260/2023";

2 - Escrever "P/P" ao lado da assinatura referente ao proprietário;

3 - Indicar o afastamento frontal - 3,00m;

4 - Representar curvas de nível na cor preta;

5 - Excluir PAL do alinhamento, e informar o PAA vigente para o local;

6 - Representar na planta de situação, somente o perímetro da construção, devendo apresentar em separado a planta do 1º pavimento;

7 - Apresentar corretamente o quadro referente a cada pavimento (ATE, ATC e varanda);

8 - Apresentar corretamente os quadros, conforme Anexo I do Dec. 55.266/2025 (LICIN 2.0);

9 - No quadro "Parametrização urbanística", completar zoneamento e corrigir ATE permitida;

10 - Esclarecer na planta do 1º pavimento, laje impermeabilizada ou telhado sobre trecho do subsolo?;

11 - Na planta do 2º pavimento, substituir "varanda descob" por "terraço descob", ou rever hachura;

12 - Esclarecer na planta do 2º pavimento, laje impermeabilizada ou telhado sobre trecho do acréscimo do 1º pavimento?.

13 - Cotar área permeável.

OBS.: Após a correção do laudo de contrapartida (forma de pagamento 2291), o Requerente deverá abrir novo processo de licenciamento, tendo em vista que o pretendido se enquadra nas exceções do Inciso I §2º Art. 1º do Decreto RIO nº 41188/2015 - terreno em encosta.

EIS-PRO-2025/06398 - JORGE LUIS CLAUDIO

Cumpra as Exigências

Por solicitação do requerente para junta de documentos.

EIS-PRO-2025/14728 - HABITAX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

000252000064202513 - FERNANDO DUARTE LOPES MOREIRA

Passe-se Alvará

000252000097202636 - JONAS LOURENÇO DA SILVA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 10/06/2026

000259000003202669 - ALEXANDRE AUGUSTO FOURLANETTO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Licença de obra inclusa no Sei-Rio

2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença

3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.

4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000003202675 - PAULO ROBERTO QUIAIOS PEDROSA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Rever traço do lote;

2 - Rever cores convencionais na cota.

EIS-PRO-2025/13256 - MICHELE LIMA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1 - Destacar e cotar área objeto de contrapartida no terraço descoberto;

2 - Usar cores convencionais esclarecendo acréscimos na unidade da frente;

3 - Esclarecer divergências entre Anexo IV apresentado e quadro de áreas da planta.

02/35/000.476/2013 - CLAUDETE MARIA GONÇALVES LUCAS E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Aumentar a altura dos caracteres das cotas e incluir todas as cotas necessárias ao cálculo das áreas e à análise do projeto;

2- Indicar como área existente o valor de 150,34m², conforme Certidão de Habite-se;

3- Rever o perímetro da edícula existente nos fundos do lote, conforme projeto aprovado;

4- Rever o quadro de áreas;

5- Incluir na planta de situação o PAA do logradouro, a cota de soleira, a faixa de afastamento frontal e as demais cotas do perímetro da construção;

6- Indicar no título do projeto se tratar de legalização.

02/325.117/2005 - PAULO ROBERTO DE SOUSA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar ônus reais atualizadas.

000259000120202622 - FERNANDO MARTINS ALVES NETO

Cumpra as Exigências

1- Anexar o que consta no Registro de Imóveis

2- Esclarecer para qual edificação que deseja 2a via de Habite-se: Frente o/ou Fundos

EIS-PRO-2025/00220 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Rever área acrescida (197,76) no formulário;

2 - Rever ATE (494,46);

3 - Retirar quadro de áreas da planta uni bi virtual;

4 - Esclarecer pavimentos e rever área fechada no "2º pavimento" na planta;

5 - Apresentar projeção da área da garagem.

EIS-PRO-2022/02771 - EDGAR TORRES PEREIRA JUNIOR.

Cumpra as Exigências

1- Foi emitida a Certidão nº 05/0054/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4774202&crc=23CF8838)

2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2025/06795 - BERNARDO EMIL BAUER

Cumpra as Exigências

1- Minuta da Retificação da licença 05/0070/2026, disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4769536&crc=797745EB)

2- DARM disponível através do Requerimento Online;

3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/00050 - THIAGO LIMA ANDRADE E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Certidão de Visto Fiscal de ISS

2- Relatório fotográfico da parte externa da edificação

000259000059202613 - MARCELO FERRAZ

Cumpra as Exigências

1- Foi emitida a Certidão nº 05/0055/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4775756&crc=423D32E1)

2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

EIS-PRO-2023/11725 - PAULO ROBERTO FREITAS LOPES

Cumpra as Exigências

1- Anexar cancelamento da Indisponibilidade constante no Registro de Imóveis

2- Anexar Certidão Enfitéutica atualizada

3- Apresentar procuração atualizada

4- Anexar ART ou RRT atualizada

5- Certidão da ZOONOSE quanto a liberação da demolição

6- Declaração do PREO quanto ao imóvel à ser demolido, de acordo com o Decreto 23235/2003

000259000022202695 - VERA LUICA DE OLIVEIRA QUINTELA

Cumpra as Exigências

1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&v=4808392&crc=0CBBA201)

2- DARM disponível através do Requerimento Online;

3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000009202636 - BODY PLACE ACADEMIA LTDA

Cumpra as Exigências

1- Corrigir o cálculo da taxa de ocupação

2- Corrigir nome do logradouro para Rua Cambaúba no projeto

3- Esclarecer vaga PNE pela Rua Cambaúba e plataforma pela Rua Ituá

000259000022202695 - VERA LUICA DE OLIVEIRA QUINTELA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 10/06/2026

000260000010202621 - SOLANGE NASCIMENTO SILVA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do darm da licença

02/330.437/2010 - ESPOLIO DE ERNANI DIAS WERNECK

Cumpra as Exigências

1. Atender a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer favorável do IRPH quanto a modificação, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do parágrafo 1º art 2º da Res. IRPH 03/2021);

2. Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU/33/19.

02/355.881/1999 - POSTO SANTA CLARA DA PAVUNA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar quadro de áreas no projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias, devidamente assinado;
- 2) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias.

EIS-PRO-2023/18632 - FERNANDA DUARTE OLIVEIRA BARRETO E SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Rever o quadro de áreas.
2. Apresentar ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU 33/2019 (laudo, vistoria, levantamento arquitetônico ou execução de desenho técnico).
3. Esclarecer requerente com o mesmo nome da PRPA e PREO, requerer a troca de titularidade do processo, se for o caso.

02/330.244/2009 - LUCY TORRES DO CARMO

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar legalidade do figurado como existente ou requerer como legalização total. Deverá ainda:
- 2) Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19.

000260000012202530 - MARLENE DE SANT ANA FERREIRA

Cumpra as Exigências

1. Rever o quadro de áreas.
2. Representar a projeção do balanço do terraço na planta do 1º pavimento.
3. Compatibilizar o quadro de áreas com o quadro de áreas explicativo.

000260000010202621 - SOLANGE NASCIMENTO SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

EIS-PRO-2024/15376 - MARIA JOSÉ AQUINO DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto visado da Rio Águas;
- 2) Rever indicação da unidade do terraço descoberto;
- 3) Revisar o quadro de áreas conforme a exigência 2;
- 4) Rever marcação do formulário de licenciamento.

02/36/000.034/2019 - MARCO AURELIO VAQUERO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Cumpra integralmente a exigência nº 1b (Indicar PAA 5623 no alinhamento) do despacho de 19/08/2021;
- 2) Apresentar certidão histórica do imóvel, com a informação de como foi averbado (com ou sem Habite-se), a fim de comprovar o dito como existente;
- 3) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias;
- 4) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2025/01969 - MLA BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do darm da licença.

EIS-PRO-2025/01969 - MLA BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 09/06/2026

02/280.623/2007 - SANDRO DA SILVA CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ART de laudo técnico mais vistoria;
- 2- Juntar duas vias do formulário do Decreto 37918/2013 devidamente preenchido e com as áreas compatibilizadas conforme o quadro de áreas da planta de situação;

EXPEDIENTE DE 10/06/2026

02/37/000.148/2015 - CENTRO EDUCACIONAL LGB EIRELI ME

Cumpra as Exigências

Considerando-se que não foi encontrado registro de legalização anterior, é necessário o prosseguimento do processo com fins de regularizar a edificação implantada no local, independente do uso requerido.

EIS-PRO-2022/09230 - FERNANDO MARTINS ALVES NETO

Cumpra as Exigências

Publicação em função da solicitação de abertura do sistema.

000261000233202689 - DOUGLAS VINICIUS DE MENEZES

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar Certidão de Inexigibilidade Ambiental ou Licença ambiental devido ao uso;
 - 2- Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
 - 3- Juntar parecer e projeto visado pela Cet-Rio conforme o Ofício 390-PRE;
 - 4- Juntar licença de demolição da edificação existente;
 - 5- Protocolar processo de processamento de recuo;
 - 6- Figurar a planta de situação no DULI conforme o Decreto Nº 18147/99 cotando a largura do logradouro, recuo e lote remanescente conforme o PAA 7836;
 - 7- Ajustar o quadro geral do DULI (medida de recuo, lote remanescente, taxa de ocupação, ATE;
 - 8- Rever as declarações do Anexo II do LICIN;
 - 9- Juntar projeto visado pelo GEM, se for o caso;
 - 10- Completar o quadro de áreas do Anexo III do LICIN;
 - 11- Projetar bicicletário e medidores;
- Sujeito a reexame, face o teor das exigências.

02/37/000.485/2011 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Passe-se Alvará

02/37/000.437/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Passe-se Alvará

02/37/000.433/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00413 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Passe-se Alvará

02/37/000.314/2017 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Passe-se Alvará

02/37/000.435/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Passe-se Alvará

02/37/000.436/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Passe-se Alvará

02/37/000.438/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Passe-se Alvará

02/37/000.434/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

000261000265202684 - CRISTIANE PIVA ROCHA DE ARAUJO E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1- Na prancha do DULI, fazer constar a planta de situação de acordo com o Decreto Nº 18147/99 e a localização da unidade na projeção do prédio multifamiliar cotando os afastamentos;
 - 2- Na prancha do DULI, fazer constar o corte longitudinal, figurando o perfil natural do terreno compatibilizado com o corte figurando no projeto aprovado;
 - 3- Juntar parecer e projeto visado pela Cet-Rio conforme o Ofício Nº 390/PRE;
 - 4- Juntar projeto visado pela GEO-RIO;
 - 5- Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
 - 6- Retificar as declarações do Anexo II do LICIN no que tange à curvas de nível;
 - 7- Juntar Anexo V do LICIN;
- Sujeito a reexame, face o teor das exigências.

23/37/000.121/2021 - MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS

Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

EIS-PRO-2022/01589 - PINTO GUEDES

Cumpra as Exigências

Para ciência da elaboração de minuta de retificação de licença com a exclusão das restrições de 1ª laje (Termo de Recuo) e de habite-se (RI com averbação do recuo/investidura), tendo em vista o requerimento de 08/06/2026. Favor concordar com a minuta para emissão da referida licença retificada.

EIS-PRO-2023/00008 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar ao processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM da prorrogação de licença por 2 meses, para inclusão da mesma no SEI-RIO;
- 2 - Prossegue em análise a substituição de projeto aprovado solicitada.

EIS-PRO-2025/13061 - VITALE V18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2025/09561 - TERESA RAQUEL DALTRO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- Em relação às solicitações do requerimento de 25/05/2026:
- 1 - Não cabe a substituição de PRPA do projeto aprovado;
 - 2 - Para a substituição de PREO deverão ser apresentados os documentos conforme a Resolução EIS-REN-2023/00003 de 03/03/2023;
 - 3 - Considerando que constam restrições de início de obras da licença de construção, a revalidação da licença só poderá ser concedida pelo prazo máximo de 3 meses, de acordo com o §2º do Art. 4º do Decreto RIO Nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 10/06/2026

000263001145202684 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDADO DE BRAGANÇA

Extraída Notificação número 45/1564/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE CABO FRIO nº 44

EXPEDIENTE DE 11/06/2026

EIS-PRO-2023/06432 - EDIFICIO PIRES DE ALMEIDA 61

Extraída Notificação número 45/1576/2026

Endereço do imóvel: RUA PIRES DE ALMEIDA nº 61

000263001146202629 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SORTEX

Extraída Notificação número 45/1569/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 206

000263001147202673 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MOENDA

Extraída Notificação número 45/1570/2026

Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 494

EIS-PRO-2023/13717 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROUEN

Extraída Notificação número 45/1573/2026

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 70

EIS-PRO-2023/00446 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUCY LUIZ CLAUDIO
Extraída Notificação número 45/1567/2026
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1096

EIS-PRO-2023/05051 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RUA DA PASSAGEM 15
Extraída Notificação número 45/1577/2026
Endereço do imóvel: RUA DA PASSAGEM nº 15

EIS-PRO-2023/10546 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAIOBÁ
Extraída Notificação número 45/1566/2026
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 876

000263001148202618 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ASTORIA
Extraída Notificação número 45/1571/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 630

EIS-PRO-2023/00447 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARLOS CHAGAS
Extraída Notificação número 45/1568/2026
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1137

000263001149202662 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO DE MESQUITA
Extraída Notificação número 45/1574/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 20

EIS-PRO-2024/06168 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FENIX
Extraída Notificação número 45/1575/2026
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 124

EIS-PRO-2023/10295 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JATOBA
Extraída Notificação número 45/1565/2026
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 643

000263001150202697 - DORIVALDO NUNES DA SILVA
Extraída Notificação número 45/1572/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 74

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

"Apresentar planta de situação do empreendimento, com delimitação do entorno imediato, contemplando as distâncias mínimas previstas na Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020, devendo ser aferidas:

- (i) a partir da menor distância em relação aos limites do polígono do posto; e
(ii) mediante planta georreferenciada/levantamentos topográficos para confirmação das distâncias."
000230.000508/2026-41 - AUTO POSTO BALTHAZAR LTDA EPP

"Foi emitida a LMPI Nº 31/2026"

"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2026/00074 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00076"
000230.000406/2026-26 - NOEMIA NUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE RJ0058 LTDA

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00075 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00077"
000230.000174/2026-14 - NISSENLURA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA
"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 77/2026"
"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 78/2026"
EIS-PRO-2023/09616.04 - JACAREPAGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RJ0033 LTDA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 79/2026"
"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 80/2026"
EIS-PRO-2023/03667.04 - SPE DAS AMÉRICAS 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias, em caráter improrrogável, para atendimento às exigências ora formuladas."
000230.000457/2026-58 - CLUBE RECREATIVO RIO BEACH CLUB

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 81/2026"
EIS-PRO-2023/15103 - CONDOMINIO PARQUE IRIS

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 82/2026"
EIS-PRO-2022/02585 - WAY BARRA BONITA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

"Apresentar o 4º Relatório trimestral de monitoramento em até 30 dias, devendo incluir as ponderações apresentadas no despacho 4794109"
EIS-PRO-2025/01053.02 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

"Atenda integralmente ao exigido."
EIS-PRO-2023/09704 - MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA
EIS-PRO-2023/07580 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DEL LAGO
EIS-PRO-2023/00756 - SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA

"Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 64/2026"
EIS-PRO-2023/13885 - CONDOMÍNIO DO EMPREENDIMENTO VITALITY

"Atenda ao exigido."
"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a OP-PORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita sob CNPJ 01.235.622/0001-61, requereu

a Licença Municipal de Instalação (LMI), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000541/2026-71, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgotos, desenvolvida no endereço AV. DAS AMÉRICAS - RUA PROJETADA 1 do PAA 12.782 e 12.783 - BARRA DA TIJUCA."
000230.000541/2026-71 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

"Atenda ao exigido - em 30 dias."
EIS-PRO-2023/00750 - FOTOSFERA LTDA

"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público o Edital de Notificação de Autuação nº 13/2026 referente ao Auto de Infração 977.413 lavrado em nome do Posto Júlio de Castilho Ltda, CNPJ 00.089.377/0001-69, localizado na Avenida Atlântica, s/n, Copacabana, por meio do processo 000230.000232/2026-00, devido descumprimento do ARTIGO 60 DA LEI FEDERAL 9605/98"
000230.000232/2026-00 - POSTO JÚLIO DE CASTILHO LTDA

"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público o Edital de Notificação de Autuação nº 11/2026 referente ao Auto de Infração 977.411 lavrado em nome da VIAÇÃO VG EIRELI LTDA, CNPJ 03.235.185/0001-01, localizado na Rua Valentim Magalhães, nº 10, Vigário Geral, por meio do processo EIS-PRO-2023/15027, devido descumprimento do ARTIGO 60 DA LEI FEDERAL 9605/98"
EIS-PRO-2023/15027 - VIAÇÃO VG EIRELI

"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público o Edital de Notificação de Autuação nº 14/2026 referente ao Auto de Infração 977.414 lavrado em nome do Auto Posto Rui Barbosa Ltda, CNPJ 10.418.848/0001-99, localizado na AVENIDA RUI BARBOSA, S/N, CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE AO 350, por meio do processo EIS-PRO-2024/01136, devido descumprimento do ARTIGO 60 DA LEI FEDERAL 9605/98"
EIS-PRO-2024/01136 - AUTO POSTO RUI BARBOSA

"Para o prosseguimento da análise, o requerente deverá:
Apresentar os anexos da Resolução EIS REN nº 06/2023;
Apresentar RGI ou documento que comprove vínculo do lote com o nome do requerente (Raia Drogasil S.A.) (documento administrativo);
Informar uso anterior no lote;
Informar número do processo de licenciamento urbanístico ou Licença de Obras e respectivo Projeto Aprovado;
Apresentar RRT/ART do PRPA e/ou do PREO;
Apresentar imagem Google Earth com a delimitação do lote;
Informar se no lote e/ou na testada ocorre vegetação. Em caso positivo apresentar levantamento arbóreo elaborado conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 3/2021 e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), além de realizar a inserção da vegetação no SISARV.rio.gov.br"
000230.000035/2025-00 - RAIA DROGASIL S.A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90092/2026

PROCESSO: SEI 000620.000281/2026-41
OBJETO: OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO FUNDO E ADEQUAÇÃO DAS AGULHAS DA AVENIDA AYRTON SENNA, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXIV R.A - AP 4.2
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 57.403.549,98 (Cinquenta e sete milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/07/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90084/2026

Tendo em vista às Diligências e Determinações exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90084/2026**, cujo objeto versa sobre a **"RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE 08 JUNTAS DE DILATAÇÃO NO ELEVADO DO GASÔMETRO - CAJU - A.P. 1.1 - I R.A."**:

DO EDITAL:

I) Incluir a seguinte redação como subitem 13.1(B.4), ficando os subitens subsequentes automaticamente reenumerados:

“(E.4) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.”

II) Subitem 12.8.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(…) o procedimento previsto no item 12.8”.

LEIA-SE:

“(…) o procedimento previsto no item 12.7”.

III) Subitem 12.16 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“12.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.”

LEIA-SE:

“12.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.”

IV) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”

LEIA-SE:

“18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, **poderá a Administração** convocar os licitantes remanescentes, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte** para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”

V) Subitem 13.1 (B.5) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(…) Anexo X (…)”.

LEIA-SE:

“(…) Anexo XI (…)”.

VI) Subitem 13.1 (E.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme definido no item referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA e/ou CAU), limitadas às parcelas de maior relevância técnica.”

LEIA-SE:

“(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA e/ou CAU), limitadas às parcelas de maior relevância técnica.”

VII) Subitem 13.1 (E.7) do Edital - “antigo 13.1 (E.6)”:

ONDE SE LÊ:

“(…) Anexo VIII (…)”.

LEIA-SE:

“(…) Anexo IX (…)”.

VIII) Subitem 13.1 (E.9) do Edital - “antigo 13.1 (E.8)”:

ONDE SE LÊ:

“(…) Anexo XII (…)”.

LEIA-SE:

“(…) Anexo XIII (…)”.

IX) Subitem 13.1 (E.10) do Edital - “antigo 13.1 (E.9)”:

ONDE SE LÊ:

“(…) Anexo XV (…)”.

LEIA-SE:

“(…) Anexo XVI (…)”.

OBSERVAÇÃO: Fica marcada para o dia 21/07/2026, às 10:30 hs, a nova data para abertura da sessão.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE ERRATA

Considerando Diligência exarada pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Gerência de Preparo de Licitações informa aos interessados a seguinte alteração no Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90046/2026** cujo objeto versa sobre Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Vila Pequiri - Brás de Pina - AP 3.5 - RA XI:

Fica **suprimida a alínea “f” do Subitem 4.2 que diz respeito a parcelas de maior relevância técnica, qual seja:**
f) Montagem e desmontagem de andaime tubular chumbado em encosta rochosa utilizando técnicas de alpinismo, conforme NR-35, por profissionais certificados por organismos acreditados pelo INMETRO, com quantidade mínima de 517m³.

(*) Omitido no D.O. edição nº 57 de 11/06/2026.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO

PARA VOCÊ SOLICITAR

SERVIÇOS DA

PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para contratação de empresa para prestação do serviços de instalação de espelho medindo 2,50m de largura x 1,00m de altura, com espessura de 5mm, incluindo matérias, mão de obra e todos os insumos necessários para a execução dos serviços, que será na Sede desta CET-Rio, localizada na Rua Dom Marcos Barbosa, 02 - 3º andar - Cidade Nova., conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo 007200.004607/2026-07, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E MULTA EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSO CTC-PRO-2025/01460 - Considerando o disposto nos documentos de index n.º 3274298, 3790081, 4486027, e no parecer da Consultoria Jurídica, Manifestação Técnica AJU/MOBI-RIO/LI/164/2026/RMS (index n.º 4690017), que concluíram pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 030/2026 e respectiva Ordem de Fornecimento de n.º 467/2026, aplico à empresa **NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA** a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e MULTA DE 20% sobre o valor total da Ordem de Fornecimento descumprida, no valor de R\$ 8.194,96 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), bem como o cancelamento dos itens 01 e 02 da citada ata**, tudo com fulcro no art. 83, incisos II e III da Lei Federal n.º 13.303/2016, no artigo 150, incisos II e III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio e na Cláusula Sétima, parágrafo primeiro, inciso I, alínea “b” da Ata de Registro de Preços n.º 030/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N° 90395/2026.
Processo: 007300.000999/2026-07
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **26 de junho de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N° 90400/2026.
Processo: 007300.001011/2026-19
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de remanufaturamento de pares de Mangas de Eixo, incluindo a mão de obra, referente à montagem e desmontagem, para veículos de chassi Volkswagen, Modelos 22.280OD/17.260ODD E 22.260S, Euros 5 e 6, integrantes da Frota Padron dos veículos operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço global.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **29 de junho de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO
Processo: 007300.000375/2026-81
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) N° 90.273/2026
Vigência: 15/06/2026 a 14/06/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GT SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 28.902.168/0001-01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CHAPA DE P.S (POLIESTIRENO) BRANCA 2M X 1M X 2MM	700	78,42	54.894,00
14	CARTUCHO DE TINTA TRUEVIS INK TE-2 BLACK PARA USO NA MÁQUINA PLOTTER MARCA HOLAND (JÁ EXISTENTE)	30	540,00	16.200,00

15	CARTUCHO DE TINTA TRUEVIS INK TE-2 CYAN PARA USO NA MÁQUINA PLOTTER MARCA HOLAND (JÁ EXISTENTE)	15	540,00	8.100,00
16	CARTUCHO DE TINTA TRUEVIS INK TE-2 MAGENTA PARA USO NA MÁQUINA PLOTTER MARCA HOLAND (JÁ EXISTENTE)	15	540,00	8.100,00
17	CARTUCHO DE TINTA TRUEVIS INK TE-2 YELLOW PARA USO NA MÁQUINA PLOTTER MARCA HOLAND (JÁ EXISTENTE)	30	540,00	16.200,00

L CORREA MENDES CNPJ.: 37.000.228/0001-91				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PELICULA INSULFILME G20 ROLO COM 1,50M X 20M	50	418,12	20.906,00
7	PELÍCULA INSULFILME G5 ROLO COM 1.50M X 20M	50	405,39	20.269,50
18	KIT DE LIMPEZA TE-2 CL 100ML PARA USO NA MÁQUINA PLOTTER MARCA HOLAND (JÁ EXISTENTE)	5	484,00	2.420,00
19	CARTUCHO DE LIMPEZA TE-2 PARA USO NA MÁQUINA PLOTTER MARCA HOLAND (JÁ EXISTENTE)	5	690,00	3.450,00

PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ.: 39.685.763/0001-59				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE FOSCO PISOMAX, GRAMATURA DO LINER 120G/M², ESPESSURA DO FRONTAL 0,120MM ROLO COM 1,22M X 50M	10	1.235,00	12.350,00
2	ADESIVO TRANSPARENTE LISO GRAMATURA DO LINER 120G/M², ESPESSURA DO FRONTAL 0,120MM ROLO COM 1,22M X 50M	5	1.037,87	5.189,35
3	ADESIVO VINIL AMARELO MÉDIO BRILHO IMPRAMAX - SILVERMAX, GRAMATURA DO LINER 120G/M², ESPESSURA DO FRONTAL 0,08MM ROLO COM 1,22M X 50M	35	1.037,87	36.325,45
4	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO IMPRAMAX - SILVERMAX, GRAMATURA DO LINER 120G/M², ESPESSURA DO FRONTAL 0,08MM ROLO COM 1,22M X 50M	50	915,00	45.750,00
5	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO COMBLACKOUT, GRAMATURA DO LINER 120G/M², ESPESSURA DO FRONTAL 0,08MM ROLO COM 1,22M X 50M	10	731,18	7.311,80
10	BOBINA INSULFILME PRATA ESPELHADO ROLO COM 20 M X 1,50	10	885,00	8.850,00
12	LONA BRANCO BRILHO 440 GR PARA IMPRESSÃO ROLO COM 1,25M X 50M	50	890,00	44.500,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 02/06/2026

O Senhor Gerente da 3ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.182.212	26/05/2026	CSV-PRO-2024/05809	ARC CONSULTORIA EM ELETRICIDADE LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1ª Andar - Estácio.

EDITAL Nº 189/2026, DE 26/05/2026

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) ARC CONSULTORIA EM ELETRICIDADE LTDA encontrada (o) na (o) ETR DE JACAREPAGUA 7655, SI 18 Parte - FREGUESIA - JAC, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR PROC Nº CSV-PRO-2024/05809 JUNTO SC/COR-VIAS na (o) RUA FELIX PACHECO, Nº 305 - LEBLON de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/06/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 25/2026, DE 09/06/2026

Ao Sr. PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, determina o (a) SR (A) PROPRIETÁRIO (A) OU RESPONSÁVEL pelo imóvel situado na RUA VITOR ALVES, N° 1203 LOJA: B - Campo Grande que em obediência à presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 DIAS a contar do recebimento deste a, REMOVER COBERTURA E ESTRUTURAS METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO SOBRE A CALÇADA.
Em caso de não observância a presente Notificação, será lavrado EDITAL com possibilidade de MULTA de acordo com o §16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 762/2023

Às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/04231**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 762/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de “**Conservação e Revitalização de Praças na Ap4**”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia

Prestação de serviços comuns de engenharia de “CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP4”, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).
Valor estimado: R\$ 19.997.998,43 (total)
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**, CNPJ 30.307.631/0001-19, melhor lance: R\$ 14.998.498,82 (unitário) / R\$ 14.998.498,82 (total), valor negociado: R\$ 10.698.617,35 (unitário) / R\$ 10.698.617,35 (total).

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GEE Nº 023/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA - TP 83**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC o faturamento bruto e as notas fiscais do mês de maio de 2026. Fica concedido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para regularização das exigências acima.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GEE Nº 024/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA PRAÇA DA BANDEIRA LTDA - TP 64**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC o faturamento bruto e as notas fiscais do mês de maio de 2026. Fica concedido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para regularização das exigências acima.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 015/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que a equipe de fiscalização ao realizar vistoria no Cemitério São João Batista em 08/06/2026, constatou que a permissionária **AGÊNCIA FUNERÁRIA GOLDEN PAX RIO LTDA - TP 62**, contratou serviço de remoção da permissionária **FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA - TP 90**, sem apresentação de contrato de remoção entre funerárias na Coordenadoria. Sendo assim, vem **NOTIFICAR** a permissionária **AGÊNCIA FUNERÁRIA GOLDEN PAX RIO LTDA - TP 62**, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.532/90, para que a irregularidade seja sanada, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 016/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que a equipe de fiscalização ao realizar vistoria no Cemitério São João Batista em 08/06/2026, constatou que a permissionária **AGÊNCIA FUNERÁRIA GOLDEN PAX RIO LTDA - TP 62**, contratou serviço de remoção da permissionária **FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA - TP 90**, sem apresentação de contrato de remoção entre funerárias na Coordenadoria. Sendo assim, vem **NOTIFICAR** a permissionária **FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA - TP 90**, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.532/90, para que a irregularidade seja sanada, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Processo: CLB-PRO-2025/05976
Número da Licitação: 90228/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Data da Assinatura: 27/05/2026
Órgão gestor: COMLURB e FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de gelo em escama, acondicionado em saco de 20 quilos.
Quantidades estimadas: **3.500** (três mil e quinhentos) sacos
Preços Unitários: Item 01 - R\$ 14,00 (catorze reais).
Valor Total: R\$ 49.000,00,00 (quarenta e nove mil reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90397/2026

DATA: 25/06/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANCINHO 16 DENTES, CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO, CAVADEIRA PESADA DE FERRO, VASSOURA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PRAIA, CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA PÁ, CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA ANCINHO, FORCADO COM 04 DENTE CURVO SEM CABO E FORCADO COM 10 DENTES SEM CABO.
PROCESSO: SEI 007100.005738/2026-21
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo CLB-PRO-2025/08334
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90221/26
Objeto: Aquisição de ferramentas para poda

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2025/08334, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto para o item 1 pela empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**.
3. **NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90398/2026

DATA: 29/06/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM EUCALÍPTO
PROCESSO: SEI 007100.009951/2026-11
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SEI 000707.000930/2025-72
Notifica o Representante Legal da instituição denominada **PH Colégio e Curso**, mantido pelo Sistema PH de Ensino Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.345.365/0004-15, situado à Avenida Abraham Medina nº 915, Blocos 1, 2 e 3, no bairro da Barra da Tijuca, para ciência do despacho exarado pela Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento ao recurso interposto pela instituição interessada.

Processo nº SEI 000705.0384/2026-71
Notifica o Representante Legal da instituição denominada **Colégio e Curso Futuro VIP**, mantido pelo Curso Futuro Vila da Penha Vip Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 07.083.549/0001-36, com sede na Av. Monsenhor Félix nº 1004 e 1010 - Irajá - Rio de Janeiro/RJ, para ciência da manifestação exarada pela Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento ao recurso interposto pela instituição interessada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

PROCESSO Nº 000700.002992/2026-60 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SME Nº 90364/2026
OBJETO: Locação de serviço de videomonitoramento para unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, por intermédio da Coordenação de Licitação, comunica a **suspensão sine die** do Pregão Eletrônico SME nº 90364/2026, com a finalidade de promover a revisão dos ar-
tefatos de planejamento da contratação.
A nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente, por meio dos canais oficiais.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
PROCESSO Nº 000700.004852/2026-26

ATA N.º 02 DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA CP- SME N.º 01/26.

Às 10 horas do dia 12 de junho de dois mil e vinte e seis, no endereço Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 350, reuniram-se os servidores Alessa Passos Francisco - E/SUBG/CL - Matrícula: 11/268.502-2, Carlos Henrique Furtado de Oliveira - E/CTO/CAE - Matrícula: 11/302.169-8, Rosana Maria Costa - E/SUBG/CL - Matrícula: 10/327220-0, Renata Flores Coelho Alonso - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD - Matrícula: 12/215.124-9, Márcia Regina Cardoso Co-

elho - S/IVISA-RIO/CGLF/CVA - Matrícula: 12/179.925-3, Flavio Rogério Rocha de Almeida - S/IVISA-RIO/CGLF/CVA - Matrícula nº.: 11/141.041-4, designados para a Comissão de Seleção, devidamente instituída pela **POR-TARIA E/SUBG "P" N.º 331, DE 14 DE MAIO DE 2026**, para conduzir a segunda sessão da presente Chamada Pública, referente ao resultado da seleção dos Grupos Formais interessados em firmar Contrato com esta Secretaria Municipal de Educação - SME, cujo objeto é a aquisição de Leite integral (UHT) e arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, oriundo da Agricultura Familiar do empreendedor familiar rural e suas organizações e cooperativas regionais, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo a presente seleção o valor estimado de **R\$ 32.910.012,00 (trinta e dois milhões novecentos e dez mil e doze reais)**.

DADOS DO GRUPO FORMAL							
NOME DA ORGANIZAÇÃO		CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE CREDENCIADO	E-MAIL	FORMA DE ENTREGA
1	Cooperativa dos Trabalhadores da reforma agrária Terra Livre Ltda	10.568.281/0001-37	Rua Cícero Alfama de Oliveira, 295 - Centro	Nova Santa Rita/ RS	Rafael Wagner de Oliveira	terralivre@terralivre.coop.br	E-MAIL
2	Cooperativa de produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA	05.047.086/0001-21	Rodovia RS 211 km 56	Paulo Bento/RS	Adelmir Gaiardo	gaiardo@coopnossaterra.com.br	EM MÃOS
3	Cooperativa Dalia Alimentos LTDA	89.305.239/0005-07	Rod. RS 130, Km 91/92	Arroio do Meio / RS	Nelson Gonçalves Claro	Tamires.hcore@gmail.com	EM MÃOS
4	Cooperativa de Comércio e Reforma Agrária Avante LTDA - COANA	01.106.849/0001-07	Rua Manaus, 130 - Centro	Querência do Norte/ PR	Jorge Martins	coanacomercial@bol.com.br	E-MAIL
5	Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa LTDA	28.672.996/0006-05	Rua João Domingos de Araújo, 95 Lote Area 3 - Santa Maria II	Barra Mansa/ RJ	Claudio Martini Meirelles	contador@leitebarramansa.coop.br	EM MÃOS
6	Associação dos Produtores familiares de Santa Rita - APFAM	31.848.674/0001-74	Rua da Granja, 40, Santa Rita de Cassia	Barra Mansa/RJ	Bruna Alves Rodrigues	contato@apfam.com.br	EM MÃOS
7	Agriculture Family Cooperativa Rio de Janeiro Brazil	62.340.604/0001-34	Rua Fileuterpe, 235 - São Pedro	Teresópolis/RJ	Renato Lopes da Silva	Renato77lwo@gmail.com	E-MAIL
8	Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste - Cooperoeste	01.435.328/0001-01	Estrada Linha Bela Vista das Flores, S/N BR 163, KM 76	São Miguel do Oeste/SC	Lais da Silva	nfe@cooperoestesc.com.br	E-MAIL
9	Cooperativa dos Assentados da Região dos Contestado - Coopercontestado	02.484.235/0001-21	Rodovia SC 355 KM 21, Butiá Verde	Fraiburgo/SC	Jéssica Maria de Oliveira Silva	coopercontestadoterraviva@hotmail.com	E-MAIL
10	Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Na Região De Porto Alegre LTDA - COOTAP	01.112.137.0001/09	Estrada da Arrozeira, 2500	Eldorado do Sul/ RS	Rodrigo Fernando Teles	Comercializacao.cooperar@gmail.com	E-MAIL
11	Cooperativa de Produção Agropecuária Sete de Julho LTDA - COOPAL	01.131.231/0001-05	Estrada do Itapuí, 14 - Bairro Caju	Nova Santa Rita / RS	Juscieli de Sousa Santana	copalnsr@gmail.com	E-MAIL

Assim, foi informado que os documentos pendentes da **Agriculture Family Cooperativa Rio de Janeiro Brazil**, **CNPJ: 62.340.604/0001-34** foram encaminhados por meio de entrega física à Coordenação de Licitação, assim como, vale ressaltar que embora a ATA Nº 1 da primeira sessão desta chamada pública mencione **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA - COOPAL**, como habilitada, ressalvo que a mesma apresentou pendência quanto a comprovação de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas que foi comunicada ainda no decurso da primeira sessão, pendência essa sanada com a apresentação tempestiva da documentação entregue de por e-mail à Coordenação de Licitação. Todas as cooperativas apresentaram suas amostras à UNAD dentro do prazo, a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** apresentou amostra de ARROZ PARBOILIZADO da marca **ROZCATO**, da mesma forma, a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** apresentou amostra de ARROZ PARBOILIZADO da marca **NOSSA TERRA**, assim como de ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO da marca **NOSSA TERRA**, da mesma forma, a **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA** apresentou amostra de LEITE INTEGRAL da marca **DÁLIA**, a **COOPERATIVA DE COMÉRCIO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA - COANA** apresentou amostra de ARROZ PARBOILIZADO da marca **CAMPO VIVO**, a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA** apresentou amostra de LEITE INTEGRAL da marca **BARRA MANSA**, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA - APFAM** apresentou amostra de ARROZ PARBOILIZADO da marca **APFAM**, a **AGRICULTURE FAMILY COOPERATIVA RIO DE JANEIRO BRAZIL** apresentou amostra de ARROZ PARBOILIZADO da marca **BLUE SOFT**, a **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE** apresentou amostra de LEITE INTEGRAL da marca **TERRA VIVA**, a **COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DOS CONTESTADO - COOPERCONTESTADO** apresentou amostra de LEITE INTEGRAL da marca **TERRA VIVA**, a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP** apresentou amostra DE ARROZ PARBOILIZADO da marca **TERRA LIVRE**, a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA - COOPAL** apresentou amostra de ARROZ PARBOILIZADO AGROECOLÓGICO ORGÂNICO da marca **TERRA LIVRE**. Todas as amostras foram **aprovadas**. Com a conclusão das fases de habilitação e análise de amostras, iniciamos a distribuição do quantitativo entre as cooperativas habilitadas. **O total de leite a ser contratado é de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) litros**. Após analisados os critérios de prioridade estabelecidos no edital ficou distribuídos entre **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA** com a contratação da totalidade ofertada de 1.813.620 (um milhão, oitocentos e treze mil e seiscentos e vinte) litros, ofertou o valor unitário de **R\$ 5,58** (cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando um valor total de **R\$ 10.119.999,60**(dez milhões, cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), assim como **COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO** com a contratação da totalidade ofertada de 500.000 (quinhentos mil) litros, ofertou o valor unitário de **R\$ 5,58** (cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.790.000,00** (dois milhões e setecentos e noventa mil reais). Restando 2.186.380 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta) litros a ser distribuído entre as cooperativas **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA** e **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE**, que ocuparam o terceiro lugar na distribuição a partir da análise dos critérios de prioridade estabelecidos no edital. Com isso, a comissão constatando que havia apenas o representante da empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE**, o que inviabilizaria o acordo entre as partes, procedeu com sorteio para estabelecer prioridade de distribuição entre as cooperativas. O Senhor Jorge Martins, presente na sessão, foi convidado para sortear a escolha do papel com o nome da cooperativa a ser priorizada. Com isso, a **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE** ganhou a prioridade de fornecimento, contratando a quantidade restante da distribuição, ofertando o valor unitário de **R\$ 5,58** (cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 12.200.000,40** (doze milhões e duzentos mil reais e quarenta centavos). **Em relação ao fornecimento de arroz**, o total a ser contratado é de 1.300.002 (um milhão, trezentos mil e dois) quilos, distribuídos entre as duas cooperativas que receberam prioridade, são elas: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA**, com a contratação da totalidade ofertada de 783.520 (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte) quilos, ofertou o valor unitário de **R\$ 6,00** (seis reais) totalizando o valor de

R\$ 4.701.120,00 (quatro milhões, setecentos e um mil, cento e vinte reais) e **AGRICULTURE FAMILY COOPERATIVA RIO DE JANEIRO BRAZIL** também com a contratação da totalidade ofertada de 146.652 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois) quilos de arroz, ofertou o valor unitário de **R\$ 6,00** (seis reais) totalizando o valor de **R\$ 879.912,00** (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e doze reais). As cooperativas **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA - COOPAL** e **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, ocuparam o segundo lugar na prioridade de distribuição a partir da análise dos critérios de prioridade estabelecidos no edital. Com isso, a comissão constatando que havia apenas o representante da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA - COOPAL**, o que inviabilizaria o acordo entre as partes, procedeu com sorteio para estabelecer prioridade de distribuição entre as cooperativas. A Senhora Bruna Alves Rodrigues, presente na sessão, foi convidada para sortear a escolha do papel com o nome da cooperativa a ser priorizada. Com isso, a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA - COOPAL** ganhou prioridade de fornecimento, com a contratação da totalidade ofertada de 300.000 (trezentos mil) quilos ofertando o valor unitário de **R\$ 6,00** (seis reais) totalizando o valor de **R\$ 1.800.00,00** (um milhão e oitocentos mil reais) restando 69.830 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta) quilos a ser contratado pela **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** que ofertou o valor unitário de **R\$ 6,00** (seis reais) totalizando o valor de **R\$ 418.980,00** (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e oitenta reais). As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas na empresa contratada pela **Secretaria Municipal de Educação** para prestação de serviços de **Operação Logística**, localizada na **Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. Essa empresa será responsável pelas atividades de **gestão, armazenagem, distribuição e transporte** dos produtos para as **Coordenadorias Regionais de Educação (CRES)**, da **Secretaria Municipal de Educação (SME)**, conforme estabelecido no **Edital**. Após a leitura do resultado final da distribuição as cooperativas **COOPERATIVA DE COMÉRCIO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA - COANA**, representada na pessoa de Jorge Martins e a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP**, representada na pessoa de Lais da Silva, apresentaram intenção de recurso. Estabeleceu-se o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da próxima segunda feira, 15 de junho de 2026, para a apresentação da peça recursal via e-mail mencionado no edital. Nada mais havendo a registrar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela **Comissão de Seleção**, e eu, Alessa Passos Francisco, presidente desta, lavrei o presente Termo, que, após leitura, segue assinado pela comissão. A presente **Ata** será publicada no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 69 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 65, de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 15/06/2026, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2420609	ISABELLE DOS SANTOS SÁ DE CARVALHO	152	SME Nº 65 de 14/11/2025
2419349	RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA	153	SME Nº 65 de 14/11/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- . 2 Fotos 3x4
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** cadastral.inss.gov.br/Esocial
 - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 70 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Edgard Gordilho, Nº 63, Saúde, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL -
LÍNGUA PORTUGUESA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 17 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2371934	CLEIDE SIMONE CHICA PEÇANHA	20	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
2	2370541	CLAUDIA CORREIA DE ARAÚJO	21	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL -
MATEMÁTICA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 17 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2369947	CANDIDATA CONVOCADA PELA MODALIDADE VOLANTE	19	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2372157	RONALD FRANCISCO LIMA	20	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2366539	ALEXANDRE PUGA COSTA	21	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 111/2026
Partes: JULIANA ANGELICA AUGUSTO TEIXEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/05/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 112/2026
Partes: MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA CRUZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/05/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 113/2026
Partes: SAMARA DOS SANTOS ROSENDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/05/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 114/2026
Partes: LIDIA PIERRE DOS PASSOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2026 a 23/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 115/2026
Partes: MARILIA MARIA MARANHÃ TAVARES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 116/2026
Partes: GABRIEL DE SOUSA DE SIQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/05/2026 a 15/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 117/2026
Partes: ISABELA CRISTINA FERREIRA PARANHOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/05/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0000

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 118/2026
Partes: GABRIEL DE SOUSA DE SIQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 13/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/05/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 119/2026
Partes: ISABELLA FERNANDA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 120/2026
Partes: VITÓRIA LOIOLA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/05/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 121/2026
Partes: WAGNER FERNANDES GONZAGA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/21526
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 122/2026
Partes: EDUARDO GIBARA DE ARAÚJO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 123/2026
Partes: YURI SILVA RODRIGUES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 14/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 124/2026
Partes: CARLOS LUDUINO MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 125/2026
Partes: MARCELLA DOS SANTOS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 126/2026
Partes: MARIA EDUARDA SOUZA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/05/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 127/2026
Partes: ANA CLARA CAROLINO CAETANO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/05/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0000

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 128/2026
Partes: MARIA ARINE DA SILVA MOURA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/05/2026 a 12/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

PROCESSO: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 129/2026
Partes: ISABELA CRISTINA FERREIRA PARANHOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/05/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0000

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 130/2026
Partes: JÚLIA DE JESUS SANTANA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/05/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/21526
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 131/2026
Partes: RAFAELA RODRIGUES DE MAGALHÃES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/05/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 132/2026
Partes: SABRINA DE ANDRADE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/05/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2023/05273
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 133/2026
Partes: TATIANA LECKAR NOGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/06/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 134/2026
Partes: MARIA CAROLINA DE SOUZA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 28/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/05/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/23612
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 135/2026
Partes: ADRIANA FERREIRA DE AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/05/2026 a 06/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 136/2026
Partes: LUIZA ANTONIA PEIXOTO NUNES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/06/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/23612
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 137/2026
Partes: CECILIA DE PAULA MELO DOS SANTOS REGO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/06/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 138/2026
Partes: MIRIAM RAMOS DE PAULA ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/06/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 139/2026
Partes: ISABELLI CRISTINE DE ALMEIDA MEIRELES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/06/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0000

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00276
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 140/2026
Partes: RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/06/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 128 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 117 de 27 de maio de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
23	2374374	GRAZIELA SCHNEIDER URSO	DESCCLASSIFICADO
24	2374193	RAFAEL DE PAULA TAVEIRA RODRIGUEZ MEIRE	DESCCLASSIFICADO
25	2372178	ROGERIO FERREIRA DE ARAUJO	DESCCLASSIFICADO
26	2360508	BIANCA VARGAS TOLOMEI	DESCCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 129 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 117 de 27 de maio de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
27	2372929	CAROLINE PERES MARTINS	DESCCLASSIFICADA
28	2371685	RENATA CRISTINA BAHIA DE ARRUDA	APTA
29	2367687	CRISTIANE DE FREITAS SOARES KASTLI LYRA	CONTRATADA
30	2374003	MONIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARELLI	CONTRATADA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2026
Nome das Partes - **AMANDA DA SILVA MARÇAL** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **01/12/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **02/12/2025 a 19/12/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **01/2025**
Processo nº **SMF-PRO-2025/00534**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2026
Nome das Partes - **WANIA FREITAS MONTEIRO NEVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **18/11/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **19/11/2025 a 18/12/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2021**
Processo nº **04/221.193/2021**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2026
Nome das Partes - **SUELEN MOURA ALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **04/12/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **05/12/2025 a 12/12/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **27/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2026
Nome das Partes - **HAMILTON PASSOS DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **06/02/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **09/02/2026 a 27/03/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **04/2025**
Processo nº **SMF-PRO-2025/03088**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2026
Nome das Partes - **REJANE ARAUJO DO PRADO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **06/02/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **09/02/2026 a 20/03/2026**
Fundamento do ato - Convênio nº **24/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19343**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 06/2026
Nome das Partes - **LARISSA DAVID MUNIZ DE FREITAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **24/02/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **25/02/2026 a 17/04/2026**
Fundamento do ato - Convênio nº **01/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/05112**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 07/2026
Nome das Partes - **PAULA KAROLINE SOARES MAIA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **25/02/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **02/03/2026 a 14/05/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **04/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/05854**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 08/2026
Nome das Partes - **FELIPE NICOLINI FRIAS ASSIS MATHIAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **25/02/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **02/03/2026 a 14/05/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **04/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/05854**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 09/2026
Nome das Partes - **EWELYN BATISTA GOMES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **02/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **03/03/2026 a 21/06/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **27/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 10/2026
Nome das Partes - **LIVIA CANTUARIA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **02/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **09/03/2026 a 10/04/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº **01/902.461/2019**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 11/2026
Nome das Partes - **FABIO FERREIRA TOURINHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **03/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **09/03/2026 a 28/05/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **11/2021**
Processo nº **04/222.724/2021**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 13/2026
Nome das Partes - **MATHEUS FERREIRA VERÍSSIMO JANUÁRIO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **05/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **09/03/2026 a 17/04/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **04/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/05854**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 15/2026
Nome das Partes - **FABRÍCIO BREIA BRITO SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **09/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **11/03/2026 a 08/05/2026**
Fundamento do ato - Convênio nº **24/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19343**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 16/2026
Nome das Partes - **TERCIO OSCAR ROMANO FILHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **10/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **11/03/2026 a 18/05/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **01/2025**
Processo nº **SMF-PRO-2025/00534**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 18/2026
Nome das Partes - **DANIELE MONIQUE OI DE MESQUITA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **11/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **12/03/2026 a 08/05/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **27/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 19/2026
Nome das Partes - **FABIANA RODRIGUES DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **12/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **13/03/2026 a 24/04/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **27/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 20/2026
Nome das Partes - **CARLOS ELI NOGUEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **12/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **13/03/2026 a 30/04/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **23/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19268**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 21/2026
Nome das Partes - **ERICA ELAINE DE ARAUJO REIS DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **16/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **16/03/2026 a 27/04/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **23/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19268**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 22/2026
Nome das Partes - **MARIA EDUARDA SOARES ADELINO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **16/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **17/03/2026 a 19/06/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **01/2025**
Processo nº **SMF-PRO-2025/00534**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 23/2026
Nome das Partes - **ADRIANA SIQUEIRA DE LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **17/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **17/03/2026 a 24/04/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **27/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 24/2026
Nome das Partes - **GLAUCIA DE CASTRO SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **17/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **25/03/2026 a 16/04/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **27/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 25/2026
Nome das Partes - **NOAH GABRIEL NOGUEIRA AZEVEDO CORREA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **17/03/2026**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - **17/03/2026 a 30/04/2026**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº **01/902.461/2019**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 26/2026
Nome das Partes - **THAYANE GALVÃO LANGORTT** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **17/03/2026**

Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 17/03/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 27/2026
Nome das Partes - JULIA DA SILVA MELCHIADES DANIELS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 17/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 17/03/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 01/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/00534

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 28/2026
Nome das Partes - ANA CAROLINA DA SILVA ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 18/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 23/03/2026 a 12/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 29/2026
Nome das Partes - YASMIN OLIVEIRA AMORIM ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 18/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 23/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 30/2026
Nome das Partes - BRUNO DE MELO NOGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 02/04/2026 a 22/05/2026
Fundamento do ato - Convênio nº 06/2021
Processo nº 04/221.487/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 31/2026
Nome das Partes - RODRIGO ALVES LADEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 23/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 01/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/00534

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 32/2026
Nome das Partes - BRUNA LAIS DOS SANTOS DO AMARAL e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 30/03/2026 a 22/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 23/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19268

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 33/2026
Nome das Partes - BRUNA SILVA DE CASTRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 23/03/2026 a 08/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 34/2026
Nome das Partes - DANIELE MONIQUE OI DE MESQUITA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 30/03/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 08/2019
Processo nº 01/902.674/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 35/2026
Nome das Partes - MICHELE WENDY PACHECO REIS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 30/03/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 27/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19769

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 35/2026
Nome das Partes - LUCIANA DE RESENDES FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 30/03/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 27/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19769

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 36/2026
Nome das Partes - AGHATA GUIMARÃES SOARES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 26/03/2026 a 17/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº
Processo nº

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 37/2026
Nome das Partes - THAIS TAVARES DE PAULA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 26/03/2026 a 02/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 38/2026
Nome das Partes - THAIS TAVARES DE PAULA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 26/03/2026 a 02/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 39/2026
Nome das Partes - MARCELA LISBOA DIAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 06/04/2026 a 08/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 01/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/00534

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 40/2026
Nome das Partes - CAMILLA MOTA DE CARVALHO AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 26/03/2026 a 08/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 41/2026
Nome das Partes - LUNA THALISSA DE ALMEIDA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 30/03/2026 a 29/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 42/2026
Nome das Partes - MARIA CLARA FERNANDES BEFF e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 30/03/2026 a 29/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 43/2026
Nome das Partes - PEDRO HENRIQUE HONORATO DE MENDONÇA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 26/03/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 16/2019
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 44/2026
Nome das Partes - PEDRO HENRIQUE HONORATO DE MENDONÇA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 26/03/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 16/2019
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 45/2026
Nome das Partes - CRISTIANE DOS SANTOS PEDROSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 10/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 13/04/2026 a 22/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 27/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19769

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 46/2026
Nome das Partes - ISAC NASCIMENTO FEIJÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 13/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 14/04/2026 a 15/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 01/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/00534

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 47/2026
Nome das Partes - GABRIEL REBELO CAMILO BORGES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 13/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 13/04/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 25/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/16246

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 48/2026
Nome das Partes - ELIZANGELA DE OLIVEIRA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 13/04/2026

Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 14/04/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 23/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19268

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 49/2026
Nome das Partes - **ELIZANGELA DE OLIVEIRA GOMES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 13/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 14/04/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 23/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19268

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 50/2026
Nome das Partes - **GABRIELA CARVALHO MARIA MARQUES DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 15/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 51/2026
Nome das Partes - **TATIANY GOMES LEITE DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 15/04/2026 a 15/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 27/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19769

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 52/2026
Nome das Partes - **RAFAELA DA ROCHA FRANÇA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 15/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 15/04/2026 a 05/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 01/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/00534

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 53/2026
Nome das Partes - **LUANA LOPES GARRIDO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 17/04/2026 a 05/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 19/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/18948

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 54/2026
Nome das Partes - **MARIANA ROCHA FERREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 31/2025
Processo nº SMA-PRO-2025/00244

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 55/2026
Nome das Partes - **PÂMELA JULLY TITO TAVARES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 31/2025
Processo nº SMA-PRO-2025/00244

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 56/2026
Nome das Partes - **DANDARA ANUNCIAÇÃO DE BRITO PEREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 24/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 14/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/16776

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 57/2026
Nome das Partes - **ROBERTA ALVES DIAS MARTINS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 24/03/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº *
Processo nº SMA-OFI-2025/00998

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 58/2026
Nome das Partes - **MARCOS VINICIUS PEREIRA MANGUELLI** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 26/03/2026 a 09/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 01/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/00534

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 59/2026
Nome das Partes - **AMANDA DE OLIVEIRA DE LUCINA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório

Prazo - 24/03/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº *
Processo nº SMA-OFI-2025/00998

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 60/2026
Nome das Partes - **DANIELLE FERREIRA ALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 24/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 14/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/16776

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 61/2026
Nome das Partes - **LUCIANA CRISTINA DA CUNHA GARCIA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 24/03/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 27/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19769

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 62/2026
Nome das Partes - **ANDREA ASSIS RPDRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 01/04/2026 a 10/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 27/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19769

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 63/2026
Nome das Partes - **ALICE BERNARDO DE MELO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 06/04/2026 a 10/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 06/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/03984

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 64/2026
Nome das Partes - **CRISTINA NUNES SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 25/03/2026 a 08/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 24/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19343

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 65/2026
Nome das Partes - **ROBERTA ROBAINA BEZERRA DE ALMEIDA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 25/03/2026 a 08/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 37/2025
Processo nº SMA-PRO-2025/00359

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 66/2026
Nome das Partes - **FLAVIA BARCELOS ALMADA DE CARVALHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 27/03/2026 a 08/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº *
Processo nº SMA-OFI-2025/00998

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 67/2026
Nome das Partes - **MARIANA DE CASSIA COSTA CAROLINO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 27/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 30/03/2026 a 29/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 27/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19769

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 68/2026
Nome das Partes - **GIULLIA BARBOSA COELHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 27/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 30/03/2026 a 22/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 14/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/16776

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 69/2026
Nome das Partes - **MARIA JOSÉ HILARIO MANGUEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 27/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 30/03/2026 a 10/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 27/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19769

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 70/2026
Nome das Partes - **MARIA LUIZA DE ARAUJO MENDES DA MASCENO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 30/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 31/03/2026 a 20/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 01/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/00534

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 71/2026
Nome das Partes - ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 31/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 06/04/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 31/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/23612

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 72/2026
Nome das Partes - RITA DE CÁSSIA PEREIRA SILVA DE ALCANTRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 31/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 01/04/2026 a 06/05/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 14/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/16776

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 73/2026
Nome das Partes - ALEX GENUINO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 06/04/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 01/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/00534

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 74/2026
Nome das Partes - LEONARDO TARTA CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 31/03/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 07/04/2026 a 09/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 01/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/00534

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 75/2026
Nome das Partes - SILVIA GUIMARAES SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 06/04/2026 a 29/06/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 23/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/19268

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 76/2026
Nome das Partes - SARAH BASTOS ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 07/04/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 14/2025
Processo nº SMF-PRO-2025/16776

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 77/2026
Nome das Partes - RAFAELA PRÇANHA RAMIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/04/2026
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 07/04/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato- Convênio nº 31/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/23612

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 204 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiará, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMÁTICA - MODALIDADE REGULAR
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2370663	MARCOS PAULINO DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	43	CONTRATADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 205 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 17 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2371466	FABRÍCIA BENEDITA CIRINO MIRANDA	106	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;

(ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)

- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.606) CRECHE MUNICIPAL ACALANTO	17/04/2026
E/CRE (05.14.609) CRECHE MUNICIPAL PARQUE BOM MENINO	05/02/2026
E/CRE (05.15.502) CIEP MANOEL MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE	03/06/2026
E/CRE (05.15.612) CRECHE MUNICIPAL TIA MARIA DO JONGO	06/06/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 98 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 de 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
379.330-4	JEANE TIBURCIO DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA	15/06/2025	14h
379.333-8	MARCIA CRISTINA DA SILVA TORRES	15/06/2025	14h
378.764-5	CAMILLA IZABELE GOMES PEREIRA	15/06/2025	14h
379.336-1	ALINE RANGEL LIMA MASCARENHAS	15/06/2025	14h
379.332-0	MARIA IRACEMA DA COSTA ARAUJO	15/06/2025	14h
379.329-6	ELIETE DA CUNHA DE PAIVA	15/06/2025	14h
379.322-1	JOB NUNES DA COSTA	15/06/2025	14h
378.758-7	MIRIAN SANUTO DE CARVALHO	15/06/2025	14h
379.331-2	ADRIANA MELLO DE CASTRO BAPTISTA	15/06/2025	14h
379.325-4	LAIZ DA SILVA MEDEIROS	15/06/2025	14h
378.767-8	RENATA RODRIGUES DE MOURA	15/06/2025	14h
379.324-7	LORRANE CRISTINE LIMA CARDOSO	15/06/2025	14h
378.488-1	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MENEZES BATISTA	15/06/2025	16h
379.327-0	CAMILA DO VALE LOUREIRO LESSA	15/06/2025	16h
379.335-3	MICHELLE ELIDIO BARBOSA FIGUEIRA GOMES	15/06/2025	16h
379.326-2	RENATA CRISTINA DE ANDRADE BARBOZA	15/06/2025	16h
379.338-7	MILLENA FONSECA REIS	15/06/2025	16h
378.759-5	VANESSA MAIA FEIJO	15/06/2025	16h
378.498-0	ANA PAULA MADRUGA DE OLIVEIRA PESSANHA	15/06/2025	16h
378.760-3	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/2025	16h
379.340-3	PRISCILA MUNIZ VIEIRA	15/06/2025	16h
379.323-9	GISELE MARTINS ATAIDE	15/06/2025	16h
379.339-5	BARBARA NEVES DA SILVA FRAMBACH DE FIGUEIREDO	15/06/2025	16h
379.341-1	DANIELLA FRANCISCA SANTOS	15/06/2025	16h
379.334-6	ELIS FRANKLIN NERY DE AGUIAR	15/06/2025	16h

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
09.18.001	EM Alba Canizares do Nascimento	25/03/2026
09.18.007	EM Presidente Antonio Carlos	16/04/2026
09.18.011	EM Professor Manoel Maurício	13/04/2026
09.18.017	Em Alfredo Cesario Alvim	04/03/2026
09.18.073	EM Ministro Adaucto Lucio	22/04/2026
09.18.603	CM Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade	16/03/2026
09.18.621	CM Elizabeth Tavares Souza - Betinha	18/05/2026
09.18.830	EDI Henrique Dias	20/04/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 483 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
205	2367549	PAULA BRUM CARVALHO	CONTRATADO(A)
206	2359585	DEBORAH DE MEDEIROS LIMA	CONTRATADO(A)
207	2366372	KAREN CRISTINA GOMES LIMA COTA	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 484 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER NO DIA 15/06/2026 às 13h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2361076	NAIANE DE JESUS LUZ	208	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 123 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 693/2026
Nome das Partes:DÉBORA GONÇALVES RUTTER e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:12/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 124 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 694/2026
Nome das Partes:JEAN ANICETO DE PAULA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/06/2026 a 21/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2025/03984
Instrumento: n. 35 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 695/2026
Nome das Partes:TAYANE SALLES REIS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/02/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2025

Instrumento: n. 23 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 696/2026
Nome das Partes:CLAUDIANI SANTOS DE ARAÚJO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:12/06/2026 a 31/12/2026

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 45 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 697/2026
Nome das Partes:GABRYELLY LINO DE ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 46 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 698/2026
Nome das Partes:JUCIARA PATRICIA BARBOSA TEIXEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 48 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 700/2026
Nome das Partes:LETHICIA FERREIRA CORREA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 49 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 701/2026
Nome das Partes:RAFAELY DE LIMA DOS SANTOS AMARAL INFANTE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

PROCESSO n.2024/17873
Instrumento: n. 07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 702/2026
Nome das Partes:MACLAINE DE MORAES JORDÃO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 22/2024

Instrumento: n. 14 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 703/2026
Nome das Partes:CHRISTIANO LUCIO SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:12/06/2026 a 22/10/2026

Instrumento: n. 97 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 704/2026
Nome das Partes:ANDRESSA DIAS PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/06/2026 a 31/12/2026

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Edital E/11ª CRE Nº 106, de 12 de junho de 2026.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao 1º COC do ano letivo de 2026.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II, 1º COC DO ANO LETIVO DE 2026.
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.012) E.M. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

NOME	Data de Nascimento	Sexo M / F	GLB
ALAN RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	27/07/2010	M	R
ELKE APARECIDA BESERRA BRANDÃO	18/03/1973	F	MB
GABRYELLE SILVA DA CUNHA	26/11/2008	F	B
KAWANE LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	21/08/2009	F	B
KEVILIN XIMENES ARAÚJO	16/08/2009	F	R
LETICIA SERENA GOMES DOS REIS	17/02/2010	F	B
LUIZ MIGUEL LEPLETIER DE SOUZA	19/02/2011	M	R
MAÍSA ESTEFANI GUIMARÃES GUEDES	29/10/2009	F	R
MATHEUS SILVA DOS SANTOS LUCAS	30/01/2010	M	R
PIETRO GONÇALVES DA SILVA	13/10/2009	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.019) E.M. RODRIGO OTÁVIO

Nomes	Data de nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ANDREIA FERNANDES MACEDO PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1976	F	B
BRENDA ELBA NASCIMENTO SILVA	08/07/2009	F	R

DAVID LUIS ANASTÁCIO	13/07/2007	M	R
EMANUELLY DA SILVA CAMPOS	07/06/2009	F	R
GABRIEL SERRA RODRIGUES DOS SANTOS	04/04/2009	M	R
ISTÉFANI VITÓRIA SOUZA DE FREITAS	04/07/2009	F	R
JOANA DE SOUZA OLIVEIRA	23/06/1961	F	R
MARCELA PIMENTEL	09/02/1984	F	B
PAULO BRAZ DE ARAUJO	08/01/1971	M	B
RENNAN MOREIRA SANTOS	12/01/2010	M	R
SEVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	27/10/1980	F	R
VILMA CARLOS DE LIMA	05/05/1972	F	B

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 107 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	2450169	GILSARA DE PAULA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
04	2472898	GEILZA CARLA DA SILVA GARCEZ	DESCCLASSIFICADO
05	2450363	PAULA DE CASTRO MORENO BETTINI	CONTRATADO

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
38	2464476	FABIANA MARQUES CARVALHO	DESCCLASSIFICADO
39	2449010	VIVIAN MARIA AMARAL RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 108 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
09	2365072	ANA CAROLINA RIOS DA CRUZ	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
12	2361419	SIMONE FERREIRA BRANDÃO	DESCCLASSIFICADO
13	2360261	CLAUDIANNE VENCESLAU DA SILVA	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
09	2366825	DANIEL MACHADO DE SOUZA	CONTRATADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.029 EM Prof.ª Lavinia de O. E. Dória	12/06/2026

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90279/2026
COMPRASNET - UASG 986001

Processo Administrativo SEI.RIO nº MUL-PRO-2025/00821- A Pregoeira, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., no uso das suas atribuições **ADJUDICA** o item único do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90279/2026, à empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, no valor total de R\$ 272.412,36 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. **Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa: Álbuns e Fotos CNPJ: 22.786.353/0001-00

Valor total Adjudicado: R\$ 121.439,80 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.554-07	QUANTIDADE REGISTRADA	
		130	
6	BLOCO DE CONSTRUÇÃO GIGANTE EM MADEIRA - conjunto com 61 blocos de construção grandes em madeira, selecionados criteriosamente quanto a cores e formatos, medindo 37x28x9 cm. (resolução sma nº 1594 de 28 de janeiro de 2010) cota reservada.	PREÇO UNITÁRIO R\$ 85,90 (Oitenta e cinco reais e noventa centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 11.167,00 (Onze mil, cento e sessenta e sete reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.539-78	QUANTIDADE REGISTRADA	
		264	
9	BLOCOS DE MONTAR - tipo lego 500 peças, sacola com 500 peças, material plástico, brinquedos pedagógicos, para as crianças com idades entre 3 e 5 anos, dimensões do produto: altura:25cm, largura: 30cm, profundidade: 22cm.	PREÇO UNITÁRIO R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais)	PREÇO TOTAL R\$ 15.048,00 (Quinze mil e quarenta e oito reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.552-45	QUANTIDADE REGISTRADA	
		1320	
12	BLOCOS MADEIRA DE ENCAIXE - vertical, tamanho grande, base em madeira medindo 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças, com 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base. pode ser usado também como um quebra cabeça / puzzle vertical. desenvolve o raciocínio lógico, concentração, seriação e classificação. certificação inmetro. idade: acima de 3 anos.	PREÇO UNITÁRIO R\$ 45,90 (Quarenta e cinco reais e noventa centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 60.588,00 (Sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.543-54	QUANTIDADE REGISTRADA	
		528	
20	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - tipo tangram, material mdf, colorido adesivado, 07 peças geométricas, medidas aproximadas da base 18 x 18 x 1 cm e medidas aproximadas das peças formatos diferentes com variações de tamanhos, sendo a maior peça 15 x 7,6 x 0,6 cm e a menor peça 7,3 x 3,8 x 0,6 CM.	PREÇO UNITÁRIO R\$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.05.057-90	QUANTIDADE REGISTRADA	
		792	
30	JOGO DA MEMÓRIA - mdf, ilustrado com numerais e quantidades, contendo 40 peças (20 pares), dimensões aproximadas: 50mm x 50mm x 3mm cada peça, embalagem: caixa de madeira tipo estojo, medindo 128mm x 130mm x 50mm	PREÇO UNITÁRIO R\$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 14.968,80 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.05.057-90	QUANTIDADE REGISTRADA	
		792	
31	JOGO DA MEMÓRIA - mdf, ilustrado com objetos, contendo 30 peças (15 pares), embalagem: caixa de madeira tipo estojo.	PREÇO UNITÁRIO R\$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 14.968,80 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 363/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS

PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa: AQUARELA LIVROS CNPJ: 35.478.579/00001-87

Valor total Adjudicado: R\$ 43.824,00 (Quarenta e três mi, oitocentos e vinte e quatro reais)

TEM	ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.795-60	QUANTIDADE REGISTRADA	
34	KIT COM 4 LIVROS - infantil, coleção aprendendo valores, composta por 4 livros, capa dura, fonte de lições valiosas sobre diferentes aspectos da vida. cada livro foi projetado para transmitir, de forma lúdica e educativa, ensinamentos sobre respeito, amizade, empatia e responsabilidade. dimensões aproximadas 19 x 3 x 21 cm, peso aproximado 700 g.	264	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 37,00 (Trinta e sete reais)	R\$ 9.768,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.793-06	QUANTIDAD REGISTRADA	
35	KIT COM 6 LIVROS - infantil, etnias para nossas crianças, contém os 6 títulos da coleção: - a grande mudança de yuki, - a grandiosa princesa yana, - cauê e a tribo indígina, - joana e visitantes da europa, - maya e os povos da américa latina, - samir e o incrível mundo árabe, dimensões: 22 cm x 22 cm, número de páginas: 10 pág. cada livro acabamento: cartonado.	264	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais)	R\$ 34.056,00 (Trinta e quatro mil, cinquenta e seis reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa: BATISTA E LEADINI CNPJ: 24.929.803/0001-93

Valor total Adjudicado: R\$ 86.645,20 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.850-57	QUANTIDADE REGISTRADA	
17	BRINQUEDO - tipo caminhão infantil modelo caçamba em plástico resistente, cores variadas, dimensões do produto (l x a x p): 52 x 23 x 23. aprovado pelo inmetro.	528	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 18,30 (Dezoito reais e trinta centavos)	R\$ 9.662,40 (Nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:71.20.01.002-70	QUANTIDAD REGISTRADA	
25	ESTANTE ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS INFANTIL - modelo montessoriano, indicado para organização de brinquedos, livros e acessórios, composto por 8 caixas organizadoras coloridas em vermelho, amarelo, azul e verde, sendo 4 caixas de 42cm (l) x 15cm (a) x 28cm (p), 2 caixas de 28cm (l) x 15cm (a) x 28cm (p) e 2 caixas de 14cm (l) x 15cm (a) x 28cm (p). estrutura em mdf branco, com hastes em madeira de pinos revestidas em pvc, garantindo resistência e durabilidade, além de design funcional e adequado ao ambiente infantil. produto com dimensões totais de 88cm (l) x 76cm (a) x 30cm (p), peso aproximado de 8,6 kg, com divisórias internas, linha infantil, cor colorida e modelo montessoriano, desenvolvido para estimular a autonomia e a organização das crianças, conforme princípios pedagógicos.	132	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 295,90 (Duzentos e nove e cinco reais e noventa centavos)	R\$ 39.058,80 (Trinta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.470-64	QUANTIDADE REGISTRADA	
28	FANTOCHES, ANIMAIS DOMÉSTICOS - conjunto de fantoches de animais domésticos com boca móvel, composto por: vaca, cachorro, cavalo, gato, ovelha, pintinho e porco . material: feltro - 07 pecas aproximadamente (280x150mm cada). embalagem em saco plástico com solapa. faixa etária a partir de 03 anos.	264	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 23.364,00 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
37	KIT DE ANIMAIS DE PELÚCIA SORTIDO - com 6 peças, tamanho aproximado de 18 a 22 cm, enchimento em fibra siliconada, selo do inmetro. (resolução sma nº 1594 de 28 de janeiro de 2010) cota reservada.	PREÇO UNITÁRIO R\$ 112,00 (Cento e doze reais)	
		PREÇO TOTAL R\$ 14.560,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 365/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa: C&W COMERCIO EM GERAL CNPJ: 30.557.974/0001-31

Valor total Adjudicado: R\$ 36.550,84 (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 72.80.00.031-33	QUANTIDADE REGISTRADA	
3	ASSENTO DE ELEVÇÃO 15 A 36 KG - Para crianças dos grupos 2 e 3, com peso entre 15 e 36 kg, estrutura resistente, mas leve, facilitando o transporte e a instalação sobre o assento do veículo, utilizando os cintos de segurança de 3 pontos, amplo apoio para os braços e sinalizadores que indicam a passagem correta dos cintos, garantindo posicionamento seguro da criança, capa é removível elavável, com registro no inmetro conforme a norma abnt nbr 14400:2020	100	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 56,47 (Cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 5.647,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.05.052-85	QUANTIDAD REGISTRADA	
29	JOGO DA MEMÓRIA - mdf, ilustrado com animais e frutas, contendo 20 peças (10 pares), dimensões aproximadas: 5,5 cm x 5,5 cm cada peça, embalagem caixa papelão.	792	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 15,57 (Quinze reais e cinquenta e sete centavos)	PREÇO TOTAL
			R\$ 12.331,44 (Doze mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.20.01.003-50	QUANTIDAD REGISTRADA	
42	PRATELEIRA LIVROS INFANTIS - Tipo organizador, nicho parede, colorida, em mdf 15mm liso melamínico qualidade arauco, acompanha kit instalação, medidas mínimas 55 x 12 x 10 (lxaxp), suporta até 8 kilos cada.	396	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 46,90 (Quarenta e seis reais e noventa centavos)	R\$ 18.572,40 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 366/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa: CECILHANDO KIDS

CNPJ: 44.000.796/0001-58

Valor total Adjudicado: R\$ 295.927,80 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.20.13.038-00	QUANTIDADE REGISTRADA	
2	APAGADOR, QUADRO BRANCO - corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro, refil substituível, cor (a definir), medindo aproximadamente 15x6cm.	528	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos)	R\$ 2.006,40 (Dois mil e seis reais e quarenta centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 72.80.00.032-14	QUANTIDADE REGISTRADA	
4	BEBÊ CONFORTO - possui tecido acolchoado e antialérgico removível para lavagem, equipado com cinto de segurança de 3 pontos ajustável. acompanha cobertura protetora (capota) removível.	100	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 266,85 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos.	R\$ 26.685,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.553-26	QUANTIDADE REGISTRADA	
10	BLOCOS MADEIRA DE ENCAIXE - tabuleiro em madeira, medindo 30 x 23 cm, com 12 blocos com cores vibrantes variadas e formas geométricas, didáticas e pedagógicas. certificação inmetro	1200	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos)	R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.553-26	QUANTIDADE REGISTRADA	
11	BLOCOS MADEIRA DE ENCAIXE - tabuleiro em madeira, medindo 30 x 23 cm, com 12 blocos com cores vibrantes variadas e formas geométricas, didáticas e pedagógicas. certificação inmetro. (resolução sma nº 1594 de 28 de janeiro de 2010) cota reservada	120	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos)	R\$ 2.376,00 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.838-60	QUANTIDADE REGISTRADA	
13	BRINQUEDO - tipo boneca, cor branca, material vinil, características adicionais membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões 30 cm, componentes vestido, meia e sapato	528	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 48,10 (Quarenta e oito reais e dez centavos)	R\$ 25.396,80 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.850-57	QUANTIDADE REGISTRADA	
14	BRINQUEDO - tipo boneca, cor negra, material vinil, características adicionais membros articulados, olhos móveis, cabelo encaracolado, dimensões 30 cm, componentes vestido, meia e sapato	528	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 48,12 (Quarenta e oito reais e doze centavos)	R\$ 25.407,36 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.839-41	QUANTIDADE REGISTRADA	
16	BRINQUEDO - tipo boneca negra com cabelo black power, composta de vinil e tecido, acompanhada de sapatinho. dimensões mínimas 48 x 33 x 14 cm.	528	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 22,75 (Vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 12.012,00 (Doze mil e doze reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.542-73	QUANTIDADE REGISTRADA	
19	BRINQUEDO EDUCATIVO - jogo de xadrez e dama colegial, jogo confeccionado em mdf., com 32 peças para o xadrez e 24 peças as damas, totalizando 56 peças de plástico . embalagem: estojo medindo 24 x 24 cm, envernizada, com fecho metálico frontal. lacrado com película de pvc. encolhível. produto com certificação do inmetro. ce-bri/icepex - n 00928-96	528	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 33,43 (Trinta e três reais e quarenta e três centavos)	R\$ 17.651,04 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.05.059-51	QUANTIDADE REGISTRADA	
24	CUBO MÁGICO - cubo mágico de rubik - cubo mágico profissional 3 x 3 x 3. cor: colorido. sem adesivos. material: plástico. tamanho aproximado: 5,6 cm x 5,6 cm x 5,6 cm.	528	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 2,32 (Dois reais e trinta e dois centavos)	R\$ 1.224,96 (Mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.846-70	QUANTIDADE REGISTRADA	
26	FANTOCHES CRIANÇAS MULTIRRACIAIS - conjunto de fantoches de crianças multirraciais com boca móvel, composto por 8 bonecos, confeccionado soft pelotpets de pelúcia.	242	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 156,81 (Cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)	R\$ 37.948,02 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.846-70	QUANTIDADE REGISTRADA	
27	FANTOCHES CRIANÇAS MULTIRRACIAIS - conjunto de fantoches de crianças multirraciais com boca móvel,composto por 8 bonecos, confeccionado soft pelotpets de pelúcia. (resolução sma nº 1594 de 28 de janeiro de 2010) cota reservada.	22	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 156,81 (Cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)	R\$ 3.449,82 (Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.794-89	QUANTIDADE REGISTRADA	
33	KIT COM 6 LIVROS - as aventuras de mike, kit 6 volumes com capa comum, dimensões aproximadas 16 x 23 x 2 cm, peso aproximado 840g, idade leitura 8-12 anos.	264	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 128,80 (Cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)	R\$ 34.003,20 (Trinta e quatro mil e três reais e vinte centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.869-67	QUANTIDADE REGISTRADA	
38	KIT DE ANIMAIS DE PELÚCIA SORTIDO - com 6 peças, tamanho aproximado de 18 a 22 cm, enchimento em fibra siliconada, selo do inmetro. (resolução sma nº 1594 de 28 de janeiro de 2010) cota reservada.	130	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 29,30 (Vinte e nove reais e trinta centavos)	R\$ 7.735,20 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.040-72	QUANTIDADE REGISTRADA	
46	TAPETE DE ALFABETO ENCAIXADO - quantidade de placas: 26 em letras script (maiúsculas e minúsculas); dimensões: cada placa tem 300 mm x 300 mm x 10 mm; matéria prima: borracha sintética eva, colorida, lavável, sem odor e atóxica acabamento: superfície antiderrapante; as peças são acondicionadas em sacola de material plástico flexível, transparente de 0,3 mm de espessura, com zíper e alça de nylon, face externa pintada com o nome do material escrito em língua portuguesa brasileira.	369	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 107,00 (Cento e sete reais)	R\$ 39.483,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.040-72	QUANTIDADE REGISTRADA	
47	TAPETE DE ALFABETO ENCAIXADO - quantidade de placas: 26 em letras script (maiúsculas e minúsculas); dimensões: cada placa tem 300 mm x 300 mm x 10 mm; matéria prima: borracha sintética eva, colorida, lavável, sem odor e atóxica acabamento: superfície antiderrapante; as peças são acondicionadas em sacola de material plástico flexível, transparente de 0,3 mm de espessura, com zíper e alça de nylon, face externa pintada com o nome do material escrito em língua portuguesa brasileira. resolução smanº 1594 de 28 de janeiro de 2010) cota reservada.	27	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 107,00 (Cento e sete reais)	R\$ 2.889,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 72.80.00.030-52	QUANTIDADE REGISTRADA	
50	TROCADOR DOBRÁVEL INFANTIL BEBÊ - estrutura em aço de alta resistência, pintura epóxi na cor branca, com trocador desmontável e pés removíveis, proteção lateral em espuma, porta-toalhas integrado e revestimento têxtil em 100% pvc na cor bege, dimensões aproximadas do produto aberto (l x a x p): 810 mm x 960 mm x 490 mm. peso aproximado: 5,5 kg.	100	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais)	R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATE-RIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS

PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa: CSX COMERCIAL LTDA CNPJ: 13.828.262/0001-90

Valor total Adjudicado: R\$ 140.750, 00 (Cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.837-80	QUANTIDADE REGISTRADA	
22	CONJUNTO DE BONECO MENINO - branco vinil descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. a cabeça conterá olhos móveis que abem e fechem, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. dimensão aproximada: 30cm. embalagem: caixa de papelão.	528	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)	PREÇO TOTAL R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.869-67	QUANTIDAD REGISTRADA	
36	KIT DE ANIMAIS DE PELÚCIA SORTIDO - com 6 peças, tamanho aproximado de 18 a 22 cm, enchimento em fibra siliconada, selo do inmetro.	1190	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)	PREÇO TOTAL R\$ 101.150,00 (Cento e um mil, cento e cinquenta reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 368/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 37.656.644/0001-42

Valor total Adjudicado: R\$ 19.346,56 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 72.40.06.308-07	QUANTIDAD REGISTRADA	
21	CAIXA ORGANIZADORA - 40 litros, transparente, em polipropileno transparente capacidade de 40 litros com tampa altura 31 cm largura 49 cm e profundidade 35 cm acondicionamento de materiais	264	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 73,29	PREÇO TOTAL R\$ 19.348,56

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa: LUZIMAR DUARTE SANTOS LTDA CNPJ: 10.430.444/0001-10

Valor total Adjudicado: R\$ 12.906,96 (doze mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.540-01	QUANTIDADE REGISTRADA	
1	ALFABETO MÓVEL - COLORIDO, EM EVA, CONTENDO 72 LETRAS (MAIÚSCULA DE FORMA), TAMANHO MÉDIO 5 CM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA.	396	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 22,00 (vinte e dois reais)	PREÇO TOTAL R\$ 8.712,0000 (oito mil, setecentos e doze reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.04.547-88	QUANTIDADE REGISTRADA	
39	MATERIAL PEDAGÓGICO - TIPO ÁBACO ABERTO, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES 280X260X65MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 COLUNAS, BASE EM MDF, SELO INMETRO, QUANTIDADE PEÇAS 50 UN.	132	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 31,78 (trinta e um reais e setenta e oito centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 4.194,96 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 370/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47.252.266/0001-95

Valor total Adjudicado: R\$ 97.425,24 (Noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.06.223-20	QUANTIDAD REGISTRADA	
07	BLOCO MADEIRA DE ENCAIXE - vertical, tamanho extra grande, 01 base medindo 280mm x 60mm x 180mm, contendo 13 peças para encaixar nos pinos da base. todas as peças pintadas e 06 decoradas. trabalha coordenação motora fina, cores, formas, tamanhos, construção e decoração. idade: a partir de 18 meses.	1188	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 62,00 (Sessenta e dois reais)	PREÇO TOTAL R\$ 73.656,00 (Setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.06.223-20	QUANTIDADE REGISTRADA	
08	BLOCO MADEIRA DE ENCAIXE - vertical, tamanho extra grande, 01 base medindo 280mm x 60mm x 180mm, contendo 13 peças para encaixar nos pinos da base. todas as peças pintadas e 06 decoradas. trabalha coordenação motora fina, cores, formas, tamanhos, construção e decoração. idade: a partir de 18 meses. (resolução sma nº 1594 de 28 de janeiro de 2010) cota reservada.	132	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 62,00 (Sessenta e dois reais)	PREÇO TOTAL R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.870-09	QUANTIDAD REGISTRADA	
15	BRINQUEDO - tipo carro, diversos modelos, material plástico, dimensões c.18,5 x l. 6,5 x a. 7,0 cm no mínimo, embalagem caixa ou encartelado, aprovado pelo inmetro.	528	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 18,00 (Dezoito reais)	PREÇO TOTAL R\$ 9.504,00 (Nove mil, quinhentos e quatro reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO 78.20.04.551-64	QUANTIDADE REGISTRADA	
40	MATERIAL PEDAGÓGICO - TIPO ÁBACO FECHADO, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES 348X244X20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 40 ARGOLAS COLORIDAS	132	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 46,07	PREÇO TOTAL R\$ 6.081,24

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 371/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa: SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ: 48.049.309/0001-00

Valor total Adjudicado: R\$ 121.400,00 (Cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 72.80.00.029-19	QUANTIDADE REGISTRADA	
48	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE - em polipropileno de alta resistência, com tratamento antibacteriano; dimensões: 560 mm (altura) x 855 mm (comprimento); cor: cinza; capacidade máxima: 20 kg; cantos arredondados que facilitam a limpeza e garantem maior segurança; acompanha gancho suporte para bolsas e kit de instalação contendo parafusos e buchas adequados para fixação em parede; garantia: 5 anos. o produto é indicado para banheiros públicos e ambientes com espaço reduzido.	90	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.214,00 (Mil, duzentos e quatorze reais)	PREÇO TOTAL R\$ 109.260,00 (Cento e nove mil, duzentos e sessenta reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 72.80.00.029-19	QUANTIDAD REGISTRADA	
49	TROCADOR DOBRÁVEL INFANTIL BEBÊ - estrutura em aço de alta resistência, pintura epóxi na cor branca, com trocador desmontável e pés removíveis, proteção lateral em espuma, porta-toalhas integrado e revestimento têxtil em 100% pvc na cor bege, dimensões aproximadas do produto aberto (l x a x p): 810 mm x 960 mm x 490 mm. peso aproximado: 5,5 kg.	10	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.214,00 (Mil, duzentos e quatorze reais)	PREÇO TOTAL R\$ 12.140,00 (Doze mil, cento e quarenta reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATE-RIAS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Cen-tros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento huma-nizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2025/03620
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. **Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.
Empresa: VAN MEZ COMERCIAL E SERVIÇOS CNPJ: 00.055.671/0001-50
Valor total Adjudicado: R\$ 7.062,00 (Sete mil e sessenta e dois reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.15.01.097-91	QUANTIDADE REGISTRADA	
43	QUADRO BRANCO - moldura em alumínio 90 x 120cm, para uso de comunicação escrita escolar. embalagem com 1 unidade.	66	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 107,00 (Cento e sete reais)	PREÇO TOTAL R\$ 7.062,00 (Sete mil e sessenta e dois reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATE-RIAS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Cen-tros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento huma-nizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ ou do Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2025/03620
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026 Publicado no D.O. de 10/03/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. **Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.
Empresa: VSR COMERCIO LTDA CNPJ: 3.201.214/0001-92
Valor total Adjudicado: R\$ 98.857,44 (Noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.836-07	QUANTIDADE REGISTRADA	
23	CONJUNTO DE BONECO MENINO - negro vinil descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. a cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. dimensão aproximada: 30cm embalagem: caixa de papelão.	528	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 79,80 (Setenta e nove reais e oitenta centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 42.134,40 (Quarenta e dois mil, centos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.05.058-70	QUANTIDADE REGISTRADA	
32	JOGO DOMINÓ TRADICIONAL - em madeira, 28 peças, embalagem: 4 x 5,5 x 18,5cm, certificação inmetro,	528	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 13,98 (Treze reais e noventa e oito centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 7.381,44 (Sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.06.231-30	QUANTIDADE REGISTRADA	
44	QUEBRA CABEÇA INFANTIL - animais, educativo, mdf. conjunto c/ 10 jogos, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 pecas. acondicionado em caixa de papelão.	713	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 62,30 (Sessenta e dois reais e trinta centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 44.419,90 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)
ITEM	Especificação: 78.20.06.231-30	QUANTIDAD REGISTRADA	
45	QUEBRA CABEÇA INFANTIL - animais, educativo, mdf. conjunto c/ 10 jogos, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 pecas. acondicionado em caixa de papelão. (resolução sma nº 1594 de 28 de janeiro de 2010) cota reservada	79	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 62,30 (Sessenta e dois reais e trinta centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 4.921,70 (Quatro mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 170 DE 12 DE JUNHO DE 2026.
000800.003669/2026-85
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Central de Oportuni-dades, CNPJ Nº 39.845.862/0001-50, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apre-sentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de Abril de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 087/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS.
SEI nº 000630.005605/2026-18
Requerimento formulado pela Organização da Sociedade Civil Central de Oportunidades por meio do Ofício nº 008/2026.
I - CONHECIDO o requerimento formulado pela Organização da Sociedade Civil Central de Oportunidades, CNPJ nº 39.845.862/0001-50, por preencher os requisitos formais de admissibilidade;
II - INDEFERIDO o pedido de retirada e/ou suspensão das Certidões de Dívida Ativa nº s 84/013129/2023-00, 84/013451/2023-00, 84/153143/2023-00, 84/160626/2023-00, 84/175103/2023-00, 84/005390/2024-00, 84/006189/2024-00, 84/007113/2024-00 e 84/007114/2024-00, mantendo-se a plena exigibilidade dos créditos nelas consubstanciados e o regular prosseguimento das respectivas cobranças administrativas e execuções fis-cais, ante a inexistência de hipótese legal apta à suspensão da exigibilidade dos créditos, conforme entendi-mento da Procuradoria Geral do Município consubstanciado no Despacho SEI nº 4429802;
III - NOTIFICA-SE o representante legal da Organização da Sociedade Civil Central de Oportunidades, CNPJ nº 39.845.862/0001-50, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, tome ci-ência do teor da presente decisão e dos autos do processo, devendo comparecer à Coordenadoria de Contratos e Parcerias - AS/SUBG/CCPAR, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 5º andar, sala 535, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-110, no horário de 10h às 16h;
IV - INFORMA-SE que a Organização da Sociedade Civil poderá ter acesso aos autos do Processo Administra-tivo mediante:
a) petição eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
b) vista presencial aos autos, observadas as disposições do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980;
c) solicitação de certidão de inteiro teor pelos meios administrativos cabíveis.

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO CGSIMAS N.º 04 DE 12/06/2026
A Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições le-gais, NOTIFICA o representante da Organização da Sociedade Civil ECOS - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, inscrita no CNPJ 02.539.959/0001-25, para no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data desta publicação, apresentar suas justificativas e regularização das obrigações relacionadas ao não pagamento de verbas rescisórias e multa de 40% do FGTS, dos colaboradores dispensados da SMAS, referentes aos Termos de Colaboração n.º 36/2024 e n.º 39/2024, cujo prazo legal de quitação expirou, enviando e-mail à Gerência de Avaliação e Conformidade das Parcerias, através do endereço gapc.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas neste expediente poderá ensejar a abertura de processo administrativo sancionador, nos termos do art. 73, da Lei n.º 13.019/2014, bem como da Cláusula Décima Terceira dos Termos de Colabo-ração n.º 36/2024 e n.º 39/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 11.06.2026

000900.043889/2026-13 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1525640, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 11.06.2026

000900.046758/2026-98 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **ESPECI-FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 2.135,58 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 274048, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810.01 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 11.06.2026

000900.049121/2026-53 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 36,18 (Trinta e seis reais e dezoito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 247347, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF..

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 11.06.2026

000900.031873/2026-68 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0007-34, referente à Nota Fiscal nº 57787, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05809, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 11.06.2026

000900.045026/2026-81 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1529150, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12 .06.2026

000900.048089/2026-99 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA LTDA.**, CNPJ nº 03.358.040/0001-06, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 812,78 (Oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 175, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/23855 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12 .06.2026

000900.052617/2026-12 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 51857, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.06.2026

000900.052567/2026-65 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 53.000.455/0001-73, referente à Nota Fiscal nº 5812, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/17772, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 103, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP), vinculada à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da Subsecretaria de Gestão (SUBG), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo de escolha dos cenários de prática da etapa de pré-matricula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dos Programas de Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista da Secretaria Municipal de Saúde, realizado no dia 27 de maio de 2026, conforme disposto no Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 100, de 22 de maio de 2026.

Ciências Biológicas - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
4	KARLA KÊNIA DA SILVA ASSIS	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
5	MARIA LUÍSA DE CARVALHO CORRÊA	HOSPITAL CARDOSO FONTES

Enfermagem - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
18	MACELY VITORIA BARBOSA GERVASIO	HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
117	JESSICA DOS SANTOS VILLAÇA	HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

Enfermagem (OBSTÉTRICA) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
12	NATHALIA MOREIRA PIRES	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

Farmácia - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
6	PÂMELA LOPES VIDAL	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
20	ESTEFE AMARAL FELIPE	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

Fisioterapia - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
10	CLARA ARNEZ LIMA	HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
11	RAFAEL SAMPAIO CARDOSO	HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

Fonoaudiologia - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
6	ANGÉLICA CRISTINA SILVA DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
7	JEFFERSON FERREIRA FERNANDES DA SILVA	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

Medicina (CTI) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
23	VICTÓRIA CAMILHER GOMES COELHO BRANCO	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
24	OLIVIA HARTT SILVA AFFONSO	DESISTENTE
25	DANIEL DE OLIVEIRA MEIRELES	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
87	VITORIA MIRIAM DA SILVA DE SOUSA	AUSENTE
94	MARIANA DE OLIVEIRA OMENA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
256	LUÍSA DE FRANÇA SANTANA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II

Medicina (Emergência I) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
77	FELIPE CARPENTER FERREIRA NOBRE	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
78	MATEUS ROCHA DE OLIVEIRA SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
79	NOEMI VIANA DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
80	BARBARA VITÓRIA RODRIGUES FERNANDES	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
236	VITÓRIA VIRGÍNIA MENDONÇA DE LYRA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
240	MARCELA RAMOS ARAUJO RODRIGUES	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
246	MARINA BRAGA PIRES DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
269	CAROLAINE DE SOUZA FELICIO	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II

Medicina (Emergência II) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
116	KARINA DA SILVA AQUINO MUNIZ	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
117	JOAO OLIVEIRA GOES NENO	DESISTENTE
118	JÉSSICA CUSTÓDIO GONÇALVES	UPA SEPETIBA
119	JOÃO ANDRÉ MAGALHÃES BRAGA	UPA MAGALHÃES BASTOS
120	LUIZA MEDEIROS CABRAL	AUSENTE
121	MARIANA MACRI MANCINO CAIXETA	AUSENTE
122	MONIQUE DANTAS MARIANI	AUSENTE
123	GUILHERME COURRADESQUI DE ARAUJO	UPA PACIÊNCIA
124	KAROLAYNE DOS SANTOS PEREIRA DINIZ	DESISTENTE
125	JULIA CHALET DA SILVA	UPA PACIÊNCIA
126	CINDY MORAES VIEIRA	UPA SEPETIBA
127	ISABELA VICENTE CARRÉRA	AUSENTE
128	AUGUSTO GUIMARÃES CALAZANS	UPA PACIÊNCIA
129	ANA CAROLINA FRADE POETA	UPA JOÃO XXIII
130	ISABELA TAVARES ABREU SOARES	UPA JOÃO XXIII
131	GABRIELLA DE OLIVEIRA PIGNATARO	AUSENTE
133	ARLISON BENTO VARGAS	UPA JOÃO XXIII

Odontologia (Urgência e Emergência) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
38	NALANDA MENDES SOBRAL SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
39	THAMILES LOUVISSE DE ABREU COELHO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
40	LETÍCIA VILARINHO RANGEL PINTO	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II

Psicologia - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
5	YASMIM TAVARES ROSA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

Serviço Social - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
4	MILLENE DA SILVA MONTEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
5	AMANDA LUIZA ALVES NOGUEIRA	AUSENTE
7	LUANA CAMILLO DE ALMEIDA	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE

Terapia Ocupacional - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
4	SILVIA DA CRUZ FERREIRA SOBRAL	AUSENTE
6	MONICA SANTOS PEREIRA MACEDO	HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS

Educação Física - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
7	LARYSSA FIGUEIREDO DA SILVA QUEIROZ	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS - 5.2
21	JACQUELINE ANDREIA SANTIAGO PALMIERI	AUSENTE
8	SARA LEITE FERNANDES	CF DEOLINDO COUTO - 5.3

Enfermagem - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
55	GUILHERME JAPPOUR PINTO NUNES	CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO - 4.0
57	JULIANA DIAS FERREIRA	CF DALMIR DE ABREU SALGADO - 5.2
59	VIRGINIA SCHUERZ FONTE	CF DEOLINDO COUTO - 5.3
60	FABRÍCIA CALIXTO LUIZ	CMS ENFERMEIRA FLORIPES GALDINO - 5.3
145	GLEICE MICHELE DOS SANTOS	CF SERGIO AROUCA - 5.3
159	JESSICA MARIA DE JESUS DIAS	CMS CYRO DE MELLO - 5.3

Farmácia - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
7	FLÁVIA DA SILVA BASTOS	CMS ERNANI AGRÍCOLA - 1.0
8	CAROLINE DOS SANTOS CUNHA	AUSENTE
9	ANA BEATRIZ BRITI SANTOS PEREIRA	AUSENTE
10	ANNA CAROLINA BALBI PAES	AUSENTE
11	ANA LUISA DA SILVA NARCIZO	CMS ERNANI AGRÍCOLA - 1.0
12	DÉBORA LIMA DAS NEVES NETO	POLICLINICA LINCOLN DE FREITAS FILHO - 5.3
23	CINTIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	CMS BELIZÁRIO PENNA - 5.2

Fisioterapia - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
9	GABRIELLE GARCEZ MAFRA TONDIN	AUSENTE
10	ANTONIO LUDYO COSTA BATISTA	CF ESTACIO DE SÁ - 1.0
11	EMILY AVELAR CHAVES LESSA	POLICLINICA NEWTON BETHLEM - 4.0
12	LUCAS RODRIGUES MATIAS	ALOYSIO AMÂNCIO DA SILVA - 5.3

Fonoaudiologia - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
7	KELLY CRISTINA MENDONÇA SANTOS CONCEIÇÃO	AUSENTE
8	NINA VASCONCELOS CORRÊA DA SILVA DAUDT MORAIS	DESISTENTE
9	VALÉRIA SANTANA DA SILVA RODRIGUES	CMS ADÃO PEREIRA NUNES - 5.2

Medicina - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
260	MARIA EDUARDA LENNERTZ ALMEIDA	AUSENTE
263	VICTORIA HOLANDA ERBISTE SEABRA	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU - 1.0
264	ANNA CLARA BATISTA MOREIRA	AUSENTE
265	ANA LUIZA KFURI TEIXEIRA	CF SÃO SEBASTIÃO - 1.0
266	MANUELA PINTOR COUTINHO CONTI	CF BARBARA MOSLEY DE SOUZA- 4.0
269	THAIS SAEGER RUSCHMANN DA COSTA	CF ODALEA FIRMO DUTRA - 2.2
270	RAPHAEL CARDEAL DE MIRANDA LANGE	AUSENTE
272	PEDRO ARANHA NEFFA VIEIRA DE CASTRO	AUSENTE
274	MARCELLA ARUS MOHAMMAD DE VASCONCELOS	AUSENTE
277	MATHEUS SALOMÃO BARROSO	CF MARIA SEBASTIANADE OLIVEIRA - 3.1
279	LARA DE SOUZA VILELA	CF SERGIO NICOLAU AMIN - 3.2
280	CLARA DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA	AUSENTE
281	LEIDE PAULA VERÍSSIMO FRANCISCO	AUSENTE
282	KAIQUE CABRAL DE OLIVEIRA	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS - 3.1
283	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DO NASCIMENTO JÚNIOR	CMS NECKER PINTO - 3.1
284	ANA CAROLINE BATISTA MENDES	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO - 5.2
285	MARINA SOARES ALVES FERNANDES	CF VICTOR VALLA - 3.1
286	RAFAEL GADELHA FONSECA	AUSENTE
287	BEATRIZ MOREIRA BRAZIL	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO - 3.3
288	ISABELA DA SILVA MACHADO	CF OLGA PEREIRA PACHECO - 3.2
289	YAN GUIRRA BARBOSA	CF SAMUEL PENHA VALLE - 5.3
290	RAFAELA STANCATO DE OLIVEIRA	AUSENTE
291	CAMILLY RIBEIRO DE ALMEIDA	AUSENTE
293	THAYSA RAINHO FARIA GUIMARAES	CMS SANTA MARIA - 4.0
294	RENAN BRUNO FARIA PISANI	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO - 3.3
295	ISABELA DE ARAUJO DA PAZ	DESISTENTE
296	LARISSA PEREIRA DA MOTA RIBEIRO	AUSENTE
297	LAÍSSA COSTA PESSANHA	AUSENTE
299	INGRID SINGH NALIM	CMS NILZA ROSA - 2.2
300	ISABELLA REIS DE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE
301	MANUELA IGNACIO ARRANZ	CF AMELIA DOS SANTOS FERREIRA - 3.2
302	BEATRIZ KEIKO FONSECA MARTINS TSUTSUGI	CF OTTO ALVES CARVALHO - 4.0
303	GABRIEL SOARES DUARTE DE SOUSA	CMS HAMILTON LAND - 4.0
304	LUÍZA OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA	AUSENTE
305	LEONARDO ROZALINO CRUZ	AUSENTE
306	BRUNA CAMPANI SANTANA	DESISTENTE
307	CAIO DANTAS LOPES	CF SERGIO AROUCA - 5.3
308	MARIANA FARIAS DE ARAUJO ATHAYDE	AUSENTE
309	PEDRO RIBEIRO RIZZO	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO - 3.3
310	BRUNA TEIXEIRA BRAGANÇA	CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN - 5.2
311	ANA CLAUDIA DA SILVA VILA NOVA	CF SERGIO AROUCA - 5.3
313	MATEUS HENRIQUE VELOSO MIRANDA	AUSENTE
314	MANUELA COLCHETE FRANCO	DESISTENTE
315	LUCIANA PEIXOTO DE SOUZA PINTO	DESISTENTE
316	VIVIANE SALGADO PEREIRA DE SOUZA	CMS ALVIMAR DE CARVALHO - 5.2
317	ÉRICA GLASHERSTER	CF BRUNO SCHMIDT - 5.2
318	ANDREW SOUZA DA ROCHA FERNANDES	AUSENTE
319	EDUARDA ASSIS FREITAS	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO - 5.2
320	TIAGO LIMA RESENDE	AUSENTE
321	BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA CABRAL	AUSENTE
322	JULIA ROSA DANTAS	DESISTENTE
324	VITÓRIA CARVALHO FERNANDES ASSIS	CMS MARIA APARECIDA DE ALMEIDA - 5.3
325	ANA CAROLINA WARKEN ROSIN	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU - 5.2
327	GABRIEL MÖLLER TELLES	AUSENTE
329	MARINA RODRIGUES ARANTES	AUSENTE
330	BIANCA BAYMA DE OLIVEIRA ARZE	CMS ALVIMAR DE CARVALHO - 5.2
331	RENATA ANTUNES E PAULA	CF SAMUEL PENHA VALLE - 5.3
332	ERIKA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MAGIOLI	CF OSWALDO VILELLA - 5.2
333	KORY RIGATOS TORRES	CMS JOÃO BATISTA CHAGAS - 5.3
334	GLEICE QUELLE PORTO DE ALMEIDA	CF BRUNO SCHMIDT - 5.2
335	MAURO DE CASTRO MONTEIRO	AUSENTE
336	DANIEL LOPEZ VASCONCELOS	CF JAMIL HADDAD - 5.3
337	ALANA MENDES LARA	AUSENTE
338	BRUNA ASSUNÇÃO BLASCHEK	CMS JOÃO BATISTA CHAGAS - 5.3

340	CAROLINE LUCIENE DE SOUZA FREITAS GOUVEIA	AUSENTE
341	MARK ARAGÃO DOS SANTOS SILVA	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS - 5.2
342	SUSANA SALDANHA DA SILVA	AUSENTE
343	GIOVANNA QUERCETTI INGUNZA	AUSENTE
344	ARTHUR COSTA PINHEIRO	AUSENTE
345	RODRIGO MANHÃES ALVES RODRIGUES	AUSENTE
346	LUCAS FERREIRA ZANOTELLI	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS - 5.2
347	ANA CAROLINA CARLIS OLIVEIRA DE MEDEIROS	AUSENTE
348	CAMILLA REQUIÃO BARRETTO BLANCO DE OLIVEIRA	AUSENTE
349	JULIA PASSARINI PIZANESCHI	AUSENTE
350	JULIANA HELENA DA SILVA	AUSENTE
351	BEATRIZ DE BRAGANÇA SOARES CHAVES	AUSENTE
352	LEONARDO DURÃO GUERRA LIMA	AUSENTE
353	MARIANA COSTA PINTO GOMES	AUSENTE
354	THAMIRES LAWANNY GOMES MORAES	AUSENTE
356	FILIPE BRAZ BARBOSA MADECCHI MAZZARO	AUSENTE
357	MARIA JÚLIA LUCAS LIMA	CF EDSON ABDALLA SAAD - 5.3
358	ARIADNE CORRÊA RIBEIRO	AUSENTE
359	ANA CLARA LOURENÇO JORDES	CF SAMUEL PENHA VALLE - 5.3
360	LAURA XAVIER PAVAN	CF SAMUEL PENHA VALLE - 5.3
361	BERNARDO VIEIRA PEREIRA	CF SAMUEL PENHA VALLE - 5.3
362	CATHERINE ESPER BALDINO	AUSENTE
363	MARINA OLIVEIRA RODRIGUES	AUSENTE
364	CAROLINA ROMÃO AZEVEDO	AUSENTE
365	LUIS EDUARDO ESTELLITA FÉLIX DOS SANTOS	CMS GARFIELD DE ALMEIDA - 5.2
367	JÉRFREDD FERREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
368	EDGAR BRENO BEZERRA GALVÃO	AUSENTE
369	ISABELLE BARRETO GONCALVES	CMS JOÃO BATISTA CHAGAS - 5.3
370	BIANCA BITTENCOURT DE QUEIROZ VIEIRA	AUSENTE
371	ANACLARA DE ARAUJO BRUM PEREIRA	AUSENTE
373	PEDRO RIBEIRO BERNARDO	AUSENTE
374	GISELE FREIRE ARAUJO	AUSENTE
375	ANA LUIZE GOUVEA MUNIZ	AUSENTE
376	JOÃO PEDRO ALVES DE SOUZA	AUSENTE
378	GIOVANNI MARAFELLI VILLELA DE ANDRADE	AUSENTE
380	JOÃO VITOR GODINHO SIMIONATO	AUSENTE
381	THAMIRES BRANDINO DE CARVALHO	AUSENTE
382	MELISSA SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS	CF SAMUEL PENHA VALLE - 5.3
383	EDMILSON ALVES DE LUNA JUNIOR	AUSENTE
384	JULIANA VIEIRA MACHADO DA SILVA VARIZE	AUSENTE
386	LARISSA DE OLIVEIRA DUARTE	AUSENTE
387	CARLOS EDUARDO VIDAL FRANCISCO	AUSENTE
388	MARIANA PONTES DO NASCIMENTO MATEUS	AUSENTE
390	ISABELLA SIMAN NUNES	CF LENICE MARIA MONTEIRO COELHO - 5.3
392	JAQUELINE BARROS MEDEIROS	AUSENTE
393	LARA BEZAMAT ALVIM FERNANDES DE FREITAS CARDOSO	AUSENTE
394	BEATRIZ ARAUJO DE ARRUDA CAMARA	CMS ALOYSIO AMANCIO DA SILVA - 5.3
395	EDUARDA MARIN BRASIL DOS SANTOS	AUSENTE
396	PEDRO PORTES VILELA	CF EDSON ABDALLA SAAD - 5.3
397	JOÃO VÍTOR GUEDES DE OLIVEIRA	AUSENTE
398	LUCAS GOMES DE SOUZA	AUSENTE
399	GISELE FERREIRA RIBAS	CMS JOÃO BATISTA CHAGAS - 5.3
401	FRANCISCA BRUNA CANTARINO FIGUEIREDO	CMS EMYDIO CABRAL - 5.3
403	MARIA DAS GRACAS MENEZES LEAL	CMS ALOYSIO AMANCIO DA SILVA - 5.3
404	MARCELLA MAGLIANO MARINS	AUSENTE
405	LETICIA PEREIRA CORREIA DE MORAES	AUSENTE
407	CAROLINE GRIJÓ E SILVA	AUSENTE
408	LETÍCIA BEATRIZ VIEIRA RODRIGUES	AUSENTE
409	LUANA MOREIRA SENRA GUIMARÃES	AUSENTE
410	CAROLINA JARDIM DOS SANTOS ALMEIDA	AUSENTE
411	LUIZA LOPES CARVALHO	AUSENTE
412	KARYNNA MELLO DA COSTA	AUSENTE
413	BRUNNO ALEXANDER DOS SANTOS	CMS ALOYSIO AMANCIO DA SILVA - 5.3
414	LUIZA SENNA GADELHA CASTILHO DE ALMEIDA	AUSENTE
415	ESTHEVÃO VALLIM MUNIZ	AUSENTE

416	MARIA LUIZA TAVEIRA REGIS	CMS JOÃO BATISTA CHAGAS - 5.3
417	ARTHUR JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	CMS CYRO DE MELLO - 5.3
418	MATEUS RIBEIRO DE ABREU E SILVA	CMS SAVIO ANTUNES - 5.3
419	RAFAELA SILVA LADEIRA DOS SANTOS	AUSENTE
420	GABRIELLE WILTSHIRE MARTINS BIGAL	AUSENTE
421	GIULIA ELISIO FERNANDES DE SOUZA	AUSENTE
422	BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA CORREIA	AUSENTE
423	SABRINA FRAJTAG	AUSENTE
424	SHEILA NEVES LEMOS	CF LENICE MARIA MONTEIRO COELHO - 5.3
425	RENAN VICENTE BARRADA	AUSENTE
426	NATHASHA MORGADO DE FREITAS	CMS ERNANI DE PAIVA FERREIRA BRAGA - 5.3

Nutrição - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
6	LUANA MESQUITA RODRIGUES CUNHA	AUSENTE
7	RAYZA ANTONIA FERREIRA SANTOS	AUSENTE
8	GIOVANNA COSENTINO GARCIA	AUSENTE
9	ANA CRAVO ARAUJO SILVA	AUSENTE
10	VITÓRIA NASCIMENTO VIANNA	AUSENTE
11	ANA BEATRIZ FONTES IGELSIAIS	AUSENTE
14	ANA BEATRIZ FERNANDES DA CUNHA	CMS AGUIAR TORRES - 5.2

Odontologia - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
47	ISABELLA XIMENES LIMA	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA - 2.2
48	MIKAELLY TAVARES GOMES	CMS EIDIMIR THIAGO DE SOUZA - 3.1
49	MAX FERNANDES MELO	AUSENTE
50	RODRIGO CARVALHO PINHEIRO	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS - 5.2
52	MANOELA DO NASCIMENTO MOREIRA DIAS	AUSENTE
53	GIOVANNA CASTELHANO ANTUNES	AUSENTE
54	GIOVANA SANTOS SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
55	LUCAS ALVES CUNHA	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS - 5.2
108	MARIA VITÓRIA DE JESUS DOS SANTOS	AUSENTE
115	NATALIA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUSENTE
126	JÉSSICA MARCELLE MARTINS PASSOS	CMS BELIZARIO PENNA - 5.2

Terapia Ocupacional - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
4	BEATRIZ FREITAS MACEDO FERREIRA	POLICLINICA NEWTON BETHLEM - 4.0

Jornalismo - Comunicação Social

Classificação Geral	Nome	Lotação
3	VICTOR VASCONCELOS CANITO	ASCOM - SMS
4	THIAGO SANTOS RABETINE	AUSENTE
5	RAÍZA LEONÍDIO NEVES DOS SANTOS	AUSENTE
6	ANA LUIZA MARTINS MELO NAINÉ DE SOUZA	AUSENTE
7	LUMA ANGELIC SANTOS BEVITORI	AUSENTE
8	MARIA CLARA TAVARES SOUZA	ASCOM - SMS

Enfermagem - Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

Classificação Geral	Nome	Lotação
5	JULIANA APARECIDA MACHADO SANTANA	CAP 2.1

Nutrição - Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

Classificação Geral	Nome	Lotação
27	TARCILA ALVES DE SOUZA	CAP 5.2

Odontologia - Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

Classificação Geral	Nome	Lotação
5	JULIANA MARTINS DE MOURA	CAP 3.2

Psicologia - Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

Classificação Geral	Nome	Lotação
5	BIANCA DE LIMA MONTEIRO DA SILVA	CAP 3.1

6	MARIA EDUARDA PEREIRA COELHO	AUSENTE
7	NATHÁLIA MAIA VALADARES	AUSENTE
8	LUIZA DE MENEZES ROCHA CORRÊA	AUSENTE
9	NATÁLIA DA ROCHA CARVALHOSA	CAP 5.3

Educação Física - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
3	EDUARDA VIEIRA ALVES	CAPSI II ZIRALDO
4	GABRIELA VITORIA ALMEIDA COSTA	AUSENTE
5	MARYNA CELESTINO SOUSA	AUSENTE
6	NATALIA DOS SANTOS SILVA	IMAS JULIANO MOREIRA

Enfermagem - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
4	FLAVIA DO AMARAL BARBOSA	AUSENTE
5	CAMILA MONTOVANI DA COSTA MORAES	AUSENTE
6	LIZLAINE VITÓRIA SOARES DE SOUZA	AUSENTE
7	RAPHAELA ALMEIDA FERNANDES	IMAS JULIANO MOREIRA

Psicologia - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
13	TÉO BORGES LACHTERMACHER	IMAS JULIANO MOREIRA
14	LORENA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO RAMOS	AUSENTE
15	STELLA COSTA ANGELO	AUSENTE
16	GIULIANA MACIEL VALENTE	AUSENTE
17	JÉSSICA MARTINS ESTRELA	AUSENTE
19	LUANA DE PAIVA SOBRAL	AUSENTE
20	ANA LUIZA FIDELIS PEDROSA	AUSENTE
22	MARIA EDUARDA GERSTEL	IMAS JULIANO MOREIRA
34	CAROLINA BEATRIZ DA SILVA VIANA	IMAS JULIANO MOREIRA

Terapia Ocupacional - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
7	LEANDRA COUTINHO DOS SANTOS	IM PHILIPPE PINEL
8	RAYANE DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	CAPS II CARLOS AUGUSTO DA SILVA (MAGAL)
13	AGNES SILVA CAMPOS	CAPS III MARIA DO SOCORRO SANTOS

Farmácia (Vigilância Sanitária) - Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Classificação Geral	Nome	Lotação
3	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

Nutrição (Vigilância Sanitária) - Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Classificação Geral	Nome	Lotação
3	GABRIELLY ROCHA DOS SANTOS	INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90077/2026 - dia 24/06/2026, às 11h

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma das fachadas externas, internas e shafts do Hospital Municipal Salgado Filho, localizado à Rua Arquias Cordeiro, 370, Méier - Rio de Janeiro/RJ. Estimativa: R\$ 17.522.093,08 / Processo: SMS-PRO-2024/21328

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecer quais são os parâmetros técnicos mínimos obrigatórios (classe de resistência ao desgaste PEI, absorção de água, coeficiente de atrito, outros) que um revestimento cerâmico deve atender para ser considerado equivalente àquele referenciado no Edital?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o termo “Cerâmica Gail” presente na planilha orçamentária atua apenas como marca de referência. O objetivo é estabelecer um padrão de qualidade e de características técnicas de desempenho, conforme preceitua o art. 41, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021. Para que um material seja aceito como tecnicamente equivalente, o produto ofertado deve ser, obrigatoriamente, uma cerâmica extrudada de alta resistência mecânica e química, apresentando parâmetros de desempenho similares ou superiores aos da marca de referência. Os atestados apresentados para comprovação da parcela de maior relevância não necessitam citar expressamente a marca “Gail”. Contudo, para validar a complexidade tecnológica e operacional exigida, os documentos devem comprovar inequivocamente a execução de revestimento com cerâmica extrudada de alta resistência. Atestados genéricos que citem apenas a execução de “revestimentos cerâmicos convencionais” não serão aceitos.

P.02 - Os anexos II e II-A enviados junto com o edital estão corrompidos.

R.02 - Esclarecemos que foram realizados testes e verificações no arquivo disponibilizado no sistema Compras.gov.br, inclusive mediante download em diferentes equipamentos e ambientes, não tendo sido constatados problemas de arquivos corrompidos, legibilidade ou visualização do documento.

Dessa forma, até o presente momento, o arquivo disponibilizado permanece acessível e apto para consulta.

De todo modo, sugerimos que seja verificada a possibilidade de o eventual problema de acesso estar relacionado às configurações do equipamento, navegador ou aplicativo utilizado para abertura do arquivo.

P.03 - Solicita-se esclarecer se para o “item b) Revestimento de paredes com Cerâmica Gail” serão aceitos atestados de revestimentos cerâmicos de fachadas para revestimento de maior relevância “Cerâmica Gail”?

R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o termo “Cerâmica Gail” constante na planilha orçamentária atua como marca de referência para fins de padronização de qualidade e características técnicas de desempenho conforme preceitua o art. 41, inciso I, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, tratando-se rigorosamente de cerâmica extrudada de alta resistência mecânica e química. Embora o licitante invoque corretamente o art. 67 no que tange à aceitação de serviços de complexidade equivalente ou superior, a similaridade técnica de uma obra de engenharia não é presumida apenas pelo nome genérico do serviço (“revestimento”), mas pela metodologia executiva e pelo comportamento dos materiais aplicados. Neste sentido, atestados genéricos de “revestimentos cerâmicos de fachadas” não são técnica e operacionalmente equivalentes ao assentamento de cerâmica extrudada pelos seguintes motivos de ordem técnica: Natureza do Material e Risco de Deslocamento: A grande maioria dos revestimentos de fachada utiliza placas cerâmicas prensadas, a exemplo de porcelanatos e pastilhas, que são materiais comparativamente mais leves, com face de colagem lisa ou semi-lisa e dimensões exatas. A cerâmica extrudada possui maior massa e um processo de fabricação distinto, o que resulta em garras profundas no formato rabo de andorinha no tardo e variações dimensionais características. O prumo, o alinhamento e a sustentação deste peso adicional em planos verticais externos exigem expertise específica da mão de obra para evitar o risco grave de deslocamento e queda das peças. Metodologia de Assentamento e Ancoragem: O esforço técnico exigido para preencher as garras de ancoragem da cerâmica extrudada com a argamassa especificada é fundamental para garantir a ausência de vazios. Em fachadas externas, qualquer vazio no tardo torna-se um ponto de acúmulo de umidade e tensão, que associado à ação dos ventos e da gravidade, pode levar à ruptura do sistema. Tal procedimento de preenchimento e esmagamento difere substancialmente da técnica de dupla colagem convencional utilizada em fachadas com pastilhas. Comportamento Térmico e Tratamento de Juntas: Fachadas externas estão sujeitas a severos choques térmicos, insolação direta e intempéries. O dimensionamento e a execução das juntas de movimentação e dessolidarização para painéis de cerâmica extrudada são rigorosos devido à dilatação do material. O selamento destas juntas e o rejuntamento adequado exigem técnica apurada para garantir a estanqueidade da fachada, complexidade que não se equipara à de sistemas de revestimentos mais leves e flexíveis. A aceitação de um atestado de fachada convencional para este fim representaria grave risco à segurança pública e à integridade da edificação, pois não comprovaria o domínio do método construtivo específico exigido pelo projeto. Tal aceitação contraria o § 1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que visa justamente garantir a segurança na execução das parcelas de maior relevância. Informam ainda que os atestados a serem apresentados para a referida parcela de maior relevância não necessitam, obrigatoriamente, citar a marca “Gail”. Contudo, para que sejam considerados válidos e de complexidade tecnológica e operacional equivalente, os atestados deverão comprovar, de forma inequívoca, a execução de revestimento com cerâmica extrudada de alta resistência, não sendo aceitos atestados genéricos de revestimentos cerâmicos convencionais.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90405/2026 - dia 26/06/2026, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, pertencente à classe 6515, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio. Estimativa: R\$ 496.741,65 / Processo: SMS-PRO-2025/54693

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de oxigenoterapia domiciliar (oxigênio líquido portátil), para atender a diversos autores de Mandado Judicial.

Processo: SMS-PRO-2024/50007.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90218/2026.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - GRUPO 01 - Itens: 01, 02 e 03.

CNPJ: 35.820.448/0007-21

EMAIL: luiza.correa@linde.com / isabele.pires@linde.com/ allana.lima@linde.com

CONTATO: (21) 3279-9079 / (21) 99194-8493

Valor Total Adjudicado: R\$ 11.199.414,72

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

ITEM: 01 - GRUPO 01

CÓDIGO DO MATERIAL: 256021000172

ESPECIFICAÇÃO: Locação de Reservatório de Oxigênio Líquido Estacionário

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QTDE MENSAL(AMPLA CONCORRÊNCIA)	QTDE 24 MESES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL 12 MESES (R\$)	VALOR TOTAL 24 MESES (R\$)
1º	247	5928	1.156,80	285.729,60	3.428.755,20	6.857.510,40

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ITEM: 02 - GRUPO 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 256021000172
ESPECIFICAÇÃO: Locação de Reservatório de Oxigênio Líquido Portátil (Mochila)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QTDE MENSAL(AMPLA CONCORRÊNCIA)	QTDE 24 MESES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL 12 MESES (R\$)	VALOR TOTAL 24 MESES (R\$)
1º	247	5928	390,00	96.330,00	1.155.960,00	2.311.920,00

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ITEM: 03 - GRUPO 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 256021000172
ESPECIFICAÇÃO: Recarga para o Reservatório de Oxigênio Líquido Estacionário

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QTDE MENSAL(AMPLA CONCORRÊNCIA)	QTDE 24 MESES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL 12 MESES (R\$)	VALOR TOTAL 24 MESES (R\$)
1º	988	23712	85,61	84.582,68	1.014.992,16	2.029.984,32

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 06 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23912.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90341/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 07 e 09.
CNPJ: 36.325.157/0001-34
EMAIL: licitacao@costacamargo.com.br
CONTATO: Tel.: (27) 3200-4746
Valor Total Adjudicado: R\$ 8.164.048,92

ITEM: 07
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.09.011-08
ESPECIFICAÇÃO: ALTEPLASE (ATIVADOR DO PLASMINOGENIO TISSULAR) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ ML FRASCO-AMPOLA 50 ml

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.028	BOEHRINGER	2.865,98	5.812.207,44

ITEM: 09
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.116-85
ESPECIFICAÇÃO: AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO POTÁSSICO 200MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	332.181	EUROFARMA	7,08	2.351.841,48

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90354/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/28228
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.001076/2026-56
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar gr 6b, para atender as unidades da SMS RJ.
Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MEDICAL CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 60.683.786/0001-10
EMAIL: licitacao@medcir.com.br
CONTATO: 11 5060-3032
Valor Total Prorrogado: R\$ 1.136.182,00
Tendo em vista o ato AUTORIZATIVO da prorrogação dos itens 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90354/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 12/06/2026 a 11/06/2027, tendo por beneficiária a empresa MEDICAL CIRURGICA LTDA, atestada a sua vantagemidade, em cumprimento ao preconizado pelo artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 20
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.59.010-90
ESPECIFICAÇÃO: Sistema CPAP Pronga Nasal (INFANT CPAP SYSTEM), Nº. 00, composto de pronga nasal, 2 conexões em "T", 2 traquéias corrugadas, touca em algodão e velcro.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	439	MAKE LINE	55,00	24.145,00

ITEM: 21
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.59.016-85
ESPECIFICAÇÃO: Sistema CPAP pronga nasal (INFANT CPAP SYSTEM), Nº.0,composto de pronga nasal, 2conexões em "T", 2 traqueias corrugadas, touca em algodão e velcro.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	4.851	MAKE LINE	55,00	266.805,00

ITEM: 22
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.59.016-85
ESPECIFICAÇÃO: Sistema CPAP pronga nasal (INFANT CPAP SYSTEM), Nº.0,composto de pronga nasal, 2conexões em "T", 2 traqueias corrugadas, touca em algodão e velcro.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	539	MAKE LINE	55,00	29.645,00

ITEM: 23
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.59.003-60
ESPECIFICAÇÃO: Sistema CPAP Pronga Nasal (INFANT CPAP SYSTEM), Nº. 1,composto de pronga nasal, 2conexões em "T", 2 traqueias corrugadas, touca em algodão e velcro.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	6.584	MAKE LINE	55,00	362.120,00

ITEM: 24
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.59.003-60
ESPECIFICAÇÃO: Sistema CPAP Pronga Nasal (INFANT CPAP SYSTEM), Nº. 1,composto de pronga nasal, 2conexões em "T", 2 traqueias corrugadas, touca em algodão e velcro.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	731	MAKE LINE	55,00	40.205,00

ITEM: 25
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.59.005-22
ESPECIFICAÇÃO: Sistema CPAP Pronga Nasal, Nº.2,composto de pronga nasal, 2 conexões em "T", 2 traqueiascorrugadas, touca em algodão e velcro.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	6.888	MAKE LINE	54,00	371.952,00

ITEM: 26
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.59.005-22
ESPECIFICAÇÃO: Sistema CPAP Pronga Nasal, Nº.2,composto de pronga nasal, 2 conexões em "T", 2 traqueias corrugadas, touca em algodão e velcro.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	765	MAKE LINE	54,00	41.310,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12.06.2026

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	2026NE000125
PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	2026NE000126
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026NE000127

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	429/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	431/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	448/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	455/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR LTDA	461/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	502/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	526/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	527/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	541/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR LTDA	548/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	550/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	552/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
VASCULAR PROTESE E SUTURAS LTDA	553/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	559/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	578/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	605/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	631/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2026NE000549

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESTERIFLEX IND COM SERV E LOC DE PRODUTOS P SAUDE LTDA	2026NE000551

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material FARMACOLÓGICO para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.055240/2026-45**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/06/2026.

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 12/06/2026**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.054809/2026-55**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico david.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/06/2026.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 109/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I N° 1.180.245 Data: 20/05/2026	Bella Vita Manipulação e Homeopatia Ltda. Rua Riachuelo, 313, loja A - Centro, CEP: 20230-011 - Rio de Janeiro -RJ. CNPJ: 20.811.457/0001-93 IM: 1.100.563-2
A.I n° 1.180.251 Data: 20/05/2026	Associação Beneficente Israelita do Rio de Janeiro Rua Lúcio de Mendonça, 56, CEP: 20270-040 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.722.224/0001-66 IM: 0.069.327-8
A.I N° 1.180.256 Data: 20/05/2026	Vet Ilha Centro Veterinário Ltda. Avenida Vicente de Carvalho, 1353 - Penha Circular, CEP: 21210-153 -Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 48.029.848/0001-70 IM: 1.419.885-7
A.I n° 1.180.260 Data: 20/05/2026	Drogaria Terreirão 2 Ltda. Avenida Guiomar Novaes, 109, loja E - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-590 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 49.463.668/0001-64 IM: 1.451.118-0
A.I n° 1.180.261 Data: 20/05/2026	Drogaria Terreirão 2 Ltda. Avenida Guiomar Novaes, 109, loja E - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-590 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 49.463.668/0001-64 IM: 1.451.118-0
A.I N° 1.180.262 Data: 20/05/2026	Clínica Médica Clarissa Regina de Castro Valladolid. Estrada da Paciência, 113 - Paciência, CEP: 23580-280- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 13.125.466/0001-65 IM: 0.503.692-5
A.I N° 1.180.263 Data: 20/05/2026	Clínica Médica Clarissa Regina de Castro Valladolid. Estrada da Paciência, 113 - Paciência, CEP: 23580-280- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 13.125.466/0001-65 IM: 0.503.692-5
A.I n° 1.180.264 Data: 21/05/2026	Instituto Cirúrgico Gabriel e Lucena Ltda. Rua Barão da Torre, 145 - Ipanema, CEP: 22411-001- Rio de Janeiro -RJ. CNPJ: 33.656.067/0001-38 IM: 0.025.986-1
A.I n° 1.180.265 Data: 21/05/2026	Instituto Cirúrgico Gabriel e Lucena Ltda. Rua Barão da Torre, 145 - Ipanema, CEP: 22411-001- Rio de Janeiro -RJ. CNPJ: 33.656.067/0001-38 IM: 0.025.986-1

A.I nº 1.180.280 Data: 21/05/2026	J Badim S/A Rua São Francisco Xavier, 402 - Maracanã, CEP: 20550-013 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 27.901.222/0002-12 IM: 1.188.299-4
A.I nº 1.180.295 Data: 22/05/2026	Transformação do Visual Ltda. Rua Grajaú, 56 - Grajaú, CEP: 20561-146 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 05.613.403/0001-20 IM: 0.337.835-7
A.I nº 1.180.296 Data: 22/05/2026	Transformação do Visual Ltda. Rua Grajaú, 56 - Grajaú, CEP: 20561-146 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 05.613.403/0001-20 IM: 0.337.835-7
A.I nº 1.180.298 Data: 22/05/2026	Sim Farma Farmácia de Manipulação Ltda. Avenida das Américas, 15700, lojas 142 a 144 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-704 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 02.234.537/0001-41 IM: 0.231.527-0
A.I nº 1.180.301 Data: 22/06/2026	Magistralle Pharma Ltda. Estrada dos Bandeirantes, 15076, loja 167 - Vargem Pequena, CEP: 22783-113 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 16.686.340/0001-58 IM: 0.556.295-3
A.I nº 1.180.318 Data: 24/06/2026	Dental Design Ltda. Rua Dias da Cruz, 414, Sala 201 - Méier, CEP: 20720-012 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 29.272.476/0001-63 IM: 1.087.258-8
A.I nº 1.180.319 Data: 24/06/2026	Endo-Gastro Méier Consultório Médico Ltda. Rua Dias da Cruz, 215, Sala 906 - Méier, CEP: 20720-010 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 03.777.881/0001-40 IM: 0.276.608-6
A.I nº 1.180.322 Data: 25/06/2026	Drogaria Casa da Saúde Ltda. Avenida das Américas, 7607, lojas 103 e 104 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 19.711.644/0001-16 IM: 0.602.333-9
A.I nº 1.180.332 Data: 25/05/2026	TI Design Ótica Ltda. Avenida Maracanã, 987 - Tijuca, CEP: 20511-000 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.369.273/0001-20 IM: 1.191.398-9
A.I nº 1.180.335 Data: 25/05/2026	C&S PXX Odontologia Ltda. Estrada do Pau Ferro, 31, apto 201 - Pechincha, CEP: 22743-050 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 62.689.684/0001-38 IM: 1.601.403-6
A.I nº 1.180.345 Data: 25/05/2026	Associação Congregação de Santa Catarina Rua Macedo Sobrinho, 21 - Humaitá, CEP: 22271-080 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 60.922.168/0003-48 IM: 0.001.381-1
A.I nº 1.180.355 Data: 25/05/2026	G&R Farmácia de Manipulação Ltda. Rua Francisco Real, 1950, loja 102 - Bangu, CEP: 21810-042 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 48.702.654/0001-93 IM: 1.436.329-7
A.I nº 1.180.363 Data: 26/05/2026	Vital e Godoy Estética Ltda. Estrada do Mendanha, 555, loja 283/284 A Clique e Retire - Campo Grande, CEP: 23087-959 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 54.931.318/0001-15 IM: 1.525.904-3
A.I nº 1.180.380 Data: 26/05/2026	Green Palace Serviços para Animais Ltda. Rua Mamoré, 99 - Freguesia, CEP: 22760-080 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 54.602.376/0001-03 IM: 1.522.414-2
A.I nº 1.180.381 Data: 27/05/2026	Amico Saúde S.A Avenida Amaro Cavalcante, 495 - Méier, CEP: 20735-040 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 51.722.957/0159-61 IM: 1.543.926-2
A.I nº 1.180.382 Data: 27/05/2026	Amico Saúde S.A Avenida Amaro Cavalcante, 495 - Méier, CEP: 20735-040 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 51.722.957/0159-61 IM: 1.543.926-2
A.I nº 1.180.383 Data: 27/05/2026	Mestre da Beleza Cosméticos e Embalagens Ltda. Rua Doutor Caetano de Faria Castro, 94, loja C - Campo Grande, CEP: 23052-010 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 05.793.884/0001-00 IM: 3358747
A.I nº 1.180.386 Data: 27/05/2026	Drogaria Verdun Grajaú Ltda. Rua Nossa Senhora de Lourdes, 203, loja A - Grajaú, CEP: 20540-370 -Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 50.383.846/0001-26 IM: 1.467.151-0
A.I nº 1.180.400 Data: 27/06/2026	Hospital Casa Evangélico- Hospital Geral, Administração e Gestão Hospitalar Ltda. CEP: 20521-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 26.802.786/0001-54 IM: 1.038.790-6
A.I nº 1.180.403 Data: 27/05/2026	Hospital de Clínicas Dr. Aloán Ltda. Rua Chaves Faria, 64 lote 01, PAL 38340 - São Cristóvão, CEP: 20910-140 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.054.602/0001-80 IM: 0.000.094-9
A.I nº 1.180.418 Data: 28/05/2026	Drogaria e Perfumaria Lael Ltda. Rua Figueiredo Camargo, 117 - Bangu, CEP: 27875-020 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 37.154.863/0005-57 IM: 1.465.507-7
A.I nº 1.180.419 Data: 28/05/2026	Drogaria Pacheco S/A Rua Barão de Mesquita, 1063 - Grajaú, CEP: 20540-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.438.250/0101-20 IM: 0.211.658-8

A.I nº 1.180.420 Data: 28/05/2026	Drogaria da Cachamorra de CG Ltda. Estrada Cachamorra, 9999 - Campo Grande, CEP: 23040-152 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 46.258.763/0001-38 IM: 1.391.102-9
A.I nº 1.180.438 Data: 28/05/2026	Clínica de Estética Danúbia Martins Ltda. Rua Castro Lopes, 65 Loja 4 - Inhaúma, CEP: 20766-050 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 14.776564/0001-25 IM: 1.573.844-8
A.I nº 1.180.450 Data: 29/05/2026	Fad Clínica Odontológica Ltda. Rua Conde de Bonfim, 746, loja A - Tijuca, CEP: 20530-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 43.556.549/0001-70 IM: 1.339.419-9
A.I nº 1.180.452 Data: 29/05/2026	Fad Clínica Odontológica Ltda. Rua Conde de Bonfim, 746, loja A - Tijuca, CEP: 20530-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 43.556.549/0001-70 IM: 1.339.419-9
A.I nº 1.180.453 Data: 29/05/2026	Studio de Beleza Primus Rua Leite de Abreu, 15, loja A - Tijuca, CEP: 20530-020 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 31.999.989/0001-12 IM: 1.142.722-7
A.I nº 1.180.463 Data: 30/05/2026	SG Cabeleireiros Ltda. Rua do Catete, 228, loja 115 - Catete, CEP: 22220-001 - Rio De Janeiro - RJ. CNPJ: 40.182.818/0001-97 IM: 0.043.998-3
A.I nº 1.180.464 Data: 30/05/2026	Academia Márcia David Cabeleireiro Ltda. Rua das Laranjeiras, 60 loja - Laranjeiras, CEP: 22240-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.600.262/0001-22 IM: 1.270.699-5
A.I nº 1.180.465 Data: 30/05/2026	Academia Márcia David Cabeleireiro Ltda. Rua das Laranjeiras, 60 loja - Laranjeiras, CEP: 22240-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.600.262/0001-22 IM: 1.270.699-5
A.I nº 1.180.466 Data: 30/05/2026	Academia Márcia David Cabeleireiro Ltda. Rua das Laranjeiras, 60 loja - Laranjeiras, CEP: 22240-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.600.262/0001-22 IM: 1.270.699-5
A.I nº 1.180.482 Data: 01/06/2026	Lamartine Cosmético e Perfumes Ltda. Rua Marquês de São Vicente, 52, Loja 366 - Gávea, CEP: 22451-901 -Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.843.553/0001-41 IM: 1.275.310-1

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.

NUTRICIONISTA (30H)

ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

132ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, mediante **autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)** , para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia 16/06/2026 às 09:30 (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Sede RioSaúde Situado na Rua Dona Mariana 48 - Botafogo, RJ.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/06/2026 às 09:30 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede RioSaúde
Situado na Rua Dona Mariana 48 - Botafogo, RJ.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPP	PCD
501º	RÔMULO DOS SANTOS LIMA		
502º	MARLY GOMES VIANA	**	
503º	MONIQUE GOMES BENTO	**	
504º	ANA PAULA PERES DOS SANTOS		
505º	DIGNA DIAS DA SILVA		
506º	ALINE ROBERTA RODRIGUES DA SILVA		
507º	RENATA CAMPOS VEIGA LEITE PEREIRA SPECHT		
508º	LUMENA ISIS DE OLIVEIRA SANTOS		
509º	NICOLE MATTOS PINHEIRO		
510º	KARINESILVESTRE86@HOTMAIL.COM		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026
MEDICO ANESTESIOLOGISTA (12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSINAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL - EDITAL Nº 003/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 003/2026 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
--	---	---	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 003/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO
16/06/2026 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MEDICO ANESTESIOLOGISTA (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
41º	AMANDA DE SOUZA CORREA
42º	ALINE FRANCO BARREIRA LIMA
43º	PEDRO PORCARO DA CRUZ
44º	MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO
45º	LUCAS FRANCO DA SILVA DONADELLO DIOGO
46º	MICHELE MARREIROS MAGACHO DOS SANTOS
47º	ANDERSON DA GRAÇA SANTOS NOCITO
48º	RAYANE ALVES CORDEIRO
49º	MATHEUS GONCALVES CAMELIER
50º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
51º	ALINE SANTOS DA SILVA CESPE
52º	DAIANA TEBALDI MOREIRA
53º	RICARDO SOUTO REBELO
54º	JULIANA CAEIRO CHAVES
55º	CECÍLIA SOUZA DE LIMA
56º	FREDERICO PARANHOS KNIBEL
57º	ANIELE PONTES SOARES BEBIANO DE AMORIM
58º	ANGELA MARIA SOARES DE LIMA
59º	JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA
60º	JOANA BARRETO PEREIRA
61º	SUZANA FRANÇA CLARO
62º	SHAIENNE DO NASCIMENTO MORGADO
63º	MARCOS RAUL AUGUSTO DE SOUSA E SILVA
64º	THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA
65º	DIOGO PEREIRA LA-GATTA
66º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO
67º	BRUNO DE ASSIS VENANCIO
68º	CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO
69º	WILLIAN ANDREI CAMPOS AUGUSTO BAIA
70º	LUCAS LYRA MARQUES DA COSTA
71º	RAYANE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS

72°	LEANDRO BARBOSA TORRES DOS SANTOS
73°	JÚLIA CORREIA CARDOSO GUIMARÃES
74°	DANIEL FERREIRA MARTINS
75°	PRISCILA PINHEIRO GODOY ARAMBURÚ
76°	LIVIA CONTI SAMPAIO
77°	LEONARDO ALVAREZ JUSTI E SILVA
78°	MIKE CAVALCANTE BARBOSA
79°	RAYANNE ABOUD QUINTÃO
80°	LAÍS GOULART CRUZ BALDANZA
81°	DIEGO GONZALEZ DA SILVA
82°	GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA
83°	GABRIEL CAMARINHA FRANCO DE MENEZES
84°	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS
85°	VITOR RODRIGUES DOS SANTOS
86°	ELDERSON ANDREWS

ANEXO II

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2026
MAQUEIRO (40 HORAS)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS
4º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 004/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 004/2026 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 7º ANDAR	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
--	--	---	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 004/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE
16/06/2026 - 10:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro

MAQUEIRO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
395°	IORDAN DOS SANTOS
396°	ANDRE LUIZ MINARDI LOPES
397°	JULIO AFFONSO DE OLIVEIRA JUNIOR
398°	FABIO LEONARDO ALVES DE LIMA
399°	MATHEUS ANDREWS DE ANDRADE MACHADO
400°	MURILO LOUREIRO BATISTA
401°	DAVID SILVA DE MOURA
402°	RENAN VIEIRA MIRANDA
403°	GABRIEL MAIA FERREIRA
404°	FRANCISCO DIEGO DE ABREU
405°	LEVY MANOEL COUTO FRAGA
406°	ELI ALVES DE SOUZA PEREIRA
407°	JUAN FELIPE CASTRO AMARAL
408°	JOSÉ VITOR RIBEIRO DE CASTRO
409°	ÁLTON SANTOS DA SILVA
410°	MATHEUS RANGEL MONTEIRO
411°	BIANCA MÉLO DO NASCIMENTO
412°	FELIPE RICARDO DE CAMPOS
413°	LUCAS MATEUS DA SILVA LOPES
414°	CARLOS ALBERTO MATTOS DE BRITO
415°	RAPHAEL BALDUINO CASSIMIRO
416°	GABRIEL MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS
417°	ANDERSON WUDSON FERNANDES DA COSTA
418°	ALEXANDRE SANTOS MACHADO
419°	ANDRÉ LUÍS MELO DO AMARAL
420°	PAULO ROBERTO ALCANTARA DE ALMEIDA
421°	EDSON FRANCO DE JESUS
422°	MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
423°	SIDNEY GOMES DA SILVA
424°	JULIO DE LIMA FERREIRA

425º	LUIZ ADRIANO CARNAVAL CEZÁRIO
426º	GUSTAVO HENRIQUE ALVES NOGUEIRA
427º	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS
428º	JEAN GUILHERME MARÇAL
429º	JOSE CARLOS ATHAYDE BELIZARIO
430º	FÁBIO BERNARDO DA COSTA
431º	VAGNER LUIS BATISTA DE ANDRADE
432º	LUCAS RAMON COSTA GONÇALVES
433º	ELCIO DIAS
434º	EDILSON RODRIGUES DE FRANÇA
435º	VINÍCIUS NASCIMENTO GOMES
436º	TIAGO SILVA TERTO DA COSTA
437º	BRENDA KATHELLYN FERREIRA LINHARES
438º	ALEX BATISTA DOS SANTOS
439º	MARCIO DA SILVA NUNES
440º	WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS
441º	LUCAS AUGUSTO SILVA
442º	MARCOS ANTÔNIO BARBOSA
443º	ÉDER DO ESPÍRITO SANTO
444º	WILLIAM SANTIAGO BARBOSA
445º	LUCAS VIEIRA DA SILVA
446º	MARLLON LIMA PEREIRA
447º	DOUGLAS DE ALMEIDA BORGES
448º	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
449º	EDUARDO MENDONÇA ALVES
450º	FELIPE DA SILVA VIANNA
451º	EDMILSON MATHIAS DE BRITO
452º	JOSÉ MATHEUS RURR RIBEIRO
453º	KAUÁ LEANDRO LOURENÇO MEIRELLES
454º	TIAGO CAMPOS SOUZA
455º	ARIEL ANANIAS DE ALMEIDA
456º	BRUNO GOMES CASTILHO COELHO
457º	FLÁVIO FERREIRA DE MELO
458º	ANDERSON RODRIGUES COSTA VICENTE
459º	JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA CELSO
460º	LUIZ FELIPE LIMA PAIS
461º	GEILSON PEREIRA DA SILVA
462º	ROBERTO LIMA DA SILVA
463º	WILLIAM DA LUZ CUSTÓDIO DA SILVA
464º	DANIEL VIRGINIO FERREIRA DOS SANTOS
465º	MARCIO BRITO DE ARAUJO
466º	DOUGLAS DE SOUSA ROCHA
467º	EVANDRO LIMA FERNANDES
468º	FABIO DE OLIVEIRA REIS
469º	LEONARDO DOS SANTOS SANTANA
470º	MAICON DE OLIVEIRA RIBEIRO
471º	ALISSON CAMARGO CORRÊA
472º	JONATHAN SILVA MELO DA CUNHA
473º	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA
474º	DEIVISON DE FRANÇA GONÇALVES
475º	WILLIAN MARINHO LUCAS
476º	LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA
477º	MARCOS PAULO SOUZA MIRANDA
478º	JULIANA BORGES DOMINGOS
479º	WAGNER DE SOUZA LEMOS
480º	LEANDRO JOSÉ LOPES
481º	RODRIGO BARBOSA DE PAULA DOS SANTOS
482º	ALAN DA SILVA DOS SANTOS
483º	CARLOS ANDRE GOMES DE SOUSA
484º	SOFIA HELER SILVA DA CONCEIÇÃO
485º	JORGE LUIZ RIBEIRO

16/06/2026 - 14:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
259º	LEONARDO FEIDMAN PRIETOS
260º	ELISANGELA DOS SANTOS LOPES
261º	VANESSA FIUZA RAMOS RIBEIRO

262º	CRISTIANE FERREIRA BRAVIM
263º	WELLINGTON VIEIRA DA SILVA
264º	CÁTIA REGINA DE PAULA VEIGA
265º	FERNANDO ASSIS DE BRITO
266º	EDUARDO HENRIQUE MAXIMIANO DA SILVA
267º	ELAINE CRISTINA BARBOSA FARREIRA
268º	KARLA BIANCA GOMES COSTA
269º	GEANE CRISTINE VARGAS MANHÃES
270º	PATRICIA ALVES VILACA
271º	DANIELLE GALVÃO GUIMARÃES
272º	MONICA ALVES GOMES
273º	GESSICA DOS SANTOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
274º	MONICA DA COSTA LIONEZA
275º	VANESSA DE SOUZA FORTUNATO
276º	LUZIA SILVA DOS SANTOS
277º	LUCAS BRAGA
278º	AMANDA MONTEIRO GOMES LOPES
279º	ROSIANE ADÃO DA SILVA
280º	ANDREIA DA SILVA FRANCA
281º	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
282º	IVONE FIRMINO DA SILVA
283º	DENISE CASTELO BRANCO BARBOSA
284º	JOYCE KELLY ALVES RAMIRO DOS SANTOS
285º	THAIS ALVES DA SILVA DE VELASCO
286º	CRIS SOUZA DOS SANTOS
287º	LAMONIE FELIX DAS NEVES
288º	LUANA CARLA BARBOSA DA SILVA
289º	ADRIANA DIAS DE JESUS
290º	TATIANE DA SILVA VIEIRA GOES .
291º	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA GAYO
292º	BRUNA GABRIELA DA SILVA CORREA
293º	EDIRLEI VENTURA REIFF
294º	ADRIANA MATIAS MARIA
295º	GABRIELLE MENDONÇA DE ARAUJO
296º	MARILENE DA SILVA SANTOS
297º	ROBERTA KEZI OLIVEIRA GAMA
298º	PRISCILA CONCEIÇÃO BATINGA
299º	AMANDA ROBERTA DA SILVA SOUZA
300º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
301º	PRPRISCILA REGINA DA SILVA
302º	RACHEL MENDES DE CARVALHO
303º	WILLIAM DOS SANTOS ROCHA
304º	RÔMULO FERNANDO DO NASCIMENTO BEZERRA
305º	GISELI CECILIO
306º	JACIARA DE CARVALHO BORGES
307º	SÔNIA RANGEL AVELINO MARTINS
308º	ANA CRISTINA ALVES BARBOSA DE MEDEIROS
309º	BIANCA FARIAS COSTA
310º	MARCELO ANDRADE NUNES.
311º	JOSUE HERCULANO MATOS DA SILVA
312º	DANIEL BRAGA TEIXEIRA
313º	GUARAJARA JOSÉ DA ROCHA JUNIOR
314º	ANDRÉA BATISTA SANTOS
315º	FERNANDA FERREIRA GUIMARÃES
316º	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA INACIO
317º	CLAUDIO ROBERTO ARAÚJO DA COSTA
318º	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
319º	MARCELA ANTÃO GORNI CHEREM
320º	FERNANDA DE SOUSA SILVA
321º	FÁBIO DA CONCEIÇÃO PIRES
322º	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA
323º	LIDIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
324º	PATRICIA RODRIGUES PIRES
325º	ALEXANDER ASSUNÇÃO PIMENTEL
326º	LEANDRO ROCHA PEREIRA
327º	LUIRA DA SILVA DE SOUZA
328º	RAPHAELA RAMOS NEVES DOS SANTOS
329º	MYLENN PIMENTEL TOLEDO
330º	LAIS MENEZES DE SOUZA
331º	ANDRÉA FREITAS CUNHA DE MOURA

332º	ANDREA DA SILVA PEREIRA
333º	ELCIO SILVA MARTINS
334º	FERNANDA DA CONCEIÇÃO LIBERATO
335º	ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
336º	EDILENE GALDINO DE SOUSA
337º	VIVIANE ALEXANDRE DE LIMA
338º	MICHELE DA SILVA CAMPOS
339º	SAMUEL CORREIA DOS SANTOS
340º	WILSON FRANCISCO FARIAS JUNIOR
341º	WELTON SOARES HERCULANO
342º	JULIANA OLIVEIRA ALVES
343º	JAIR MARCONDES PINHEIRO
344º	LUCIANA MARIA PEREZ FACCIO
345º	CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA
346º	NIVIA BEZERRA DA COSTA
347º	ANA PAULA JAQUES DE ARAÚJO
348º	NAZARETH DO MONTE SERRAT SOARES MATOS
349º	JESSICA MURIEL DA SILVA NUNES
350º	ANA CAROLINA LIMA MONTEIRO DA SILVA
351º	DAIANA PEREIRA MARINHO
352º	FELIPE PINTO DA SILVA
353º	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS FILHO
354º	KESSILA ALEXANDRE LOPES DA SILVA
355º	ERIDAN SHIRLEY GUEDES
356º	NEUZA ALVES DA SILVA
357º	DANIELA DA SILVA ALVES
358º	ANA PAULA RAMOS DE SOUZA
359º	BRENDA ATHAÍDE DA SILVA
360º	MAGDA GARCIA DA CRUZ
361º	LUANA GABRIELE GONÇALVES GUERREIRO
362º	AMANDA DE SOUZA AFFONSO
363º	CAMILE DE OLIVEIRA AZEVEDO
364º	LAYANE MARRONI ARAÚJO
365º	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
366º	SILVANA CRISTINA FLORIANO XAVIER
367º	CAROLINA DE PAIVA MACIEL
368º	ROBERTA SANTOS MAGALHÃES
369º	VANESSA DOS SANTOS
370º	JULIA MACHADO GOMES
371º	ROBSON PEREIRA DE JESUS TORRES
372º	ELENICE SILVEIRA DA SILVA
373º	ANA LUCIA QUEIROZ DE SOUZA
374º	LUCILRINA IRENE FRANCO DE SOUZA
375º	ELISAMA SOARES ILDEFONSO
376º	AMANDA DE AZEVEDO GABRIELLI
377º	LAÍS DE AGUIAR CAMARA
378º	MARCILENE CAETANO PEREIRA
379º	FABRÍCIO PIRES CARDOSO
380º	ANDREZA NASCIMENTO DA SILVA
381º	JHENIFER FIRMINO MARTINS
382º	ANA CLÁUDIA ÁVILA SANTOS
383º	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA DURÃO
384º	GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA
385º	FERNANDO SILVA DA COSTA
386º	ANA PAULA VALLE DE SOUZA LOPES
387º	CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES
388º	JOSELE DE AZEVEDO FALCON
389º	GLAUCIA LOURENÇO DA SILVA
390º	ANA FLÁVIA COSTA DE ALMEIDA
391º	VÂNIA LOPES VILLELA
392º	ELAINE MARIA CRUZ SOUZA
393º	ANDRÉ LUIZ LIMA DA SILVA
394º	DOMINIQUE GOMES RANGEL AGOSTINHO
395º	EMELY BARBOSA
396º	LEILA DE SOUZA SILVA
397º	WÂNIA DA CRUZ COELHO
398º	LUCIA HELENA FELIPE MOREIRA
399º	DOUGLAS FERNANDES PACHECO
400º	FERNANDA SILVA DOS SANTOS
401º	NEUSA ALESSANDRA MARTINS

402º	LELIANE ELIZABETE MENDES
403º	LINDICY LOPES
404º	KARLA JESUS DE OLIVEIRA
405º	FLÁVIA CRISTINA GOMES DA CUNHA ROCHA
406º	SUZANKELI NUNES MOREIRA
407º	LILIAN OLIVEIRA ESTEVAM DA SILVA
408º	RENATA CHRISTINE XAVIER FELIX

PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

f) Carteira de Identidade - original e cópia;

g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;

j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO

x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 010/2026
RESULTADO PÓS-RECURSO
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE
ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)
FONOAUDIÓLOGO (24/30 HORAS)
FONOAUDIÓLOGO (ÁREA DE ATUAÇÃO AUDIOMETRIA) (24/30 HORAS)
NUTRICIONISTA (24/30/40 HORAS)
PSICÓLOGO (24/30 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RioSaúde**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **RESULTADO PÓS-RECURSO**, etapa do processo seletivo, destinado a seleção de profissionais para atuar por tempo determinado **nas Unidades geridas Pela RioSaúde**, em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital CO-RSU Nº 010/2026** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CAROLINA GILABERTE	2105
2º	VANISIA MAIA DA SILVA	1925
3º	MALU ABREU	1836
4º	VÂNIA DE CÁSSIA DE ARAUJO DUTRA	1828
5º	JANAINA ROSAS	1824
6º	ROSILENE CARDOSO DE OLIVEIRA	1810
7º	GIRLENE MARIA MELO ANDRADE	1730
8º	MÔNICA MARIA DA SILVA BAIENSE	1698
9º	MARLENE MARCIA SILVA SANTOS	1694
10º	GENEMAR BASTOS DE MEDEIROS	1670
11º	GILLENNE VALLE	1669
12º	CARLA CRISTINA SOARES PEREIRA	1650

13º	JULIANA SANTOS DE SOUZA DA GLÓRIA	1650
14º	SOLANGE NASCIMENTO	1645
15º	MARCIA PACHECO	1642
16º	VALQUIRIA ELIANE BATISTA	1636
17º	LILIAN VELOSO	1622
18º	GEYZA MARA MARQUES MARTINS	1616
19º	LAÍS VARGAS FERNANDES	1615
20º	JOICE DA SILVA	1612
21º	JAQUELINE MENDES DORNELES VITAL	1610
22º	LUCIANA DAMACENO DIAS BENEVIDES	1610
23º	ANA CRISTINA SILVESTRE DA SILVA	1600
24º	ROSA LÚCIA DUARTE DE FREITAS	1592
25º	ALINNE NORONHA	1583
26º	TERESA CRISTINA GLÓRIA FERREIRA DE LIMA	1576
27º	KARLA DE FIGUEIREDO SILVA	1574
28º	CRISTIANE DRILLARD	1571
29º	WILLIANE OLIVEIRA PEREIRA	1536
30º	LETÍCIA GOMES MUNIZ DA COSTA	1532
31º	MICHELE RUSSEL	1527
32º	CAMILA COSTA DE SÁ BARBOSA	1509
33º	GLÓRIA LIMA	1508
34º	RODRIGO GERMANIO PEREIRA DA SILVA	1500
35º	LILIAN DE PAULA	1498
36º	ANGELINA SANTOS DA SILVA	1494
37º	ANDREA ANGÉLICA ROSA	1490
38º	MARIA HELENA SANTOS	1476
39º	MARLUCIA RODRIGUES TIMOTEO NASCIMENTO	1466
40º	FABIANA MENEZES GONÇALVES	1457
41º	LUCIANA DE SOUZA PASCOAL FONSECA	1456
42º	KATARINE BRANCO	1456
43º	SANDRA DA COSTA	1455
44º	GLEUMA MAGALHÃES FIUSA FIUSA	1450
45º	MELISSA MATEUS CANDIDO	1446
46º	MARIA HELENA CARNEIRO MACEDO MACEDO	1445
47º	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1439
48º	GISELE SILVA FERREIRA	1428
49º	DANIELLE PERNES	1419
50º	MARCIA CRISTINA VIGNOLI VASCONCELLOS	1414
51º	VALDINEIA GOMES DA MOTA GUIMARÃES GUIMARÃES	1403
52º	ELAINE DA SILVA CASEMIRO SANTANA	1402
53º	HEGYCCA LIMA	1399
54º	FERNANDA DA SILVA MADEIRA OLIVEIRA	1390
55º	ALINE BOTELHO MATHIAS	1389
56º	NAKAYMA HILHARINA BRAGA MONTEIRO	1384
57º	TATIANE TELLES LIMA	1384
58º	FERNANDA REIS DE MAGALHÃES	1382
59º	MÁRCIA CRISTINA DANTAS BORGES BORGES	1382
60º	ANA CRISTINA TOLENTINO MARICATO	1379
61º	MÁRCIA ANDREIA NUNES MESQUITA	1376
62º	SILENE DOS SANTOS MAIA DA COSTA	1374
63º	VALÉRIA CRISTINA PIMENTA DE FREITAS DE OLIVEIRA	1372
64º	CRISTIANE DA SILVA FARIAS PEREIRA	1371
65º	ROSENI CUNHA DUARTE	1370
66º	AMANDA FAUSTO FIGUEIREDO HONÓRIO	1369
67º	QUEREM-HAPUQUE RAMOS	1368
68º	ANDREA ALBUQUERQUE RODRIGUES NOBRE	1362
69º	SHEILA APARECIDA WENDEROSCK SARTORI	1360
70º	ANDREIA NOGUEIRA DOS SANTOS	1352
71º	VIVIANE AZEVEDO MARTINS	1352
72º	SELMA SOARES DE MELO	1349
73º	LÍVIA PENHA GON GONÇALVES	1349
74º	SHIRLEI COSTA LIMA GARCIA	1346
75º	LUANA FAZOLATO	1342
76º	CRISTIANE GOMES MOLL	1339
77º	CLAUDIANE DE CARVALHO LAMECK	1336
78º	KARLA FIGUEIREDO RIBEIRO	1334
79º	ROSIMERE FIGUEIREDO DO VALE	1334
80º	MARLI FERNANDES MOTA ESTEVES	1332
81º	MONIQUE DE FREITAS PINHEIRO	1331
82º	FRANCISCA NATÁLIA SILVA PAULA	1328

83º	ALLYNE SENNA	1324
84º	VIVIANE FERNANDA MEDEIROS LEMOS	1320
85º	LIANDRA LIMA CARVALHO	1319
86º	ISABELLE CHRISTINA RIBEIRO FEITOSA	1316
87º	CRISTIANE PEIXOTO PIMENTEL	1315
88º	JOSEANE DOS SANTOS	1314
89º	LIVIA FERREIRA LOPES	1314
90º	BRUNA RAPHAELLA BENEVIDES TEIXEIRA	1312
91º	CINTIA LIMA	1309
92º	WESLEY PAULO	1309
93º	DANIELLE DA SILVA LACERDA	1307
94º	MARINILZA MARTINS VIEIRA	1305
95º	ENIR SANTOS	1300
96º	ANA CELIA SOUZA DE OLIVEIRA MORAES	1300
97º	RENATA CANTANHEDE BARBOSA	1300
98º	DANIELA PERES	1300
99º	JANAINA DA JORGE	1299
100º	MÁRCIA CAETANO	1296
101º	QUÉSIA MACHADO DA SILVA	1296
102º	LUSINETE MATTOS	1296
103º	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA SANT'ANNA DE JESUS	1294
104º	LANA KELLY DOS SANTOS CARRILHO	1292
105º	KELLY CRISTINA ESTANISLAU BORGES DO AMARAL	1291
106º	RAYSA MARIA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	1291
107º	ROSINALVA SILVA BARBOSA BARBOSA	1290
108º	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA PEREIRA	1287
109º	NIZIA SANTIAGO DE CARVALHO TAVARES	1285
110º	MAUREN ANDRADE DE JESUS	1280
111º	MARCIA CRISTINA DA SILVA MORAES PIMENTEL MORAES PIMENTEL	1280
112º	MÔNICA RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	1280
113º	RODRIGO DA SILVA ALVES	1280
114º	LIZ MARY MARQUES	1279
115º	NATÁLIA RUSSO DE ANDRÉA	1278
116º	GEISELY SANTOS	1276
117º	ROSEMARY CARNEIRO DO CARMO	1274
118º	LUCIANA MARIANA VIEIRA	1273
119º	TABATTA SILVA DOS SANTOS	1273
120º	MONICA DE ARAUJO RODRIGUES	1270
121º	CÁTIA CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS	1269
122º	LEILANE JANDIR	1266
123º	PALOMA GUIMARÃES DA COSTA	1263
124º	MÁRCIA VALERIA AZOR GOMES FREITAS	1262
125º	DANIELLE RODRIGUES ROSA	1261
126º	DANIELLE PEREIRA MACHADO PEREIRA	1260
127º	LAUDIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	1257
128º	VANESSA MARCOLINO DA COSTA CONDE	1256
129º	INGRID ALESSANDRA DOS SANTOS VIDAL	1256
130º	JULIA GOMIDE ASSAF DE MELLO	1256
131º	KELLI CRISTINA CHRISPIM CRUZ	1254
132º	ELISANGELA SILVA DE JESUS TORRES	1252
133º	SHEILA SILVA BORGES RAMOS	1251
134º	MARCELO PINTO RODRIGUES	1239
135º	LUANDA TEIXEIRA DE CARVALHO	1239
136º	LIVIA SANTOS	1238
137º	FABIO CARDOSO DE FARIAS JUNIOR	1236
138º	PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS	1235
139º	DÉBORA NASCIMENTO DA CUNHA DA SILVA	1235
140º	ROSIMAR GRAÇA DE OLIVEIRA GONÇALVES LOUZADA	1225
141º	LILIAN SARAIVA	1225
142º	ALESSANDRA ALVES MARQUES	1220
143º	ALESSANDRA MARQUES DA CONCEIÇÃO	1220
144º	MONIQUE COSTA	1220
145º	LILIANE GONÇALVES ALONSO COSTA	1217
146º	LUCIANA THEODORO	1216
147º	MAGDA COSTA BARRETO	1216
148º	RAQUEL DE MARIA	1215
149º	SELMA GOMES BARBOSA BARBOSA	1214
150º	ANDERSON ALVES BARBOSA	1211
151º	DANIELE GONÇALVES GONZAGA TAVARES	1210

152º	JULIANA MARIA GOMES	1209
153º	JULIANA SAITO DE ARAUJO	1205
154º	MARIA TEREZA DA SILVA	1204
155º	REJANE SANTOS FARIAS	1202
156º	MARCIA AZEVEDO PEREIRA	1200
157º	DANIELE GOMES MONTEIRO CORDEIRO	1199
158º	MÔNICA NUNES DOS SANTOS	1196
159º	JOSÉLIA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	1192
160º	JANAINA SOUZA	1192
161º	PRISCILA SANTOS	1192
162º	MONIQUE GOMES FERREIRA	1191
163º	MICHELI SOBRAL DOS SANTOS	1190
164º	MANUELA APARECIDA BRAVO WENDLER CARDOSO	1189
165º	DÉBORA LACERDA ESTRELA DOS SANTOS	1188
166º	ROSEMARY MEDEIROS DE OLIVEIRA	1184
167º	RAQUEL RODRIGUES RODRIGUES	1184
168º	TATIANA SANTOS SANTOS AFFONSO	1183
169º	CRISTIANE SANTOS ESTEVES	1182
170º	CATARINA ROCHA	1180
171º	VICTORIA LIVRAMENTO	1174
172º	SHEILA KESSIA SANTOS ARANTES	1173
173º	MARCIA CRISTINA ZURITA GUERHARD	1172
174º	ANDRESSA GIMENES BARBOSA	1172
175º	ANA LÍDIA FIUZA DA SILVA AVILLA	1171
176º	ERICA DE VASCONCELOS BALBINO ALVARENGA	1170
177º	VIVIANE DOS SANTOS VENANCIO COUTINHO	1170
178º	HARIELLE ROCHA	1170
179º	DIANDRA MIRANDA	1169
180º	ELOENE PORTELLA DA SILVA CORREIA	1168
181º	ANA PAULA SILVA BERNARDES	1167
182º	CLÁUDIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA MENDES	1166
183º	FABIOLA DOMINGOS	1162
184º	FERNANDA MATTOS	1161
185º	ANDREA CRISÓSTOMO CORRÊA FRANÇA	1157
186º	SILVIA NASCIMENTO ALVES DE SOUZA	1156
187º	KATIA REGINA	1156
188º	ROSANA PEREIRA DA SILVA	1155
189º	NAYARA ALINNE SOARES MENDONÇA	1152
190º	GRACIELE GOMES	1151
191º	ROSIANE BETTECHER DA SILVA	1151
192º	FABIANE SOUZA DAS NEVES	1150
193º	TAISA GONZAGA DOS SANTOS BOM	1150
194º	CLAUDIA LÚCIA OLIVEIRA SANTANA SANTANA	1149
195º	LUIZ ANTONIO CESAR PIMENTA	1149
196º	VIVIANE BORGES NOGUEIRA DA SILVA	1148
197º	THIAGO NUNES	1148
198º	RITA DE CÁSSIA LIMA DIAS RIBEIRO	1147
199º	ROSIANE DE FÁTIMA JANSEN RIBEIRO	1147
200º	DELAINE AIRES DE ALBUQUERQUE	1146
201º	LUANA MOREIRA DA SILVA	1141
202º	ADRIANA DO AMARAL MENDES	1140
203º	JOSILENE VIDAL DA SILVA VIDAL DA SILVA	1140
204º	TAINA LEITE	1140
205º	ADALGISA DE OLIVEIRA SILVA DIAS	1138
206º	ROSEMERY ESTEVES GIOIA	1138
207º	CYNTHIA BONDIM MACEDO	1137
208º	DILZA DE SALES SILVA	1137
209º	ADRIANA BATISTA RANGEL CAMACHO	1135
210º	GEIZIANE NASCIMENTO	1133
211º	JULIANA MARIA ARAUJO BRUM	1133
212º	NATALIA PEREIRA	1133
213º	ANDREIA ROCHA	1132
214º	GLEICE CRISTINA	1131
215º	EUNICE MORAIS	1130
216º	NARRARA DE SOUSA	1130
217º	JOANA REIS RIDOLPH REIS RIDOLPH	1130
218º	QUESIA VIEIRA DA SILVA LIMA	1126
219º	ANGÉLICA NOGUEIRA MARQUES MARQUES	1126
220º	CLAUDIA CRISTINA PRAXEDES DE FARIASS	1125
221º	MARIA DE LOURDES SANTOS	1124

222º	LILIAN PALMEIRA LALICO PALMEIRA	1122
223º	ADRIANA CARVALHO	1121
224º	CREUZA ARAUJO DA SILVA	1120
225º	VIVIANE VICTOR AFONSO	1120
226º	IANY MONTEIRO	1120
227º	MARLI NERES DE SOUZA	1119
228º	JANAÍNA MORAES DA SILVA	1118
229º	JOSILENE PEREIRA	1117
230º	PAULA FAÇANHA DOS SANTOS BOMFIM	1115
231º	JULIANA DA SILVA	1115
232º	MARIANA CLAUDIA RODRIGUES MOTA	1113
233º	NILCE VALERIA ZACARIAS DO NASCIMENTO	1112
234º	MONIQUE RODRIGUES	1112
235º	LUCAS RIBEIRO	1112
236º	THALISSA SANTANA SALSA GOMES	1111
237º	ALESSANDRA OLIVEIRA	1109
238º	PRISCILLA VEIGA BRANDAO BADARO	1108
239º	MARILENA CRESPO	1106
240º	CYNTHIA FIGUEIREDO DE PINHO CYPRIANO	1106
241º	ADRIANA MARQUES MULLER	1105
242º	CÁSSIA MARIA AZEVEDO DA SILVA	1103
243º	PATRICIA CONCEIÇÃO	1103
244º	LUANY DE SOUZA GONÇALVES FÉLIX DA SILVA	1102
245º	ETELVINA DAIANA FERREIRA NERE	1100
246º	STHEFANE DE AGUIAR LOMEU	1100
247º	GUILHERME DA SILVA SOUZA	1100
248º	CLAUDIA HELENA DA SILVA	1098
249º	LETÍCIA DE SOUZA LOURENÇO	1098
250º	ROSINERI MOYSES BARBOZA	1097
251º	ELENICE ALVES PIRES	1095
252º	CLICIE OLIVEIRA DE ALMEIDA	1094
253º	ANGELA TAVARES	1092
254º	LUCIANA DA SILVA BARREIRA	1090
255º	GRACIELE CARDOSO	1088
256º	DAYARA FERREIRA	1087
257º	ELISÂNGELA DA COSTA GONÇALVES PECLI PECLI	1084
258º	TÂNIA MARIA DE LIMA FARIAS	1083
259º	IVANEIDE LEDO LOBATO	1083
260º	CARLA IGNEZ DA SILVA MARTINS	1083
261º	NÍVEA PEREIRA DOS SANTOS	1082
262º	MICHELI ANACLETO MAGALHÃES	1081
263º	NÉLIA FERNANDES CAVALCANTE	1080
264º	THAINÁ FIALHO SILVA DE SOUSA	1080
265º	ANDRÉA AYALLA	1076
266º	RENATA PACHECO	1076
267º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	1075
268º	SILVANA MOREIRA ALFENA CAETANO	1075
269º	ONEZIMO FONTES COSTA	1073
270º	ROSIMERI FAUSTINO	1073
271º	LUCIENE CARMO	1072
272º	ROSENILDA SILVA	1072
273º	SONIA CHRISTINA SOARES BARBOZA	1071
274º	CLAUDIA OLIVEIRA MARASKA	1070
275º	EDILAMAR VIEIRA	1069
276º	ROSANA MARIA PEDROSA PAULA ANGELICE	1068
277º	JESYENE KARLA PEREIRA	1068
278º	ROSILANE DE SOUZA DE FARIAS	1066
279º	NAYARA GOMES DE OLIVEIRA	1066
280º	MONIQUE NERI RIBEIRO PORTELLA NERI	1064
281º	FABRICIA FARIAS PEREIRA	1064
282º	MARTA CRISTIANE DE ARAÚJO SILVA	1063
283º	ANA CAROLINA OLIVEIRA COSTA	1060
284º	RAFAELA ANTUNES DE AQUINO LIMA	1059
285º	ERICA DA SILVA SANTANA	1059
286º	LILIAN GALDINO MARTELLO	1059
287º	JULIANA DE SOUZA DO CARMO	1058
288º	DANUSA CRISTINA	1056
289º	MARA PEREIRA JÚNIOR	1056
290º	SUELLEN LABANCA SANTOS DE LIMA	1054
291º	REGINA CÉLIA SANTOS DE BARROS	1052

292°	DANIELA CARDOSO PIMENTEL DA COSTA COSTA	1051
293°	JULIANA PEREIRA	1051
294°	MARLUCY DE ANDRADE RIBEIRO DO NASCIMENTO	1050
295°	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	1050
296°	INDIARA PAES MACEDO	1048
297°	CRISTIANE ALVES DA GRAÇA	1048
298°	JULIANA ALVES VASCONCELOS	1046
299°	FRANCIANE DE CARVALHO NOVAES	1046
300°	SILVANA REIS DA SILVA	1045
301°	MONIQUE PEIXOTO MENDES PERES MARTINS PEIXOTO MENDES PERES MARTINS	1044
302°	EULA MIRTES ALVES DA SILVA QUINTILIANO	1042
303°	JULIANA VILAÇA	1041
304°	CHARLES DUQUE DE OLIVEIRA	1040
305°	BEATRIZ LONGARITO QUELUCE PEREIRA	1039
306°	LETÍCIA VIEIRA ABRAMO	1039
307°	ADRIANA SEVILHA	1038
308°	CLAUDIA CRISTINA RANGEL DE SOUZA FRANÇA	1036
309°	MARA CRISTIANE SILVEIRA DA SILVA	1036
310°	GISELE MARIA VICENTE	1035
311°	MARIA CRISTINA SANTOS SILVA	1034
312°	VANESSA SOARES CAETANO DA SILVA	1031
313°	CAROLINE RIBEIRO COUTO	1031
314°	MONIQUE DUARTE LOPES	1030
315°	CARLA LUCIANA CARDOSO DE LIMA	1030
316°	ANA CAROLINA SILVA DE PAIVA	1030
317°	TATIANA GUEDES	1028
318°	PRISCILA MARTELLO	1027
319°	GISELLE FLORES DE VARGAS	1027
320°	ÍISIS ECCARD	1026
321°	DAYANA GONÇALVES DE ALEXANDRINO SILVA	1026
322°	LUCIANA FRANCISCO DIAS	1024
323°	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA TURQUES	1024
324°	JOSIANE DOS SANTOS CORRÊA	1021
325°	JOSEFA MARIA DA CUNHA MENDES	1019
326°	ANDREIA CRISTINA VASCONCELOS ALVES	1018
327°	BEATRIZ TAVARES DA SILVA	1017
328°	SEBASTIANA APARECIDA JACINTO	1016
329°	STEFANY NASCIMENTO	1014
330°	KARLA DA SILVA APOLINARIO	1014
331°	MARICELI RAINHA VIANNA	1013
332°	FABIO DA SILVA COSTA	1013
333°	CRISTIANE SARDELLA	1011
334°	ROSANE SIQUEIRA NUNES	1011
335°	CINTIA BASILIO LUGÃO DI LETA	1009
336°	LETICIA FREITAS CARLOTO DE ALMEIDA	1007
337°	FERNANDA SILVA	1007
338°	SONIA DA LUZ INACIO SILVA	1005
339°	ANDREZA VANDERLEI	1003
340°	CARLA SOUZA NOGUEIRA	1001
341°	LUCIANA DA COSTA PINTO TOSTES	996
342°	IANCA DE SOUZA	993
343°	ANA KARLA MACHADO DE ARAUJO	990
344°	ANDREIA ANDRADE	990
345°	RUTE OLIVEIRA ALVES	990
346°	FABIOLA CEZÁRIO SOARES	989
347°	CAMILA SANTOS	989
348°	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA DE CASTRO	989
349°	DIEGO SILVA DE BEM	988
350°	MARCELA DAMASCENO	987
351°	YASMIN DE PAIVA REZENDE	987
352°	LUCIA ELAINE LUCAS MACHADO	986
353°	BARBARA ALVES	985
354°	MÁRCIA CRISTINA ALMEIDA SUARES	984
355°	SUELLEN CORTES	984
356°	KARINE ALVES CORREA GURJAO	983
357°	VERONICA GOMES DA SILVA	982
358°	FERNANDA SANTOS	980
359°	JENNIFER TUANE	980
360°	MONICA IZABEL XAVIER DIAS	978

361°	GABRIELA MENDES	978
362°	NATHÁLIA ARAUJO RIBEIRO SANTANA	978
363°	JANAÍNA BRAGA	976
364°	MIRIA BREVES VARELLA	976
365°	ANA LUCIA DO BRASIL	975
366°	CRISTIANE LESSA DOS SANTOS	975
367°	MICHELLE SANTIAGO	973
368°	RANDIZA SANTIS	973
369°	CLARICE DA SILVA DE ABREU	972
370°	FLAVIA VENTURA	971
371°	VINÍCIUS ALEXANDRE PEREIRA COUTINHO	969
372°	FABIANA NEGRI SANTIAGO ADÃO	967
373°	HELOISA HELENA DA SILVA FERNANDES	966
374°	PAULA CRISTINE DA SILVA MOUTA FELIZARDO	966
375°	DÉLIS FERREIRA PINTO	966
376°	AVANY FRANCISCA SILVA FRANCISCA	965
377°	EDSON JOSÉ COSTA DE SOUZA DE SOUZA	964
378°	KELLY DIAS DA SILVA NOGUEIRA	964
379°	ANDREIA DIAS VIEIRA	963
380°	RAFAELA AMARAL MOTA	963
381°	ELISABETE GOMES SIQUEIRA	962
382°	LUCIANA DA SILVA SETUBAL	962
383°	VIVIANE REGIS	962
384°	CYNTHIA VICTÓRIA MELO TAVARES	961
385°	ENEIDA RODRIGUES BAPTISTA TINOCO	961
386°	VAGNER GULIVER TORRES	960
387°	RAQUEL ALVES VIEIRA DE CARVALHO ALVES VIEIRA DE CARVALHO	959
388°	BEATRIZ DE OLIVEIRA LIBÓRIO	959
389°	LOUISE RANGEL RIBEIRO VEIGA	959
390°	NARA CÉLIA BATISTA DE SANTANA DE ARAÚJO SANTOS	957
391°	MAIENE FERREIRA DA SILVA MAGNO	956
392°	EDNA ROSA	955
393°	CAROLINA AMARAL BEZERRA	954
394°	CAMILA BENEDETTI PINTO	953
395°	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE CASTRO MARIA CASTRO	951
396°	ANA PAULA OLIVEIRA	950
397°	ITAMAR JOSÉ DA SILVA	950
398°	PRISCILA GOULART LOPES GARCIA	950
399°	CAROLINA CAPELAS	950
400°	CARMEN LUIZA PEREIRA VICENTE MIRALHA	949
401°	CLAUDIO JOSÉ DE MELO PAULISTA	949
402°	ANA PAULA MARTINS CERVEIRA	949
403°	KELLY REGINA LIMA	949
404°	RENIA MELO DE LIMA SANTOS	946
405°	ANA LUCIA GUIMARÃES DA SILVA	944
406°	VANESSA FAGUNDES DE SOUZA	944
407°	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	943
408°	MELISSA CAVALCANTI YAAKOUN	942
409°	LILIAN DA SILVA FERRAZ	942
410°	ERICA CRISTINA PEDRO SILVA DA COSTA	940
411°	ERICA AZEVEDO DA SILVA AZEVEDO	940
412°	SUZANA DA SILVA SANTANA ESTANISLAU	940
413°	REBECA SILVA OLIVEIRA	940
414°	MARCELLE BARBOSA ALVES	938
415°	ELIANA DE AZEVEDO PEDROZO	937
416°	JULIANE DE CASTILHO	936
417°	MIRIAN MARIA DOS SANTOS	936
418°	BARBARA FERNANDES DOS SANTOS	933
419°	GLÁUBER DE PAULA	931
420°	DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA	931
421°	IANNA CARDIA	931
422°	CLAUDIA MARIA RIBEIRO LIMA	930
423°	ADRIANA COSTA	930
424°	CÍNTIA MATHIAS	930
425°	GABRIELA CAROLINA MENDES MORELLO	929
426°	KATTY FABIANI CHAPETA MARTINS	928
427°	CRISTIANE HENRIQUE ERNANDES DA SILVA	927
428°	ANGELA MARIA ALVES MORAES MORAES	926
429°	SYLVIA CARVALHO	926

430º	QUECIA LADISLAU	926	500º	LARISSA GOMES BARTOLOMEU DOS SATOS	859
431º	CÁTIA CHATAACK RAPOSO	924	501º	MARTA ANGELA BRAGA BRAZ	858
432º	JE ESTEVES DA SILVA	924	502º	FABIANA SALGADO	858
433º	SIMONE BONFIM ALVES DA PENHA SOARES	923	503º	GABRIELLA LUCIA DE OLIVEIRA CABRAL GONZAGA	856
434º	ELISANGELA DO CARMO PENA	923	504º	MARIANA PEREIRA	856
435º	SABRINA BARBOSA	922	505º	ANDREZA DE CARVALHO VAZ	856
436º	LEIA DA SILVA BOECHAT	921	506º	PRISSILA ALVES	855
437º	ADRIANA ARAUJO SILVA SUAREZ	920	507º	RENATA ELISA SEVERO DA SILVA	854
438º	PAOLA LETTIERI DE SOUZA	920	508º	CAMILA DE ARAUJO NASCIMENTO	853
439º	MARIA MATOS	919	509º	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	852
440º	RAFAELE APARECIDA ALVES DE SOUZA	918	510º	KEROLYN VICTORIA ALVES MARTINS DA SILVA	851
441º	VALESCA DA SILVA CINELLI ARMSTRONG	918	511º	LUCIA PASSOS	849
442º	PRISCILA MAXIMIANO DA SILVA CARDOSO	918	512º	ANDRESSA BATISTA MARQUES	848
443º	PERLA DE SOUSA NASCIMENTO	917	513º	CATARINE IVANTES	846
444º	FERNANDA ANGÉLICA ALBUQUERQUE DA SILVA	917	514º	MICHELLE SANTANA	845
445º	LORRAYNE PAES	916	515º	VALERIA DA SILVA	843
446º	EMILENE DE OLIVEIRA	914	516º	SÔNIA LARANJA ALLI LARANJA ALLI	842
447º	SORAIA DA SILVA RONDÃO DO NASCIMENTO	912	517º	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	842
448º	VANUSA CÉSAR LEMOS	910	518º	PATRÍCIA DA SILVA BEZERRA	841
449º	GIZELLE OFFREDI CRESPO	909	519º	ALINE APARECIDA GOMES VIANA	841
450º	ROBERTA MARIA DE PONTES SILVA DE PONTES SILVA	908	520º	JESSICA DA CONCEIÇÃO	839
451º	ANA CAROLINA DA SILVA MARQUES	908	521º	MARIA EDILMA GOMES MONTEIRO MELO	838
452º	NICIA REIS ALVES	906	522º	CLEONICE SANTOS	838
453º	SIRLEI ROSA	905	523º	RAYANNE DIAS RIBEIRO	838
454º	ELAINE DE SOUZA XAVIEWR DIAS	904	524º	ALDINA DA CONCEIÇÃO MENDES	836
455º	LÍVIA LIMA YANE	902	525º	SABRINA DA COSTA ALVES DOS SANTOS	835
456º	ANDREIA TORQUATO DE MACEDO	900	526º	FERNANDA CAETANO FERREIRA LEITE	833
457º	BEATRIZ MARIANA SILVA	900	527º	SABRINA DINIZ DA ROSA	832
458º	ALEXANDRA DE SÁ MESQUITA	900	528º	FERNANDA PETER	832
459º	ANDREIA PARANHOS	899	529º	BIANCA LESSA	831
460º	ANA REBECA SOUZA RODRIGUES IZIDORO	898	530º	LARYSSA ALMADA FERREIRA	831
461º	CLARA MINEIRO	898	531º	GECIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	830
462º	ELZA MARIA CRISTINA LAURENTINO DE CARVALHO	896	532º	JOSELENA DOS SANTOS SILVA	828
463º	LUANA CAROLINA	896	533º	KAMILLA RIBEIRO	828
464º	DEYSE ERMINDA DA SILVA	894	534º	IZABEL CRISTINA DE JESUS ANDRADE	827
465º	TATIANE DUTRA MARTINS	893	535º	FABIANE GOMES BATISTA	826
466º	ANDREA FREIRE DO REGO	893	536º	SIMONE SANTOS DE ARAÚJO BORGES	824
467º	DANIELE DE OLIVEIRA CAMPOS	891	537º	ELLEN SILVA SEVERINO DE ALCÂNTARA	822
468º	REGINA HUGO DE JESUSSILVA	890	538º	KARINN SILVA MEDEIROS	820
469º	ROSIMARY CALAZANS VARGAS	890	539º	ETIENE CERQUEIRA DE ARGOLO	819
470º	LUIZA THEDIM BARREIRA	890	540º	DOUGLAS OLIVEIRA RAMOS	818
471º	ARIANE MESSIAS CLASS	890	541º	JULIANA RICARDO DO NASCIMENTO ABDENUR	817
472º	DANIEL SOUZA KEIBER	889	542º	TAIMARA DA SILVA PRUDÊNCIO	816
473º	ELIAS OLIVEIRA SANTOS	888	543º	ROBERTA MARRA COUTINHO	815
474º	DAIANA DOS SANTOS CLEMENTINO	888	544º	SONIA PIRES	814
475º	MARIA MARTINS	883	545º	ELZIRA ELISANGELA SANTUCHI ROCHA	814
476º	ANDRESSA DE LIMA OLIVEIRA	882	546º	ANA FLÁVIA NASCIMENTO DA SILVA	813
477º	MUNIC ANGELA JESUS DA SILVA PONTES	881	547º	EMANUELLE ARAÚJO	813
478º	CÁTIA REGINA DUARTE TEIXEIRA DE SOUZA	880	548º	CLAUDIA PEREIRA DE MAGALHÃES CALÇADA	812
479º	FLÁVIA NOGUEIRA	880	549º	MONIK MIRANDA	812
480º	MARIA CRISTINA DE MEDEIROS PAIVA	879	550º	LAYO LAYO	812
481º	RENATA MARCELA DA CRUZ	879	551º	ELAISE CRISTINA CARDOSO SOARES	810
482º	LUCIMERE DA SILVA DE BRITO	876	552º	TATIANA SANTANNA	808
483º	TATIANA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	875	553º	LARISSA LAURA IAFANO DE FREITAS	806
484º	LUCIANA LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	870	554º	LUCAS FARIAS	806
485º	LUCIENE DA TRINDADE CAZANOVA	868	555º	LUCIANA BARBOSA	805
486º	SARAH GONÇALVES RIBEIRO	868	556º	LUZINETE DA SILVA SOARES	805
487º	FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA	867	557º	CINTHIA MARTINS DE OLIVEIRA LOPES	805
488º	JHONATTA GOMES	866	558º	ISADORA ALMEIDA	804
489º	PEDRO DA SILVA FILHO	865	559º	DANIELLE LEIRA GONCALVES	803
490º	ALEXANDRA SANTANA DE JESUS	865	560º	ANNA CAROLINE BERTO REIS	803
491º	TATIANA FAUSTINO CESARIO	865	561º	MARIA ANGÉLICA VIANNA PICCININI	802
492º	MARIA FLORIPES SILVA DOS SANTOS MARIA SANTOS	864	562º	ELISANIA KELLY RODRIGUES SANTOS	801
493º	SANDRA SUELY PORTELA DO NASCIMENTO SOUZA	864	563º	ROSANGELA LOPES PEREIRA	800
494º	ANA ROSA LOUREIRO PASSOS	864	564º	CASSIANE LUCIA DIAS HONORATO HONORATO	800
495º	BRUNA M CAMARINHO	863	565º	GEORGIA GONÇALVES MOTTA	800
496º	DANIELE SAMPAIO SANTOS	862	566º	TAIS LOBO ALVES	794
497º	ISABELA DO NASCIMENTO BARRETO	862	567º	GEORGIA MARIA LAGE CAMPOS	794
498º	ESTELA AMANDA	860	568º	AMANDA RIBEIRO	793
499º	VIVIANE ANCHIETA DA SILVA	859	569º	BARBARA LOPES VIEIRA	793

570°	ELIENE CASTRO RIBEIRO	792
571°	NATASSIA DE MOURA FERREIRA	792
572°	JUSSARA GONZAGA SOARES	790
573°	FLAVIA PAULA MAZZARO KILPPEL	790
574°	RENATA D MENEZES PAES LEME DA SILVA	790
575°	IGOR COLLYER LIMA CALANDRINI	790
576°	EMANUELLE ANASTASSOPOULOS	790
577°	CARMEN LÚCIA FERNANDES	789
578°	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	789
579°	MICHELE SOARES FREIRE	788
580°	ANA MÁRCIA GOMES MENDES DA CUNHA	788
581°	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	786
582°	ROSIANA RAIMUNDA SILVA	785
583°	ALINE MARQUES RODRIGUES FERREIRA	785
584°	VANESSA PEIXOTO ARANHA	782
585°	ALINE PRAZERES	782
586°	DANIELE VIEIRA CAMPOS	782
587°	JANAYNA CORREA DE MENESES	779
588°	ELAINE CRISTINA VIEIRA LESSA	779
589°	CAROLINE NAZARIO COSTA DA SILVA	777
590°	MÁRCIA CRISTINA SIMÕES CUNHA NOGUEIRA	776
591°	MAYARA VENANCIO RAMADA RIBEIRO	776
592°	FRANCILENE ANDRADE	774
593°	JULIANA CHAVES DA SILVA CHAVES	774
594°	ISABELLE STUTZ	774
595°	DAYANA PINTO DIAS DIAS	773
596°	NATÁLIA MARTINS ALEXANDRE	773
597°	CLARA AZEVEDO DE ARAUJO	771
598°	EDUARDA GARCEZ ALMEIDA	771
599°	MÁRCIA SANTOS	770
600°	DEBORA MARQUES ALVES	770
601°	DANIELA DE FREITAS SOARES	770
602°	DESIRÉE RANGEL	770
603°	CRISTIANE DE SOUSA MOREIRA	768
604°	NAIRA BELO	767
605°	ELAINE MARQUES	763
606°	ANDREZA GOUVÊA SANTANA	763
607°	LAIANY OLIVEIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	763
608°	THAIS ALVES	760
609°	LUANA ELIAS DA SILVA	759
610°	BARBARA PAIVA CORREA	758
611°	BRENDA PAULA DA SILVA CALDAS	758
612°	LOHAYNE CHRISTINE DA COSTA CARVALHO	757
613°	DANIELE BARBOSA	755
614°	MARCELLI BRAGA DOS SANTOS	754
615°	MARIANNA MENDES DA COSTA	753
616°	ANA CRISTINA GIL FERREIRA DE AZEVEDO	752
617°	EVILIM JASHAR	752
618°	HELOIZA CRISTINA SENA LEMOS PORTO	750
619°	LAIZ DE ALMEIDA CABRAL	750
620°	SIMONE CARVALHO ARAÚJO	749
621°	JUAREZ MARÇAL DA SILVA FILHO	746
622°	CARLA FERREIRA MAGGESSI CASTRO	744
623°	ADRIANA DOS SANTOS SÉRGIO PEREIRA	742
624°	SUELEN RANGEL	742
625°	ROSE CLEIA SILVA FREITAS	739
626°	RENATA COSTA LOPES	737
627°	ALEXSANDRA FERREIRA SANTOS DE SALES	736
628°	SUELLEN MARQUES	736
629°	CONCEIÇÃO DE MARIA RAPOSO MONTEIRO NOVO	735
630°	LUCILEIDE DE JESUS FERREIRA	735
631°	KARINE PEREIRA MARQUES CASTILHO	734
632°	LUCIANA VICENTE DA SILVA	733
633°	GISELE DA SILVA SANTANNA DOS SANTOS	731
634°	GISELLE DOS SANTOS FILANO	731
635°	MARIANA CEZAR DE LIMA	730
636°	JULIANA SOUZA	730
637°	BIANCA RAMOS DE MENEZES	728
638°	WINICIUS ROCHA	728
639°	JULIANA SOARES DA COSTA CARLOTA	728

640°	YASMIM ALVES DE CASTRO	727
641°	ALESSANDRA MOREIRA DO NASCIMENTO	726
642°	AIONE SANTOS DE OLIVEIRA	725
643°	CLAUDIO FERNANDO LIMA DOS SANTOS	725
644°	MÁRCIA BARROS	722
645°	PRISCILA GOUVEA MORAES	721
646°	MILENA S. COURI	721
647°	FERNANDA COUTINHO	718
648°	LUCIA REGINA DE FREITAS	717
649°	FERNANDA SEIÇA	715
650°	ANA PAULA DE MATOS FIRMINO	714
651°	DEBORA MADALENA FERNANDES DE CASTRO	713
652°	VERONICA DA SILVA RAMOS	710
653°	CLAUDIA DA SILVA CLEMENTE	709
654°	ADNAIR LIMA	709
655°	PRISCILA DE ASSUMPÇÃO E SILVA	705
656°	CARLA DE MORAES DUTRA	704
657°	JOENE MENDONÇA DE SOUZA DO NASCIMENTO	704
658°	JULIA DA SILVA BOAVENTURA	703
659°	LILIANA DOS SANTOS PASSOS	702
660°	ALINE MENDES FERNANDES	701
661°	SILVIA SANTOS DA SILVA BARBOSA	700
662°	THAÍS COSTA DE LIMA	700
663°	ROSINETE RODRIGUES BERG DE CARVALHO	698
664°	NICOLE RIBEIRO DE SOUZA	698
665°	LUCIMAR DA SILVA MOURA GOMES	697
666°	THAYANA DOS SANTOS COUTO RAMOS	697
667°	JULIANA GOUVEIA	696
668°	IRIS DAMAZIA	694
669°	LEUSIMAR CABRAL DOS SANTOS	694
670°	CAROLINA PAIVA CORDEIRO FERREIRA	693
671°	NATASHA SALVADOR DOS SANTOS	692
672°	SHAYANNE SOUZA	692
673°	JULIA FERREIRA BRAZ DA CRUZ	692
674°	JUSSARA OLIVEIRA DE AZEVEDO BARBOZA	691
675°	DANIELLE QUINTILIANO	691
676°	ADRIANA HOLANDA DOS SANTOS QUINTILIANO	691
677°	LETICIA MARVILA	690
678°	MARCELLE PANZA	689
679°	BIANCA MARTINS DE SOUZA	689
680°	ANA LUCIA GOMES	688
681°	MARILEIDE ALMEIDA	688
682°	CAROLINE LANE LOPES SILVARES	688
683°	SILVIA ADRIANA	687
684°	FLAVIA SIMONE CORRÊA DE MORAES	686
685°	LORRUAMA SOUZA	686
686°	MARCIA LOPES DA SILVA	685
687°	LUCIENE FRERA FONTES	685
688°	MARCELO ESTACA DA SILVA NUNES	685
689°	ROSEMERI LIMA CARVALHO	684
690°	CAROLINE DA SILVA SIMÕES	684
691°	PAMELA FIGUEIREDO TESSARIN RAMOS	683
692°	KÉSSIA NASCIMENTO MELO	683
693°	ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	682
694°	LOHANY COELHO	681
695°	ANGÉLICA DE SOUZA	679
696°	JOYCE KELLY DA SILVA BARROS	679
697°	MARIANA RODRIGUES	679
698°	GABRIELLA ALVES GOMES	679
699°	DÉBORA CRISTIAN SANTOS DE SOUZA	678
700°	FABIANA DA SILVA	678
701°	RENATA EMANUELLE ALVARENGA DOS SANTOS VERÇOSA	678
702°	STHEPHANIE BELO MEIRELES MOTA	678
703°	LORENA DE ALMEIDA MAGALHÃES	677
704°	CLAUDIA BARBOSA MOTHÉ	676
705°	MICHELLI FREIRE	675
706°	MARCELLY MORAIS CARDOSO	674
707°	JOANA MOREIRA	673
708°	DARLAM CESAR ALVES MAIA	673
709°	FLAVIANE DE SOUZA OLIVEIRA	672

710º	GABRIELA DURÃES DE SOUZA RIBEIRO DA FONSECA	672	780º	LUANA CRISTINA ARAÚJO CARNEIRO	590
711º	VANESSA LEOPOLDINO DA SILVA	670	781º	VANESSA CORREA DE OLIVEIRA	589
712º	PABLO GALVÃO DA COSTA	668	782º	ALINE VELASQUES VIANA	589
713º	CARINA RIBAS MAFRA	666	783º	RAIANA VALQUIRIA ALVES DA SILVA	589
714º	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	663	784º	ANA PAULA SOEIRO DOS SANTOS BARBOSA	588
715º	PENÉLOPE GOMES	662	785º	NATALY LOPES DA SILVA TEIXEIRA	588
716º	NIVES CAMPOS HUBNER	661	786º	GIULIA FLÔRES	588
717º	ISABELA SIQUEIRA	660	787º	JULIANA DOS SANTOS ASSIS	581
718º	SÔNIA DOS SANTOS SILVA	658	788º	ALESSANDRA PORTO LEITE	581
719º	MAGALI BARROS DA CONCEIÇÃO BARROS DA CONCEIÇÃO	656	789º	MARIA DA SILVA	577
720º	LUDMILA DA SILVA RODRIGUES	656	790º	BRUNNA TAVARES DA CUNHA	576
721º	BÁRBARA CARMO CRESPO	656	791º	EMIDIA TORRES DA COSTA	575
722º	SARA RAQUEL FASSINI	654	792º	THAISSA DOS SANTOS	573
723º	ALINE MARQUES DUDA LOPES MARQUES DUDA LOPES	654	793º	MARIA JOSÉ DA SILVA	572
724º	ADRIANA DRICA	653	794º	KELLY GABRIELA DE BIASE VAZ SOUZA	572
725º	ANA CLAUDIA GONÇALVES RODRIGUES	653	795º	NÁDIA MARIA MARINHO BASÍLIO DE LIMA	569
726º	FERNANDA MATOS SOARES	652	796º	PATRÍCIA BARBOSA RAMOS LEITE	568
727º	ANGÉLICA MARIA SERRANO SODRE SERRANO	650	797º	FLAVIANE ALVES COSTA	568
728º	ROSANA DUARTE	650	798º	WALLACE TERRA	567
729º	CRISTIANE MARIA DA COSTA FERNANDES	645	799º	GABRIELI CARREIRO	567
730º	RAQUEL MOTTA	645	800º	EMÍLIA CRISTINA FONSECA VALENTE	562
731º	VANIA DE SOUSA BRANCO	643	801º	DÉBORAH BARBOSA DA SILVA	562
732º	ROMILDA MONTEIRO SANTOS	641	802º	MAXWELLEN SOARES LEITE	561
733º	ROSANE LOPES DE SOUZA LOPES	640	803º	CONCEICAO BERNARDO	560
734º	DENICE FERREIRA LIMA LIMA	640	804º	JÉSSICA RAMOS BAPTISTA FERREIRA	559
735º	GISELE MARIA RODRIGUES ROCHA	639	805º	GISELI CARMOS DA SILVA	558
736º	RENATA COUTINHO MONTEIRO SOARES	639	806º	JULIANA SEIXAS DORNELLES	558
737º	CRISTIANA DE OLIVEIRA VIEIRA	638	807º	LARA ROCHA	552
738º	KAROLINE BETTECHER DE CARVALHO	638	808º	TEREZINHA RIBEIRO	550
739º	RACHEL DIAS FIGUEIREDO	637	809º	CRISTIANE DA PIEDADE FERNANDES	548
740º	ANDRÉIA LUZ RIBEIRO MARQUES	637	810º	FABIANE RAMOS GOMES	548
741º	BIANCA GUEDES BONDIM	637	811º	DEJENANE FIGUEIREDO COTA	546
742º	LAIZ DE MEIRELES PEREIRA	637	812º	ANA LUCIA ALVES BOECHAT	544
743º	MARINA ALVES DA ROCHA MELLO	636	813º	ANA GABRIELA BROCK	544
744º	LOUISE GOMES ROCHA	635	814º	ELISANDRA MANOEL DA CRUZ GALANTE	542
745º	THIAGO PIRES SANT ANNA	632	815º	ANA CAROLINA PEREIRA	540
746º	PATRICIA CARDOSO DE SOUSA	630	816º	PATRICIA PAES	537
747º	DENISE QUEIROZ FERNANDES	628	817º	THAYNÁ OLIVEIRA	537
748º	MONICA DIAS	627	818º	JULIANE BRAGANÇA DE PAULA CRUZ	536
749º	ANA PAULA FERREIRA MASCARENHAS	627	819º	ADRIANA SANTOS	534
750º	GISELE CORREIA	626	820º	CARLA DE CARVALHO DO COUTO SILVA	534
751º	FERNANDA BRITO DE CASTRO SANTOS	625	821º	ANNA CAROLINA ANDRADE DE PAULA	534
752º	ROSE CONCEIÇÃO	624	822º	KELI ANDERSEN SANTOS DA SILVA PONTES	533
753º	VILMA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA CRISTINA	623	823º	ANA LIDIA MACHADO DE ALBUQUERQUE FONSECA	532
754º	SHEILA CRISTINA DE SOUSA LOPES	622	824º	ANA LUIZA BEZERRA CAVALCANTI ESTEVES PEREIRA	531
755º	BIA METELLO	622	825º	JUCIARA DA SILVA REIS LEAL	530
756º	GLEICE GUIMARÃES PEREIRA	622	826º	TATIANA DOS SANTOS SOUZA MIRANDA	529
757º	ANA CLARA DE ASSIS OLIVEIRA	622	827º	MATHEUS LEANDRO	528
758º	THAÍS LUZ	621	828º	RAYSSA VENTURA DO VALLE	527
759º	FERNANDA LEONARDO	620	829º	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	520
760º	EDNA SANTOS SOUZA	618	830º	VICTOR LEITE SIQUEIRA	519
761º	ISABELA MOTA	618	831º	MADALENA ABRAHÃO	518
762º	LUANA NICEIA DE OLIVEIRA	617	832º	LETÍCIA DOS SANTOS BARROS ANTONIO	518
763º	KATIA SANTOS DE LIMA	617	833º	RENATA SANTOS DE ALMEIDA	516
764º	MÔNICA PAZ	613	834º	GABRIELA FIALHO CORREIA	515
765º	MARCIA ROLDAN FRATANE	613	835º	LÉIA BONINI SOARES	513
766º	PATRÍCIA MARIA FIGUEIREDO VALADARES	613	836º	ANA PAULA MENEZES ARAUJO SCARABELLI	510
767º	ELISANGELA SA DE SOUZA	613	837º	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	509
768º	LUANA LUCIA GOUVEIA GONÇALVES OLIVEIRA	611	838º	SUSANA JÚNIOR DOS SANTOS DE SOUZA	506
769º	ANA PAULA DE SOUZA MAGALDI	607	839º	CLARA MONIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA	506
770º	JAIRLANE DE OLIVEIRA FERREIRA	606	840º	ISABEL NETTO NASCIMENTO	506
771º	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	603	841º	ELIANE COSTA RIBEIRO	502
772º	MARIA DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTE	602	842º	JULIANA SANTOS DA CRUZ	502
773º	PRISCILA DE ARRUDA MOREIRA	602	843º	NADHJA CHAVES	500
774º	JÚLIA MULATINHO ROCHA	601	844º	LUCIANA OLIVEIRA	499
775º	THAÍS ALVES SANTANA PINHEIRO	595	845º	THEREZINHA SOUZA	495
776º	LISAMAR BASTOS SIMÕES	594	846º	JOSIANE VIANA MACHADO	495
777º	JÚLIA CÂMARA	594	847º	DANILO ANDRADE	494
778º	TATIANE PAZ	592	848º	LARISSA DE AZEREDO DA SILVA	493
779º	ELIANE MAIA	590	849º	BRUNA CAROLINA PELAGGI MACEDO	493

850°	LARYSSA MIRANDA FERREIRA	493
851°	JULIANA MONTEIRO DIAS	492
852°	VIVIANE DURASIO	492
853°	DANIELA CRISTINA SOUZA	490
854°	CARLA ALVES DOS SANTOS NOBRE	488
855°	ALINE REIS DA SILVA	488
856°	SUELY DA CUNHA ARRUDA	483
857°	REBECCA CAETANO FRANCISCO	483
858°	THIAGO FERREIRA SOBRAL	482
859°	MARIANA BARBOSA	480
860°	MARIA JAQUELINE ARAUJO	472
861°	LARISSA DA COSTA CABRAL	472
862°	JULIANA MOITINHO LUZIA	471
863°	CLEITON MARTINS GOMES	469
864°	CARLA RANGEL	467
865°	FABIOLA PERES TEIXEIRA	467
866°	MARILENA PAULA NUNES	465
867°	FERNANDO POLICARPO	462
868°	STELY ANTUNES VIANA	461
869°	ISAMARA DIAS DOS SANTOS	460
870°	DAVID LIMA DE OLIVEIRA	456
871°	BEATRIZ TEODORO	454
872°	SUELAINÉ SEVERINO DA SILVA	454
873°	THAINÁ ABENEON	451
874°	ALINE NETTO CARDOSO SOUZA	448
875°	MARCIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	448
876°	CINTIA TEIXEIRA DA SILVA	447
877°	LUCAS JONAS	447
878°	MARIA DUARTE	445
879°	MONICA CONCEIÇÃO DE LIMA	442
880°	SULIA DA SILVA BARBOSA	440
881°	RENATO LOPES DE SOUZA	436
882°	JAQUELINE DOMINGOS DOS SANTOS	433
883°	CATIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS SANTOS	431
884°	ALEXANDRA ROBERTO DA SILVA FIGUEIRA	431
885°	GLAUCIA VIEIRA PEREIRA MARQUES	428
886°	IGOR LOPES	428
887°	KAROLINE ALVARES DA SILVA DIAD	426
888°	WILLIAM DA SILVA MUNIZ	422
889°	MARINA LIMA DIAS RIBEIRO	422
890°	ILIANA JOSÉ DOS SANTOS	420
891°	TAIS PEREIRA BERTUCE DE FREITAS	416
892°	SHEYLLA VIEIRA PEREIRA	414
893°	BRENDA DO NASCIMENTO GAMA	412
894°	EDNEIA MENDES	411
895°	LOANNY MAGALHÃES AGUIAR	409
896°	FLAVIANI DE SOUSA ALVES DE SOUSA ALVES	409
897°	ALINE FERNANDES	408
898°	TATIANE OLIVEIRA	407
899°	EMANUELLE MATTOS CASCÃO	400
900°	MARIANA CAMPOS	399
901°	NATALIA MARTILIANO RODRIGUES	397
902°	MYLENA PACHECO SANTOLIN DE OLIVEIRA	397
903°	ROSAURA CARDOSO FONTES	394
904°	ANDRÉ CAESAR	394
905°	MARIANA GORJÃO LAINN	394
906°	TATIANA FIRMIANO DA SILVA	392
907°	SIRLEIDE SILVA OLIVEIRA SOBREIRA	390
908°	JANNE KLEA COSTA DOS SANTOS	387
909°	THAÍS MARIÁ DIAS SOARES	382
910°	SUELLEN VIANNA	375
911°	ROSIMERE SOUZA DA SILVA	373
912°	LETICIA CABRAL	371
913°	LETÍCIA PEREIRA JURAL	369
914°	ALESSANDRA PAIXÃO ABRANCHES BEZERRA LINS	368
915°	IVANISI SOUTO DOS SANTOS SOUTO	355
916°	LILIANE DA ROCHA JORDÃO GOMES	350
917°	AMANDA SILVA PEREIRA	349
918°	RAFAEL RICARDO DE OLIVEIRA PALHARES	349
919°	GABRIEL GOMES DA SILVA	341

920°	CLAUDIA NOVAES	334
921°	NAYLA LIMA	333
922°	GLAUCIA CÍCILIA SILVA MARIA	324
923°	TELMA LIMA	324
924°	MARIA BEATRIZ SÁ	324
925°	ANA GRAZIELLE FEIJÃO	323
926°	YASMIM MARCELLE	321
927°	SABRINA PASSOS	315
928°	JAQUELINE FERREIRA BAPTISTA DE MORAES	313
929°	PATRICIA JUSSARA ROMUALDO	303
930°	MÁRCIA LEMOS FONTES	302
931°	CÍNTIA GABRIELA DOS SANTOS MACIEL	300
932°	ELISE RIBEIRO	285
933°	GABRIELA MACHADO	279
934°	ANA LUISA ASSIS DE BRITO DA COSTA	249

FONOAUDIÓLOGO (24 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	THEREZA CRISTINA SOUZA AMÂNCIO	1970
2º	RENATA COUTO	1820
3º	AMANDA CAROLINA LACERDA CHARONE NOVO	1671
4º	DILENI FREITAS DOS SANTOS	1656
5º	SIMONE DA FONSECA DE OLIVEIRA MARQUES	1530
6º	NAIR NETTA	1458
7º	RACHEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1420
8º	RAYANNE ESTEVES	1395
9º	MARCELLE HIGINO MACEDO DOS SANTOS	1380
10º	DEBORAH VOTTA SCHÖNMANN	1290
11º	FERNANDA SILVA CANAAN	1288
12º	NIVIA DE ARAUJO	1269
13º	ANA IRIS CAMPOS DE OLIVEIRA	1257
14º	TATIANA SILVA BARCELLO	1254
15º	SARITA GAMA DE ARAUJO	1246
16º	FABIANA MONTEIRO	1239
17º	ELAINE BARBOSA	1236
18º	FABIANA MARCAL	1204
19º	DENISE AFONSO	1168
20º	HELOISE BATISTA DOS SANTOS RIB	1076
21º	LUCIANA DE CARVALHO TOMAZ	1062
22º	KARINA FERREIRA DOS SANTOS	1045
23º	NATÁLIA DE BARROS	1044
24º	SIMONE MARCOLINO	1040
25º	ALESSANDRA BASTOS DE SOUSA	1026
26º	LÍVIA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE	1025
27º	DEISE CATARINE SILVA CORREIA	1024
28º	VERENA FELIPPE	1010
29º	ANA ANGELICA CAMPOS QUINTINO COSTA	967
30º	LEILA CARLA BASILE FERREIRA	958
31º	CAROLINE ARAGAO	925
32º	CLAUDIA MARIA ESTEVES	912
33º	CAROLINA FERREIRA DE FREITAS ALVES PELLEGRINO	910
34º	CRISTIANE LISBOA DA LUZ	900
35º	JESSICA CONCEIÇÃO DE ABREU	896
36º	ALINE RIBEIRO DA SILVA ALVES	886
37º	GLAUCIA MAZIERO DE CASTRO	868
38º	ISABELLA BANDEIRA	841
39º	LAÍS DE OLIVEIRA VIDAL	810
40º	DEBORAH CARVALHO	807
41º	ANA CLARA CONSTANTINO	705
42º	SILVANA DE SA MARQUES JACOB	700
43º	MARIA STELLA OLIVEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	698
44º	GRACIE KELLY NUNES DE OLIVEIRA MATOS	643
45º	FATIMA HELENA DO AMARAL SALDANHA	621
46º	VITÓRIA DA COSTA LIMA	579
47º	INGRID LISBOA DO NASCIMENTO	556
48º	BARBARA FARIAS VIDAL	549
49º	MARIANA SILVA GUIMARÃES	535
50º	PILLAR BARROS	503

51º	LARA FREIRE	467
52º	CRISTIANE MANIERO	400
53º	ANA CAROLINA DA CRUZ MELO DE CARVALHO	388
54º	THAIZ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	278
FONOAUDIÓLOGO (30 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RENATA COUTO	1797
2º	BIANCA MONTEIRO RODRIGUES MACEDO	1760
3º	NAIR NETTA	1568
4º	EDILAINE ANDRADE DA SILVA	1474
5º	RAYANNE ESTEVES	1416
6º	TANIA MARTA TEIXEIRA MENDES	1406
7º	CLAUDIA IMENES	1356
8º	DENISE AFONSO	1223
9º	SARITA GAMA DE ARAÚJO GAMA DE ARAUJO	1200
10º	ALESSANDRA LOPES DA SILVA MAGALHÃES	1175
11º	BEATRIZ CARVALHO	1175
12º	DEBORAH VOTTA SCHÖNMANN	1161
13º	FABIANA MONTEIRO	1136
14º	LIANA FELIX TASSARA	1120
15º	CLAUDIA MARIA ESTEVES	1100
16º	MICHELLE LIZEU DA CUNHA MONTENEGRO	1025
17º	VERENA FELIPPE	1010
18º	CELIA REJANE BOMFIM ROSA	935
19º	CRISTIANE LISBOA DA LUZ	920
20º	SILVANA DE SA MARQUES JACOB	910
21º	ESTER MACHADO	742
22º	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA TROCCOLI	655
23º	LUANA ARAÚJO LIMA DOS SANTOS SOUZA	621
24º	LUCIANA GONÇALVES ARAÚJO BARCELLOS	496
25º	BRUNA DE MATOS VIEIRA LOIOLA	330
FONOAUDIÓLOGO (ÁREA DE ATUAÇÃO: AUDIOMETRIA) (24 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RENATA COUTO	1825
2º	CAMILA BARCELOS	1756
3º	EDILAINE ANDRADE	1474
4º	JANE ZARONI RAMOS	1452
5º	JECILE MACIEL	1409
6º	RAFAELLA SANTOS	1395
7º	VANESSA RICOY	1390
8º	RACHEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1378
9º	SANDY MAIRA ALMEIDA DE ANDRADE	1358
10º	MAIRA CONDELO	1276
11º	CECÍLIA SILVA	1270
12º	ANA LUIZA BESSA PEREIRA DE PÁDUA	1265
13º	FABIANA MONTEIRO	1227
14º	ANA PAULA GONÇALVES CHUENGUE	1226
15º	SILVIA RAQUEL VIEIRA VICENTE	1212
16º	PRISCILA ARESSO NUNES	1138
17º	LUCIANA SSOUSA	1090
18º	BARBARA DA SILVA HEGGENDORN	1033
19º	GRAZIELA ARAUJO	980
20º	ANDRESSA HERRERA	958
21º	FABIO GOMES SANTIAGO	941
22º	ADRIANA JUNDI	940
23º	PRISCILA ARRUDA ASSIS FERREIRA	934
24º	MANOELA ALVES DE ARAÚJO	934
25º	ANA AMÉLIA MAIA DE SOUZA	933
26º	DIANE CELI SILVA FERNANDES DUTRA	921
27º	MARCIA ESTEVES TEIXEIRA	920
28º	EMANUELA PEREIRA GOMES	908
29º	HELOISA MARINS	906
30º	ELAINE BARCELLOS RAMOS	870
31º	JULIANA NUNES LIRA	850
32º	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA TROCCOLI	833

33º	CAROLINE MONTEIRO COSTA	797
34º	FELIPE RAPOSO ALVES	711
35º	GUILHERME GONÇALVES VIDAL	706
36º	FABIANA SANTOS TORRES	639
37º	TATIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	639
38º	WALDILENE RODRIGUES ALVES DE ARAUJO	611
39º	MARCELA OLIVEIRA	557
40º	MIGUEL DE OLIVEIRA DANTAS	556
41º	LARYSSA SANTOS VIANA	411
FONOAUDIÓLOGO (ÁREA DE ATUAÇÃO: AUDIOMETRIA) (30 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CAMILA BARCELOS	1876
2º	RENATA COUTO	1850
3º	NAIR NETTA	1616
4º	FABIANA MONTEIRO	1200
5º	LIANA FELIX TASSARA	1135
6º	LARISSA NUNES DA CRUZ	1011
7º	JULIANA NUNES LIRA	820
8º	EVELLYN BEATRIZ SANTIAGO THEODORO TEIXEIRA DE ALMEIDA	751
NUTRICIONISTA (24 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FERNANDA SANTARÉM PINHEIRO CUNHA	1943
2º	MIRIELE STANISLOVAITIS	1933
3º	ALEXSANDRA SOUSA	1837
4º	FERNANDA CASAL DE QUEIROZ	1727
5º	PRISCILLA SALLES BRAGA	1633
6º	SUELEN DA SILVA	1604
7º	DANIELLE NOGUEIRA MELO	1583
8º	PAULA GRACE REZENDE BALLESTÉ	1552
9º	SIMONE XAVIER DE ANDRADE	1550
10º	NEISE LEITE	1549
11º	ELIANE DE SOUZA PAIVA	1538
12º	VILMA NASCIMENTO DA SILVA	1530
13º	JESSICA FERREIRA MAYRINK IVO	1515
14º	GISELLE DOS SANTOS BARBOSA TEIXEIRA	1510
15º	ANDRÉ LUIS CADEI DA SILVA	1496
16º	LETICIA ELIAS	1484
17º	PAULA CASCAIS	1472
18º	RENATA VASCONCELOS	1468
19º	JAQUELINE DE SOUZA ARAUO ARRUDA	1463
20º	AMANDA ROSARIA DA COSTA	1457
21º	RICARDO LAINO RIBEIRO	1450
22º	PRISCILA COSTA AFFONSO RIBEIRO	1450
23º	MARCELO SOARES DE MORAES	1449
24º	THAMIRIS SOUZA DIAS GOMES	1445
25º	ALINE DE VASCONCELOS	1435
26º	JULIANO HELENO	1414
27º	THAILINE SOUSA DOS SANTOS	1409
28º	VIVIANE REBOUCAS	1404
29º	RENATA ALVES	1396
30º	CELESTE LAMEIRA DA FONSECA	1393
31º	LUCIANA MENEZES	1382
32º	CAREM VENERANDO RIBEIRO SARPA	1374
33º	VIVIANE DUQUE	1373
34º	MARILZA ANA DE ANDRADE RODRIGUES	1366
35º	JOCENIR PEREIRA DOS SANTOS	1364
36º	FABIANA ROCHA REIS DE JESUS	1364
37º	PRISCILA DANIELE SANTOS MELO DANIELE	1360
38º	PATRÍCIA NEVES DA SILVA CARUSO	1358
39º	ANA ROBERTA RIBEIRO	1356
40º	CAMILA APARECIDA GOMES MAIA	1350
41º	KATIA CANSANÇÃO CORREA DE OLIVEIRA	1350
42º	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	1346
43º	DEUZYLENE CARVALHO	1344

44º	GABRIELA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	1341
45º	RITA DE CÁSSIA DA SILVA ARNAUD BALDEZ SILVA	1340
46º	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	1338
47º	ANDREA MICELI SCOFANO	1333
48º	MUNIQUE SÁ	1322
49º	ELIZABETH INTERLANDI DA COSTA	1317
50º	KERLAINE VIDAL	1311
51º	NATHANE PIRES	1310
52º	LAYRINE DA SILVA NUNES	1298
53º	VERONICA BRAGA DE SOUZA	1292
54º	RENATA GUIMARÃES LOUREIRO	1286
55º	KARINE CAMPOS LADEIRA	1283
56º	ANDRÉA TARTARINO GARCIA ALVES	1277
57º	RACHEL DINIZ	1270
58º	RAIZZA AMARAL DOS SANTOS	1269
59º	MICHELLE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	1266
60º	JÉSSICA SOARES TOSTES DA SILVA	1264
61º	CRISTIANE SORAGGI SOUZA SORAGGI	1260
62º	AMANDA SOARES	1260
63º	JANAINA MARIA BASILIO MARTINS	1257
64º	STÉPHANIE BRITO DA SILVA	1256
65º	VANESSA FLORES	1251
66º	CRISTIANE MAIA BRANDÃO DOMINGUES	1250
67º	DANIELLE CALCADO	1250
68º	DILCEIA BARBOSA	1243
69º	ISABELA RIBEIRO	1242
70º	ISABELLE NOGUEIRA CRUZ	1242
71º	MONIQUE DA SILVA MONÇÃO	1241
72º	LILIAN COSTA	1238
73º	JÉSSICA A. M. ZADRA	1237
74º	ALESSANDRA RAMOS CORREA	1236
75º	VALERIA SICILIANO	1235
76º	RAFAELA DAMASCENO	1233
77º	MARIA CRISTIANE MEDEIROS DE CARVALHO	1231
78º	MARIA SOLEDAD FENTANES DA COSTA	1230
79º	ANA PAULA ABREU DE SOUZA MOREIRA	1229
80º	ANDREZA BEZERRA SENA PAIVA	1229
81º	SAMANTHA RIBEIRO SOARES	1228
82º	HOZANA SOARES DE LIMA PENHA	1228
83º	DILMA RIBEIRO DA SILVA	1225
84º	ELISSANDRA DE CARVALHO PINTO	1220
85º	VERÔNICA DE OLIVEIRA CORRÊA RACHED	1218
86º	FLAVIA LUZIA BENDER	1211
87º	ADENISE PINHEIRO DIAS DE MELO	1204
88º	RAPHAEL TEIXEIRA LOMBARDI	1195
89º	LUCIANA CHAVES DA SILVA	1192
90º	JAQUELINE LIMA MONTEIRO	1186
91º	MONICA MARIA NOGUEIRA	1180
92º	CAMILLE PATERA	1177
93º	BIANCA XIMENES MACHADO DE OLIVEIRA	1176
94º	ELETÍCIA RIBEIRO DE MÉLO	1176
95º	RUTE REBECA FERREIRA DA SILVA	1169
96º	JULIANA VILLAS ALVES SANTOS	1162
97º	RENATA MALVINA SOUSA DAMASCENO	1161
98º	JEZREEL BARBOZA	1161
99º	CRISTIANE STUART	1160
100º	FABIANA MARTINS	1155
101º	RACHEL BORGES DE BASTOS LOPES	1154
102º	JAILZA GOMES FURTADO PINHEIRO TELES	1146
103º	CAROLINE SOUZA PEREIRA	1139
104º	TALITA AZEVEDO	1138
105º	HELIO ALBERTO PINHEIRO DE SOUZA	1136
106º	CYNTHIA CARNEIRO SOARES DA SILVA	1135
107º	LILIAN PATRICIO PAIVA	1133
108º	NÁDIA DE MEDEIROS TENÓRIO DA SILVA	1132
109º	VIVIANE ESTEFANI DE MATTOS RUBENS	1132
110º	CRISTIANE MENDONÇA	1128
111º	REBECA CIRILO DE LIMA	1128
112º	DENISE DA CUNHA MORAES	1127

113º	JULIANA GARCIA BORGES FERNANDES	1125
114º	MÁRCIO CALDERONI	1124
115º	CLÁUDIA MARQUES	1122
116º	LEIDIANE CORRÊA DE MENEZES	1121
117º	CRISTIANE LOPES CARVALHO	1120
118º	MONICA RIBEIRO GANDARELA DE SOUZA	1118
119º	RANNA RECHUEM CARDOZO DA SILVA	1118
120º	SHAYANNY ASSAD DA SILVA LIMA	1111
121º	ANA PAULA FERNANDES VALADÃO	1110
122º	NATHALIA FERREIRA	1105
123º	EMILIO GORDON MARTINS	1101
124º	MARIA HELENA ALVES	1090
125º	MAX NUTRICIONISTA	1089
126º	GABRIELA LEANDRO ESTEVAM DIAS	1088
127º	MARCIA MEDEIROS NEVES	1085
128º	PAULA ALVES BARBOSA GONÇALVES	1084
129º	JÚLIA AFONSO BADE	1082
130º	CLÉA SIMONE ALVES MOREIRA PINA	1080
131º	DANIELE DA COSTA	1079
132º	ANA CAROLINA DE FRANÇA MORAES	1074
133º	TATIANA CARVALHO DE SOUZA	1072
134º	CILENE APARECIDA LEOCADIO	1070
135º	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA VELOSO	1069
136º	ADRIANA DOS SANTOS GOMES MONTEIRO	1068
137º	ANDREA CRISTINA FERNANDES FONSECA	1068
138º	BEATRIZ PEREIRA ELEUTERIO FREIRE	1068
139º	MONIQUE TEIXEIRA PARREIRA	1067
140º	FERNANDA WITKA	1064
141º	PRISCILA GALDINO CORRÊA	1061
142º	LENORE DE SOUZA E SILVA GOMES LIMA	1061
143º	MATHEUS MAIA SOARES	1061
144º	MICHELLE JORDÃO	1060
145º	JESSICA AZEVEDO	1060
146º	ERIK A CIPRIANO	1058
147º	LYGIA RACHEL FERREIRA YUSSEF ALI	1057
148º	JESSICA NASCIMENTO DE LIMA	1056
149º	RAFAELA OLIVEIRA	1051
150º	BEATRIZ DA MOTA PATROCÍNIO	1049
151º	EDILEUZA SOUZA	1048
152º	MARILENE MOURA DA SILVA	1047
153º	LILIAN ROSA DOS SANTOS	1045
154º	MARGARETH OLIVEIRA DE SOUZA	1042
155º	MARCELA CARVALHO INACIO DE VASCONCELLOS	1041
156º	CARLOS ALBERTO MACHADO JUNIOR	1040
157º	NAISE OLIVEIRA DA ROCHA CARVALHO	1040
158º	LARISSA DE SOUZA REBELLO LUZES	1039
159º	VANESSA MARIA AZEVEDO SOBRAL BARBOSA	1037
160º	LEILA GONCALVES	1036
161º	LUCIENE PINHEIRO SEIXAS	1032
162º	CAMILA VIANNA DE BRITO	1032
163º	YASMIN CAMPOS	1032
164º	CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	1029
165º	SIMONE DE PAULA MENEZES FEHNLE	1028
166º	PATRÍCIA DE ABREU BERGAMO THURLER RIBEIRO	1028
167º	ADRIANA LOPES ALVES	1026
168º	NATALIA SILVEIRA CARVALHO	1022
169º	ANDREA RICARDO	1016
170º	ALINE SANTIAGO SILVA	1015
171º	ROSANGELA MENDES MOURA	1012
172º	MAIARA OLIVEIRAS FREITAS PEREIRA	1012
173º	RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	1011
174º	BEATRIZ FARIAS	1010
175º	ANDERSON PAIXÃO SILVA CAMARA	1009
176º	ELIANE ELLIOT BORGES	1008
177º	REJANE CONCEIÇÃO GEIGER	1002
178º	LILIAN DAS NEVES DE ARAUJO FEIO	1001
179º	MARCIA DAS NEVES DE ARAUJO FEIO	1001
180º	JULIA MARQUES PAES	1000
181º	NATALIA RIBEIRO MENEZES	1000
182º	MONALIZA NOGUEIRA	998

183º	DEISE NASCIMENTO	998
184º	ALINE COSTA DE SOUZA	998
185º	VICTORIA FERRARI CANEDO DE SANT'ANNA	996
186º	GIULIA CARPINETTI SARAIVA	996
187º	ANA CAROLINA LIMA GUERRERO	991
188º	FLAVIA RODRIGUES CARDOSO FERNANDES	989
189º	ALINE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	989
190º	EMILIA MADUREIRA	988
191º	NÁTALE SILVA	986
192º	LUANNA RODRIGUES DE PÃO ROCHA	986
193º	AMANDA ALVES SANTOS	985
194º	PATRÍCIA DOS SANTOS FREITAS	982
195º	R SEGUNDO	982
196º	AMANDA MIRANDA DURSO	981
197º	BETTINA WILD	981
198º	WANDISLANE LEMOS DE OLIVEIRA	979
199º	BEATRIZ VARGAS DOS SANTOS	978
200º	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	977
201º	MARCIA MARINA MOURA NETTO DE FREITAS	976
202º	YASMIN DE ANDRADES TULIO	973
203º	JULIANA COUTINHO	972
204º	ELISABETE DA SILVA SOARES	970
205º	CLARISSA PACHECO DA ROCHA FERNANDES	970
206º	LILIAN GUIMARÃES BRANCO	967
207º	MICHELLE CRISTINA MESQUITA FORTUNATO	964
208º	DANIELA TENDLER SAIÃO	963
209º	THAYNARA NATHALIA VIANA ROSA XAVIER	963
210º	KARLA PRADELLA GAMA GRAVINA GRAVINA	962
211º	MARIANA COSTA TEIXEIRA FERNANDES	962
212º	EMANUELLE MAGALHÃES DE SOUZA	961
213º	FLÁVIA CRISTINA VAZ GONÇALVES	960
214º	ADRIANA REIS	959
215º	GABRIELA PEREIRA SANT ANNA	956
216º	RAFAELLE RAMOS DA SILVA GARRIDO GARRIDO	956
217º	DENISE MOURA	955
218º	RICHARD COSTA	954
219º	ELLEN JOYCE PEREIRA	952
220º	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	952
221º	MONICA CRISTINA DE SANTANA	951
222º	CARINE RODRIGUES	951
223º	ELIZÂNGELA AZEVEDO DO NASCIMENTO	950
224º	FLAVIA MARQUES DE CASTRO	947
225º	THÁIS GOMES DA CRUZ	947
226º	DAYANE DE OLIVEIRA FERNANDES	944
227º	PRISCILA OLIVARES	942
228º	MARCELLA MINONE CASTILHO	939
229º	ANDREZA CRISTINA CEZÁRIO DOS SANTOS	938
230º	EMILENE MACIEL E MACIEL	937
231º	SUELLEN DE OLIVEIRA LIMA LEODORO	936
232º	VALERIA COUTINHO VICENTE DE ASSIS	935
233º	GRAZIELLE GUALANDI PREGIONI TEIXEIRA	935
234º	DANIELE MILAGRES	932
235º	ELZA BARBOSA DE CASTRO	932
236º	DANIELE DA SILVA HESPANHA	928
237º	ROSELI DOS SANTOS	925
238º	SUZANI DA SILVA	924
239º	ARINE DAYANE DE FRANÇA CORREA	922
240º	THAIRINI DE SOUZA MIGUEL FERNANDES	922
241º	GABRIELA MOYSES LOUTZ	921
242º	JULIANA SANTOS BARBOSA	920
243º	ALEXIA LUIZA REGIS SILVA	920
244º	PRISCILA SANTOS DA SILVA	918
245º	ROSSANA OLIVETO	914
246º	RAQUEL VELLOSO FASSINI CASTRO	912
247º	SOLIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO BRUNES	910
248º	AMANDA SOUSA FARIA	908
249º	VIVIAN HELOISA	908
250º	ROSIANE PIRES DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO MIRANDA	907
251º	RAFAELA MOREIRA	906
252º	PRISCILA PEREIRA DIAS SCANZI	904

253º	SUELLEN TELES	904
254º	JULIANA SOEIRO	904
255º	CAMILA DA SILVA PIEDADE	902
256º	LETÍCIA MARQUES COSTA AMARAL ALEVATO	901
257º	MONICA DA COSTA	900
258º	THAIS CAMILO RODRIGUES MANZO	900
259º	KAMILA GOIS DA SILVA	900
260º	DAYANE RIBEIRO	900
261º	EVELEN DUARTE DA SILVA MACEDO	899
262º	JÚLIA RAFAELA GONÇALVES DA SILVA MACHADO	898
263º	LARYSSA PASSOS POSSARI CRISPINIANO	898
264º	BRUNA DOS SANTOS DE SALLES	898
265º	JOYCE DE ARAÚJO AMBRUS LOPES	897
266º	ROSANE DE CARVALHO GAMA	894
267º	ROSANA TEIXEIRA DA COSTA ESTUDANTE	894
268º	SANDRA MACIEL	892
269º	ALINE DO NASCIMENTO E SILVA PERSE	891
270º	VALERIA CRISTINA BARCELLOS GODINHO	890
271º	TAYRINE DE OLIVEIRA FRANÇA FRANÇA	883
272º	TATIANA ALMEIDA	882
273º	KELLY DOS SANTOS ALVES BRASIL	881
274º	CAMILA NEVES DOS SANTOS	880
275º	JULIANA ISABELA RAPOSO MAGRANI	879
276º	LAÍS RIBEIRO PAZ	879
277º	ÉRIDA SANTOS CARDOSO	878
278º	DÉBORA MATOS SOUSA	878
279º	NAYARA BAIA CARDOSO	878
280º	FABIANA PINHEIRO ESPINDOLA DE AGUIAR	877
281º	MARA LANGAMER	876
282º	JEANNE MARIA MELO MENDONÇA	873
283º	ANDREIA ALINE JORGE WEHLING	873
284º	MYLLENA LAURA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	873
285º	TATIANE APARECIDA CRUZ DE SOUZA	872
286º	JULIA DIAZ	872
287º	NATHANA DE FREITAS CINIGLIA	869
288º	MARIANE RIQUE	868
289º	LARISSA DO NASCIMENTO MARQUES	867
290º	PATRÍCIA BARCELOS RIOS GIAMMATTEY DE ALMEIDA	866
291º	DANIELLY RODRIGUES DA ROCHA BARRETO	866
292º	KATHLEEN ROCHA	865
293º	NATALIA SOARES LEONARDO	865
294º	TAIS SAINT MARTIN FONSECA	865
295º	IANCA VIANNA TOMMASI CAROLI	861
296º	MICHELLE SANT'ANNA DE FIGUEIREDO	860
297º	LUISE MIKALAIUSKAS DIAS	860
298º	MARIANA VIEIRA BARBOSA	859
299º	THELMA MARIA DE CARVALHO SANTOS GOMES	856
300º	RENATA RIBEIRO SPINELLI	855
301º	ALEXYA LESSA	855
302º	ALINE FERREIRA MIRANDA	852
303º	THAILA GABRIELA DOS SANTOS	852
304º	LIDYANE BORRAJO	851
305º	DANIELE RIBEIRO SANTOS	850
306º	BRUNO DIAS GONÇALVES	850
307º	CAMILA DE ARAUJO PRATA	850
308º	DANIELE GONÇALVES RABELO COSTA	849
309º	ESTHER VIEIRA	848
310º	MONIQUE DE MOURA ARAUJO	845
311º	LILIANE TELLES	843
312º	NATHALIA ROMANA	843
313º	JOSILENE SOBRAL COSTA	839
314º	TAIANA CARDOSO DA SILVA DE JESUS	839
315º	BÁRBARA MORGADO BRITO FERRAREZI	839
316º	WILLIAMS DA CONCEIÇÃO FERREIRA	839
317º	JULIA GOUVEIA MENEZES	838
318º	LUCIA DE MELLO COUTINHO PINTO	836
319º	KELLY RIBEIRO	833
320º	RAISSA SOUZA OLIVEIRA	832
321º	ANDREIA ANA DA SILVA	830
322º	ROBERTA CARVALHO	828

323º	LIDIANE LEMOS ABREU DA ROCHA	827
324º	THALISSA DO ESPIRITO SANTO DANA	827
325º	TAIANA CAIRRÃO DOS SANTOS	826
326º	KAREN OLIVEIRA FLOR	825
327º	LETICIA ALMEIDA	823
328º	LUCIANA NOGUEIRA	822
329º	JAQUELINE BARROS DOS SANTOS	822
330º	SABRINNE SANDIN	822
331º	GABRIEL CONCEIÇÃO DA SILVA	822
332º	ELITA MADEIRA	816
333º	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	816
334º	CAROLINE MIRANDA DA SILVA	816
335º	ANDRESSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	816
336º	NAYRA PEREIRA LEITE	815
337º	TAMIRA GUILHERME ROCHA NEGRÃO	814
338º	JULIANE ALVES DA SILVA	814
339º	CARLA VALÉRIA ALVES DE SOUZA	812
340º	MICHELLA ALVARENGA GOMES REZENDE DE BRITO	812
341º	FABIANA POLICARPO OLIVEIRA PAROLI	809
342º	MARIANNA MOREIRA MARINO	794
343º	PATRICIA JORGE DA SILVA	794
344º	ROBERTA PELLUSO DE CAMPOS	792
345º	JADE DE MELO SILVA SILVA	791
346º	CAMILA COSTA SILVA	785
347º	MANUELA HAMBURGO DOS SANTOS	785
348º	RAISSA AMARAL DA SILVA	785
349º	FERNANDA DE MOURA BORGES LEAL	781
350º	CRISTIANE BAHIA MOFACTO PINTO	780
351º	DANIELLE SOARES FESTIVO	780
352º	MARIANA DE FARIA CARDOSO	780
353º	RAPHAELLA POERNER SANTOS TAVARES	779
354º	MÔNICA MARIA DA SILVA ROMANO	779
355º	POLIANA DE ARAUJO CARDOSO	774
356º	CAMILA PEIXOTO	774
357º	FATIMA OLIVEIRA LAGRECA	771
358º	BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO	770
359º	MAGDA DOS ANJOS NUTRICIONISTA	770
360º	MARCUS VINICIUS DE SOUSA DELBUE	770
361º	JULIANA TURINO DE LIMA	770
362º	CAMILA NOBREGA	769
363º	VANESSA DELPHINO BORGES DOS SANTOS	762
364º	GIULLIA DE OLIVEIRA	761
365º	JÚLIA MELO RAMOS	760
366º	CAMILA SANTOS	759
367º	CRISTIANE PEREIRA RAMOS DA SILVA	757
368º	ERLANE DE OLIVEIRA FLOR FERREIRA	754
369º	VANESSA GOMES ROSESTOLATO	754
370º	SILVANIA DOS SANTOS MINARINI MENEZES	752
371º	KARINA PEREIRA DE FREITAS	748
372º	REGINA REIS	747
373º	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	746
374º	ALINE PEIXOTO ESTRELLA	743
375º	BARBARA ALBERNAZ DE OLIVEIRA	739
376º	STEPHANIE FREIRES BATISTA	738
377º	PAULA NATÁLIA COIMBRA DE CARVALHO	731
378º	CAROLINNE BARROS MORAES DE OLIVEIRA	730
379º	YASMIN MEDEIROS ALVES	730
380º	ANA CAROLINA ZANINI FRESCURATO	728
381º	BEATRIZ TEIXEIRA FERREIRA	728
382º	ALINE BSUSE TEIXEIRA MONTEIRO	724
383º	LARISSA FRAGOSO LIONI	722
384º	DÉBORA ORNELLAS FERREIRA	721
385º	ROSANE DE SOUZA BARRETO	719
386º	NAYLA FARO SOUZA	717
387º	ROSEMARY DE LIMA DA SILVA COSTA	715
388º	DAYENE MARINS	713
389º	DANIELA BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	710
390º	CINTHYA GONCALVES	710
391º	EVYLLIN REGINA	707
392º	CAROLINE DA SILVA DIAS	700

393º	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SALES	695
394º	BLENDA DE PAULA LISBOA COSTA	693
395º	TATIANA FERREIRA NOVO	692
396º	KAREN ANDRADE	691
397º	THAYS SOUZA DE ORNELLAS	690
398º	RAKELL RODRIGUES	690
399º	THAINÁ DE SOUSA LOUGON FIGUEIRA	689
400º	MARCELA ARANTES CAETANO DA SILVA	680
401º	FILLYPE CHAGAS PESSANHA	678
402º	BEATRIZ CONTARATO	678
403º	MILLENA ASSUNÇÃO DE MESQUITA	677
404º	FELIPE FERREIRA DANTAS	676
405º	JULIANA REIXACH	676
406º	RODRIGO BARBOSA	674
407º	VALDETE JACQUES	664
408º	BRUNA DE ALMEIDA BATISTA DE CARVALHO	662
409º	ROBERTA PINHO DO NASCIMENTO	660
410º	BRUNA MARIA	651
411º	ELIZABETH JOSE IVO	650
412º	ALINE SERRA GONÇALVES	650
413º	MILENE DE SOUSA MARQUES	646
414º	ANA LUCIA DUARTE	644
415º	MÔNICA BRAGA	644
416º	CAMILLA SOARES DE ARAUJO BRUM	640
417º	TALITA RIBEIRO LOPES	640
418º	THIAGO BARRIAS FONSECA	630
419º	NATHALIA CASTRO DE MENDONÇA	628
420º	ANNA CAROLINA RANGEL TAVARES	625
421º	LETÍCIA ATHANAZIO DA SILVA VIANNA	624
422º	MARILIA REIS CASTELLANI	621
423º	DAIANE SIQUEIRA LAJE	620
424º	HELLEN MAYARA CUNHA DE OLIVEIRA	620
425º	LETÍCIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	619
426º	ALINE VIEIRA MACEDO RODRIGUES	617
427º	LUANA LODI	617
428º	ALDINEIA GOMES DOS SANTOS	614
429º	LETÍCIA DE CASTRO SILVA DO NASCIMENTO	604
430º	GABRIELLA LOPES	594
431º	BEATRIZ SANCHES DA SILVA	593
432º	JULIANA MARTINS TORRES	592
433º	ADRIANA PAULA SILVA NEVES	590
434º	INGRID DO VALE GOMES	585
435º	SUZANA ROSA DA SILVA	584
436º	DOMINIQUE DA SILVA RIBEIRO INACIO	582
437º	PRISCILLA LIMA ROSA DA SILVA LUIZ	578
438º	VIVIANE CASTELO DE JESUS DOS SANTOS	574
439º	NICOLLY SULZ DE OLIVEIRA SOARES MENDES	564
440º	PEDRO PIRES	563
441º	ISABELLE SOUZA PERES	562
442º	LORENA GUSMÃO	553
443º	MARIA CAROLINA ROSSI DA SILVA GENOVESIO	541
444º	MARIANA SIMÕES PEREIRA	538
445º	CAMILA BASTOS FAUSTINO	534
446º	ANA PAULA DA SILVA DUARTE	520
447º	THAÍS MEDEIROS PETER PIRES	518
448º	JULIA L SANTOS	516
449º	MELISSA RAMOS	510
450º	TAMIRES MOREIRA	494
451º	LARISSA KELLE DOS SANTOS	494
452º	BRUNA MENEZES DE VASCONCELOS	466
453º	DIOGO BRUNO BARROS DO CARMO	462
454º	KAIANE DA SILVA CARNEIRO	460
NUTRICIONISTA (30 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	THAILINE DOS SANTOS	1972
2º	MIRIELE STANISLOVAITIS	1933
3º	LUANA CARINE SANTOS DE FREITAS	1649

4º	ALEXSANDRA SOUSA	1637	73º	RAQUEL RAMALHO NUNES	1248
5º	RENATA FRANCINE SYSAK DA SILVA DE CAMPOS	1636	74º	VANESSA FLORES	1248
6º	NEISE LEITE	1630	75º	STÉPHANIE BRITO DA SILVA	1246
7º	MARCELO SOARES DE MORAES	1579	76º	JÉSSICA A. M. ZADRA	1237
8º	ELAINE SILVA	1556	77º	FRANCIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO	1235
9º	SIMONE XAVIER DE ANDRADE	1550	78º	BEATRIZ FARIAS	1235
10º	ELISSANDRA DE CARVALHO PINTO	1537	79º	MARIA SOLEDAD FENTANES DA COSTA	1230
11º	RITA DE CÁSSIA DA SILVA ARNAUD BALDEZ SILVA	1511	80º	KATIA CANSANÇÃO CORREA DE OLIVEIRA	1230
12º	THAIS ANDRESSA BORGES DA SILVA	1495	81º	MANUELA ALVES FREIRE	1229
13º	MARILZA ANA DE ANDRADE RODRIGUES	1476	82º	RENATA NASCIMENTO DE ALVARENGA	1226
14º	ALINE DE VASCONCELOS	1476	83º	ADENISE PINHEIRO DIAS DE MELO	1222
15º	ANDRÉ LUIS CADEI DA SILVA	1470	84º	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	1216
16º	RENATA VASCONCELOS	1468	85º	ANDREA VASCONCELOS	1209
17º	SCARLETY CHAGAS	1467	86º	FERNANDA RAMOS AMARAL LOUREIRO	1200
18º	PATRÍCIA ELEUTERIO DE MATOS	1464	87º	MAYARA CASTELO	1200
19º	MARIA ELIZA DE MATTOS TOBLER MASTRANGELO	1462	88º	MICHELLE DOS SANTOS REIS	1198
20º	LUMA DA SILVA IATAROLA	1458	89º	CELINA SOARES DE CARVALHO	1191
21º	PAULA CRISTINA MOÇO CASCAIS	1441	90º	PATRICIA BURGER DE OLIVEIRA	1190
22º	TAIS CARVALHO DUQUE ESTRADA	1432	91º	CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS	1190
23º	GISELLE FREIRE BARRETO	1430	92º	JAQUELINE DE SOUZA ARAUO ARRUDA	1183
24º	GABRIELA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	1430	93º	CLAUDIA MARQUES DE SOUSA	1182
25º	JÉSSICA SOARES TOSTES DA SILVA	1426	94º	DILCEIA BARBOSA	1182
26º	THAYSE CAPURRO DE FREITAS	1425	95º	MONICA MARIA NOGUEIRA	1180
27º	RENATA ALVES	1420	96º	BIANCA SERMARINI	1178
28º	MICHELLE JORDÃO	1418	97º	CLEIDE SOUZA DOS SANTOS DE ARAÚJO	1175
29º	JÚLIA AMARAL	1418	98º	THIAGO HUAYTALLA SILVA	1173
30º	ALINE PEREIRA PEDROSA	1408	99º	LUANA PIMENTEL DA CUNHA	1173
31º	VIVIANE REBOUCAS	1404	100º	MIRZA ADRIANA DE ASSIS JÁCOME	1172
32º	RICARDO LAINO RIBEIRO	1400	101º	FERNANDA FERREIRA MACIEL	1172
33º	VERONICA RODRIGUES DE SOUZA	1400	102º	CAROL SOUZA	1171
34º	CELESTE LAMEIRA DA FONSECA	1393	103º	ALESSANDRA GRAU PAULA RAMOS JANIKUES	1165
35º	JULIANO HELENO JOSÉ RIBAS	1383	104º	CAROLINE DE ARAÚJO BATISTA	1165
36º	LUCIANA MENEZES	1382	105º	THAÍS GOMES DA CRUZ	1165
37º	ANA PAULA ABREU DE SOUZA MOREIRA	1379	106º	ROZANE NEVES CARVALHO	1161
38º	AMANDA ROSARIA DA COSTA	1375	107º	CRISTIANE SORAGGI SOUZA SORAGGI	1159
39º	VIVIANE DUQUE	1373	108º	FABIOLA CORREIA GONZALEZ	1159
40º	MARCIO ANTONIO RODRIGUES	1372	109º	AMANDA RODRIGUES	1156
41º	MARIANA SALBA	1366	110º	NATALLIA TAVARES DA SILVA FONSECA	1156
42º	JULIANA GOMES DA SILVA	1358	111º	FLÁVIA CRISTINA VAZ GONÇALVES	1155
43º	CAMILA APARECIDA GOMES MAIA	1350	112º	VALÉRIA FERREIRA DUTRA	1152
44º	LUANA DA LUZ SILVA	1347	113º	SIMONE LEMOS ALEVATO CESAREO	1152
45º	JULIANA DE SEIXAS DE MORAIS	1342	114º	JESSICA NASCIMENTO DE LIMA	1151
46º	ADILA ALEIXO	1341	115º	JAILZA GOMES FURTADO PINHEIRO TELES	1146
47º	THAINÁ LOBATO CALDERONI	1338	116º	GABRIELLE DA SILVA VARGAS SILVA	1145
48º	ANDRÉA MICELI SCOFANO	1328	117º	SILVANA ROCHA D ALMEIDA	1144
49º	KELLY MASCARENHAS GOMES	1328	118º	NÁDIA DE MEDEIROS TENÓRIO DA SILVA	1144
50º	CRISTIANE COELHO FERREIRA MALHEIROS	1323	119º	CILENE APARECIDA LEOCADIO	1140
51º	CLARISSA DOS SANTOS QUIRINO CABRAL	1303	120º	KELLY OLIVEIRA	1140
52º	CINTIA DA COSTA SILVA	1302	121º	EMANUELA MORTEIRA	1137
53º	PATRICIA ALBUQUERQUE PEREIRA	1298	122º	HELIO ALBERTO PINHEIRO DE SOUZA	1135
54º	CARLOS EDUARDO TORRES SOARES	1296	123º	FABIANA DA COSTA SILVA	1133
55º	ALESSANDRA RAMOS CORREA	1290	124º	GIOVANNA MASCARENHAS GOMES DE ALMEIDA	1131
56º	LETICIA ELIAS	1284	125º	LUCIENE DE OLIVEIRA DA CRUZ	1129
57º	DIOGO PEREIRA DAMASIO DAMASIO	1280	126º	BRUNO NASCIMENTO DAS NEVES	1129
58º	MARJUSSARA S	1279	127º	JOCILANE EMILIANO GIL	1128
59º	TAYANE VENTURA LINS FERREIRA	1269	128º	DENISE DA CUNHA MORAES	1127
60º	TANIA MONTALVÃO	1268	129º	LAIANE ALVES	1125
61º	ANA CRISTINA DOS SANTOS POSTIGA	1267	130º	NATHANA DE FREITAS CINIGLIA	1123
62º	CARLA GAMA	1264	131º	THAI E RAEI	1120
63º	JULIANE OLIVEIRA	1263	132º	MARIA ISABEL AZEVEDO VALENTE DA SILVA	1114
64º	ANDRÉA TARTARINO GARCIA ALVES	1262	133º	THAISSA SANTANA VIEIRA LIMA	1114
65º	ANRRIETE OLIVEIRA	1261	134º	FABÍOLA HOUTET DE CARVALHO OLIVEIRA	1112
66º	LUCIENE HELENA BARBOSA SILVA DOS SANTOS	1258	135º	BRUNA RABELO DE OLIVEIRA	1112
67º	JANAINA MARIA BASILIO MARTINS	1257	136º	ANA CLÁUDIA DIAS DE OLIVEIRA	1110
68º	CRISTIANE CARVALHO	1255	137º	ELAINE FERRAZ	1110
69º	ANA PAULA FERNANDES VALADÃO	1254	138º	JACQUELINE MACHADO	1108
70º	ANNE BEATRIZ VIEIRA GOIS	1252	139º	CAMILA GONÇALVES FERREIRA	1108
71º	DEBORAH MAROTTO RIVAS	1252	140º	KAROLAINE COELHO VIANA	1108
72º	GABRIELA VIEIRA AMARAL	1250	141º	MONICA RIBEIRO GANDARELA DE SOUZA	1107
			142º	MICHELLE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	1107

143º	MARCELA ALEXANDRE MARINHO	1107
144º	LUANA SANTOS DA SILVA	1105
145º	MONIQUE FURTADO MARQUES	1103
146º	RODRIGO DUARTE DE CASTRO MEDEIROS	1102
147º	LETÍCIA HENRIQUES RIGUETE	1102
148º	THAYS MACIEL	1102
149º	SHEYLA VALERIA DAMAS	1101
150º	PATRICIA COELHO DE ALMEIDA	1099
151º	ROBERTO MARCILIO	1098
152º	CAROLINA GARCIA MONÇÓRES	1095
153º	PATRICIA SUZANO	1094
154º	KARINE LADEIRA	1093
155º	WANESSA KAYNARA DOS SANTOS DE SOUSA	1092
156º	CRISTIANE MENDONÇA	1092
157º	PRISCILA DA SILVA BATISTA DE ARAUJO NUNIS	1090
158º	RAQUEL PAES SALLES ROSA OBRIGON	1090
159º	ISADORA BARROS DE AZEVEDO	1090
160º	CRISTIANE MESQUITA	1088
161º	ELIZABETH INTERLANDI DA COSTA	1087
162º	JAQUELINE DE CARVALHO MARAES DA SILVA	1087
163º	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	1085
164º	MICHELLE MESQUITA	1083
165º	TAMIRES LONGO DA COSTA RABELO	1083
166º	EDILENE RODRIGUES SILVA	1082
167º	RENATA BASTOS CAMACHO	1080
168º	ISIS ARAUJO MAIA DE MELLO GONÇALVES	1078
169º	PALOMA ALMEIDA AMOEDO	1073
170º	VANESSA FERREIRA	1071
171º	LUCIANA MUTZENBECHER GENTIL	1070
172º	LARISSA PEREIRA SANTOS	1068
173º	ALEXSANDRA GOMEZ	1068
174º	MATHEUS MAIA SOARES	1068
175º	KARLA CRISTINA RIBEIRO TAVARES	1066
176º	BIANCA XIMENES MACHADO DE OLIVEIRA	1066
177º	MARCIA VERONICA PONCE RODRIGUES	1064
178º	VANESSA MELLO FERNANDES	1064
179º	LUCIANA PAULINO ALVES	1060
180º	LARISSA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1060
181º	NATALIA REISINGER DE CASTRO	1058
182º	ERIKA CIPRIANO DE SOUSA	1058
183º	EMANUELLE MAGALHÃES DE SOUZA	1058
184º	LYGIA RACHEL FERREIRA YUSSEF ALI	1057
185º	GISELE SANT' ANNA DE SOUSA CIRILO	1054
186º	GRADZIELLE POLITO VILLARDO	1054
187º	PATRÍCIA RODRIGUES DIAS DE SOUZA	1053
188º	ANGÉLICA MOREIRA	1050
189º	LARISSA DE SOUZA REBELLO LUZES	1049
190º	ANDREA RICARDO	1047
191º	LILIAN ROSA DOS SANTOS	1045
192º	BRUNO COUTO	1043
193º	MARGARETH OLIVEIRA DE SOUZA	1042
194º	GLAUCIO BRAZUNA DOS REIS	1041
195º	VANESSA MARIA AZEVEDO SOBRAL BARBOSA	1037
196º	RENATA CAMPOS VEIGA LEITE PEREIRA SPECHT	1037
197º	GILVANEIDE MATOS	1035
198º	GABRIELA MOYSES LOUTZ	1035
199º	JOYCE DA SILVA BEZERRA GONÇALVES	1032
200º	MÔNICA CECÍLIA SILVA DE ARAÚJO	1030
201º	YASMIM PEDROSA DURO	1030
202º	CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	1029
203º	CINTIA AZEREDO REGO MEIRELLES	1028
204º	BRUNA LAZZARI	1026
205º	NAIRA SANTANA CHAVES DA COSTA	1025
206º	LUCAS DE CARVALHO REIS ANICETO	1023
207º	MARILIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	1022
208º	JULIANA SANTOS BARBOSA	1020
209º	JOSELI DE SOUZA CARNEIRO	1018
210º	DILCILENE FAGUNDES SABAA SRUR	1018
211º	RAQUEL BATISTA MANGIA DE MORAES	1018
212º	MARY LUCY DONATO ROSSIGNOLI SCHMITD	1016

213º	MARCELA CARVALHO INACIO DE VASCONCELLOS	1015
214º	DANIELA GUSMÃO	1012
215º	MARIA LETICIA LEITE DOS SANTOS	1011
216º	KAELY KAEMILLY SANTOS DE SOUZA	1010
217º	RUBIA DOS SANTOS MACARIO	1009
218º	ANDERSON PAIXÃO SILVA CAMARA	1009
219º	LUCIANA GARCIA GUEDES	1008
220º	INÊS MARTELLETTI GRILLO	1006
221º	GABRIELA D'ANGELO BENITES	1006
222º	ANA CLARA PIMENTA DA ROSA	1005
223º	NATALIA RIBEIRO MENEZES	1004
224º	DIOGO FERNANDES	1004
225º	ANA CAROLINA ALVES DE LIMA	1003
226º	ALINE DE SOUZA MOREIRA	1002
227º	DÂMARIS SANTANA VIEIRA ARAUJO	1002
228º	LILIAN DAS NEVES DE ARAUJO FEIO	1001
229º	MARCIA DAS NEVES DE ARAUJO FEIO	1001
230º	JULIANA JACQUES SANTOS	998
231º	MÔNICA PAIVA	998
232º	ANA CLARA DOS REIS SILVA	998
233º	CLAUDIA MAIA VERAS	995
234º	DANIELE DA COSTA	995
235º	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS	995
236º	CAMILLE PATERA CESARIO	994
237º	MARIA DE FÁTIMA DUARTE DA COSTA DO COUTO	992
238º	VICTORIA FERRARI CANEDO DE SANT'ANNA	992
239º	JAQUELINE BARROS DOS SANTOS	991
240º	SIMONE DE PAULA MENEZES FEHNLE	990
241º	RAFAELLE SILVA MACEDO	990
242º	FLAVIA RODRIGUES CARDOSO FERNANDES	989
243º	ANDREA CRISTINA FERNANDES FONSECA	988
244º	LUCIENE PINHEIRO SEIXAS	988
245º	LILIAN GUIMARÃES BRANCO	987
246º	MÔNICA MIRANDA CARDOSO	986
247º	NÁTALE SILVA	986
248º	VIVIANE ESTEFANI DE MATTOS RUBENS	986
249º	MICHELLE SILVA	985
250º	AMANDA ALVES SANTOS	985
251º	ADRIELLE CRISTINE MONTEIRO	985
252º	REGINA REIS	984
253º	ELIZABETH DE BARROS AMARAL	983
254º	MONIQUE OLIVEIRA PINTO	983
255º	EVELEN DUARTE DA SILVA MACEDO	982
256º	RAFAELA TORRES MOTA	980
257º	ANA CAROLINA LIMA GUERRERO	979
258º	LARISSA DO NASCIMENTO MARQUES	979
259º	ADRIANA DOS SANTOS GOMES MONTEIRO	978
260º	MARIANA SALES DO NASCIMENTO	978
261º	CASSIA MANO RODRIGUES	976
262º	GIULIA CARPINETTI SARAIVA	976
263º	CHRISTIANE BRUM DE CASTILHO	974
264º	KAMILLA RUBIAN VASCONCELLOS DOS SANTOS	969
265º	KARINA DE MENEZES BIAS DA SILVA	967
266º	CARINE DE OLIVEIRA AVELAR ANASTÁCIO	965
267º	TATIANA SOARES	964
268º	TAIANAH BARROSO	964
269º	AMANDA GONZAGA DA SILVA	964
270º	ALLINE CORREA	961
271º	ALINE MARCILIO GONÇALVES	960
272º	DEBORA MARQUES	958
273º	PATRÍCIA DOS SANTOS FREITAS	958
274º	LENIZIANE NUNES	958
275º	ALINE MOREIRA BARCELOS	952
276º	ISABELLE NOGUEIRA CRUZ	948
277º	DÉBORA MATOS SOUSA	948
278º	NATALIA CARDOSO	946
279º	DAYANE DE OLIVEIRA FERNANDES	944
280º	IVANA VARGAS MATTOS	944
281º	PRISCILA GALDINO CORRÊA	941
282º	ALEXIA CUNHA DOS SANTOS	941

283°	PATRÍCIA DE ABREU BERGAMO THURLER RIBEIRO	940
284°	DAYANEE MADHIAN HENRIQUE DE MORAIS	939
285°	ANDREZA CRISTINA CEZÁRIO DOS SANTOS	938
286°	VALÉRIA COUTINHO VICENTE DE ASSIS	935
287°	KELI AMOLINARIO DE AZEVEDO	935
288°	NATALIA SOARES LEONARDO	935
289°	BRUNA DOS SANTOS DE SALLES	934
290°	DEISE MARIANA LIMA DA SILVA	933
291°	JULIANA COUTINHO	933
292°	ANA LUCIA QUEIROZ VAZ VIEIRA	932
293°	DANIELE GOMES MILAGRES	932
294°	SILVIA DE SANT ANNA ROCHA	930
295°	JOSELITA DA SILVA PROENÇA	925
296°	DEISE CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO CABRAL	924
297°	ALEXIA LUIZA REGIS SILVA	920
298°	MONICA CRISTINA DE SANTANA	919
299°	BERNARDO AUGUSTO VAZ FURTADO	919
300°	PRISCILA SANTOS DA SILVA	918
301°	ALESSANDRA VIEIRA PINHEIRO	918
302°	PRISCILA PEREIRA DIAS SCANZI	916
303°	GEÓRGIA MOREIRA GONÇALVES	915
304°	CARLA MANOELA PASSOS MELLO	915
305°	MICHELLE SANUTO DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	915
306°	SANDRA FERNANDES MARTINS SANTOS	914
307°	NATALIA MARIA COUTINHO PINHEIRO DE JESUS RAMOS	914
308°	ROSSANA DE ANDRADE OLIVETO	914
309°	RAQUEL VELLOSO FASSINI CASTRO	912
310°	TAYRINE DE OLIVEIRA FRANÇA FRANÇA	912
311°	NATHALIA PAOLA DE MEDEIROS MOTA	911
312°	GABRIELLE CORDEIRO MACIEL	910
313°	AMANDA SOUSA FARIA	908
314°	VIVIAN HELOISA DE SOUZA DOS SANTOS	908
315°	JÉSSICA NASCIMENTO	908
316°	THÁISA BALBUENO	908
317°	AMANDA ALVES DA CRUZ VALENTE	908
318°	ROSIANE PIRES DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO MIRANDA	907
319°	KATHLEEN ROCHA	905
320°	GUSTAVO ALEXANDRE	905
321°	SUELLEN TELES	904
322°	ARYANE FONSECA ALVES	904
323°	JULIANA SOEIRO	904
324°	MONIQUE PEREIRA DA SILVA LAPORTE	903
325°	YASMIN DE ANDRADES TULIO	903
326°	FLÁVIA ANACLETO DOS SANTOS SOARES	902
327°	LENORE DE SOUZA E SILVA GOMES LIMA	901
328°	MARCIA MEDEIROS NEVES	900
329°	KAMILA DE GÓIS DA SILVA	900
330°	VICTORIA RAMALHO	900
331°	DAYANE RIBEIRO	899
332°	ANDREZA SILVEIRA	897
333°	ROBERTA ROSA	896
334°	ROSANA TEIXEIRA DA COSTA ESTUDANTE	894
335°	CINTIA CAMPOS	893
336°	NATÁLIA BRAZ DA SILVA	893
337°	SANDRA MACIEL	892
338°	MARTA DA SILVA	892
339°	LETÍCIA MARQUES COSTA AMARAL ALEVATO	891
340°	LUMENA ISIS DE OLIVEIRA SANTOS	890
341°	ARINE DAYANE DE FRANÇA CORREA	890
342°	MARCUS VINICIUS DE SOUSA DELBUE	890
343°	ROSANE DE CARVALHO GAMA	888
344°	ISABELA VERGETTE DE ALMEIDA	888
345°	ANDREIA CORREIA CARDOSO BRAGA	886
346°	PATRICIA GIAMMATTEY	883
347°	ÉRIDA SANTOS CARDOSO	878
348°	MARA DALILA LANGAMER	876
349°	JOYCE DE ARAÚJO AMBRUS LOPES	876
350°	KAREN FLOR	875
351°	JEANNE MENDONÇA	873
352°	PRISCILLA SILVA	873

353°	MYLLENA LAURA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	873
354°	CLARISSA PIMENTA LAUREANO DE CARVALHO	872
355°	VANESSA DELPHINO	872
356°	JULYANA APIPE ONAIZ DO NASCIMENTO	872
357°	JULIA DIAZ	872
358°	JULIA MARQUES PAES	870
359°	FERNANDA GEFERER	868
360°	CREUZA DE PAULA GUERRA	867
361°	ERICA ARAUJO DE OLIVEIRA	867
362°	TATIANA ALMEIDA	867
363°	BRUNO PAIM FIDALGO DO NASCIMENTO	865
364°	TAIS SAINT MARTIN FONSECA	865
365°	VIVIANE TANCILLO XAVIER	864
366°	AMANDA SOARES OLIVEIRA	861
367°	IANCA VIANNA TOMMASI CAROLI	861
368°	MICHELLE SANT'ANNA DE FIGUEIREDO	860
369°	WILLIAMS DA CONCEIÇÃO FERREIRA	859
370°	YESHA RODRIGUES SILVA	859
371°	LÍVIA SILVA DE SOUZA	858
372°	JOSE ELIEL DE LIMA JUNIOR	857
373°	NATHALIA DE SOUZA SANTOS MURATORI	857
374°	SHERLLE CRISTINA DOS SANTOS PREUSSLER	855
375°	RENATA RIBEIRO SPINELLI	855
376°	BEATRIZ VENANCIO DE LIMA	855
377°	ALEXYA LESSA	855
378°	ROSANGELA MENDES MOURA	854
379°	MARCELLA BARTOLO TEIXEIRA DO REGO	853

380°	JUÇARA LOPES DE AZEVEDO	853
381°	CAROLAYNE GOULART JALOTO DOS ANJOS	853
382°	JULIANA CORDEIRO PINHEIRO	852
383°	LIDYANE BORRAJO	852
384°	CAROLINA GUIMARÃES DE SOUZA	851
385°	NILCÉIA ALVES ROCHA	850
386°	DANIELE RIBEIRO SANTOS	850
387°	CAMILA DE ARAUJO PRATA	850
388°	LILIANE GONÇALVES TELLES	849
389°	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA VELOSO	849
390°	CARLA VALÉRIA ALVES DE SOUZA	848
391°	ESTHER VIEIRA	848
392°	ISABELA ALVES MARTINS CARVALHO	846
393°	CRISTIANE LOPES CARVALHO	845
394°	KARLA PRADELLA GAMA GRAVINA	845
395°	NATASHA CARDOSO MAIA	844
396°	CRISLAINE DA COSTA FISCHHER	842
397°	CARLA MONIQUE AVELINO DO NASCIMENTO	842
398°	BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO	840
399°	NICOLE PINHEIRO	840
400°	BIANCA DOMINGUES	840
401°	ANDREIA BORGES DA SILVA	838
402°	CATHARINA HONORIO DOS SANTOS	838
403°	JULIA GOUVEIA MENEZES	838
404°	PAULO CEZAR RODRIGUES MORENO	837
405°	INGRID LINS GOMES	835
406°	VIVIANE CRYSTINE DA SILVA	832
407°	CLARICE GASPAR DA COSTA	831
408°	ALINE BERNALDA PEREIRA DA SILVA	830
409°	KARINA COUTINHO DA SILVA MISSIAS	830
410°	JULIANA NOGUEIRA DE AGUIAR	830
411°	LEILA VIANA MATOS	828
412°	PAULA MENDONÇA LEAL	828
413°	THALISSA DO ESPIRITO SANTO DANA	827
414°	DAYENE MARINS	827
415°	GIULLIA GOMES	827
416°	TAIANA CAIRRAO DOS SANTOS	826
417°	LETÍCIA CRISTINA MACHADO RAMALHO DE ALMEIDA	823
418°	MICHELLA ALVARENGA GOMES REZENDE DE BRITO	822
419°	ALESSANDRA GUIMARÃES DOS SANTOS	822
420°	SUZANI DA SILVA	822
421°	TAMIRES SANANDREZ	822

422º	GLAUCIA GOMES RIBEIRO	821
423º	LAURA PEDRA DA COSTA GUERRA	821
424º	GISELLE SILVA	820
425º	ANA PAULA DA SILVA TOMAZ	820
426º	JÉSSICA PAZ GONÇALVES	820
427º	JULIANE FIGUEIREDO	818
428º	MARIANA FIGUEIREDO GUIMARÃES	817
429º	KELLY MONTEIRO SILVA NOGUEIRA	817
430º	ANDREIA ANA DA SILVA	817
431º	GABRIELLE TIMOTIO COSTA	817
432º	DIANA RIBEIRO DOS SANTOS	816
433º	NAYRA PEREIRA LEITE	815
434º	TATIANA DA COSTA MACHADO	812
435º	CLARISSA PACHECO DA ROCHA FERNANDES	812
436º	CARINE RODRIGUES	811
437º	LIDIA OLIVEIRA FIGUEIREDO	810
438º	JULIANA DRUMOND	810
439º	KELLY DANIELLE BITENCOURT DE LIMA	809
440º	LUCIANA DE MELO AGUINELO DOS SANTOS	808
441º	ISABELLA CÂMARA PINHEIRO	807
442º	CAMILA MARCOLONGO GOMES CORTAT	806
443º	LUCIA DE MELLO COUTINHO PINTO	802
444º	DANIELE DA SILVA HESPANHA	802
445º	JAMYLLE ANDRADE DA SILVA	800
446º	NAYLANE MADEIRA	799
447º	MARIANA COSTA TEIXEIRA FERNANDES	799
448º	KARINE MONTREZOR MAIA	797
449º	CAROLINA HISSI	796
450º	GRACIELE DA SILVA SANTANA	796
451º	TAIANE PEREIRA LIMA	795
452º	LUANA SILVA BATISTA	795
453º	MARIANNA MOREIRA MARINO	794
454º	PATRICIA JORGE DA SILVA	794
455º	ROBERTA PELLUSO DE CAMPOS	792
456º	VIVIANNE MOTTA BARATA	790
457º	DIANA MAGALHÃES ALT	790
458º	JUCIA TAVARES DA SILVA	790
459º	ALINE DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA	789
460º	LUCIANA DE MOURA ARRUDA	789
461º	ANDREZZA MAULAZ PEREZ FARIAS	788
462º	URSULA ROSA FERREIRA PINTO	788
463º	VALERIA CRISTINA BARCELLOS GODINHO	785
464º	RAISSA AMARAL SILVA	785
465º	LOHRAINE RAIMUNDO FREITAS DE PAULA	783
466º	LORENA BRAGA PEREIRA RODRIGUES	783
467º	LISIANE NUNES DE LIMA VERDAN	782
468º	RAPHAEL GUIMARÃES SEVERO CAMARA	782
469º	CRISTIANE BAHIA MOFACTO PINTO	780
470º	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SALES	776
471º	ANDREIA ALINE JORGE WEHLING	773
472º	ROBERTA MONTEIRO CALDEIRA	772
473º	VIVIANE PINHEIRO SANTOS	771
474º	JULIANA TURINO DE LIMA	770
475º	ANA CAROLINE BRAGA DA SILVA DE LIMA	768
476º	NATASHA PECINI VON KRIIGER	763
477º	BEATRIZ VARGAS DOS SANTOS	763
478º	KAMMYLE DE SOUSA PAIVA	761
479º	DANIELLE SOARES FESTIVO	760
480º	PRISCILA TANURI TORQUATO	759
481º	MARCIÉLE SILVA DOS SANTOS	755
482º	JOICE SANTOS DA CRUZ CAPINI	754
483º	VITÓRIA FRANÇA	754
484º	FERNANDA DE MOURA BORGES LEAL	751
485º	THAIS FORTES FRANCO FERREIRA	750
486º	PATRÍCIA DE CASTRO SALES	749
487º	BEATRIZ ALVES BERNARDO	748
488º	BÁRBARA MORGADO BRITO FERRAREZI	747
489º	CARINA FORTUNATO VIANA	746
490º	EVELYN CRISTINA	746
491º	VIVIANE MARIA LOURENÇO FREITAS	744

492º	RENATA NASCIMENTO	741
493º	THAIS CAMILORODRIGUES MANSO	740
494º	ALINE RALEJO	736
495º	RODRIGO BARBOSA	736
496º	CAROLINNE BARROS MORAES DE OLIVEIRA	734
497º	KÁTIA COELHO GOMES	733
498º	ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO FRANCISCO CRISTINA	732
499º	JULIA L SANTOS	732
500º	SHELLEY FIGUEIREDO	729
501º	GABRIELLA CARDOSO BRAGA	728
502º	THAINÁ ROZÁRIO	728
503º	ANA CAROLINA ZANINI FRESCURATO	728
504º	BEATRIZ TEIXEIRA FERREIRA	728
505º	AUXILIADORA XAVIER CIRNE LEAL	725
506º	TAYNÁ BAIMA DE MEDEIROS HASSAN	723
507º	JÉSSICA MARIA PIMENTEL DA SILVA	722
508º	CRISTHYANE FERREIRA FABIANO	721
509º	CLÉA SIMONE ALVES MOREIRA PINA	720
510º	LARISSA NASCIMENTO	720
511º	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	719
512º	PEDRO PIRES	719
513º	ANA CAROLINE FÉLIX DE FREITAS	718
514º	IZABELLE ROSA DE MENDONÇA	718
515º	MARIA TEIXEIRA CABRAL BARROS	716
516º	THAÍS QUERES	715
517º	LUANA DE PAULA TEIXEIRA DIAS	713
518º	AMANDA BARBOSA COSTA	712
519º	JAQUELINE AGUILAR DE OLIVEIRA	711
520º	DANIELE AMARAL FERREIRA DOS SANTOS	709
521º	EVELLYN REGINA HONORIO BARBOSA	709
522º	LAIS MENEZES MACHADO	709
523º	NICOLLY SULZ DE OLIVEIRA SOARES MENDES	709
524º	MAISE MARQUES PEREIRA	708
525º	CINDEL NEVES	708
526º	ANA CAROLINE SANTANNA DOS SANTOS	706
527º	ANA LUCIA DUARTE	704
528º	BRUNA DE MORAES DOS SANTOS	704
529º	LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO	703
530º	RAISSA SOUZA OLIVEIRA	702
531º	CAROLINE DA SILVA DIAS	700
532º	RAFAELA SARAIVA FERREIRA SILVA	700
533º	NATALIA DE MARCHI	697
534º	NATÁLIA FERNANDES HENRIQUE SANTOS	697
535º	MANUELA HAMBURGO DOS SANTOS	695
536º	PAULA SANTANA GONÇALVES DE FARIAS	695
537º	TAIANA CARDOSO DA SILVA DE JESUS	694
538º	RAPHAEL CACCIARI CARDOZO PORTO	693
539º	KAREN ANDRADE	693
540º	RÚBIA DE SOUZA SANTOS LIMA	692
541º	TATIANA FERREIRA NOVO	692
542º	THAYS SOUZA DE ORNELLAS	690
543º	NICHOLAS COLARES	690
544º	DANIELE GONÇALVES RABELO COSTA	689
545º	ISABELLA DANTAS MACEDO RODRIGUES CARDOSO	689
546º	CLAUDIO FELIPE	688
547º	THAIANE PIRES FRANCO DA ROCHA	688
548º	MÁRCIA BARROS DA SILVA MARTINS	686
549º	DANIELA BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	686
550º	RACHELLE MIRANDA	686
551º	JULIA DAMASIO VARELLA	686
552º	JADE DE MELO SILVA	685
553º	ELEN AZEVEDO PROVENÇANO DA SILVA	684
554º	CRISTIANE DE ABREU SALUSTINO	684
555º	PAOLA COSTA MOTTA VIANNA	682
556º	FELIPE FERREIRA DANTAS	680
557º	DAIANE SIQUEIRA LAJE	679
558º	CAMILA FARIA	678
559º	AYLA MAGALHAES PORTO	678
560º	BEATRIZ CONTARATO NASCIMENTO	678
561º	BEATRIZ COUCEIRO ALVES	677

562º	ANA CAROLINA RIBEIRO DE FREITAS	676
563º	CAMILA BARBOSA ALVES	676
564º	CAMILLA SOUSA MENDONÇA MACHADO CASÉ	674
565º	YASMIN LUANA DE ALMEIDA	673
566º	ANA PAULA DE ANDRADE BEZERRA	672
567º	YASMIN SANTANA GUEDES	672
568º	LUCAS ROQUE PAES	672
569º	NÍVEA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA	671
570º	ANNA CAROLINA RANGEL TAVARES	668
571º	NATHALIA ROMANA	667
572º	BEATRIZ DOS SANTOS BARCELLOS FERREIRA	664
573º	LYDIANE TEOFILLO DA SILVA	664
574º	ROBERTA PINHO DO NASCIMENTO	662
575º	THALITA BOSSOIS	662
576º	LUISA FIDALGO DE OLIVEIRA	662
577º	JULIANA DALLE PRANE	662
578º	ALDINEIA GOMES DOS SANTOS	660
579º	CLAUDIO DE SOUZA	659
580º	MARILÉA DUTRA CORDEIRO GONÇALVES	659
581º	SARAH BAPTISTA LARA	659
582º	MILLENA ASSUNÇÃO DE MESQUITA	659
583º	BRUNA ROBERTA SALUSTIANO MARCILIO	658
584º	CAROLINA REZENDE	655
585º	ROGERIO RAMON ARAUJO JUNIOR RAMON ARAUJO	652
586º	THAIS DA PAIXÃO ROCHA	652
587º	ISABELLY FERRARI DE ALBUQUERQUE MARQUES	650
588º	ALINE SERRA GONCALVES	650
589º	FABIANA GINGLASS FERREIRA	648
590º	MAYANE DA SILVA DE REZENDE	646
591º	MÔNICA BRAGA	644
592º	MILENE DE SOUSA MARQUES	644
593º	JULIANA SILVA FIGUEREDO	642
594º	KARINA PEREIRA DE FREITAS	640
595º	GEANE ALMEIDA	636
596º	HOSANA BAHIA DE OLIVEIRA	635
597º	RAYANE AZEREDO FREIXO	635
598º	ADRIENE DIAS DOS SANTOS	634
599º	LETÍCIA ATHANÁZIO DA SILVA VIANNA	633
600º	THIAGO BARRIAS FONSECA	630
601º	ANA PAULA MARCATTO AMORIM	626
602º	LAURA COUTINHO AMIM	626
603º	MARIA EMÍLIA GAVA	623
604º	BRUNA ALVES RECEPUTE DOS SANTOS	622
605º	HELLEN MAYARA CUNHA DE OLIVEIRA	620
606º	NAYLA FARO SOUZA	619
607º	GABRIELE BENTES DE AGUIAR	618
608º	MARIANA REY MAXIMO	618
609º	ALINE VIEIRA MACEDO RODRIGUES	617
610º	HADRIA KAROLINE BEZERRA BRAGA FURTADO	616
611º	EDUARDA WAHANE BOMFIM ROCHA	614
612º	JAQUELINE OLIVEIRA GOMES SANTOS SANTOS	612
613º	PRISCILA DINIZ DA SILVA	612
614º	LARISSE DOS SANTOS NASCIMENTO	612
615º	ÚRSULA LEITE SOARES	610
616º	BIANCA TRINDADE FERREIRA	608
617º	DAPHNY PACHECO	604
618º	MARIANA OLIVEIRA LEITE	598
619º	ROBERTA CARVALHO	598
620º	VANESSA MARINO	598
621º	GABRIELLA LOPES	594
622º	LAIZ LETÍCIA SILVA CARDOSO	593
623º	AMANDA SARDA VIEIRA DA SILVA	592
624º	ADRIANA PAULA SILVA NEVES	590
625º	JHULLY SANTANA DE LIMA FERREIRA	589
626º	VICTÓRIA SILVA SOARES DE ARAUJO	588
627º	INGRID DO VALE GOMES	585
628º	SUZANA ROSA DA SILVA	584
629º	MICHELE LUCIA DA SILVA	584
630º	SORAIA ROCHA NAZARETH	578
631º	VIVIANE CASTELO DE JESUS DOS SANTOS	574

632º	MARIANA LEOPOLDINO CALAZANS	574
633º	PRISCILLA LIMA ROSA DA SILVA LUIZ	566
634º	ISABELLE SOUZA PERES	562
635º	JACQUELINE PAVAO DOS REIS	557
636º	ANA MARA LEMOS DA SILVA COSTA COSTA	556
637º	GUSTAVO MENDONÇA DA SILVA	546
638º	ÉRICA GOMES CAMPOS	545
639º	MARIA CAROLINA ROSSI DA SILVA GENOVESIO	541
640º	CAMILA BASTOS FAUSTINO	540
641º	MARIANA SIMÕES PEREIRA	539
642º	RAFAELA HONORATO	535
643º	NICOLY MARIA MOREIRA DOS SANTOS	532
644º	LÍVIA LIMA DOS SANTOS	523
645º	CRISTINA GOMES PEÇANHA GAMA	522
646º	ANA LUCIA MENDES DA SILVA BRITO	522
647º	CAROLINA DUARTE	522
648º	ALLYNE FONSECA	522
649º	THAÍS MEDEIROS PETER PIRES	520
650º	ANNA KAROLINA BECKER MENDES	518
651º	EUDYLANE ALVES GOMES	518
652º	MAYARA BORGES DE CARVALHO BOMFIM	518
653º	IZABELLE MARIA PRUCHÔ DE SOUSA TRINDADE	516
654º	BRUNA DO NASCIMENTO MACIEL DA CRUZ	510
655º	RITA BARREIRA ZANON	508
656º	MILLENA DE MATOS MORGADO CARVALHO	504
657º	LARISSA KELLE DOS SANTOS	498
658º	TAMIRES MOREIRA	494
659º	GRAZIELE CECILIA	484
660º	ANDRESSA RIBEIRO DE FARIAS	476
661º	BEATRIZ PEQUENO	472

NUTRICIONISTA (40 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	THAILINE DOS SANTOS	1972
2º	MIRIELE STANISLOVAITIS	1933
3º	ALEXSANDRA SOUSA	1613
4º	SIMONE XAVIER DE ANDRADE	1550
5º	JESSICA FERREIRA MAYRINK IVO	1514
6º	MARILZA ANA DE ANDRADE RODRIGUES	1476
7º	TAIS CARVALHO DUQUE ESTRADA	1432
8º	SIRLEI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO NASCIMENTO	1420
9º	VIVIANE REBOUCAS	1404
10º	NATHANA DE FREITAS CINIGLIA	1398
11º	RENATA ALVES	1396
12º	CELESTE LAMEIRA DA FONSECA	1393
13º	RITA DE CÁSSIA DA SILVA ARNAUD BALDEZ SILVA	1347
14º	MICHELLE JORDÃO	1320
15º	ANDREA MICELI SCOFANO	1317
16º	FERNANDA RAMOS AMARAL LOUREIRO	1307
17º	LUCIANA JUSTO BESERRA ROSA	1297
18º	TANIA MONTALVÃO	1276
19º	JÉSSIKA SOARES TOSTES DA SILVA	1270
20º	ISADORA BARROS DE AZEVEDO	1262
21º	MICHELLE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	1261
22º	JANAÍNA MARIA BASILIO MARTINS	1257
23º	VANESSA FLORES DE OLIVEIRA DE PAULA FLORES	1256
24º	JOCENIR PEREIRA DOS SANTOS	1255
25º	STÉPHANIE BRITO DA SILVA	1254
26º	BEATRIZ FARIAS	1250
27º	VERÔNICA COSTA BARBOSA	1245
28º	ALINE DE VASCONCELOS	1231
29º	LETICIA ELIAS	1220
30º	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	1216
31º	ADENISE PINHEIRO DIAS DE MELO	1204
32º	JESSICA NASCIMENTO DE LIMA	1186
33º	ANDRÉA TARTARINO GARCIA ALVES	1182
34º	LUANA PIMENTEL DA CUNHA	1173
35º	FERNANDA BARÇA ALVES DE MIRANDA	1167

36º	MARIA EDUARDA BASTOS CHAGAS	1153
37º	CRISTIANE SORAGGI SOUZA SORAGGI	1145
38º	JÉSSICA A. M. ZADRA	1142
39º	CILENE APARECIDA LEOCADIO	1140
40º	LETICIA CORREA	1137
41º	MARIA SOLEDAD FENTANES DA COSTA	1130
42º	DENISE DA CUNHA MORAES	1127
43º	MONICA RIBEIRO GANDARELA DE SOUZA	1110
44º	MONIQUE FURTADO MARQUES	1105
45º	NÁDIA DE MEDEIROS TENÓRIO DA SILVA	1092
46º	ROZANE NEVES CARVALHO	1091
47º	EMANUELLE MAGALHÃES DE SOUZA	1091
48º	ELIZABETH INTERLANDI DA COSTA	1087
49º	FERNANDA WITKA	1078
50º	ANA CAROLINA DE FRANÇA MORAES	1074
51º	ISABELLE VALENÇA DA SILVEIRA	1070
52º	ADRIANA DOS SANTOS GOMES MONTEIRO	1068
53º	THAI E RAEI	1064
54º	LENORE DE SOUZA E SILVA GOMES LIMA	1061
55º	ERIKA CIPRIANO DE SOUSA	1058
56º	LYGIA ALI	1057
57º	LILIAN ROSA DOS SANTOS	1045
58º	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA	1022
59º	ALINE DE SOUZA MOREIRA	1012
60º	CAMILLE PATERA	1012
61º	LAÍS RIBEIRO PAZ	1010
62º	MARCELA CARVALHO INACIO DE VASCONCELLOS	1009
63º	ANDERSON PAIXÃO SILVA CAMARA	1009
64º	ANA CLARA PIMENTA DA ROSA	1005
65º	CAMILA NEVES DOS SANTOS	1000
66º	MARCOS VINÍCIUS MARTINS SILVA	998
67º	LILIAN DAS NEVES DE ARAUJO FEIO	995
68º	MARCIA DAS NEVES DE ARAUJO FEIO	995
69º	MARCELA MARINHO	994
70º	VICTORIA FERRARI CANEDO DE SANT'ANNA	992
71º	FLAVIA RODRIGUES CARDOSO FERNANDES	989
72º	LILIAN GUIMARÃES BRANCO	987
73º	AMANDA ALVES SANTOS	985
74º	ANA CAROLINA LIMA GUERRERO	979
75º	GIULIA CARPINETTI SARAIVA	979
76º	RAKELL RODRIGUES MENDES	968
77º	GIULLIA GOMES	961
78º	MARIANA VIEIRA BARBOSA	959
79º	LEONARDO PEREIRA	959
80º	PRISCILA GALDINO CORRÊA	951
81º	MONICA CRISTINA DE SANTANA	950
82º	VANESSA MARIA AZEVEDO SOBRAL BARBOSA	947
83º	ISABELLE NOGUEIRA CRUZ	942
84º	JESSICA THÁIS BARBOZA DOS SANTOS	936
85º	VALÉRIA COUTINHO VICENTE DE ASSIS	935
86º	DANIELE MILAGRES	932
87º	CARINE RODRIGUES	931
88º	JULIANA SOEIRO	928
89º	EVELEN DUARTE DA SILVA MACEDO	924
90º	MICHEL WALLACE DE SOUZA CORREIA CORREIA	917
91º	NÁTALE SILVA	916
92º	RAQUEL VELLOSO FASSINI CASTRO	912
93º	SUELLEN TELES	910
94º	ISABELA NAVES	910
95º	AMANDA SOUSA FARIA	908
96º	VIVIAN HELOISA	908
97º	PRISCILA PEREIRA DIAS SCANZI	904
98º	LUCIENE PINHEIRO SEIXAS	902
99º	TATIANE CAVALCANTE DE ASSIS	900
100º	DEISE CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO CABRAL	897
101º	DAYANE RIBEIRO	897
102º	ROSANE DE CARVALHO GAMA	894
103º	ARINE DAYANE DE FRANÇA CORREA	890
104º	LARISSA RODRIGUES	890
105º	CARLA MANOELA PASSOS MELLO	885

106º	MARA LANGAMER	876
107º	JOYCE DE ARAÚJO AMBRUS LOPES	876
108º	TAYNÁ BAIMA DE MEDEIROS HASSAN	873
109º	JULIA MARQUES PAES	871
110º	ERICA ARAUJO DE OLIVEIRA	867
111º	PATRICIA BARCELOS RIOS	866
112º	TAIS SAINT MARTIN FONSECA	865
113º	DEBORAH TAMARA OLIVEIRA E SILVA	864
114º	IANCA VIANNA TOMMASI CAROLI	861
115º	ADRIELLE CRISTINE MONTEIRO DOS SANTOS	861
116º	RENATA RIBEIRO SPINELLI	855
117º	NATASHA MAIA	844
118º	KARLA PRADELLA GAMA GRAVINA GRAVINA	842
119º	JULIA GOUVEIA MENEZES	838
120º	INGRID LINS GOMES	835
121º	VANESSA DELPHINO	832
122º	MAYARA MACOLLYN DA CONCEIÇÃO FERREIRA	832
123º	RAISSA SOUZA OLIVEIRA	832
124º	CARLA VALÉRIA ALVES DE SOUZA	828
125º	JULIANE ALVES DA SILVA	828
126º	THALISSA DO ESPIRITO SANTO DANA	827
127º	BEATRIZ TEIXEIRA FERREIRA	824
128º	BÁRBARA SOUTO	822
129º	MARINA FLÓRIDO DAMASCENO	822
130º	LETÍCIA CRISTINA MACHADO RAMALHO DE ALMEIDA	821
131º	THAIANE PIRES FRANCO DA ROCHA	820
132º	LUANA BRUNO	815
133º	JULIANA DIAS DOS SANTOS	813
134º	TAYRINE DE OLIVEIRA FRANÇA FRANÇA	812
135º	THÁIS GOMES DA CRUZ	808
136º	LUCIA DE MELLO COUTINHO PINTO DE MELLO COUTINHO PINTO	802
137º	FLAVIA GONCALVES	800
138º	FELIPE DANTAS	796
139º	ROBERTA PELLUSO DE CAMPOS	792
140º	KELLY CRUZ	791
141º	JULIANA SANTOS BARBOSA	790
142º	RODRIGO BARBOSA	788
143º	DANIELE DA COSTA	779
144º	JULIANA TURINO DE LIMA	770
145º	SUZANI DA SILVA	768
146º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ROCHA	766
147º	MANUELA HAMBURGO DOS SANTOS	761
148º	JULIA L SANTOS	761
149º	JAQUELINE AGUILAR DE OLIVEIRA	751
150º	GABRIELLA CARDOSO BRAGA	738
151º	CAROLINNE BARROS MORAES DE OLIVEIRA	734
152º	BRUNA ROBERTA SALUSTIANO MARCILIO	728
153º	ROSANE DE SOUZA BARRETO	719
154º	PEDRO PIRES	719
155º	TALITA MARINE SOARES	715
156º	DAYENE MARINS	713
157º	CLAUDIA PAULINA DA ROCHA	711
158º	DANIELE AMARAL FERREIRA DOS SANTOS	709
159º	SHELLEY FIGUEIREDO	709
160º	CINDEL NEVES	708
161º	KAMILA DE GÓIS DA SILVA	704
162º	EVELLYN REGINA HONORIO BARBOSA	703
163º	JADE DE MELO SILVA	699
164º	TATIANA FERREIRA NOVO	692
165º	BEATRIZ CONTARATO NASCIMENTO	678
166º	ANNA CAROLINA RANGEL TAVARES	675
167º	LARISSA DE SOUZA REBELLO LUZES	673
168º	ANA CAROLINE FÉLIX DE FREITAS	661
169º	NATHALIA ROMANA	660
170º	THAIS RIBEIRO COLODETE ANTONIO	650
171º	NAYLA FARO	649
172º	TATIANE DE CARVALHO SANTOS	642
173º	ANTONILENE BASTOS	632
174º	KAREN ANDRADE	623

175º	MARIANA SALES	618
176º	GABRIELA DO NASCIMENTO PERES	616
177º	ANA PAULA DA SILVA DUARTE	601
178º	ANA LUCIA DUARTE	600
179º	ROBERTA CARVALHO	598
180º	GABRIELLA LOPES	594
181º	ADRIANA PAULA SILVA NEVES	590
182º	SUZANA ROSA DA SILVA	584
183º	VIVIANE CASTELO DE JESUS DOS SANTOS	574
184º	ISABELLE SOUZA	562
185º	BÁRBARA MORGADO BRITO FERRAREZI	551
186º	ANNA CLARA BASTOS FRANCHINI AFFONSO	547
187º	MARIA CAROLINA ROSSI DA SILVA GENOVESIO	541
188º	NICOLLY SULZ DE OLIVEIRA SOARES MENDES	541
189º	RENATA BEATRIZ DA ROCHA RAMALHO	538
190º	THAIS MEDEIROS PETER PIRES	518
191º	IZABELLE MARIA PRUCHÓ DE SOUSA TRINDADE	516
192º	THASSILA RAYSSA ARRUDA DE BRITO	510
193º	TAMIRES MOREIRA	494
194º	LARISSA KELLE DOS SANTOS	494
PSICÓLOGO (24 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PRISCILA EVELIN DE CARVALHO PENNA	1985
2º	MARIA INÊS DE ANDRADE CRUZ CRUZ	1866
3º	SEZEFERINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE DAUMAS	1840
4º	GABRIELA ESPINDOLA	1804
5º	LUCIENE G DE SOUSA	1754
6º	FRANCINE SIMÕES PERES	1750
7º	MÁRCIA CRISTINA KIFFER BESERRA RIBEIRO	1725
8º	IRENE MOURA BETEILLE	1661
9º	JACQUELINE PEREIRA LOPES	1658
10º	ANA PAULA VERGARA GARCIA	1650
11º	MICHÈLLE SALGADO COELHO ÁVILA	1639
12º	PATRÍCIA ANDRADE SOUZA DO NASCIMENTO	1630
13º	ALINE DA COSTA SILVA DE CARVALHO	1605
14º	GEILSON SIMOES	1596
15º	LUCIENE DE CASTRO RETO	1563
16º	ELIZANGELA SOUZA	1560
17º	TAYANE PAIXÃO RODRIGUES	1560
18º	ANGELA BARBOZA	1542
19º	FÁBIO ALVES	1541
20º	JULIANA APARECIDA LOPES	1535
21º	LETICIA DE ARAUJO ALEXANDRE FILHA	1535
22º	MARCO ANTONIO OLIVEIRA	1534
23º	LUDMILA ABRAMENKO	1525
24º	ELCILENE NUNES LINS	1520
25º	DÁRCIA MARQUES OLIVEIRA DA SILVA TIBÚRCIO	1510
26º	JULIA SOARES PEÇANHA	1510
27º	ANA PAULA LIMA	1507
28º	NILTON CARDOSO	1505
29º	LETÍCIA AMADEU GONÇALVES E SILVA	1498
30º	VERA LÚCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	1495
31º	LÉO DIAS	1490
32º	ANA LIGIA CASSIANO DE SOUZA ARAUJO	1488
33º	TATIANA OLIVEIRA DA SILVA SILVA	1486
34º	IANDARA AMBRÓSIO	1486
35º	ELAINE MAGALHÃES SOARES	1478
36º	ADRIANA CARVALHO DA FONTE	1473
37º	BRUNA LOPES	1466
38º	CARMEN LUCIA RIBEIRO CAMILO RIBEIRO CAMILO	1457
39º	VANESSA ANDRADE	1454
40º	ANA CLAUDIA DA MATA HESPANHOL	1445
41º	AGATHA TROTE RODRIGUES	1445
42º	ALESSANDRA LINHARES RIBEIRO	1435
43º	JULIA MARIANO GAIGHER	1433
44º	RENATA RAYMUNDO	1422
45º	ROSANA CONTERINI GARDIOLI	1422

46º	KEILA VASQUES GUERRA CORREA	1420
47º	JULIO CESAR DA SILVA	1415
48º	NIELSON ATHAYDE DE SOUZA	1415
49º	FATIMA REGINA CASTELLANO COELHO COELHO	1411
50º	CARLOS ALBERTO GRISÓLIA GONÇALVES GONÇALVES	1405
51º	MONIQUE ROCHA	1404
52º	JOAO FELIX DE SOUZA JUNIOR	1404
53º	RENATA HILÁRIO PEREIRA DE MACEDO	1401
54º	VALÉRIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	1401
55º	ALINE DEBATIN	1390
56º	DAPHINE MEROLA HEIZER AZEVEDO	1390
57º	BIANCA MORIÃO DE CARVALHO MOTTA	1385
58º	AGATA CRISTINIER CASTANHEDA DA SILVA	1384
59º	HELOISA REBECAB	1382
60º	SILVIO CESAR	1380
61º	ÁGATA CRISTINIER CASTANHEDA DA SILVA	1380
62º	ALESSANDRA ROQUE	1378
63º	ROBERTA BOCKORNEY LANZETTA	1376
64º	CINTIA ROCHEL	1371
65º	KÁTIA BARRETO CHAMMAS	1362
66º	ARIADNE ALMEIDA DE F CASOLARE	1356
67º	RENATA TAVARES DA SILVA GUIMARÃES	1355
68º	MARCIA MONTEIRO	1349
69º	NIVEA MARION DANTAS PETERSEN DE SA	1349
70º	PRISCILA DE SOUZA	1342
71º	BEATRIZ PRISCILA SENNA DE MATTOS	1342
72º	SABRINA DA SILVA FERREIRA	1341
73º	ANDRE TARCISIO	1340
74º	GRACE BÜRGER DE OLIVEIRA	1338
75º	THIAGO COSTA	1338
76º	LARISSA DE CARVALHO SILVA	1336
77º	LEONARDO MARQUES BRAGA	1326
78º	RAQUEL MOURA DE MELO	1325
79º	DEBORA FIRMINO	1324
80º	ANA RAQUEL DA COSTA CARNEIRO PALMA	1320
81º	RAPHAELA SOUZA	1320
82º	ANA PAULA ALBERNAZ DA SILVA PICCHETTO	1316
83º	SALVADOR CAMPOS CORRÊA	1303
84º	VALDIVIA PEREIRA DOS SANTOS	1299
85º	CLAUDIA CRISTINA SANTANA DA SILVA	1296
86º	GABRIELA SULAIMAN DE CASTRO	1296
87º	CAROLINE MENESCAL BRAGA ITABAIANA NICOLAU	1289
88º	RENATA MALAGOLLE MENEZES VIEIRA	1287
89º	FABIANA SAMPAIO BRAUN SENNA DO VALLE	1281
90º	JAQUELINE SOARES FERREIRA	1278
91º	LARIADYNA FERREIRA	1278
92º	ANDREA PRADO LABRE LABRE	1277
93º	JORGINA GOMES	1272
94º	RENATA CHRISTINE ALMEIDA	1270
95º	CINTIA GOMES TAVARES LOPES	1263
96º	IN-COELLI TAVARES GAVIÃO	1258
97º	AURI MENDES JUNIOR	1256
98º	LUZIANE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	1255
99º	FLÁVIA TEIXEIRA RIOS	1247
100º	MARIA LUIZA GOMES	1245
101º	RITA VEIGA	1244
102º	GABRIEL DUTRA	1244
103º	IAGO SOARES	1244
104º	INGRID LIVIA	1244
105º	JULIANA CARVALHO BRAGA	1243
106º	VALDINETE ALVES DA SILVA	1242
107º	JULIANA NUNES DA SILVA BAGHDADI	1238
108º	HELEN FERNANDA MARTINS	1235
109º	IVYSOM CARDOZO BRAGA	1234
110º	EDUARDO DE MIRANDA OLIVEIRA	1233
111º	AMANDA DE CARVALHO RODRIGUES	1232
112º	LORENA CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA MARINHO	1230
113º	CAMILLA SOARES	1225
114º	ANDRÉA CHRISTINA NOWAK DA ROCHA	1223
115º	JOYCE FERREIRA	1222

116º	FERNANDA OLIVEIRA	1221
117º	MARIA GABRIELA RANGEL COELHO PESSANHA	1221
118º	IRACI DE JESUS PEREIRA	1220
119º	DEYVID FERNANDO SOUZA	1220
120º	MATHEUS MARLON	1218
121º	ALINE DE CARVALHO FRANCISCO	1215
122º	RAQUEL SANTOS DE SENA	1215
123º	SABRINA DE FREITAS ROCHA	1214
124º	LUANA ALVES SANTOS	1214
125º	JULIANA VARANDA	1213
126º	KÁTIA DOS SANTOS PEREIRA SALES	1207
127º	ANDYARA DANTAS LEONE	1207
128º	VANIA SIQUEIRA	1206
129º	ANA SOARES TEIXEIRA LEITE	1205
130º	LISÂNGELA DA SILVA RODRIGUES	1200
131º	FLÁVIA COUTINHO NARDACCI	1192
132º	ALEX RIBEIRO DA SILVA	1190
133º	JULIANA SANTOS DA COSTA	1190
134º	FERNANDA PEREIRA NOGUEIRA	1187
135º	ANDRÉA VASCONCELOS MARQUES	1186
136º	ANDRÉIA DOS SANTOS ROBERTO GUALBERTO	1183
137º	CRISTIANE NOGUEIRA PESTANA	1183
138º	ADRIANE LESSA	1183
139º	MARCIA DE SOUZA LEITE	1182
140º	MARCO ANTONIO DE SOUZA	1182
141º	KELLY CHRISTIE MENDES MATOS	1182
142º	ALESANDRA GRIPP DIAS	1181
143º	ADRIANA DE FRANÇA BRASIL	1180
144º	LARISSA RIBEIRO LAMOGLIA	1179
145º	EMÍLIA MARQUES	1178
146º	CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	1178
147º	MICHELE ALMEIDA DE SOUZA	1176
148º	LUANY FONSECA DO NASCIMENTO	1175
149º	GERUZA BARRETO GOMES VITORINO	1173
150º	CAMILA MELO	1172
151º	DANII CALAZANS	1172
152º	LEYDA CRISTINA ESPÍNDOLA GOMES	1164
153º	ERIKA COSTA	1162
154º	JAIME DOS ANJOS GUEDES	1161
155º	MEIRE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO VICENTE DA SILVA	1158
156º	SANDRA AGUIAR DE SOUZA	1156
157º	ADRIANO CIPRIANO	1156
158º	LARISSA NOVATO DE LIMA	1153
159º	ANA CLAUDIA MELLO	1152
160º	ALICE SMITH BENDELAK	1151
161º	NATALIA GONÇALVES SOUZA	1149
162º	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	1144
163º	ELISÂNGELA DE ALMEIDA SIMÕES ALMEIDA SIMÕES	1143
164º	TATHIANA ALMEIDA LAGE	1142
165º	ANA LUCIA BATISTA THOMAZ	1140
166º	THAIS RIBEIRO FERREIRA ARAUJO	1133
167º	SAMARA DA SILVA FREIRE ASSUMPCAO	1131
168º	THAYNNÁ AMORIM DE MOURA	1131
169º	SANDRO PETTEZZONI PINHEIRO	1130
170º	ALINE MORAES DE CASTRO	1129
171º	FABIANA DOS SANTOS ANTUNES AUGUSTO	1127
172º	FLÁVIA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO	1126
173º	STEFANI DA SILVA BATISTA	1126
174º	BEATRIZ SANTOS RABELLO	1126
175º	RAFAELA VASSOU	1125
176º	EDUARDA LEMOS BARBOZA GASPAR	1122
177º	MARCIA RAMOS	1121
178º	ROSANGELA VIEIRA TAVARES	1120
179º	JANAINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	1120
180º	ANA PAULA FERNANDES CARVALHO	1116
181º	PRISCILA ROCHA	1116
182º	ANA CAROLINA BATISTA PINTO	1116
183º	TAYKA COTRIM	1116
184º	FERNANDA GAMAL DUARTE	1112

185º	JOYCE OLIVEIRA	1111
186º	DILAYNE GUEDES CASTRO	1110
187º	ALINE BIANCA DA COSTA CRUZ	1109
188º	MAYARA BANDEIRA	1109
189º	VANESSA DE ANDRADE DA COSTA	1107
190º	FRANCINEIDE RODRIGUES ARAUJO	1106
191º	DÉBORA SIQUEIRA	1106
192º	RAQUEL RODRIGUES MIRANDA	1100
193º	PRISCILA DE CASTRO MONTEIRO	1100
194º	MARIA SOLANGE MARSA LIMA DA COSTA	1098
195º	LUCIANA FRAGA BORGES DE AZEVEDO	1098
196º	VANESSA FREITAS DE SOUZA LOBO	1096
197º	THAIANE CORRÊA - PSICÓLOGA	1095
198º	PAULA THUANY MACHADO DE OLIVEIRA	1093
199º	BIANCA FERREIRA DE OLIVEIRA	1092
200º	THAIS MACHADO DOS SANTOS MORAES	1090
201º	ALYNE XIMENES	1089
202º	THOMAZ ALEXANDRE PEREIRA CASOLARE	1088
203º	MIRIAN SANTOS FRANÇA	1086
204º	THAINÁ TURQUE COUTINHO	1086
205º	PÂMELLA GOULART DO NASCIMENTO	1085
206º	ANA MARIA DE LIMA SOARES	1084
207º	TAINÁ DE SOUZA OLIVEIRA	1084
208º	NATALIA DA SILVA COUTINHO	1084
209º	ANA LUCE SICCHIEROLLI RAINHO	1082
210º	VANIA MARIA DOS SANTOS LIMA ESTEVES DOS SANTOS LIMA ESTEVES	1080
211º	ELISABET DE SOUSA MEIRELES	1080
212º	SILVANA LEMES PEREIRA	1080
213º	MICHELE SIQUEIRA MAIA	1080
214º	DAIANA SANTOS	1077
215º	THAYNÁ SEABRA	1077
216º	GERSON RAMOS BRANDÃO	1076
217º	INGRID MANHAES	1075
218º	THALES ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA	1073
219º	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES MARTINS CUNHA	1072
220º	VERONICA ANDRADE	1072
221º	GISELLA DUARTE LUDOLF PEREIRA	1072
222º	ADRIANA MENESES	1070
223º	DÉBORA NEIVA	1070
224º	SILVANA CRISTINA DA SILVA	1069
225º	TAYANE DOS SANTOS LAGE	1068
226º	VALÉRIA PENHA	1065
227º	JENIFFER SOARES RODRIGUES	1064
228º	JULIANA BARREIRA FARIAS	1063
229º	ADRIANE NOGUEIRA DE SÁ	1062
230º	JÉSSICA PALMEIRA DE AZEVEDO	1059
231º	CAROLINE ANTUNES	1058
232º	BRUNA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	1056
233º	DANIELA DE CARVALHO CORDEIRO	1055
234º	JULIANA LOPES	1055
235º	PEDRO PAULO LOPES	1054
236º	TAISA DE SOUZA DAMASO	1054
237º	FERNANDA MELO SOARES	1053
238º	JOSILÉIA LUCÍLIA DIAS DO NASCIMENTO CORREIA	1052
239º	KARINE LUZ	1052
240º	CASSIA PATRICIA BARROSO PERRY	1052
241º	RENATA COUTINHO GONÇALVES	1050
242º	ERIKA NASCIMENTO	1050
243º	PATRÍCIA FARIAS RAMOS	1049
244º	ITAMIRES SILVA DE MATTOS	1048
245º	JORGE BASTOS	1047
246º	PRISCILLA DE SÁ GONÇALVES RODRIGUES	1046
247º	LEONARDO PINHEIRO	1046
248º	BIANCA OLIVEIRA GÔES	1044
249º	AMANDA SIMÕES ANTUNES	1042
250º	CARLA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	1041
251º	CRISTIANA FERREIRA	1040
252º	GABRIELA BRITO	1038
253º	GISELLE AUGUSTO DOS SANTOS PAES DA SILVA	1036

254°	PAULA MARCELLE	1034
255°	CARLA RIBEIRO COHEN	1032
256°	LORENA ROCHA DE MIRANDA	1031
257°	SIMONE MARTINS SCHULER	1030
258°	ISA CAVALCANTE FERNANDES DA SILVA	1026
259°	SIMONE DA SILVA RENHA	1025
260°	EVELYN MORET	1025
261°	GISELE INÁCIO DA SILVA	1023
262°	VIVIANE CORRÊA DURO DE QUEIROZ	1023
263°	GUSTAVO GONÇALVES	1020
264°	CRISTIANE VIANA DA SILVA SANTOS	1019
265°	INGRID BARBOSA DE CARVALHO CONTREIRAS	1019
266°	ROSANA OITAVEN	1018
267°	SUELEN MOREIRA CARLOS	1017
268°	MICHEL DE AZEVEDO MACHADO	1016
269°	ANNA LUIZA DE MELO MIRANDA	1016
270°	ALINE CARDOSO SILVA	1015
271°	LUANA LOPES COSTA	1015
272°	PEDRO FABIANO ALVES CUNHA	1012
273°	GLAUCIA CORRÊA DA SILVA	1011
274°	THAYSSA QUAGLIETTA	1011
275°	DANIELA MANHÃES DOS SANTOS	1007
276°	ROSA MARIA FRANCO MADEIRA	1006
277°	ANNE CAROLINE PAIVA DE SOUZA	1005
278°	NATHALIA PERET	1004
279°	ERLI ERCILIA DE SOUZA	1000
280°	MÔNICA CASTRO	999
281°	SABRINA LEAL SOUSA CARNEIRO	997
282°	MARCIRIO DORNELES ALVES	996
283°	ALESSANDRA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	992
284°	NARA DA SILVA VIEGAS LEMOS	988
285°	BEATRIZ COUTO	987
286°	FABIANA RODRIGUES	986
287°	JANAINA BORGES	983
288°	PRISCILA CORDEIRO COSTA	982
289°	ERICKA GAMA BARBOSA ADVERSI GONÇALVES	981
290°	RAFAELLA CRISTINA DA SILVA MESQUITA	978
291°	ANDRÉ LUIZ AVELINO DOS REIS	978
292°	FLAVIA BESSA	977
293°	LETICIA CONCEIÇÃO MARCONDES BREVES	976
294°	ANA CAROLINA FERREIRA SCOTT ALVES	975
295°	ANA CRISTINA MENDES ESPÍRITO SANTO	970
296°	FERNANDA RAMOS DE ANDRADE	970
297°	ANDRÉIA DE OLIVEIRA COUTO	966
298°	EDMILSON DE CARVALHO DA SILVA	965
299°	JHULLY DE OLIVEIRA	965
300°	MARINA VEGGI VELLOSO DOS SANTOS	962
301°	GABRIEL BARROS DA ROCHA	961
302°	ANDRÉA AGUILAR	959
303°	VANIA DA COSTA	958
304°	JAQUELINE DE ALMEIDA CABRAL	955
305°	VÂNIA PARAIZO BARROS	954
306°	GISELE CASANOVA DA VEIGA MARTI	954
307°	TATIANA FARIAS DA SILVA DE BARROS	953
308°	MAÍRA DE MEDINA	952
309°	MARCIA DE ALMEIDA PIMENTA	951
310°	LUANA OLIVEIRA COUTO GOMES TORRES	951
311°	SIMONE LANGANO FIGUEREDO	950
312°	VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LIMA	950
313°	ANA LETÍCIA DOS SANTOS CASTRO	950
314°	CAROLINE ARAÚJO	950
315°	GABRIEL DE MATTOS ITABORAÍ	949
316°	MARCIA ESTER OLIVEIRA	949
317°	INGRID CAMPELLO	948
318°	CECILIA MORI ARRUDA	947
319°	CECILIA MORI ARRUDA	946
320°	FERNANDA ROCHA	946
321°	KAREN TEIXEIRA FORTES	946
322°	ERICA RUANA COMUCCI RODRIGUES	945
323°	LARISSA PEREIRA DECOLÓ	944

324°	CAMILA ANTÔNIA ARAUJO DE SOUZA	943
325°	DANILLA CAMARA FERREIRA	943
326°	PAULA ISEWAKI	943
327°	RAFAEL CAÇADINI	940
328°	FERNANDA ALVES BERNARDO	935
329°	LUANA ISABEL DE ARUANTES	932
330°	ELIANE ALVES DE LIMA	931
331°	ISABELLA DO NASCIMENTO BARBOSA	931
332°	FABIANE SILVA	928
333°	CHRISTIANE DOS SANTOS MIRANDA	927
334°	WILLIAN ANDRADE DE SOUZA WILLIAN ANDRADE DE SOUZA	927
335°	CAROLINA PIOLLA	924
336°	LILIANA GUIMARAES	924
337°	NILCEA MAGALHAES	921
338°	VERONICA FERNANDES	920
339°	WILLIAN CHAVES DE MELO	920
340°	ANDREA MACEDO	912
341°	NATHALIA LEAL DA SILVA	910
342°	JULIA POLIZELI LOBO	910
343°	MARIANA GOMES DOS SANTOS SOUSA	910
344°	TUANY DIAS VIEIRA DOS SANTOS	909
345°	BEATRIZ DE SOUZA DE AZEVEDO RODRIGUES	908
346°	EVANIL CORDEIRO DA COSTA JUNIOR	906
347°	LINDA PAULA SILVA BARBOZA	906
348°	MATHEUS GONÇALVES BRAZ DA SILVA	906
349°	YASMIN SOUZA COSTA	904
350°	JULIANA SILVA FERREIRA	901
351°	GRACE KELLY DE SIQUEIRA	900
352°	LUCIANE BENICIO	899
353°	PAULA BAENA	899
354°	MARIANA SILVA DO NASCIMENTO ALVES	899
355°	PAULINE MAZZEI VENTURA SILVEIRA	896
356°	SARITA DA SILVA MAGALHAES	894
357°	SAMARA MARIA FARINELLI RALHA	893
358°	BEATRIZ MONTEIRO BARBOSA	892
359°	LUCAS MARQUES	892
360°	GABRIELA AYRES DE SOUZA COUTO	891
361°	JOSE YURI SOUZA FEIJÃO	891
362°	JULIA REIS NUCCI	891
363°	MARCIA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA	888
364°	ISADORA DE OLIVEIRA AMORIM	885
365°	GUSTAVO LOPES DE LIMA	885
366°	PAULO HENRIQUE FERREIRA JUNIOR	884
367°	JULIANA REZENDE COSTA OUVENEY	884
368°	SABRINA GUEDES BRAGA	883
369°	SHANYKKA QUEIROZ ROJAS	881
370°	MARIA JULIANA BRULHER AFONSO	881
371°	CRISTIANE VETROMILLE GONÇALVES	880
372°	TATIANA FERNANDES COLARES DE OLIVEIRA	880
373°	ÉLIDA BRITO SILVA	880
374°	RENATA SUELE DOS SANTOS VILHETE	879
375°	ANA CAROLINA DE MENESES TEIXEIRA	878
376°	SILVANA RODRIGUES	878
377°	ROSANGELA RODRIGUES RAPHAEL	876
378°	ALINE DE SÁ OLIVEIRA	876
379°	NATHALYA REIMOL DA COSTA	874
380°	JANICE DOS SANTOS	872
381°	PATRÍCIA VIEIRA BALBINO MESSIAS DE SOUZA	867
382°	THAYS ESPINDOLA ESPINDOLA	866
383°	ROSANA DE ANDRADE SILVA	865
384°	JÉSSICA LUIZ LOPES	864
385°	ANDREZA ESTEVES VIANA RAMOS	862
386°	LILIANE CRISTINA DO NASCIMENTO PESSANHA	861
387°	CLAUDIA MARIA LIMA E SILVA	860
388°	ANA CAROLINA PERES BARCELLOS	860
389°	ANA PAULA SANTOS DE BRITO BARBOSA	859
390°	WILLIAN CUSTODIO DOMINGUES	858
391°	LARA DANIEL GRIGOROVSKI	858
392°	CLARA NOVAES	857

393º	FERNANDA CAVALCANTI SOUZA	856
394º	JULIANE MENDONÇA	856
395º	VELUMA MARTINS	853
396º	JÚLIA NEVES DE NORONHA	852
397º	PALOMA SILVARES SILVEIRA	852
398º	LUCIANA SOARES BARSOTTELLI ROSA	849
399º	EDNEIA BANDEIRA	849
400º	JUCIRLENE DE ALMEIDA FERREIRA BORGES	849
401º	VANESSA VIRGINIO DA SILVA	846
402º	VINICIO DA SILVA PEIXOTO	842
403º	DANIELLA OLIVEIRA	841
404º	GESSICA PEREIRA MEDINA MUNIZ	839
405º	GISELLE CHRISTINE CORREIA RAMOS	836
406º	CAMILA PEREIRA FERMANDES	836
407º	ANITA PELACANI	835
408º	ELEN NEVES	830
409º	INGRID FREITAS	830
410º	ANA LÍVIA SERRADO DA COSTA	830
411º	CAMILA AMORIM	829
412º	ESTEFANI SILVA MARTINS	828
413º	ANA CAROLINA CORDEIRO DA SILVA SANTOS ROMARIZ	828
414º	BRUNO SILVA	827
415º	ALEX SILVA	826
416º	VALCINEY AUGUSTO DE SOUZA	826
417º	LARISSA OLIVEIRA COUTO	825
418º	LAURA FERNANDES	822
419º	LILIANE DOS SANTOS LOURENÇO DA SILVA	820
420º	VIVIANE COLLYER MOREIRA LIMA	818
421º	MARIA ESTELA WILDNER RASMUSSEN	809
422º	DANIELE GARCIA PEREIRA BATISTA	808
423º	WILMA DOS SANTOS COUTO	808
424º	JACQUELINE RAMOS	807
425º	MARCOS DOS SANTOS FRANCISCO	805
426º	ANA CAROLINE FERREIRA	805
427º	MONIQUE MARINHO DE CARVALHO	805
428º	SARAH DISITZER NASCIMENTO	805
429º	MARIANA ARAUJO NOVAES DE OLIVEIRA	803
430º	DONEIVITI LEITE DOS SANTOS	800
431º	VINICIUS ALMEIDA	798
432º	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	797
433º	VINICIUS DA SILVA FONSECA	795
434º	KÉZIA CHRISTINE SILVA BEZERRA	794
435º	CARLA REGINA PINTO COELHO HUTTER	791
436º	FABIANE DIAS DE MENDONCA	790
437º	SUELLEN ABREU DE SOUZA	789
438º	FERNANDA LARISSA SIMÕES CARPES	786
439º	HELOÍSA ELENA RABELO SILVA DE LIMA ELENA	785
440º	LUANA LAGO DOS SANTOS	785
441º	ANA PERILLI DE CARVALHO	784
442º	CRISTINA APARECIDA GULLO	784
443º	THÁIS DE ANDRADE RODRIGUES	784
444º	MARIANA VENTURA BASTOS	783
445º	MAYRA ROCHA	782
446º	ANA CLARA OLIVEIRA DA CUNHA SOARES	782
447º	REJANE DE SOUZA BARBOZA	780
448º	DANIELE ALVES DE SOUSA ALVES	778
449º	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	777
450º	JULIANA SOUZA	776
451º	ERICA MARTINS LEITE	770
452º	FRANCIELE MOURA BARBOZA	770
453º	KARINE ROSSI GUATURA DA SILVA	767
454º	ENAILE EVELIN	762
455º	JULIANA DA SILVA GENEROSO	762
456º	SARAH SANTOS GARCIA	761
457º	ANDRÉA MATIAS DE LIMA DE SANTANA	759
458º	ELISA SCHOENCHE NUNES MARQUES	758
459º	NICHOLAS TATAGIBA MEDINA	754
460º	ANA CAROLINA DE PAULA DA COSTA	752
461º	IEDA MARINHO DE SOUSA	749
462º	GRACIANA ZEFERINO DA SILVA DE OLIVEIRA	748

463º	WAYACCE SILVA	746
464º	JOICE SANTOS BARBOSA DE LIMA	743
465º	GIOVANA DE ANDRADE DA SILVA	742
466º	ELISANGELA PIO AALVES TEIXEIRA	741
467º	TATIANE DA COSTA CANCELA	740
468º	VICTOR HUGO AUGUSTO PESSÔA	740
469º	MARIANA HORTA	739
470º	MARIA DA GLÓRIA SILVA ANDRADE	738
471º	ANDREIA LUIZ DE CARVALHO SILVA	738
472º	CAMILA DA SILVA REIS	738
473º	ROGERIO JUNIOR REIS MARIANO	736
474º	SUELEN DE AGUIAR	730
475º	GABRIELE AZEVEDO ROCHA	726
476º	CAROLLINA FONTES MIRANDA PEREIRA	723
477º	EMILLY SENA	722
478º	ANA CECÍLIA BENTES	719
479º	JÚLIA SWERTS HENRIQUES DE BRITO	719
480º	CAROLINA SOARES CANTINI	716
481º	JOANA GREGORY SANTOS DE LUCENA GONÇALVES	714
482º	ANDERSON NASCIMENTO	713
483º	KELLY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	711
484º	FLAVIA FRANCINY COSTA ROJAS	708
485º	DRIELLY MOREIRA	707
486º	JUSSARA MARIA GONÇALVES	706
487º	PATRICIA BARBOSA RABELLO ALBUQUERQUE	705
488º	PEDER SALLES	705
489º	PALOMA GONÇALVES DOS SANTOS	704
490º	CLAUBER COSME LOPES	702
491º	NEIZI BATISTA DE SANTANA	700
492º	ANA PAULA CUNHA DA SILVA	700
493º	FERNANDA PEREIRA SODRÉ	697
494º	VÍVIAN LIMA CORREIA FELIZARDO	696
495º	ELENA DE SOUZA MACHADO	696
496º	TATIANA ATHANÁZIO FIGUEIRA	695
497º	MARIANA VIVAS DE OLIVEIRA	694
498º	JONATAS ROCCO	693
499º	THAMARA SANTOS GUILHERME	692
500º	LETÍCIA MARTINEZ MIGUEL	690
501º	BEATRIZ AGUIAR	689
502º	JONATHAN SOARES TORRES	685
503º	JESSICA DE JESUS	685
504º	ELLYDA OLIVEIRA GOMES	682
505º	GIOVANNA GIL DE SOUZA	682
506º	MARIANA BAUMGRATZ RIOS SIDRAL	682
507º	GABRIELLE BALEIXO MOURA	682
508º	MARTA MARINHO MEIRA PINTO	680
509º	SÂMIA BEATRIZ LEITE	680
510º	FRANCISCA MAYRE DUARTE ALVES	680
511º	ANA LUIZA BANELLI	680
512º	DÉBORA OLIVEIRA SANTOS	677
513º	ALBERTO PORTO FILHO	674
514º	GISLENE LESSA	674
515º	RONALDO COSTA	673
516º	YASMIN SILVEIRA FONTELES	673
517º	LÍVIA FERIOLI	669
518º	AMANDA LYRA DE SERPA PINTO E SOUZA	667
519º	MARIANA SANTOS TEIXEIRA	666
520º	ANDRÉIA DE SOUZA DINIZ	664
521º	BEATRIZ SOUZA	664
522º	MYLENA SILVA GUIMARÃES	664
523º	JULIANA DAMIANA DOS SANTOS SILVA	663
524º	PATRICIA HENRIQUES DE SOUZA	662
525º	CAROLINA SORESINI COSTA PEREIRA	662
526º	ESPERANÇA FERREIRA FERREIRA	662
527º	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS PRADO	660
528º	MICHELE WRIGHT	660
529º	TAISA LIMA	658
530º	MARIA CLARA RODRIGUES DA COSTA	658
531º	SULLIENE FREITAS	657

532°	RAYANNE ARAUJO ALVES DE SOUSA	654
533°	PAMELLA ROTHSTEIN	648
534°	JENNIFER CORTES MOTTA	644
535°	JESSYELLE BARBOSA FERREIRA	641
536°	JULIANA FIGUEIREDO	640
537°	DALILA STALLA	638
538°	ANA CAROLINA DE SOUZA GAMA MARCHITTO	637
539°	CINTHIA TANNER	632
540°	KATHELLYN CRISTINA DA SILVA	629
541°	ANDERSON ALEXANDRE	628
542°	ANA JULIA FONSECA GARCEZ	628
543°	EDMUNDO FERREIRA	627
544°	IANAIÊ CARDOSO LOPES	623
545°	CINTIA ALVES DOS SANTOS	622
546°	VANESSA RIBEIRO DE FARIAS	622
547°	GRÉCIA APARECIDA	621
548°	JOÃO PEDRO DA SILVA MORAES	620
549°	ROSIMAR GOMES ROSA	619
550°	REBECA CERQUEIRA	618
551°	LAIS VIANNA GUIMARÃES	616
552°	EVELYN DA SILVA CORREA	616
553°	CAMILLE MARTINS MASCARENHAS DE OLIVEIRA	614
554°	STHEFANNE OLIVEIRA	612
555°	JHENIFER FERREIRA DE ALCANTARA	611
556°	ELICIA MACHADO FERRAZ	609
557°	CRISTIANO VIEIRA DE BARROS	606
558°	MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ MACHADO	604
559°	WERICA ASSIS LEÃO	603
560°	LEONARDO TAMARINDO FARIAS DOS SANTOS	602
561°	NATÁLIA BARBOSA	596
562°	LICÉRIA COIMBRA	590
563°	RAQUEL TUPINAMBÁ GOUVÊA	586
564°	YAMASCHY MENDES	586
565°	FLÁVIA SANTOS DE VASCONCELLOS CALZAVARA	583
566°	LÍVIA ROSALINO	581
567°	GIOVANNA MORETTI MEIRELLES	581
568°	ALEXANDRE CAMPBELL FERREIRA	580
569°	QUESIA GONÇALVES MATOS ANDRADE LOUREIRO	580
570°	GILLIAN COSTA	580
571°	SILVIA HELENA COUTINHO CARNEIRO	572
572°	LUANA PAPELBAUM	572
573°	ANNE CAROLLYNE BRETA SIMÕES	569
574°	LAILA CAMPOS SALLES CAMPOS SALLES	564
575°	LARISSA FRANCO DE GOUVEA RAPOSO	563
576°	GABRIELLA VARELLA	562
577°	GABRIEL MARCHIOTE	562
578°	CRISTIANE MATTOS	560
579°	JESSICA DE OLIVEIRA NUNES FIGUEIRA DOS SANTOS	555
580°	VERGILIA FRANCISCA BARRETO DA CRUZ	553
581°	WANDERLAINE DE FREITAS FRAZÃO	551
582°	ANA BEATRIZ THEES	551
583°	JUAN CARLOS MENDES BATISTA	550
584°	JULIANA DE CARVALHO SILVA	545
585°	DÉBORA SANDY DA SILVA FERREIRA	541
586°	LUIZ RAFAEL CARDOSO FERREIRA	540
587°	LAIZA ELOÍ SAMPAIO DOS SANTOS	538
588°	GIULIA BIANCHINI FIRMO ALVES	536
589°	ISABELA DIAS	536
590°	YASMIN TERUZ	535
591°	JULIANA DE FREITAS BARROS SOUZA	532
592°	JOÃO COSTA CHI	528
593°	MATHEUS BIDIRA	527
594°	CAROLYNNE DA SILVA FERNANDES	523
595°	FERNANDO LUIZ DA SILVA	516
596°	ELISA LOPES T	514
597°	LEONARDO HENRIQUE CABRAL	512
598°	CAMILA RODRIGUES DE FREITAS MONTEIRO	510
599°	CAROLINA BORGES	509
600°	BÁRBARA SANT'ANNA	508
601°	ANA CAROLINA SODRE DA SILVA LEMOS	506

602°	PSI THAMIRES GUINTER	504
603°	MARIANA OLIVEIRA	504
604°	LOHANY SILVA CORREA NEVES	504
605°	CONSUELO MAGALHÃES	496
606°	FROZE FROZE	495
607°	LARISSA FRANÇA DA GAMA	487
608°	LORENA FERNANDES	487
609°	PATRÍCIA TEIXEIRA LOMBARDI	482
610°	MARIA EUGÊNIA DIAS DE CAMPOS CAMPOS	481
611°	GRAZIELLY SANTOS DO AMARAL	475
612°	FERNANDA FELIX OLIVEIRA MORAES	458
613°	ALINE AVANCI	456
614°	MARCIO RODRIGUES XAVIER	453
615°	ANA ALICE PEREIRA RODRIGUES	447
616°	JORDANA NEVES DE ALMEIDA GUIMARÃES	438
617°	GIULLIANA DE ARAUJO MONTEIRO FERREIRA	436
618°	ALINE COSTA	435
619°	DEISE NUNES DE LIMA	434
620°	YARA VITÓRIA FONSECA PEREIRA	433
621°	MIRIA TEIXEIRA DOS SANTOS	428
622°	JOSIANE BONADIMAN	426
623°	FABIANA DA SILVA LIMA	423
624°	ISABELLE ESTHER GOMES DO VALE SILVA	414
625°	TATIANA MENDES AZEVEDO	413
626°	MARIA VICTÓRIA SARDINHA DA SILVA	411
627°	IASMIM OLIVEIRA DOS ANJOS	399
628°	MAYARA MIRIA GONÇALVES DE SOUZA	399
629°	LUCA SILVA E NIRSCHL	386
630°	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA MONTEIRO	376
631°	DARLANNY ANDRADE	375
632°	HÉRIKA MOURA DA SILVA	374
633°	DANILO BARCELOS	367
634°	RAFAELA BUENO DE ALBUQUERQUE	364
635°	TATIANA FAGUNDES	363
636°	DANIELA BLUMRICH DE CASTRO CIPRIANI	355
637°	CAROLINY DIAS DE LIMA	355
638°	FLAVIA MARIA SILVA DOS SANTOS	348
639°	GEIZA SANTOS	336
640°	AMANDA CÂMARA	307
641°	GISELLE CRUZ	304
642°	LAURA DOS SANTOS LOBO DA CUNHA	302
643°	ANA CAROLIONA COURAS SILVA	297
644°	GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA	273

PSICÓLOGO (30 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PRISCILA PENNA	1989
2º	MARISA DOS SANTOS VIALE	1902
3º	LUIZ VIANNA	1865
4º	MÁRCIA CRISTINA LIMA	1830
5º	LUCIENE G DE SOUSA	1760
6º	GABRIELA ESPINDOLA	1684
7º	PATRICIA ANDRADE SOUZA DO NASCIMENTO	1655
8º	CLARA CALDEIRA DIAS	1645
9º	TEREZINHA TROINA	1614
10º	LEO ALVES	1600
11º	NÁDIA GLINARDELLO	1594
12º	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO SOUZA	1583
13º	FERNANDA MARA DA SILVA LIMA	1574
14º	CINTIA OLIVEIRA LOUVISSE DE ABREU	1566
15º	SORAYA MONTEIRO DEMINICIS	1565
16º	REGINA CELIA	1564
17º	FRANCISCA MELO	1564
18º	ELISABETE CORREA VALLOIS	1529
19º	THAIS GOMES DE LIMA FÉLIX	1511
20º	ANA PAULA LIMA	1507
21º	CARLOS ALBERTO GRISÓLIA GONÇALVES	1501
22º	LÉO DIAS	1499

23º	THAIANE FERREIRA GUIMARÃES	1497
24º	ANA DOS ANJOS	1496
25º	EDUARDO PINTO	1491
26º	ELCILENE NUNES LINS	1489
27º	RENATA HILÁRIO PEREIRA DE MACEDO	1475
28º	BRUNA GOMES LOPES DA FONSECA	1474
29º	GEILSON SIMOES	1462
30º	STEFANIE COELHO ARAUJO	1441
31º	JANDIRA ELISABETH MARTINS DOS REIS	1436
32º	ANDREA CORRÊA DE OLIVEIRA	1432
33º	JULIA MARIANO GAIGHER	1431
34º	KEILA VASQUES GUERRA CORRÊA	1430
35º	ROBERTA BOCKORNEY LANZETTA	1430
36º	RENATA SCHITTINI FERNANDES	1427
37º	CONCEIÇÃO CRISTINA DOS SANTOS TAVARES	1425
38º	RENATA RAYMUNDO	1422
39º	JAQUELINE SOARES FERREIRA	1418
40º	FATIMA REGINA CASTELLANO COELHO COELHO	1416
41º	JULIANA SANTOS DA COSTA	1416
42º	TAYNE AMABILE CICHELLI	1404
43º	LUCIANE SILVA DE BARROS TEIXEIRA	1400
44º	VERA LÚCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	1398
45º	IN-COELLI TAVARES GAVIÃO	1398
46º	ANDREA LABRE	1396
47º	KAREN MELISSA FIRMIDO DA SILVA	1391
48º	SAMARA ASSUMPCAO	1388
49º	RAFAELLA CRISTINA DA SILVA MESQUITA	1380
50º	ALINE BOTELHO DA SILVA	1378
51º	AMANDA DE CARVALHO RODRIGUES	1378
52º	CINTIA ROCHEL	1371
53º	ANDYARA DANTAS LEONE	1370
54º	LETICIA DE ARAUJO ALEXANDRE FILHA	1357
55º	SUERDA PAIVA	1346
56º	CLAUDIA SALES	1337
57º	BERNADETE BARBOSA	1334
58º	MAGALI SANTOS DE SOUZA	1333
59º	MÁRCIA CUERCI BENEVIDES MIRANDA	1333
60º	ELIZANGELA NASCIMENTO DA ASSUNÇÃO BARROS NASCIMENTO ASSUNÇÃO BARROS	1326
61º	ANA RAQUEL DA COSTA CARNEIRO PALMA	1323
62º	ANA PAULA ALBERNAZ DA SILVA PICCHETTO	1322
63º	RAQUEL MOURA DE MELO	1317
64º	TATIANA SOUZA FLUTT	1314
65º	RENATA OLIVEIRA	1297
66º	CLAUDIA CRISTINA SANTANA DA SILVA	1296
67º	GABRIELA SULAIMAN DE CASTRO	1296
68º	VANESSA ANDRADE	1294
69º	JOSILÉIA LUCÍLIA DIAS DO NASCIMENTO CORREIA	1290
70º	NATHALIA FIEL MARTINS DA SILVA	1288
71º	JOAO FELIX DE SOUZA JUNIOR	1288
72º	MARCELLA COELHO	1286
73º	MARIA DA PENHA DARIO SILVA	1285
74º	MICHELE CASTRO	1284
75º	ALESSANDRA ROQUE	1282
76º	RENATA MALAGOLLE MENEZES VIEIRA	1279
77º	LARIADYNA FERREIRA	1275
78º	INGRID LIVIA	1271
79º	CYNTIA BERNARDES RIBEIRO DO NASCIMENTO	1269
80º	GABRIELA MACHADO LOPES	1269
81º	RAQUEL SANTOS DE SENA	1267
82º	ALEX SOUZA BATISTA	1266
83º	THAYNNÁ AMORIM DE MOURA	1264
84º	LÁZARO BRUNO SOARES RIBEIRO	1261
85º	MARCO ANTONIO DE SOUZA	1260
86º	SIMONE BIANGOLINO	1260
87º	ANA CAROLINA SOUZA PEREIRA	1260
88º	MARINEIDE FERREIRA	1258
89º	TAINÁ NELSON SANTOS	1257
90º	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	1254
91º	TAYANE PAIXÃO RODRIGUES	1250

92º	IAGO SOARES	1248
93º	LIZANNE DA LUZ COSTA	1243
94º	ADRIANA BARBOSA BRANDÃO	1240
95º	CARMEN LUCIA RIBEIRO CAMILO RIBEIRO CAMILO	1238
96º	GABRIEL DUTRA MARTINS	1238
97º	SUZANA CALDAS	1238
98º	TATIANE ROCHA	1234
99º	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTEIRO	1229
100º	SIMONE LANGANO FIGUEREDO	1228
101º	NATALIA GONCALVES SOUZA	1228
102º	JANAINA BORGES	1227
103º	CRISTIANE NOGUEIRA PESTANA	1224
104º	NIELSON ATHAYDE DE SOUZA	1224
105º	ANDRÉA ROCHA	1223
106º	MARIANA BRANDÃO	1223
107º	TAYKA SILVARES	1222
108º	FERNANDA OLIVEIRA	1221
109º	MARIA GABRIELA RANGEL COELHO PESSANHA	1221
110º	JULIANA VARANDA	1220
111º	ALINE PACHECO	1219
112º	JORGE LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO	1217
113º	DENISE RIBEIRO	1214
114º	LUANY FONSECA DO NASCIMENTO	1205
115º	CLÁUDIO MARCOS DE ALBUQUERQUE MARQUES	1204
116º	LAÍS GALVÃO DOS PASSOS	1204
117º	ANDRÉIA DOS SANTOS ROBERTO GUALBERTO	1199
118º	TAMIRIS DA SILVA NEVES	1188
119º	NATHALIA LEAL DA SILVA	1184
120º	LARISSA SLADEK DE OLIVEIRA	1180
121º	FABIANA RODRIGUES	1178
122º	JULIANE DE CARVALHO GUEDES ANTUNES	1176
123º	SIMONE LUIZA DIAS	1174
124º	ANA MARIA DE LIMA SOARES	1174
125º	CHAYLON CHAGAS DE OLIVEIRA PEREIRA	1170
126º	ADRIANO CIPRIANO	1169
127º	MONICA SILVA DA COSTA	1165
128º	ANA KATERINA LEMOS PASSOS DA CRUZ	1158
129º	ANA LÚCIA SILVA DE MORAES	1157
130º	ALINE DE CARVALHO DOS FRANCISCO	1150
131º	ALYNE XIMENES	1150
132º	DAIANA SANTOS	1147
133º	WILLIAN DRUMOND	1147
134º	LUCAS TAVARES DIAS	1143
135º	HELOISA REBECA BESSA	1141
136º	CLAUDINA ARAUJO	1134
137º	THAIS RIBEIRO FERREIRA ARAUJO	1133
138º	CATARINE DE AZEVEDO BATISTA	1129
139º	MARCIA RAMOS	1124
140º	SANDRO MAURÍCIO DA COSTA	1120
141º	MARIA CLARA ALFREDO REIS	1118
142º	JULIANA BARROS BATALHA	1116
143º	VALCINEY AUGUSTO DE SOUZA	1114
144º	SILVIO CESAR	1112
145º	MARIANA SIMÕES CAJUEIRO ALVES	1111
146º	JOYCE DOMINGUES DA SILVA OLIVEIRA	1111
147º	LAYSA CRISTINA DA SILVA DE JESUS	1109
148º	MARLÚCIA ROCHA DA SILVA SANTANA	1109
149º	CRISTIANE LIMA SEQUEIRA SEQUEIRA	1108
150º	VANESSA MESQUITA RANGEL	1108
151º	SIMONE RIBEIRO DA SILVA SALVADOR	1105
152º	MONIQUE DE LIMA DA SILVA	1105
153º	DEYVID FERNANDO SOUZA	1105
154º	JÉSSICA COUTO DA SILVA MONTEIRO	1099
155º	SANDRA DOS SANTOS GONZAGA VICTORINO	1097
156º	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	1094
157º	MARCELE TORRES	1094
158º	ROSANA CONTERINI GARDIOLI	1094
159º	PRISCILA ALMEIDA	1093
160º	FERNANDA CHAVES DA SILVA	1092
161º	VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LIMA	1090

162º	PAULA BERNARDES	1089	232º	IOHANNA SANCHES	987
163º	MARCIANA RODRIGUES DA SILVA	1086	233º	KARLA ALBUQUERQUE	982
164º	EDLAINE ALMEIDA	1082	234º	FERNANDA ALVES BERNARDO	982
165º	THAIS MACHADO DOS SANTOS MORAES	1081	235º	CAMILLA BONELLI MARRA	979
166º	FERNANDA ROMANO IANELLI	1080	236º	CINTIA GOMES TAVARES LOPES	979
167º	MARCELE DOS SANTOS SILVA	1077	237º	JULIO CAO	975
168º	FERNANDA GAMAL DUARTE	1076	238º	RAFAEL DE MORAES GOMES DOS SANTOS	974
169º	GERSON RAMOS BRANDÃO	1076	239º	FABIANA MOREIRA	974
170º	VANESSA CHAVES SOUZA	1075	240º	CLÉO MOREIRA	974
171º	LUANA LOPES COSTA	1075	241º	PALOMA SILVARES SILVEIRA	972
172º	THAYANE PORTO MACHADO	1072	242º	ENAILE EVELIN	970
173º	GUSTAVO MENDES	1069	243º	JOZINEIA CONCEIÇÃO DE LUCENA	969
174º	CARLA ANDREA NUNES DE CASTRO ALVES ALVES	1066	244º	DANIELLE DO NASCIMENTO CALAZANS	967
175º	MARIA CLARA OLIVEIRA NASCIMENTO	1065	245º	ALINE FERNANDES SILVEIRA DE ANDRADE	967
176º	ADRIANA MENESES	1063	246º	THAYSSA QUAGLIETTA	966
177º	IRENE DA SILVA NAVARRO AMER	1062	247º	CARMEN VERÔNICA MAIA DÁVILA	964
178º	KATIANE MONIQUE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1058	248º	CELSO SODRE	964
179º	IOHANNA ROQUE DA SILVA	1057	249º	LILIAN FERREIRA DE CARVALHO	964
180º	CAROLINE ANTUNES	1056	250º	DAMARES MOREIRA DE CARVALHO	963
181º	ANNA PEREIRA	1055	251º	EDILAINE IRINEU NOGUEIRA	962
182º	JANAINA LIMA	1052	252º	BRUNA DOS SANTOS MACÊDO	962
183º	CASSIA PATRICIA BARROSO PERRY	1052	253º	GISELE CASANOVA DA VEIGA MARTI	961
184º	PRISCILLA DE SÁ GONÇALVES RODRIGUES	1046	254º	GABRIEL BARROS DA ROCHA	961
185º	CARLA RIBEIRO COHEN	1045	255º	JULIANA CARVALHO BRAGA	961
186º	MÔNICA LOUZA	1043	256º	TATIANE LOUVISSE DE ABREU ROSA	960
187º	JORGE BASTOS	1042	257º	CARLA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	958
188º	MICHÈLLE SALGADO COELHL ÁVILA	1042	258º	SILVIA HELENA COUTINHO CARNEIRO	956
189º	APARECIDA COELHO ESTEVES	1040	259º	THAÍS DE SOUZA KOBİ	955
190º	SIMONE DA SILVA RENHA	1040	260º	JAMILLI NASCIMENTO	955
191º	LETICIA AFONSO PINTO	1040	261º	KAREN GIOVANNI BOROWSKI MENDES	954
192º	RITA VEIGA	1038	262º	DAVID DA SILVA MONSORES	954
193º	FABIÓLA RENATA DE OLIVEIRA FREITAS FREITAS	1037	263º	CARINA COSTA FRANÇA	953
194º	CYNTHIA MEYOHAS	1036	264º	FLÁVIA MARIA SILVA DOS SANTOS	952
195º	AMANDA DE SOUSA CABRAL	1036	265º	JÉSSICA CALMON BAHIA LOPES	952
196º	UDSON PINHEIRO BRANDÃO	1036	266º	CRISTIANE NIELSEN	951
197º	MARIANA FREITAS	1033	267º	ALINE CAROLINE OLIVEIRA LIMA	951
198º	ELISÂNGELA DE ALMEIDA SIMÕES	1032	268º	CATIANE DA SILVA FATIGATE	950
199º	DANIELLA CARIAS MADEIRA	1031	269º	LUCIENE DE MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA	948
200º	ISA CAVALCANTE FERNANDES DA SILVA	1030	270º	MEIRE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO VICENTE DA SILVA	947
201º	DEIZIANE GABRIEL	1028	271º	SABRINA GALVÃO OUTERELO	946
202º	DAMIANA MARCOLINO	1025	272º	CECILIA MORI ARRUDA	943
203º	ANDREZA NASCIMENTO	1024	273º	PAULA ISEWAKI	943
204º	NICOLLE OLIVEIRA BARBOSA	1023	274º	GABRIELA MOURA PACHECO	940
205º	PEDRO PAULO LOPES	1020	275º	THAÍS DE ALMEIDA GUEDES	938
206º	THAMIRIS RODRIGUES BARROS	1018	276º	PAULO HENRIQUE FERREIRA JUNIOR	936
207º	ALESANDRA GRIPP DIAS	1015	277º	JULIANA LOPES	935
208º	LEONARDO DO NASCIMENTO SANTA BARBARA	1013	278º	ANITA PELACANI	935
209º	VANESSA GUIMARÃES ESEQUIEL	1012	279º	MARIANA ALVES MOREIRA	935
210º	MARIA GABRIELA PORTELLA	1012	280º	PAULA MARCELLE	934
211º	PSICÓLOGA, BÁRBARA PAIVA	1011	281º	ANDRESSA COUTINHO	932
212º	JOSIANE EWALD DE PAIVA RODRIGUES	1010	282º	RAISSY GONÇALVES	929
213º	CARINA FONSECA	1010	283º	MARIA CLARA BARROSO MANTEL	928
214º	ANA RÉGIA ALVES DINIZ	1005	284º	ELEN DE OLIVEIRA SANTOS	927
215º	ANNE CAROLINE PAIVA DE SOUZA	1005	285º	ANA BEATRIZ ROSA CORTEZ	926
216º	THAIANE CORRÊA - PSICÓLOGA	1005	286º	MARIA ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS GESTEIRA	925
217º	IRENE MARCIA NORMANDO SOUZA SIMÕES	1004	287º	ROSANA SOARES MACIEL	923
218º	KAMILLE SATIE TAKEHARA VIEIRA	1004	288º	WILLIAN CHAVES DE MELO	920
219º	LETÍCIA CARVALHIDO RAMOS	1001	289º	LIDIANE PEREIRA GONÇALVES	914
220º	LAVINIA RONCONE PORTES	1001	290º	CARLA REGINA PINTO COELHO HUTTER	912
221º	JANAINA ALVES DA SILVA	1000	291º	MILENA MELLO DA CUNHA	912
222º	DALILA PAGANINI SANT'ANA STALLA	999	292º	ISADORA CRISTINE DE FREITAS FERREIRA	912
223º	CRISTINA PIRES LOUREIRO	998	293º	JANAINA DE FARIA MACIEL	910
224º	SABRINA LEAL SOUSA CARNEIRO	997	294º	JULIA LOBO	910
225º	ÉLIDA BRITO SILVA	995	295º	ALEX MARÇAL	909
226º	FERNANDA ROBERTA RAMOS LEITE RAMOS LEITE	994	296º	LUCAS SILVA MAIA	908
227º	MICHELE DA SILVA	994	297º	LARA DANIEL GRIGOROVSKI	908
228º	CAROLINA CHRISTINA THOMAZ COIMBRA FERREIRA	993	298º	VERONICA MARIA BRANDÃO	906
229º	CAMILA DA SILVA REIS	992	299º	LARISSE CUNHA BITTENCOURT	906
230º	CARLOS OLINTO PEREIRA DE SOUZ	990	300º	YASMIN SOUZA COSTA	904
231º	DAYANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	988	301º	FERNANDA LISBOA	902

302º	THAMIRES LUIZA CYRO DE CASTRO	901
303º	RIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA CHAGAS	900
304º	KÁTIA MARIA PEREIRA CORTEZ	898
305º	EVANIL CORDEIRO DA COSTA JUNIOR	898
306º	LÉCIA MALVES	898
307º	ALDA PERCLIA TAVARES	897
308º	JONATHAN SOARES TORRES	896
309º	CRISTIANE PEREIRA ALVES	895
310º	ANDREIA LUIZ DE CARVALHO SILVA	894
311º	LUIZA VIEIRA XAVIER	894
312º	FLAVIA FERREIRA DA SILVA COSTA	891
313º	ANA PAULA PERILLI DE CARVALHO	890
314º	DÉBORA SIQUEIRA	890
315º	ISADORA DE OLIVEIRA AMORIM	885
316º	JULIANA SILVA FERREIRA	884
317º	JHULLY DE OLIVEIRA	883
318º	CLARA POVILL DE SOUZA	882
319º	ARIANE MORAIS	880
320º	MARIANA VIVIANI DA SILVA	880
321º	THAÍS DE SOUZA SILVA	879
322º	MONIQUE DE ARAÚJO BARBOSA	876
323º	ANA CAROLINA DE MENESES TEIXEIRA	876
324º	TATIANE DA COSTA CANCELA	870
325º	RICK VALÉRIO DO NASCIMENTO SILVA	870
326º	LORRANA DIAS GUIMARÃES	870
327º	GABRIELA FERNANDES CASTRO	869
328º	ANA CAROLINA FERREIRA SCOTT ALVES	865
329º	ELISA SCHOENCHE NUNES MARQUES	865
330º	ISRAEL CERQUEIRA	864
331º	ANA CLARA OLIVEIRA DA CUNHA SOARES	862
332º	LARISSA ANDREA LIMA DA SILVA	859
333º	ANA CAROLINA PINTO DE SOUSA	858
334º	GABRIEL DUARTE TORRES	856
335º	NATALIA CAPETINE TEIXEIRA	855
336º	MARIZA BARBOZA DE SOUZA	854
337º	LUIZ FERNANDO MOREIRA DE MESQUITA	852
338º	INGRID BARBOSA DE CARVALHO CONTREIRAS	851
339º	THAIS MARQUES CATARINO	850
340º	BRUNA SILVA	850
341º	PRISCILA SILVA BEZERRA	849
342º	RENATA MAGALDI	848
343º	RENATA DE OLIVEIRA VIANNA	846
344º	BEATRIZ SÊNOS DEMARCO	845
345º	THACIANE MEDEIROS DA SILVA	844
346º	DANIELE BATISTA	842
347º	ALDRIN JATOBÁ	842
348º	BRUNA ZANINI FERREIRA	842
349º	BÁRBARA MAGNANI RODRIGUES	842
350º	ANA LETICIA DE SOUSA DAUMAS	841
351º	ROSE DE CARVALHO PEREIRA LOPES LOPES	840
352º	ELAINE HENRIQUE	838
353º	VINÍCIUS SALDANHA RIBEIRO CAVALCANTI	837
354º	MARCIA ESTER OLIVEIRA	837
355º	LIGIA MARIA ROSALINO MARTINS	836
356º	AMANDA APOSTOLICO DE MELO CABRAL	835
357º	VINICIO DA SILVA PEIXOTO	832
358º	GABRIEL GOMES DE SOUSA	831
359º	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	830
360º	LEONARDO LEO	830
361º	INGRID FREITAS	830
362º	ANA LÍVIA SERRADO DA COSTA	830
363º	ANA PAULA SANTOS DE BRITO BARBOSA	829
364º	DEBORA FIRMINO	829
365º	GABRIELLE DA SILVA FERREIRA	827
366º	ANDRÉ LUIZ CYTRANGOLO DE ALMEIDA	826
367º	LARISSA OLIVEIRA COUTO	825
368º	LARISSA SCHIAVOM SEVERIANO	824
369º	MARIANA ARAUJO NOVAES DE OLIVEIRA	823
370º	GIBSON DE CASTRO SANTOS	822
371º	LÍVIA ABREU	822

372º	CAROLINA SILVA FREITAS	821
373º	DÉBORA OLIVEIRA SANTOS	817
374º	LEONARDO DA SILVA AZEVEDO DOS REIS	816
375º	TARCILA OLIVEIRA DA SILVA	815
376º	WALKIRIA LUIZ DE OLIVEIRA DA COSTA	814
377º	JOANA BRANCO GONGORA	814
378º	MARIA ESTELA WILDNER RASMUSSEN	809
379º	LUCIANA LOPES DA ANUNCIAÇÃO	808
380º	WILMA DOS SANTOS COUTO	808
381º	SANDRA MARIA FEITOSA	807
382º	SARAH DISITZER NASCIMENTO	805
383º	LAIS SANTOS BARBOSA DE SOUZA	804
384º	THAIS COSTA	802
385º	FABIANA DA SILVA MARQUES	800
386º	TAINÁ SILVA DE CARVALHO	800
387º	LUIZA MORAES	799
388º	INGRID TATIANE FERREIRA DE AZEVEDO BATISTA	798
389º	ELLEN TEREZA DA SILVA FARIA	798
390º	ANA CAROLINA FERREIRA LARANJA	797
391º	TATIANA LOPES RIO BRANCO	796
392º	AMANDA MAIA	796
393º	SANDRA CRISTINA NUNES GOMES	792
394º	THAÍS DE ANDRADE RODRIGUES	792
395º	CLÁUDIO YURI RODRIGUES DA SILVA	790
396º	MARIANA VENTURA BASTOS	789
397º	ADRIA IGLESIAS MARTINS REIS	787
398º	DERLI FILHO	787
399º	EMANOELLE CAVALCANTI DOS SANTOS	786
400º	CAMILA MOREIRA TEGON	784
401º	JÚLIA NEVES DE NORONHA	782
402º	MARIANE FARRAIA	778
403º	CLAUDIA RIBAS BIBAN	775
404º	ADRIANA SOUZA GALLO	775
405º	JOSE YURI SOUZA FEIJÃO	775
406º	TIAGO LIMA SOARES	774
407º	GILBERTO FONSECA CARNEIRO	773
408º	CAROLINE SCATOLIN	773
409º	FERNANDA PEREIRA SODRÉ	766
410º	ANA LUISA MEIRA COSME	766
411º	BRUNA GONÇALVES DE ANDRADE	764
412º	SILVIA FRANCISCA	763
413º	VANESSA ALVES TONINI	763
414º	NICHOLAS TATAGIBA MEDINA MATTOS	762
415º	LETÍCIA OLIVEIRA	762
416º	MARIA VICTORIA	761
417º	ROSANGELA GUIMARAES	760
418º	RHUANA ALVES DE SOUZA SANTOS DA SILVA	760
419º	ANA MELLO	758
420º	GABRIELE SANTANA	757
421º	ALINE DE SÁ OLIVEIRA	756
422º	THAYS ESPINDOLA ESPINDOLA	755
423º	SIMONE LIMA	754
424º	L T	753
425º	PAULA MIRIAM SOARES DA SILVA	750
426º	MAYRA ROCHA	749
427º	IEDA MARINHO	749
428º	WAYACCE SILVA	746
429º	GIOVANNA MORETTI MEIRELLES	741
430º	ALESSANDRA DE NAZARETH ESPINDOLA	740
431º	JULIANA SCAFFO	737
432º	THAYLA CAROLLINE SALOTO PEQUENO	735
433º	DURVAL FRANCISCO	734
434º	CAROLINA DE PAULA AUGUSTO FEITOSA	734
435º	ELISA CAMPOS QUINTÃO	734
436º	MARIA REGIANY PAES LIMA	733
437º	CINTHIA TANNER PEREZ DE ARAUJO	732
438º	CAROLINE DA SILVA GUIMARÃES	731
439º	MARCIA DE ALMEIDA PIMENTA	729
440º	BRENDA RAMOS DO NASCIMENTO	729
441º	LETÍCIA LINS	728

442º	ISABELLE LOUISI PEREIRA CARDOSO	725	512º	JOAO VICTOR BASTOS	633
443º	CAROLLINA FONTES MIRANDA PEREIRA	723	513º	THAMIRIS DOS SANTOS TEIXEIRA CARDOSO	633
444º	JÉSSICA CHICANELLI	722	514º	THAIS TAVARES LOPES PORTELLA	628
445º	ALLANA CAMPOS VIEIRA GIAMUZZI	722	515º	CAIO DA CUNHA FERNANDES	626
446º	RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO	716	516º	CRISLAINY GOMES	624
447º	ESTEFANI SILVA MARTINS	716	517º	VITÓRIA DO NASCIMENTO SANTOS DE JESUS	623
448º	GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA	716	518º	MICHELE WRIGHT	622
449º	ÉRICKA CORREIA MARQUES	715	519º	JESSICA DE OLIVEIRA NUNES FIGUEIRA DOS SANTOS	622
450º	MAYNARA SILVA	714	520º	JOÃO PEDRO DA SILVA MORAES	620
451º	ANA CECÍLIA BENTES	714	521º	ANA CAROLINA DE SOUSA SANTOS P	619
452º	CAROLINA CANTINI	713	522º	FRANCY KELLY VIEIRA CARVALHO	618
453º	CLARICE GOMES PINTO	713	523º	BRENDA CARDOSO MANGIFESTE NEVES	617
454º	VINICIUS WERNER MACHADO EHLERMANN	712	524º	SILVANA RODRIGUES	617
455º	LARISSA OLIVEIRA	712	525º	TAMIRIS OLIVEIRA PIZARRO	616
456º	JULIA REIS NUCCI	711	526º	LAURA MELO LABRUNIE	616
457º	ALESSANDRA BARTMANN MORI	710	527º	ISABEL CRISTINA PAIVA DA SILVA BELLO BELLO	614
458º	JULIANA FIGUEIREDO	710	528º	THALYTA DE FARIA	614
459º	MANUELA MARQUES DE SOUZA COELHO	709	529º	MARIA EDUARDA CRUZ OLIVEIRA	613
460º	TATIANA MORAES PEREIRA	709	530º	FRANCISCA MAYRE DUARTE ALVES	610
461º	SELMA SIRLEI BOMFIM BAPTISTA	708	531º	DAVI AMARAL	609
462º	VANESA CARLA MUNIZ DE SOUZA	708	532º	MILENA CRISTINA BURICHE FERREIRA DA SILVA	609
463º	PEDER SALLES	705	533º	ANA CAROLIONA COURAS SILVA	607
464º	ELENA DE SOUZA MACHADO	702	534º	CRISTIANO VIEIRA DE BARROS	606
465º	KELLY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	701	535º	ANDRESSA CERZEDELLO FEITOSA BRAVO	606
466º	LESSANDRO GOMES	700	536º	CAMILA CARNEIRO PENNA	606
467º	BEATRIZ AGUIAR	697	537º	MARCELA FREITAS DE ASSIS	604
468º	SELMA CRISTINA	695	538º	MARIANA OLIVEIRA	604
469º	DEISE NUNES DE LIMA	695	539º	PERLLA BRUNO NUNES	602
470º	ALESSANDRA SANTANA	692	540º	FERNANDA ALVES MONTEIRO	601
471º	MANUELA SAMPAIO DA SILVA	691	541º	TATIANA PEREIRA RAMALHO	600
472º	ANA CAROLINA GIUSTI TAVARES	690	542º	YAMASCHY MENDES	599
473º	JUCIRLENE DE ALMEIDA FERREIRA BORGES	689	543º	VALÉRIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA BARROS	598
474º	CLARA NOVAES	689	544º	AMANDA SOUZA DA SILVA	597
475º	CAROLINE SILVA DO VALE	688	545º	HELOISA REGINE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	595
476º	VICTOR HUGO AMORIM DE FRANÇA	687	546º	LICÉRIA COIMBRA	594
477º	IRLANDA VIRGENS DA CUNHA	686	547º	DANIELA BARBOSA FERREIRA	594
478º	PRISCILA ABREU DA ROCHA	684	548º	LÍVIA ROSALINO	591
479º	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA NEVES DE ANDRADE E SILVA SENDRA	684	549º	MICHELE SILVA DE AZEVEDO	588
480º	ELIANA JOYCE ALVES CASALI PARREIRAS	681	550º	CAIO SAYÃO MAINENTI SILVA	588
481º	MARTA MARINHO MEIRA PINTO	680	551º	SUELLEN CALDAS	584
482º	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	678	552º	LUIS FELIPE SANTOS DE ANDRADE	584
483º	NATALIA GUIMARAES FLORÊNCIO	675	553º	LIZIA LUCAS MONTEIRO	583
484º	DAIANE FERNANDES DE AZEVEDO	675	554º	JONATHAN RIBEIRO FRAGOSO DOS SANTOS	582
485º	MARCOS SANTOS	674	555º	JANICE DOS SANTOS	581
486º	GISLENE LESSA	674	556º	ANDRÉA DUARTE LINS	580
487º	BIANCA DE ALMEIDA ESPÓSITO	672	557º	GILLIAN COSTA	580
488º	LÍVIA FERIOLI	672	558º	LUANA MANES GUSMÃO PACHECO	580
489º	FABIANA RAMOS MALAFAIA DA ROCHA	668	559º	HÉLIO LIRA CARREIRO	578
490º	LUIZA DE MARCHI ASSAD	668	560º	ISABELA PEREIRA UNIS DA COSTA	574
491º	LIZANDRA GOMES DE ALMEIDA PINHEIRO	662	561º	ELISA FERREIRA SILVA	570
492º	VINICIUS ALMEIDA	660	562º	ANNE CAROLLYNE BRETA SIMÕES	569
493º	ANDRÉIA MACHADO MANJARRA	658	563º	TAIANE DOS SANTOS WALTER	568
494º	THAÍS DA SILVA DE LIMA SANTOS	655	564º	LARISSA FRANCO DE GOUVEA RAPOSO	564
495º	ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA MENDONÇA	654	565º	CRISTIANE MATTOS	560
496º	ANA CRISTINA FREITAS ROCHA FRAGA	653	566º	DANIELE TEIXEIRA	559
497º	JOANA GREGORY SANTOS DE LUCENA GONÇALVES	653	567º	CARLA CAPELLA DO CARMO PACHECO	559
498º	BEATRIZ ZANINI	652	568º	IRIS SILVA	557
499º	LARISSA OLIVEIRA DA COSTA	651	569º	GABRIELLA VARELLA	553
500º	CARLOS EDUARDO ANDRÉ JÚNIOR	649	570º	HENRIQUE CRUZ	552
501º	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	647	571º	ANA BEATRIZ THEES	551
502º	LUIS FERNANDO ROSALVO DA SILVA	646	572º	BÁRBARA DOS SANTOS SAMPAIO FERREIRA	550
503º	YASMIN SILVEIRA FONTELES	643	573º	MARIANA SILVA DO NASCIMENTO ALVES	548
504º	DAVILAINE FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	642	574º	MARCELE DE FREITAS VALE	546
505º	KAREN HELLEN DA SILVA GOMES	640	575º	GIULIA BIANCHINI FIRMO ALVES	543
506º	THAÍS RAVINE	639	576º	RODRIGO FERREIRA DANTAS	541
507º	KATHELLYN CRISTINA DA SILVA	639	577º	VALENTINA AMORIM BALA	539
508º	VITÓRIA LIMA DA SILVA	637	578º	ISABELA DIAS	534
509º	LILIAN MOURA DA SILVA	636	579º	MARCIA SARDINHA	529
510º	PATRICIA BARBOSA RABELLO ALBUQUERQUE	635	580º	LETÍCIA CERQUEIRA	529
511º	LETICIA ROHR TEIXEIRA DE ALMEIDA	635	581º	CAROLYNNE FERNANDES	529

582º	JOÃO COSTA CHI	528
583º	MARIANA SANTOS TEIXEIRA	526
584º	JULIANA DE CARVALHO SILVA	525
585º	JULIANA GUERREIRO FARIA	524
586º	MARCUS ALEXANDRE SOUZA DAS CHAGAS DE ALENCAR	519
587º	FABIANE SILVA	519
588º	VIVIANE COLLYER MOREIRA LIMA	518
589º	ÉRIKA SALES DA SILVA	518
590º	AMANDA MELO DE SOUZA MELO	514
591º	LEONARDO HENRIQUE CABRAL	512
592º	SOFIA DA ROCHA LIMA	512
593º	GABRIELLE OLIVEIRA DRUMOND	512
594º	ISABELLA FERREIRA	510
595º	LETICIA INOCENCIO	510
596º	BÁRBARA SANT'ANNA	508
597º	AMANDA DIAS ALVES	505
598º	MARIANA OLIVEIRA	504
599º	LORENA FERNANDES	504
600º	NICOLLY CARVALHO	501
601º	CAMILLE MARTINS MASCARENHAS DE OLIVEIRA	496
602º	FROZE FROZE	495
603º	MARCELA DE ALMEIDA OLIVEIRA	492
604º	OHANA CALVET DE BRITO	492
605º	RICARDO MELLO	492
606º	AÇUCENA VIEIRA DOS SANTOS	492
607º	NATALIA DE AGUIAR PESSANHA	490
608º	ELICIA MACHADO FERRAZ	486
609º	LILLIAN ARRUDA OLIVEIRA	484
610º	NATÁLIA MENDES DART PEREIRA	482
611º	PSICOLOGO ANDRÉ	480
612º	ANA AIFER DOS SANTOS CAMPOS	470
613º	IASMIM MANZANO RODRIGUES	466
614º	FERNANDA FELIX	460
615º	PAULA ZACHARIAS	458
616º	GIULLIANA DE ARAUJO MONTEIRO FERREIRA	456
617º	HUGO FARIAS	451
618º	GISELE ARAUJO DE PAULA	446
619º	MARIA ROSELANIA DA LUZ	444
620º	PEDRO FABIÃO MORENO	438
621º	JOSIANE BONADIMAN CAROLINO DE BARROS	437
622º	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	422
623º	PAULA GANIMI	418
624º	ANNE CAROLINE ROSÁRIO PEDROSA	412
625º	LEDA ALVES DUARTE	408
626º	ROSANGELA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	402
627º	CRISTINA FIGUEIREDO SILVA DE SÁ	398
628º	ANA CAROLINA SODRÉ DA SILVA LEMOS	396
629º	LUCA SILVA E NIRSCHL	396
630º	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	393
631º	VITORIA NUNES	388
632º	DANIELA TATIANA SANABRIA ALVAREZ	386
633º	ANDRESSA FREITAS	386
634º	EMÍLIA SOARES DA SILVA PAULINO	382
635º	LUCIANE ROCHA LOUBACK	377
636º	NATHIELE MOTTA PEREIRA	374
637º	ANDRESSA KIFFER CHAVES	370
638º	DANILO BARCELOS	365
639º	TATIANA FAGUNDES	363
640º	CAMILA CARVALHO	361
641º	ALBERTO NOGUEIRA	352
642º	LAURA SOUZA MOREIRA	349
643º	LUIZA SOUTO MAIOR NORMANDO VIEIRA	344
644º	ESTHER CATHARINE DE BARROS LESSA DE ALBUQUERQUE	344
645º	ISAAC BATISTA	340
646º	ALEXANDRE DA SILVA PARREIRAS	336
647º	RAQUEL ALVAREZ	334
648º	JOAO PEDRO MIRANDA CUNHA	334
649º	JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA	323
650º	LUIZA IVANILTON	319
651º	MONIQUE CALMON DE BRITO PAZELLO	310

652º	JANETE TEIXEIRA BRITO	302
653º	FLÁVIA KELY NUNES NUNES DE FREITAS E SOUZA	296
654º	ALINE MARIA BENEDETTI BOTELHO	283
655º	ANA PAULA OLIVEIRA BATISTA	273
656º	GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA	273
657º	JOÃO CARLOS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA	269
658º	LOUÍSE BRÁS RODRIGUES VIEIRA	262

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL CO-RSU Nº 043/2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **OPERACIONAL**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.
- 1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- 1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.
- 1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.
- 1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **SEI 006900.000149/2026-79** de **09/01/2026** e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026.

3. OBJETO

- 3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para as funções de Assistente Administrativo e Auxiliar de Suprimentos, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.
- 3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:
- I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
- II - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - Gozar de boa saúde física e mental;
- V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- VI- Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;
- VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;
- VIII - Não ser aposentado por invalidez;
- IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal;
- X - Não ter tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

- 5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 02 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 horas	01
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	40 horas	01

6. JORNADA DE TRABALHO:

- 6.1. A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.
- 6.2. A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.
- 6.3. A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

- 7.1 A remuneração do(a) CONTRATADO(A) observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

ITEM 1 - REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			
		SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ADICIONAL NOTURNO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 1.646,22	R\$ 324,20	R\$ 118,23	R\$ 2.088,65	R\$ 250,64	R\$ 50,13	R\$ 136,27	R\$ 2.407,46
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	40	R\$ 1465,92	R\$ 324,20	R\$ 107,41	R\$ 1.897,53	R\$ 227,70	R\$ 45,54	R\$ 123,80	R\$ 2.187,17

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.
² Além das gratificações contidas na tabela, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela do item 2.
³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

ITEM 2 - TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

RUBRICA	DESCRIÇÃO OPERACIONAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, XXIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:
8.1. O candidato deverá acessar, entre os dias **15/06/2026 e 21/06/2026**, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>
8.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação.
8.3. A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.
8.4. O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
8.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
8.6. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJAVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.
9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação do requisitos mencionados no item 4.1 desse Edital:
9.2.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:
a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).

d) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.
e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);
g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);
9.2.1.1 Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).
9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.
9.2.1.3 O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.
9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
9.2.1.5 Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.
9.2.1.8 As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.
9.3. COMPROVAÇÃO ADMISSIONAL:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA;da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.4. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejáveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.6. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I.

9.7. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida;

9.8. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 40 pontos.

9.9. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: <https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/>, conforme cronograma no **ANEXO I**.

9.10. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico <https://doweb.rio.rj.gov.br/>, conforme cronograma do ANEXO I, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.

11.2. O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

12.2. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.

13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício da função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.

13.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão.

13.14. Todo o processo referente à análise comprobatória e de documentação admissional estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

13.15 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.16 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/06/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/06/2026 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/06/2026 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/06/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/06/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/06/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/06/2026 / 08h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
29/06/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- NÍVEL MÉDIO COMPLETO; II-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM UNIDADE DE SAÚDE; III-CERTIFICADO ORIGINAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE EXCEL BÁSICO E/OU INTERMEDIÁRIO E/OU AVANÇADO.	EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I-NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO; II-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (ALMOXARIFADO) OU COMO AUXILIAR DE SUPRIMENTOS/ ALMOXARIFE E/OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM ALMOXARIFADO /OU ESTOQUISTA OU EXPEDIDOR. REQUISITOS DESEJÁVEIS: I-COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DO CURSO PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS).	
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS		

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO
*RESOLUÇÃO SMS Nº 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	
Observações:	
1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado. 2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela abaixo. 3. As comprovações de titulação por diploma ou certificado de conclusão do curso. 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. 5. O responsável pelo processo seletivo possui o direito de solicitar a documentação comprobatória de quaisquer informações referentes às comprovações apresentadas. 6. As comprovações de atuação profissional se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, ou contrato. 7. As comprovações acadêmicas se darão mediante declaração em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição. 8. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 9. Erros no preenchimento da tabela abaixo implicará na desclassificação do candidato. 10. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais. 11.Candidatos com menos de 40 pontos estarão desclassificados.	

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.			
Item Avaliado	Peso (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P x Q)
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequencia da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão)- (Máximo de 1(um) título por linha)			
2.1. Pós doutorado	200		
2.2. Doutorado	190		
2.3. Mestrado	180		
2.4. Especialização/Residência/título de especialista na área para a vaga a que concorre	170		
2.5. Especialização/Residência/título de especialista em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	160		
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		
2.7. Graduação em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	140		
2.8. Especialização técnica	130		
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre	120		
2.10. Curso técnico/profissionalizante em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	110		
2.11. Curso de extensão para a vaga a que concorre na SMS	100		
2.12. Curso de extensão em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	70		
2.13. Ensino médio completo	50		
2.14. Ensino fundamental completo	40		
3. Atuação profissional (multiplica por anos completos ou fração)			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
3.2. Atuação em área da saúde na SMS RIO (Adm Direta, Indireta, OS e OSC)	6		
3.3. Atuação em área da saúde no âmbito do SUS fora da SMSRIO	4		
3.4. Atuação em área da saúde fora do SUS	3		
3.5. Atuação na vaga pretendida fora do setor saúde	2		
3.6. Atuação profissional fora do setor saúde e fora da vaga pretendida	1		
4. Estágio			
4.1. Acadêmico bolsista da SMSRio	5		
4.2. Estágio profissional certificado pela SMSRio	3		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	-

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II-COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DO CURSO PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS).	100 PONTOS
TOTAL	-

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de _____, na _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº _____, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164/2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R\$ _____ e máximo de R\$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164/2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página ____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública;
- II - Prática de ato de improbidade;
- III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor mínimo bruto total de R\$ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA e conforme as variações descritas na Cláusula QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 2018511805110 30203804520, código da despesa 319004, a ser empenhada pelo sistema ERGON e SIAFIC mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

SECRETARIA DE CULTURA

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 006800.000754/2026-78

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 134/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025

VALOR: não oneroso

PARTES: RIOTUR e o UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão todo o procedimento relativo ao estágio curricular de estudantes matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, com estrita observância da legislação em vigor, especialmente a Lei nº 11.788/2008, em todos os dias de expediente no local de estágio, auxiliando o supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos permanentes, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MOSAICO PRAINHA-GRUMARI

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, teve início, em formato remoto, pela plataforma *Teams*, a reunião ordinária do Conselho do Mosaico PRAINHA-Grumari. Estiveram presentes como conselheiros Rodrigo Coelho (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), Pedro Ricardo de Assis (Associação Naturista de Abriço - ANABRICO), Mariana Clauzet (Instituto Mar Adentro), Alexandre Moura (Associação de Surfistas e Amigos de Grumari - ASAG) e Carlos Frederico Duarte (Universidade do Estado do

Rio de Janeiro - UERJ). Estiveram presentes como convidados João Rosas, Jorge Pontes e Gabriel Bria (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), Tiago Correa e Carolina Pereira (Centro de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - CEA/SMAC). A reunião teve como pauta a licença de construção de empreendimentos na Área de Proteção Ambiental (APA) de Grumari; a renovação de licença para ambulantes e estabelecimentos autorizados; a Instalação do *food truck* no Mirante do Roncador; pistas clandestinas de saltos de parapente na Prainha e em Grumari; o ponto de abandono de animais em Grumari e atropelamento de animais silvestres; ônibus fretado; atualização sobre as obras; e assuntos gerais. Rodrigo Coelho (SMAC), gestor das unidades de conservação (UC) do Mosaico e presidente do Conselho, iniciou a reunião falando da licença de construção de empreendimentos na APA de Grumari. Informou que no final do ano de dois mil e vinte e quatro a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) recebeu uma análise de empreendimento que será realizado na área que em está inserida a APA de Grumari, próximo a Estrada do Pontal, e que será um total de três lotes, com cada lote apresentando um empreendimento mobiliário. Rodrigo informou que será feita uma análise na SMAC a respeito do empreendimento, tendo como base a legislação existente. Devido às características da área e por estar inserida em uma unidade de conservação de uso sustentável, é necessária a opinião do Conselho. Além do Conselho do Mosaico Prainha-Grumari, o Parque Estadual da Pedra Branca e outras instituições fora do escopo e da estrutura da Prefeitura do Rio de Janeiro precisam opinar. Rodrigo informou que os principais problemas dessa questão são que os lotes estão localizados em uma área extremamente relevante do ponto de vista ambiental e em área estratégica para a implantação de um corredor verde que chegaria até o Parque Estadual da Pedra Branca. Além disso, há relato de uma onça parda que circula nesta área, além de haver nascentes que estão secando devido ao aumento de poços artesanais ilegais na região. Foi proposta a elaboração de um documento fundamentando os votos do Conselho. Em seguida, Rodrigo passou para a pauta de renovação de licença para ambulantes e estabelecimentos autorizados. Informou que atualmente existem quatorze ambulantes na Prainha e duas barracas de praia no Abricó que são autorizados, pois pagam taxas e atendem a condicionantes. No entanto, informou que é preciso renovar as autorizações, que vencem em outubro de dois mil e vinte e cinco. Durante o processo de renovação, os ambulantes e barraqueiros passam por oficinas de capacitação para atuarem dentro das UC do Mosaico. Rodrigo recomendou que houvesse participação da Educação Ambiental nessas oficinas. Todos os presentes concordaram com as ações. Em seguida, Rodrigo informou que anteriormente já havia sido feita uma tentativa de ordenamento com os ambulantes e barraqueiros que atuam em Grumari, mas que não foi possível dar continuidade no trabalho, e que é preciso voltar a credenciá-los, já que não se sabe a quantidade certa de ambulantes que trabalham em Grumari. Apontou como problemas associados a essa questão a grande quantidade de resíduos encontrados no Abricó, bem como a demora da COMLURB para retirá-los; a gravação de filmes pornográficos no Abricó; a falta de efetivo da Guarda Especial de Praias (GEP); a presença de cachorros na praia de Grumari; e a realização de churrasco na areia da praia de Grumari. Foi acordado que as ações necessárias à resolução de tais problemas incluem o aumento do efetivo da Guarda Especial de Praias (GEP); a renovação da autorização dos ambulantes e barraqueiros da Prainha e de Abricó, com oficinas de educação ambiental; e a capacitação para ambulantes e barraqueiros de Grumari, para que estes possam ajudar na fiscalização e ordenamento das UC do Mosaico. Finalizada esta pauta, passou-se para o tópico da instalação de *food trucks* no Mirante do Roncador. Rodrigo informou que o pedido de instalação chegou em dois mil e vinte e quatro, e que foi autorizada a licença de no máximo dois destes equipamentos, tendo como condicionante o dono do *food truck* ser um ator local, participar de todas as ações que o Parque Natural Municipal (PNM) da Prainha propõe, participar de capacitação, ajudar a manter a área limpa e seguir todas as normas da Unidade de Conservação. O gestor solicitou a autorização de todos para o funcionamento dos dois *food trucks*, informou que um já está em funcionamento há seis meses e que o outro está no aguardo da autorização. Todos concordaram com o que foi proposto. Além disso, entendeu-se que a autorização da licença pode ajudar na fiscalização, ordenamento do mirante e inibir a entrada de ambulantes clandestinos. Em seguida, passou-se para o ponto de pauta de pistas clandestinas e saltos de parapente na Prainha e em Grumari. Rodrigo informou que as pistas funcionam sem autorização e que são realizados saltos com paramotor e parapentes todos os finais de semana. Além disso, disse que a situação vem se agravando, com uma maior quantidade de saltos, e informou que as pistas ficam localizadas no início da trilha próxima à fonte de água, em frente ao Mirante do Roncador, na Prainha, e no canto direito do Grumari no caminho da trilha que vai para a Praia do Inferno. Apontou ainda o problema do risco de acidente ao pousar na areia, da utilização da pista de Grumari como estacionamento e o fato de a pista de pouso ficar em cima da vegetação em Grumari. O Conselho apontou que é necessário o aumento do efetivo da Guarda Especial de Praias (GEP), a instalação de câmeras e quebra-molas. Rodrigo informou que há um protocolo aberto desde dois mil e vinte e quatro sobre a instalação das câmeras de segurança e dos quebra-molas, e que até o momento está sem resposta. Finalizado este ponto de pauta, passou-se para a questão do atropelamento de animais silvestres e abandono de animais domésticos no Grumari, que está se intensificando. Rodrigo informou que existe um dossiê de animais atropelados em Grumari, realizado por um frequentador do Parque, e que os animais são atropelados devido a alta velocidade dos carros que circulam na pista. Apontou que essa questão pode agravar a transmissão de zoonoses para animais silvestres, o ataque a animais silvestres e que há dificuldade em acionar a Secretaria de Defesa e Proteção dos Animais. Informou também que moradores de Grumari acolhem os animais domésticos abandonados e posteriormente os animais circulam dentro da mata. Para resolver essas questões, também foi apontado pelo Conselho a necessidade da instalação de câmeras de segurança (tendo um morador de Grumari oferecido uma câmera e o posto que já está instalado) e de quebra-molas, para redução de atropelamento de animais silvestres. Além disso, também foi proposta a criação de caminho de Fauna em Grumari e Prainha para passagem dos animais. Em seguida, Rodrigo passou para o assunto do aumento de ônibus fretados da empresa "Via Up", que transformou Grumari e Prainha em rota de linha de ônibus. Disse que são mais de seis ônibus que circulam por dia, que as placas de sinalização já foram instaladas, mas o problema não foi resolvido. Sinalizou também que os ônibus fretados chegam com turistas às cinco horas da manhã e que há relatos de turistas se afogando por entrarem no mar antes do horário do Grupamento Marítimo chegar. O Conselho opinou que deve haver aumento de efetivo da Guarda e reposição das placas de sinalização e que é necessário o aumento de viaturas para fiscalização, pelo menos na parte da manhã. Rodrigo passou, então, para o ponto de pauta de atualização sobre as obras. Informou que a trilha do Mirante da Prainha está fechada desde maio de dois mil e vinte e cinco devido à falta de manutenção (deques quebrados, calhas de água da chuva obstruídas e outros problemas estruturais na sede) e que a sede em Grumari também se encontra com problemas estruturais como portão quebrado, infiltração no teto, banheiros precisando de manutenção e falta de fase de luz desde dezembro de dois mil e vinte e quatro. Rodrigo informou ainda que o orçamento para a resolução de todos os problemas já foi feito, que a verba foi liberada para que as obras fossem iniciadas, mas que a data do início ainda não havia sido informada. Em seguida, passou-se para o ponto de pauta de assuntos gerais. Rodrigo falou da falta de guarda corpo na subida de Grumari, onde há casos de tentativa de suicídio, e informou que essa solicitação é feita há mais de dez anos. Falou também do roubo constante das tampas de ralo de ferro e da ampliação do uso da trilha no Abricó, inicialmente utilizada pelos pescadores, a outras pessoas, o que poderia tornar a praia mais perigosa, já que não é possível visualizar a entrada e saída das pessoas. Foi proposto pelo Conselho a recuperação ambiental na trilha com a equipe do Mutirão de Reflorestamento, a retirada de espécies exóticas e o plantio de espécies nativas. Finalizado este tópico, Mariana Clauzet (Instituto Mar Adentro) solicitou um espaço de apresentação na reunião do dia treze de outubro de dois mil e vinte e cinco para falar sobre o trabalho que o projeto Ilhas do Rio fez na Prainha e em Grumari e sobre os desdobramentos dos trabalhos realizados. O Conselho solicitou também que na reunião seguinte fossem levadas respostas e atualizações sobre as pautas que foram abordadas nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou aproximadamente às doze horas.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO MONUMENTO NATURAL
DO RECREIO DOS BANDEIRANTES

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a primeira reunião do Conselho do Monumento Natural do Recreio dos Bandeirantes, com o objetivo de capacitar os novos conselheiros que integrarão o Conselho Consultivo da unidade de conservação (UC). Compareceram à reunião as seguintes instituições: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC; Instituto Estadual do Ambiente - INEA; Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ; Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC; Associação de Moradores do Recreio (AMOR); Camping club do Brasil; Grupo Ação Ecológica - GAE; Hostel Longboard Paradise; e Projeto Onda Carioca. A reunião foi aberta pelo gerente de Gestão de Unidades de Conservação, João Rosas, que apresentou os responsáveis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC presentes: a gestora do Monumento Natural do Recreio dos Bandeirantes, Taise Azevedo, a bióloga contratada Yane Quaresma e a engenheira civil Maria Cecília Guedes. Na sequência, a gestora realizou apresentação contendo informações gerais sobre a criação do Monumento Natural (MoNa) do Recreio dos Bandeirantes, abordando o decreto de criação, a participação da sociedade civil, aspectos da vegetação, fauna e flora, bem como o tombamento e as características arqueológicas dos três elementos que compõem a UC. Em seguida, a engenheira Cecília tratou da importância do Conselho para a gestão da unidade de conservação, apresentando os direitos e deveres dos conselheiros, bem como a legislação pertinente à criação do Conselho. Posteriormente, a bióloga Yane conduziu dinâmica participativa, na qual os conselheiros foram organizados em semicírculo e convidados a identificar, em quadro branco e em mapa do MoNa, pontos positivos e negativos da UC, utilizando marcadores de cores distintas para cada classificação. Ao final da reunião houve questionamento por parte da conselheira Isabelle de Loys (GAE), acerca da capacidade da gestora Taise Azevedo de realizar uma gestão eficiente, visto que esta também ocupa o cargo de gestora da Área de Proteção Ambiental (APA) da Orla Marítima. A gestora, por sua vez, esclareceu que por o MoNa se tratar em grande parte de uma extensão da APA, a gestão desta UC seria uma forma de continuar um trabalho que já vem sendo realizado nas praias, e que unir essas gestões aumentaria as oportunidades de resolver situações em comum entre o MoNa e a APA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata para registro.

Taise Azevedo Pereira

Gestora da APA da Orla Marítima e MoNa do Recreio dos Bandeirantes
Matrícula 377675-4

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO MOSAICO RIO CARIOCA

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, estiveram reunidos na sede do Lions Clube Flamengo os membros do Conselho Consultivo do Mosaico Rio Carioca para sua nona reunião ordinária. Estiveram presentes como Conselheiros Eloisa Elena (Associação de Moradores e Amigos de Laranjeiras - AMAL), Adauri Bastos (Associação de Moradores e Amigos de Santa Teresa - AMAST) e Diliça Cosendey (Lions Clube Flamengo). Estiveram presentes como convidadas Luciana Falcão (Associação de Moradores e Amigos Viva Cosme Velho) e Yane Quaresma (Gerência de Gestão de Unidades de Conservação/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - GUC/SMAC). A reunião teve início com discussões acerca da composição e regularidade do Conselho, especialmente no que se refere à representação das instituições integrantes e à observância da paridade entre Poder Público e sociedade civil. Foram analisadas questões relativas à participação de determinados membros e sobre a saída do Sr. Alan da gestão das unidades de conservação (UC) do Mosaico. Debatida a relevância de sua atuação anterior junto ao Conselho e nas articulações territoriais, foi solicitada pelos conselheiros a possibilidade de seu retorno como representante da Guarda Municipal, caso houvesse interesse pessoal e viabilidade institucional. Deliberou-se que será realizado contato para verificar seu interesse e, sendo o caso, avaliar a possibilidade de encaminhamento de comunicação formal à chefia da Guarda solicitando sua indicação, destacando sua experiência prévia, conhecimento da área e articulação institucional. Na sequência, foi levantada a questão da ausência de representante formal da Associação de Moradores e Amigos Viva Cosme Velho, apesar da existência de Área de Proteção Ambiental do Mosaico neste bairro. Luciana (Associação de Moradores e Amigos Viva Cosme Velho) e outros conselheiros informaram pensarem que essa associação de moradores era integrante do Conselho, ao que Yane (SMAC) respondeu que não, de acordo com a Resolução de criação do Conselho. Os conselheiros manifestaram estranheza e Yane informou que poderia ter havido algum erro na hora da seleção das instituições e publicação do ato legal de criação do Conselho. Registrou-se, então, a intenção de incluir representante desta associação de moradores, observando-se, contudo, que qualquer ampliação da representação da sociedade civil exige a correspondente adequação do número de representantes do Poder Público, a fim de preservar a paridade. Nesse contexto, foi sugerido que o pedido de inclusão conste expressamente em ata e que sejam analisadas as instituições que vêm apresentando reiteradas ausências nas reuniões. Recordou-se que o modelo de regimento interno da SMAC prevê a possibilidade de substituição de instituições que deixem de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, mediante notificação formal para indicação de novo representante, sob pena de substituição. No entanto, ainda é necessário aprovar e publicar o regimento interno do Conselho para que essas ações possam ser realizadas. Em seguida, Yane esclareceu que uma correção da Resolução de criação do Mosaico e do Conselho havia sido publicada no mês anterior para sanar vício relacionado ao reconhecimento formal do Mosaico, e disse que enviaria o documento aos conselheiros. A reunião também abordou a natureza do Conselho, discutindo-se a distinção entre caráter consultivo e deliberativo à luz do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e do Decreto Municipal número trinta mil e trinta e um. Yane esclareceu que, em regra, Conselhos de Áreas de Proteção Ambiental (APA) sob tutela do município do Rio de Janeiro possuem caráter deliberativo, mas que, segundo o SNUC esse caráter é obrigatório apenas para Reservas Extrativistas e Reservas do Desenvolvimento Sustentável. Informou, ainda, que há proposta de revisão normativa visando adequar o Decreto Municipal que regulamenta os Conselhos de UC municipais à sistemática do SNUC, consolidando o caráter consultivo e deliberativo para categorias específicas. Ressaltou-se, entretanto, que, mesmo com natureza consultiva, o Conselho exerce papel relevante na emissão de pareceres, na mobilização institucional e na articulação política para defesa das áreas protegidas. No que se refere ao regimento interno, foi informado que o texto aprovado pelo Conselho ainda aguarda publicação formal, havendo, inclusive, versão mais atualizada com ajustes técnicos realizados no âmbito da SMAC. Ficou acordado que será encaminhada aos conselheiros versão revisada para análise e contribuições. Também foi discutida a necessidade de escolha de conselheiro para assumir a Secretaria Executiva, diante da ausência de gestor formalmente designado no momento, ficando como encaminhamento a definição provisória de responsabilidades até a regularização da presidência. Yane se disponibilizou a elaborar a ata da presente reunião e deliberou-se que Eloisa (AMAL) assumiria a Secretaria Executiva provisoriamente. Durante a reunião, também foi mencionado o Projeto Rio Carioca e a possibilidade de captação de recursos junto ao Comitê de Bacia. Esclareceu-se que não houve promessa formal de financiamento, mas orientação de que a apresentação de projeto técnico estruturado aumenta as chances de aprovação. Informou-se que os recursos para o exercício de dois mil e vinte e seis já haviam sido definidos, restando a possibilidade de submissão para o ciclo subsequente, referente a dois mil e vinte e sete, destacando-se a importância de elaboração prévia e consistente da proposta. Por fim, foram relatadas diversas iniciativas comunitárias voltadas à manutenção e preservação de áreas integrantes do Mosaico, incluindo custeio de trabalhadores, implantação de hortas, conservação de espaços públicos e articulação com diferentes atores locais para evitar degradação ambiental e ocupações irregulares. Reforçou-se

a importância da presença ativa de representantes do Poder Público nas áreas de maior vulnerabilidade socio-ambiental, bem como da atuação integrada entre comunidade, instituições e órgãos governamentais. Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as discussões, ficando registrados os encaminhamentos relativos à análise da composição do Conselho, verificação da Resolução de criação, possível retorno de representante da Guarda Municipal, revisão do regimento interno e organização provisória das atribuições da Secretaria Executiva. A reunião se encerrou às quinze horas e trinta minutos.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO MOSAICO RIO CARIOCA

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Lions Clube Flamengo, realizou-se a décima reunião ordinária do Conselho do Mosaico Rio Carioca. Estiveram presentes como conselheiros Nathalie Loureiro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), Virginia Vieira (Associação dos Moradores e Amigos de Laranjeiras - AMAL), Dilça Consendey (Lions Clube Flamengo) e Cláudia Emília Teixeira (Associação de Moradores e Amigos de Santa Teresa - AMAST). Esteve presente como convidada Yane Quaresma (SMAC). A reunião teve como pauta principal a apresentação aos conselheiros da nova gestora das unidades de conservação do Mosaico Rio Carioca e presidente do Conselho, Nathalie Loureiro. Nathalie iniciou a reunião se apresentando enquanto bióloga e administradora e disse já estar ciente do projeto proposto pelo Conselho para "trazer à superfície" o Rio Carioca. O Conselho discutiu sobre as possibilidades de Grupos de Trabalho para implementação desse projeto e foi sugerido que, em um primeiro momento, fosse priorizado o Grupo de Trabalho de Jardins de Chuva. Tratou-se também do Regimento Interno do Conselho, que será enviado, em primeira versão, aos conselheiros pelo meio oficial de comunicação do Conselho para avaliação e aprovação na reunião seguinte. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião aproximadamente às quinze horas.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MOSAICO VARGENS

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi realizada, em formato remoto, a décima terceira reunião extraordinária do Conselho Gestor do Mosaico Vargens. A reunião teve início às dezesseis horas e trinta minutos, convocada pela Presidente Solange dos Santos Silva Gonçalves, em atendimento ao Memorando SMAC nº 2025/0401, com o objetivo de dar ciência ao Conselho do aceite pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para fins de análise, do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - Fazenda Parque Recreio, empreendimento este que tem interferência na Área de Proteção Ambiental - APA do Sertão Carioca e no Refúgio de Vida Silvestre - ReViS dos Campos de Sernambetiba. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Solange dos Santos Silva Gonçalves (Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e Presidente do Conselho), Simone Glacbo Kopezynski (Representante da Associação de Moradores do Recreio dos Bandeirantes - AMOR), Marta Foeppel (Representante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ), Fládmir Guimarães (Representante da Associação de Moradores da Comunidade Santa Luzia), Renato Gomes da Rocha (Representante do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Guanabara - CBH-BG), Marianne Rios Martins (Representante titular da Fundação Alphaville), Cristina Gravina (Representante suplente da Fundação Alphaville) e Andréa Aquino (Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME). A Presidente justificou a convocação extraordinária diante da ausência de secretário titular e da urgência em registrar formalmente em ata a ciência do Conselho sobre o documento recebido da SMAC, conforme previsto no regimento interno. Esclareceu ainda que o ofício foi enviado de forma reservada aos conselheiros ativos, em virtude de ex-membros ainda presentes no grupo de WhatsApp do Conselho, que haviam sido exonerados e não integravam mais o colegiado. O conteúdo do memorando refere-se ao aceite pelo INEA, para fins de análise, do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento Fazenda Parque Recreio, que interfere diretamente na APA do Sertão Carioca e no ReViS dos Campos de Sernambetiba. Foi esclarecido que o objetivo da reunião era única e exclusivamente dar ciência ao colegiado, bem como orientar os conselheiros sobre como acessar o conteúdo completo do documento. Durante a reunião, foi realizado o compartilhamento de tela com demonstração de acesso ao documento no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), evidenciando onde localizar o conteúdo completo do EIA-RIMA, incluindo anexos e pareceres de órgãos como INEA e Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio. A presidente destacou que não há prazo estipulado pela SMAC para manifestação do Conselho Gestor. Foi esclarecido que o empreendimento Fazenda Parque Recreio está localizado entre os canais do Cortado e do Portelo, atrás da comunidade Fontela. Cristina Gravina esclareceu que não se trata do mesmo projeto da Alphaville e que, embora ambos estejam localizados na área do Mosaico e afetem a unidade de conservação, são de empreendedores distintos. Durante a reunião, foi comunicado que ocorrerá uma audiência pública referente ao empreendimento no dia trinta de julho de dois mil e vinte e cinco, informação esta repassada à conselheira Simone Kopezynski por representantes da empresa responsável pelo estudo ambiental, que têm procurado a associação de moradores para divulgação do evento. Os conselheiros manifestaram preocupação com a inexistência de plano de manejo vigente na unidade de conservação e enfatizaram que não houve deliberação ou parecer técnico sobre o EIA-RIMA, apenas registro de ciência. Foi destacado que a análise do documento deverá ser realizada sem pressão por parte do empreendedor ou da Municipalidade, e que a reunião não tratou de aprovação ou manifestação favorável ao empreendimento. Foi reforçado que a reunião não se trata de aprovação ou parecer favorável, mas apenas de registro formal de ciência. Marta Foeppel destacou a necessidade de evitar convocações para reunião a ser realizada no mesmo dia. A presidente esclareceu que, foi a primeira vez que tal fato ocorreu em sua gestão como Presidente, que agradecia aos conselheiros pela compreensão da excepcionalidade da situação, e que concorda que esta não deve ser uma prática de convocação de reuniões, mas que precisava atender à determinação da SMAC. Os conselheiros se comprometeram a realizar a análise técnica dos documentos e acompanhar os próximos desdobramentos. Ao final, foi agendada a próxima reunião ordinária para o dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, com possibilidade de nova reunião extraordinária após a realização da audiência pública, caso necessário. A reunião foi encerrada às dezessete horas e dez minutos. A gravação da reunião será arquivada com a respectiva transcrição junto à presente ata.

Solange dos Santos Silva Gonçalves
Presidente Conselho Gestor do Mosaico das Vargens
MA/SUBMC/GUC
Matrícula 10/851.870-6

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 90070/2026

Execução da Obras de Infraestrutura externa (contrapartida municipal) dos empreendimentos Visconde II e Visconde III, localizados na rua Visconde de Niterói, em área resultante do terreno do remembramento do terreno onde figurava o prédio n.º 448, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR.

Processo n.º HBT-PRO-2025/01765: A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações informa que os subitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;

Do Edital:

3.1 - No dia 22 de junho de 2026, às 11:00hs (onze horas), o Presidente da Comissão/ Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 90070/2026, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

10.5.4 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

10.12 - A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal nº 31.349/2009 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.12.1 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.13 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de todos os campos pertinentes.

11.12 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.12.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.13 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Presidente da Comissão/ Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.14 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.17 - Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.7 - Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

...

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item 12.4.2.

12.8.2 - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.7.

12.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.4 - A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (E) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor deste Município, desde que dentro do prazo de validade e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos: Anexo I.A - LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013; Anexo I.B - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA; Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO; Anexo V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; Anexo VI - DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Anexo VII - DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003; Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Anexo IX - DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO; Anexo X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO; Anexo XI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA; Anexo XIII - QUADRO MÍNIMO DE EQUIPAMENTO, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO 27.715/2007 - Anexo XIV, DECLARAÇÃO ME/EPP - Anexo XV, DECLARAÇÃO REF. AOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 27.078/06 E N.º 33.971/11- Anexo XVI, Anexo XVII - DECLARAÇÃO DE POSSUIR MENOS DE 100 (CEM) EMPREGADOS.

13.6. A licitante que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, consórcio composto em sua totalidade por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação, deverá apresentar juntamente com a respectiva documentação de habilitação, relação indicando as microempresas ou empresas de pequeno porte que irá subcontratar, devidamente qualificadas, e descrevendo os serviços a serem executados e seus respectivos valores.

13.6.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a respectiva documentação de habilitação, os documentos especificados nos itens 13.1.C e 13.1.D relativos às microempresas ou empresas de pequeno porte que irá subcontratar.

13.1 (C) - HABILITAÇÃO FISCAL

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(C.7) No caso de licitante em recuperação judicial, devidamente comprovada nos termos do item 13 (B.3.3), a documentação indicada nos itens 13 (C.3), (C.4) e (C.5) poderá ser substituída por comprovação de decisão judicial em vigor, que determine a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.3) Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> ou outro que venha substituí-lo, ou declaração de possuir menos de 100 (cem) empregados, na forma do Anexo XVII

(D.4) Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre a exigência de contratação de aprendiz, prevista em lei, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> ou outro que venha substituí-lo, sendo dispensadas de tal exigência as microempresas e empresas de pequeno porte.

18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, deverá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando a ordem de classificação da licitação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, e caso não haja licitantes remanescentes que aceitem igualar às condições da adjudicatária, negociará, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

Informamos que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>., bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Registre-se que as plantas e projetos se encontram disponíveis na aba "ocorrências" no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 90075/2026

Execução das Obras de Urbanização da orla do Parque Royal, Portuguesa, Ilha do Governador, AP 3. Processo n.º HBT-PRO-2025/01522: A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações informa que os subitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;

Do Edital:

3.1 - No dia 23 de junho de 2026, às 14:00hs (quatorze horas), o Presidente da Comissão/ Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 90075/2026, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

10.5.4 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

11.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.7 - Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

...

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item 12.4.2.

12.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.4 - A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (E) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor deste Município, desde que dentro do prazo de validade e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos: Anexo I.A - LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013; Anexo I.B - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA; Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO; Anexo V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; Anexo VI - DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Anexo VII - DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003; Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Anexo IX - DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO; Anexo X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO; Anexo XI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA; Anexo XIII - QUADRO MÍNIMO DE EQUIPAMENTO, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO 27.715/2007 - Anexo XIV, DECLARAÇÃO ME/EPP - Anexo XV, Declaração ref. aos Decretos Municipais n.º 27.078/06 e n.º 33.971/11- Anexo XVI, Anexo XVII - Declaração de Possuir Menos de 100 (cem) empregados.

13.6. A licitante que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, consórcio composto em sua totalidade por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação, deverá apresentar juntamente com a respectiva documentação de habilitação, relação indicando as microempresas ou empresas de pequeno porte que irá subcontratar, devidamente qualificadas, e descrevendo os serviços a serem executados e seus respectivos valores.

13.6.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a respectiva documentação de habilitação, os documentos especificados nos itens 13.1.C e 13.1.D relativos às microempresas ou empresas de pequeno porte que irá subcontratar.

13.1 (C) - HABILITAÇÃO FISCAL

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(C.7) No caso de licitante em recuperação judicial, devidamente comprovada nos termos do item 13 (B.3.3), a documentação indicada nos itens 13 (C.3), (C.4) e (C.5) poderá ser substituída por comprovação de decisão judicial em vigor, que determine a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.3) Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> ou outro que venha substituí-lo, ou declaração de possuir menos de 100 (cem) empregados, na forma do Anexo XVII

(D.4) Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre a exigência de contratação de aprendiz, prevista em lei, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> ou outro que venha substituí-lo, sendo dispensadas de tal exigência as microempresas e empresas de pequeno porte.

18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, deverá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando a ordem de classificação da licitação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, e caso não haja licitantes remanescentes que aceitem igualar às condições da adjudicatária, negociará, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

Da Minuta do Contrato (Anexo I do Edital)

Cláusulas Quarta

Parágrafo Décimo - Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

Excetuada a subcontratação obrigatória, não poderá haver cessão ou subcontratação independentemente da prévia e expressa anuência da SMH.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a substituir as microempresas ou empresas de pequeno porte subcontratadas, na hipótese de extinção da subcontratação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mantendo o percentual obrigatório originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a SMH do ocorrido, sob pena de extinção e sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - A substituição da microempresa ou empresa de pequeno porte subcontratada dependerá de prévia e expressa anuência da SMH e se dará mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Terceiro - Demonstrada a inviabilidade da substituição das microempresas ou empresas de pequeno porte subcontratadas, a CONTRATADA ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, ficando solidariamente responsável com a SUBCONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

Informamos que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Registre-se que as plantas e projetos se encontram disponíveis na aba “ocorrências” no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.750	ANDRE GUSTAVO BORGES FRANCO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS	12/06/2026	12/07/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 12/06/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.277	M R DE ARAÚJO OFICINA MECÂNICA	04/06/2026	09/07/2026
1.179.278	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	04/06/2026	09/07/2026
1.179.279	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	04/06/2026	09/07/2026
1.179.280	SIDILEI BAUER	04/06/2026	09/07/2026
1.179.281	GEORGES E LOGONDE AUGUSTIN	04/06/2026	09/07/2026
1.179.282	SUSHI DA TAQUARA RESTAURANTE LTDA	11/06/2026	16/07/2026
1.179.283	NOVA GESTÃO COM. DE BEBIDAS LTDA	11/06/2026	16/07/2026
1.179.284	NORDESTE PETROLEO LTDA	11/06/2026	16/07/2026
1.179.282	POSTO GASTOTAL LTDA	11/06/2026	16/07/2026
1.179.286	POSTO DE ABASTECIMENTO SERV.E COM. LINHA AMARELA LTDA	11/06/2026	16/07/2026
1.179.287	AUTO POSTO GARDENIA AZUL LTDA	11/06/2026	16/07/2026
1.179.288	POSTO DE GASOLINA JAGUAR DO ANIL LTDA	11/06/2026	16/07/2026
1.179.289	PARKJACAREPAGUÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	11/06/2026	16/07/2026

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 12/06/2026- PUBLICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA MMA AUTO CENTER LTDA** na AVENIDA JAMBEIRO, 988 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.179.209**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta GERÊNCIA, na AVENIDA AYRTON SENNA 2001, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA MMA AUTO CENTER LTDA** na AVENIDA JAMBEIRO, 988 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.179.210**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta GERÊNCIA, na AVENIDA AYRTON SENNA 2001, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 12/06/2026- PUBLICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA ALEXANDER AREDE DE MATOS** na RUA FRANS POST, 737 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.179.213**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta GERÊNCIA, na AVENIDA AYRTON SENNA 2001, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA ALINE NUNES BEZERRA** na RUA FRANS POST, 737 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.179.243**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta GERÊNCIA, na AVENIDA AYRTON SENNA 2001, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA ANA CINTIA DE LIMA VIANA** na AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 1 PRAÇA TEDIM CERQUEIRA- **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.179.216**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta GERÊNCIA, na AVENIDA AYRTON SENNA 2001, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA ALINE NUNES BEZERRA** na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 7592 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.179.244**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta GERÊNCIA, na AVENIDA AYRTON SENNA 2001, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO GERENCIA DE CONTROLE E DEPOSITO EDITAL F/CCU/GCD. Nº 005 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os requerentes abaixo relacionados em função do número de processo, para retirada de bens e mercadorias com petição deferida, num prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido em virtude do desinteresse da parte.
SMF-PRO- 000470.001818/2026-51- JARDEL DA SILVA SANTOS
SMF-PRO- 000470.001966/2026-75- CARLOS MAIA DOS SANTOS RODRIGUES

COORDENADORIA DE FEIRAS GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Proc. 000470.003681/2026-79 - EDILSON ALVES DE CARVALHO
Exigência: Comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES). Se o comprovante não estiver em seu nome, deverá conter declaração, devidamente assinada, onde o titular declare que a requerente reside em seu domicílio, juntando cópia da identidade e CPF do titular da conta.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: LHE-PRO-2023/00386 - 002000.000381/2026.08
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - CNPJ 02.539.959/0001-25.
INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SPM-RIO nº 17/2022.

A **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 59, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, torna público o que segue:

I) Fica **DEFERIDO** o pedido de dilação de prazo formulado pela OSC supracitada para o atendimento de diligências e complementação de documentos relativos à prestação de contas da parceria em epígrafe.

II) Fica a OSC **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, apresente os esclarecimentos e as documentações pendentes detalhadas no Relatório de Diligências encaminhado eletronicamente e disponível nos autos do processo.

III) O descumprimento do prazo ora fixado, ou a permanência das pendências sem justificativa idônea, ensejará instauração de processo administrativo sancionador para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada ao representante legal na sede desta Secretaria, situada na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar - Rio Comprido - nesta Cidade, das 09h às 17h.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: LHE-PRO-2024/00078 - 002000.000384/2026.33
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO SESSUB - CNPJ 05.364.000/0001-94.
INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SPM-RIO nº 21/2022.

A **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 59, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, torna público o que segue:

I) Fica **DEFERIDO** o pedido de dilação de prazo formulado pela OSC supracitada para o atendimento de diligências e complementação de documentos relativos à prestação de contas da parceria em epígrafe.

II) Fica a OSC **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, apresente os esclarecimentos e as documentações pendentes detalhadas no Relatório de Diligências encaminhado eletronicamente e disponível nos autos do processo.

III) O descumprimento do prazo ora fixado, ou a permanência das pendências sem justificativa idônea, ensejará instauração de processo administrativo sancionador para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada ao representante legal na sede desta Secretaria, situada na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar - Rio Comprido - nesta Cidade, das 09h às 17h.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: LHE-PRO-2022/00054 - 002000.000382/2026-44

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PI-XOTE - CNPJ 31.315.120/0001-01.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SPM-RIO nº 26/2022.

A **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 59, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, torna público o que segue:

I) Fica **DEFERIDO** o pedido de dilação de prazo formulado pela OSC supracitada para o atendimento de diligências e complementação de documentos relativos à prestação de contas da parceria em epígrafe.

II) Fica a OSC **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, apresente os esclarecimentos e as documentações pendentes detalhadas no Relatório de Diligências encaminhado eletronicamente e disponível nos autos do processo.

III) O descumprimento do prazo ora fixado, ou a permanência das pendências sem justificativa idônea, ensejará instauração de processo administrativo sancionador para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada ao representante legal na sede desta Secretaria, situada na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar - Rio Comprido - nesta Cidade, das 09h às 17h.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: LHE-PRO-2022/00076 - 002000.000383/2026-99

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO INOVARIO - CNPJ 24.784.717/0001-30.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SPM-RIO nº 27/2022.

A **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 59, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, torna público o que segue:

I) Fica **DEFERIDO** o pedido de dilação de prazo formulado pela OSC supracitada para o atendimento de diligências e complementação de documentos relativos à prestação de contas da parceria em epígrafe.

II) Fica a OSC **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, apresente os esclarecimentos e as documentações pendentes detalhadas no Relatório de Diligências encaminhado eletronicamente e disponível nos autos do processo.

III) O descumprimento do prazo ora fixado, ou a permanência das pendências sem justificativa idônea, ensejará instauração de processo administrativo sancionador para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada ao representante legal na sede desta Secretaria, situada na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar - Rio Comprido - nesta Cidade, das 09h às 17h.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: LHE-PRO-2022/00075 - 002000.000385/2026-88

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO INOVARIO - CNPJ 24.784.717/0001-30.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SPM-RIO nº 31/2022.

A **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 59, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, torna público o que segue:

I) Fica **DEFERIDO** o pedido de dilação de prazo formulado pela OSC supracitada para o atendimento de diligências e complementação de documentos relativos à prestação de contas da parceria em epígrafe.

II) Fica a OSC **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, apresente os esclarecimentos e as documentações pendentes detalhadas no Relatório de Diligências encaminhado eletronicamente e disponível nos autos do processo.

III) O descumprimento do prazo ora fixado, ou a permanência das pendências sem justificativa idônea, ensejará instauração de processo administrativo sancionador para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada ao representante legal na sede desta Secretaria, situada na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar - Rio Comprido - nesta Cidade, das 09h às 17h.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: LHE-PRO-2023/00003 - 002000.000386/2026-22

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO INOVARIO - CNPJ 24.784.717/0001-30.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SPM-RIO nº 54/2023.

A **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 59, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, torna público o que segue:

I) Fica **DEFERIDO** o pedido de dilação de prazo formulado pela OSC supracitada para o atendimento de diligências e complementação de documentos relativos à prestação de contas da parceria em epígrafe.

II) Fica a OSC **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, apresente os esclarecimentos e as documentações pendentes detalhadas no Relatório de Diligências encaminhado eletronicamente e disponível nos autos do processo.

III) O descumprimento do prazo ora fixado, ou a permanência das pendências sem justificativa idônea, ensejará instauração de processo administrativo sancionador para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada ao representante legal na sede desta Secretaria, situada na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar - Rio Comprido - nesta Cidade, das 09h às 17h.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: LHE-PRO-2023/00003 - 002000.000387/2026-77

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO INOVARIO - CNPJ 24.784.717/0001-30.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SPM-RIO nº 55/2023.

A **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 59, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, torna público o que segue:

I) Fica **DEFERIDO** o pedido de dilação de prazo formulado pela OSC supracitada para o atendimento de diligências e complementação de documentos relativos à prestação de contas da parceria em epígrafe.

II) Fica a OSC **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, apresente os esclarecimentos e as documentações pendentes detalhadas no Relatório de Diligências encaminhado eletronicamente e disponível nos autos do processo.

III) O descumprimento do prazo ora fixado, ou a permanência das pendências sem justificativa idônea, ensejará instauração de processo administrativo sancionador para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada ao representante legal na sede desta Secretaria, situada na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar - Rio Comprido - nesta Cidade, das 09h às 17h.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: LHE-PRO-2023/00026 - 002000.000389/2026-66

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO INOVARIO - CNPJ 24.784.717/0001-30.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SPM-RIO nº 60/2023.

A **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 59, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, torna público o que segue:

I) Fica **DEFERIDO** o pedido de dilação de prazo formulado pela OSC supracitada para o atendimento de diligências e complementação de documentos relativos à prestação de contas da parceria em epígrafe.

II) Fica a OSC **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, apresente os esclarecimentos e as documentações pendentes detalhadas no Relatório de Diligências encaminhado eletronicamente e disponível nos autos do processo.

III) O descumprimento do prazo ora fixado, ou a permanência das pendências sem justificativa idônea, ensejará instauração de processo administrativo sancionador para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada ao representante legal na sede desta Secretaria, situada na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar - Rio Comprido - nesta Cidade, das 09h às 17h.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: LHE-PRO-2023/00027 - 002000.000391/2026-35

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO INOVARIO - CNPJ 24.784.717/0001-30.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SPM-RIO nº 61/2023.

A **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 59, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, torna público o que segue:

I) Fica **DEFERIDO** o pedido de dilação de prazo formulado pela OSC supracitada para o atendimento de diligências e complementação de documentos relativos à prestação de contas da parceria em epígrafe.

II) Fica a OSC **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, apresente os esclarecimentos e as documentações pendentes detalhadas no Relatório de Diligências encaminhado eletronicamente e disponível nos autos do processo.

III) O descumprimento do prazo ora fixado, ou a permanência das pendências sem justificativa idônea, ensejará instauração de processo administrativo sancionador para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada ao representante legal na sede desta Secretaria, situada na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar - Rio Comprido - nesta Cidade, das 09h às 17h.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 002200.000012/2025-70

Referência: PE-SEAC Nº 90853/2025

Objeto: Prestação de Serviços comuns de engenharia de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO À SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC - RIO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA NA COMUNIDADE URBANIZADA VILA JOANIZA A CARGO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência

Valor estimado: R\$ 6.781.966,35 (seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Data e hora da abertura da licitação: 29 de junho de 2026, às 10h (dez horas).

Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

CONTROLADORIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026
EDITAL CG/ADS/GRH Nº 21 DE 12 DE JUNHO DE 2026. (*)

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) na habilitação cadastral, para se apresentar(em) à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - A/ SUBSAD/CGRH/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passar pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverá trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL CG/ADS/GRH nº 20 de 29 de maio de 2026.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM, deverão retornar à CG/ADS/GRH, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na A/SUBSAD/CGRH/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na CG/ADS/GRH, durante o processo de posse.

CARGO	NOME	DATA	HORÁRIO
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	JORGE LUIZ ASSUMPÇÃO DA CRUZ FILHO	19/06/2026	13H

(*)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELA PORTARIA "N" A/SUBSAD/CGRH Nº 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PGM Nº 37 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Torna público o processo de credenciamento de Procuradores do Município para atuar nos procedimentos de autocomposição no âmbito da Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias - CAPRESC, criada pela Resolução PGM nº 1185, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 8º -A, Art. 8º -C e nos arts. 214 a 228 do Regimento Interno da PGM, consolidado pela Resolução "PGM" nº 1166, de 30 de maio de 2023, que tratam da adoção de meios adequados de resolução de controvérsia, mediante autocomposição, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como forma de redução da litigiosidade;

CONSIDERANDO a criação da Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias - CAPRESC, nos termos da Resolução PGM nº 1185, de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de que tratam o art. 228 do Regimento Interno da PGM, o art. 2º da Resolução PGM nº 1102, de 24 de maio de 2022 e o art. 17 da Resolução PGM nº 1185, de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 6º e 8º da Portaria PG/CAPRESC nº 001, de 16 de junho de 2025, que *consolida a regulamentação do procedimento de autocomposição no âmbito da Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias - CAPRESC, criada pela Resolução PGM nº 1185, de 19 de dezembro de 2023, revoga a Portaria PG/CAE nº 003, de 5 de fevereiro de 2024, e dá outras providências*;

COMUNICA:

Art. 1º Este Edital torna público e estabelece os requisitos para credenciamento de Procuradores do Município do Rio de Janeiro para atuar no âmbito da Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias - CAPRESC, criada pela Resolução PGM nº 1185, de 19 de dezembro de 2023, e regulamentada pela Portaria PG/CAPRESC nº 001, de 16 de junho de 2025.

Art. 2º São elegíveis para credenciamento junto à CAPRESC todos os Procuradores do Município do Rio de Janeiro em atividade, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

§1º Os Procuradores credenciados atuarão junto à CAPRESC de forma temporária e voluntária, não remunerada, nos casos para os quais forem designados.

§2º O Procurador credenciado, na atuação como conciliador ou mediador, fica impedido de atuar, administrativa ou judicialmente, na causa objeto do litígio em curso, caso a solução consensual não seja alcançada.

§3º O disposto no *caput* não se aplica na hipótese em que o Procurador do Município, credenciado ou não na CAPRESC, atue como negociador, nos termos do inciso I, do Parágrafo único, do art. 3º, da Portaria PG/CAPRESC nº 001, 2025, caso a solução consensual não seja alcançada.

Art. 3º Os Analistas de Procuradoria que tenham realizado o curso de capacitação promovido pela Procuradoria-Geral do Município poderão inscrever-se junto à CAPRESC para assessorar as sessões de mediação e conciliação, colaborando com os Procuradores designados.

Parágrafo único. A atuação prevista no *caput* ocorrerá nos moldes do §1º do artigo anterior, sem prejuízo do exercício das atribuições regulamentares em seus respectivos órgãos de lotação.

Art. 4º O credenciamento do Procurador e a inscrição do Analista ocorrerão mediante preenchimento do formulário disponível no Portal PGM Total (intranet), endereço "http://pgmtotal.pgm.rio.rj.gov.br/capresc/", no prazo de até trinta dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial.

§1º O Procurador declinará, em ordem de preferência, na mensagem de que trata o *caput*, as áreas nas quais tenha maior afinidade para atuar como negociador, conciliador ou mediador.

§2º A preferência de que trata o §1º não terá efeito vinculante para a CAPRESC, sendo atendida conforme a oportunidade e conveniência dos trabalhos a serem desenvolvidos, à vista do número de Procuradores credenciados em correlação com a demanda dos pleitos de autocomposição.

Art. 5º A lista de Procuradores credenciados será publicada no Diário Oficial em até cinco dias após o encerramento do prazo de que trata o art. 5º.

Art. 6º Findo o procedimento de credenciamento, os Procuradores credenciados poderão ser convocados para atuar no âmbito dos processos de autocomposição em trâmite na CAPRESC, nos termos da Resolução PGM nº 1185, de 2023 e da Portaria PG/CAPRESC nº 001, de 2025.

Art. 7º O exercício da função no âmbito da CAPRESC ocorrerá sem prejuízo do exercício das atribuições do Procurador credenciado no seu órgão de lotação, ressalvada a hipótese do art. 2º.

Art. 8º São atribuições do Procurador credenciado:

- (a) Apregoar as partes;
- (b) Abrir e conduzir as sessões de negociação, conciliação e mediação promovendo o entendimento entre as partes;
- (c) Tomar por termo os requerimentos formulados pelas partes nas sessões de autocomposição, cuidando para que o procedimento seja realizado de maneira informal e sigilosa;
- (d) Redigir os termos do acordo;
- (e) Submeter a minuta dos aludidos termos ao Presidente da CAPRESC;
- (f) Observar os princípios estabelecidos na legislação federal e municipal que trata da autocomposição, em especial a Resolução PGM nº 1185, de 2023 e a Portaria PG/CAPRESC nº 001, de 2025;
- (g) Assegurar às partes igualdade de tratamento, assim como tratá-las com urbanidade e respeito;
- (h) Não atuar em causa em que tenha algum motivo de impedimento ou suspeição;
- (i) Agir sob orientação e segundo os procedimentos estabelecidos pelo Presidente da CAPRESC.

Art. 9º A atuação do Procurador credenciado em desconformidade com o presente Edital e com a regulamentação e orientação da CAPRESC ocasionará o seu descredenciamento.

Art. 10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos de Sá

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Processo Administrativo: 040/101368/2026

Objeto: contratação de serviço de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00

Abertura das propostas: 30/06/2026 às 13:00h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/03011

Instrumento nº. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 51/2025 AO CONTRATO Nº 42/2023

Data da Assinatura: 03/06/2026

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Objeto: Aquisição de equipos infusoras com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

Prazo: 12/06/2026 à 11/06/2028

Valor total: R\$ 5.622.866,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Empenho nº: 2026NE002028

Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8666/93 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.001555/2026-22

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1269/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO SOLAR DOS ABACAXIS.

OBJETO: PROJETO "OFICINA SOLAR 2026" - WIC461/01/2025

VALOR: R\$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.001359/2026-58
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1215/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026
PARTES: PCRJ/SMC/ CENTRO DE ESTUDOS E CULTURA MIDRASH
OBJETO: PROJETO “FESTIVAL MIDRASH DE TEATRO 2026” - WAC1192/01/2025
VALOR: R\$ 631.239,00 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA assinado em 27/05/2026 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **CARRE-FOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, de acordo com o Decreto 3800/70, onde o mesmo doa ao Município a área destinada a Escola, com 2.000,29m², oriundas do desmembramento do lote 1 do PAL 42.978, situado na Avenida Vicente Carvalho, Vicente de Carvalho. Termo nº 002/2026, lavrado às fls. 105/105v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo EIS-PRO-2022/11364.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00743
5º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO nº 200/2024
Data da assinatura: 11/06/2026
Partes: MOBI-RIO e WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, sem alteração de valor, contados a partir de 26/06/2026, relativo à Prestação de serviços de exames médicos, incluindo exames clínicos ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional e demissionais) e exames complementares, para atender os candidatos/empregados da MOBI-Rio, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001077/2026-17
Contrato MOBI RIO nº: 139/2026
Data da assinatura: 02/06/2026
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Fornecimento dos itens 01,05,07 e 09, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de materiais eletromecânicos, para manutenção das portas automáticas das estações do sistema BRT da MOBI-Rio.
Prazo: 02/06/2026 a 01/07/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90160/2025
Valor total: R\$ 490.625,44 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: HBT-PRO-2025/00235
Termo Aditivo: 009/2026 ao Contrato nº 002/2025
Data: 10/06/2026
Partes: SMH/ MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2026 a 15/04/2027, com a repactuação dos preços.
Valor: R\$ 1.001.319,40 (um milhão, um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Programa de trabalho: nº 10.3201.16.122.0700.2991
Código de despesa: nº 339037
Notas de Empenho: 2026NE00081 e 2026NE000089
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00966
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 013/2026 ao Contrato nº 005/2026
Data da assinatura: 11/06/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000045
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 005600.000384/2026-62
Contrato nº: 029/2026
Data da assinatura: 01/06/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Santos Mota Engenharia LTDA
Objeto: Obras emergenciais de contenção de encosta, na localidade Roupa Suja, Rocinha - AP 2.1, RA XXVII
Prazo: 121 dias
Valor total: R\$ 3.814.578,41 (três milhões, oitocentos e quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976

Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
***(Tornar sem efeito a publicação no D.O N.º 57 de 11/06/2026 - Pág. 130 - 1ª coluna)**

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 006800.000907/2026-87
INSTRUMENTO: Termo de contrato 143/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
VALOR: R\$ 76.734,00 (setenta e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais).
PARTES: RIOTUR e a **TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revitalização da cabine blindada de média tensão do Terreirão do Samba.,
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000409 no valor de R\$ 76.734,00 (setenta e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0700.2991
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2025/03111
Termo Aditivo nº 42/2026 ao Contrato nº 03/2025
Data da assinatura: 22/05/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 15/04/2026 até 14/04/2027.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 548.984,88 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2026NE000223
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.249/2023
SEI nº: 000620.000078/2026-74
Instrumento: 01º Termo Aditivo nº. 49/2026 ao Contrato Nº 025/2025.
Data da assinatura: 08/06/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Artigo 480, Parágrafo único do RGCAF.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., CNPJ 06.047.087/0001-39 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2022/01121, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação nº EIS-LMI-2022/02237 para Edificação de Uso Exclusivo destinado à clínica médica com internação, localizado na Avenida Jaime Silvado nº 08, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.610-050.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000255/2026-26
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 611/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS/ GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS SA
OBJETO: PROJETO “PLANO ANUAL DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS” - WEC370/01/2025
VALOR: R\$ 9.589,38 (nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000255/2026-26
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1083/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS/ BANCO GENIAL SA
OBJETO: PROJETO “PLANO ANUAL DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS” - WEC370/01/2025
VALOR: R\$ 151.749,29 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Ezio Empreendimentos Ltda (CNPJ 55.156.874/0001-24) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2024/13988, Licença Ambiental Municipal para demolição do conjunto de prédios situado à Rua Barão de São Francisco, 177 - CEP. 20560-032 - Andaraí.-RJ
***(Tornar sem efeito a publicação no D.O nº 58 de 12/06/2026 - Pág. 126 - 1ª coluna)**

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A DALA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 33.283.585/0001-53 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº 000230.000451/2026-81, Licença Ambiental Municipal para loteamento situado na Av. Cesário de Melo, s/nº - Lote 8 do PAL 49.660 - Inhoaíba -RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO
3º TERMO DE EXECUÇÃO

Processo: 000500.001902/2026-70
Instrumento: 3º Termo de Execução Ao Contrato Nº 95/2024
Data da assinatura: 10/06/2026

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Transferência parcial da despesa proveniente da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, referente ao Contrato nº 95/2024
Prazo: 10/06/2026 a 09/06/2028
Valor Total: R\$ 61.392,00 (sessenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1301.04.122.0311.2076
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho: 2026NE000191
Valor Empenhado: R\$ 17.906,00 (dezessete mil e novecentos e seis reais)
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 28, inciso I, c/c artigo 82, e o Decreto Rio Nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/201.595/2022
SEI Nº.: 000620.000168/2026-65
Instrumento: Apostila nº 09/2026 ao Contrato Nº 16/2026.
Data da assinatura: 12/06/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e TRZ MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
Objeto: Retificação da Razão Social da Contratada e retificação parcial da Cláusula Terceira - Valor do Contrato nº 16/2026, por erro material.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 10/06/2026.

Processo: 006600.000211/2026-15
Contrato: 014/2026
1. Objeto: Aquisição de computadores e monitores necessários à renovação do parque tecnológico da CCPar.
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e DHCP Informática do Brasil Ltda;
3. Razão: Licitação;
4. Fundamento: Lei 13.303/2016
5. Valor do contrato: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)
6. Data da celebração: 03/06/2026.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 006300.000045/2026-23
Instrumento: Distrato nº 010 ao Contrato de Distribuição nº 2518065/2026.
Data da assinatura: 12 de junho de 2026.
Partes: RIOFILME e SPLIT ANIMATION EIRELI
Objeto: De comum acordo, as partes resolvem rescindir o Contrato nº 2518065/2026 para a Distribuição do projeto "CORAÇÃO DAS TREVAS - O FILME" e com plena e mútua quitação de todas as obrigações assumidas.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00389
Instrumento: Termo Nº 01/2026 ao Contrato Nº 1043/2023
Assinatura: 31 de maio de 2026
Partes: RioFilme e RITORNELO CRIAÇÕES LTDA
Objeto: Ajuste de orçamento de coprodução "CASA DA MATA"
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/06/2026

Processo nº 006600.000955/2026-21
Objeto: permissão de uso da infraestrutura subterrânea de dutos, caixas de passagem e rede óptica da Área de Especial Interesse Urbanístico da Região Portuária do Rio de Janeiro
Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e TCR Telecomunicações da Cidade do Rio S/A
Razão: inexigibilidade de licitação
Fundamento: art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Lei Complementar Municipal nº 102/2009
Data da celebração: 12/06/2026
Prazo: 90 (noventa) dias.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: CLB-PRO 2024/07495
- Espécie: Termo de Apostilamento nº 05/2026 ao Contrato nº 108/2023, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa CONSTRUTORA COLARES E LINHARES S.A.
- Valor do apostilamento: R\$ 8.525.751,25 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)), referente ao reajuste de preço, compreendendo o biênio de 2023/2025, com base no IPCA-E, que perfaz o percentual de 9,63%, a contar de 01/11/2025, reconhecido na REDIR nº 2590ª e 2599ª.
- Reforço da Garantia: a CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, na importância de R\$ 170.515,02 (cento e setenta mil, quinhentos e quinze reais e dois centavos), equivalente a 2% do valor reajustado, sendo o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento deste instrumento, eletronicamente, em conformidade com o Contrato.
- Fundamentação legal: Cláusula Quinta do Contrato nº 108/2023 c/c art. 69, III, da Lei nº 13.303/2016.
- Programa de Trabalho: 10.4351.17.452.9803.6014
- Elemento de Despesa: 339039, 339092 e 449092
- Nota de Reserva: 2026NR000127, 2026NR000210 E 2026NR000231

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/08464
Contrato: 28/2022
Termo Aditivo: 28/2026

Data de Assinatura: 09/05/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e ELEVADORES ELBO LTDA
Objeto: (i) a concessão de reajuste de 9,36%, com base no IPCA-E acumulado do período de 2024/2026, nos termos da Cláusula Quinta do citado Contrato, com esteio no art. 69, inciso III, da Lei nº 13.303/2016; e (ii) a Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2026, com fundamento legal no art.71 da Lei nº 13.303/2016.
Valor: R\$ 5.605,44 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000833

Omitido no DO/RIO de 29/05/2026.

SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE 10/06/2026

Processo Instrutivo nº: 004900.000182/2026-73
Contrato / convênio nº: 001/2026
Data da assinatura: 10/06/2026
Partes: SES-RIO e PIER MAUÁ S.A.
Objeto: Locação de espaço físico específico no complexo Pier Space/Pier Mauá, destinado à implantação e ao funcionamento do Polo Formativo do Festival de Economia Popular e Solidária 2026.
Prazo: 5 dias - 10/06/2026 a 14/06/2026
Valor total: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1901.23.122. 0700. 0139
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 53 e Art. 74, Inciso V.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/07373
Contrato: 2404526
Termo Aditivo: 21/2026
Data da Assinatura: 04/05/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e SIMPLIFICA LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM TI LTDA
Objeto: (i) a concessão de reajuste, no percentual de 9,750680%, com base no IPCA-e acumulado do período de 2024/2026.
(ii) Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2026.
Valor: R\$ 272.669,76 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.4351.17.122.0700.2992
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000285
Fundamento: Cláusula Quinta do citado Contrato, com esteio no art. 69, inciso III e art. 71, ambos da Lei 13.303/2016.

Omitido no DO/RIO de 25/05/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/06/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CLB-PRO-2024/09367
Ata de Registro de Preço nº: 12/2025
Termo Aditivo nº: 22/2026
Número da Licitação: 90186/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Data da assinatura: 04/05/2026
Órgão gestor: COMLURB e PRIMER SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2026 até o dia 23/05/2027.
Quantidades estimadas: 4.383 (quatro mil, trezentos e oitenta e três) unidades
Preços Unitários: Item 01 - R\$ 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
Valor Total: R\$ 85.595,20 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência da ata: 12 (doze) meses

Omitido no DO/RIO, de 25/05/2026.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO